

Na última sexta-feira (23), o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) divulgou dados que revelam um importante avanço no acesso aos serviços de saneamento no Espírito Santo. De acordo com o relatório, no Estado, a média geral de cobertura com serviços de esgoto alcançou 74,2% da população, representando um aumento em relação ao censo de 2010, quando o índice era de 66,2%. Vitória figura com destaque como a cidade com o melhor índice de cobertura com coleta e tratamento de esgoto do País.

P. 5



# GOVERNO DO ESTADO ESPÍRITO SANTO

Vitória (ES) / Quarta-feira - 28 de Fevereiro de 2024



## AÇÕES DE GOVERNO

# Governo do Estado entrega 214 novas viaturas para a Polícia Militar

O governador do Estado, Renato Casagrande, realizou, ontem (27), a entrega de 214 novas viaturas para a Polícia Militar do Espírito Santo (PMES). A solenidade aconteceu no Quartel do Comando-Geral da Corporação, em Vitória. Os veículos adquiridos com recursos do Estado e também da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (Sesp) e do Departamento Estadual de Trânsito (Detran|ES), serão distribuídos em Batalhões e Companhias Independentes, além do Corpo Musical, Corregedoria e Batalhão de Polícia de Trânsito (BPTTran). P. 3

HÉLIO FILHO / SECOM-ES



Banestes divulga lucro líquido recorde de R\$ 371 milhões no resultado de 2023 P. 4

O bom resultado é decorrente, principalmente, das rendas com operações de crédito, que acumularam o montante de R\$ 1,5 bilhão, resultado 20,1% maior do que o apurado em 2022



## Secretários de Estado

MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO  
Governo  
[seg.es.gov.br](http://seg.es.gov.br)

MARCELO CALMON DIAS  
Gestão e Recursos Humanos  
[seger.es.gov.br](http://seger.es.gov.br)

BENICIO SUZANA COSTA  
Fazenda  
[sefaz.es.gov.br](http://sefaz.es.gov.br)

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO  
Economia e Planejamento  
[planejamento.es.gov.br](http://planejamento.es.gov.br)

JASSON HIBNER AMARAL  
Procurador Geral do Estado  
[pge.es.gov.br](http://pge.es.gov.br)

EDMAR MOREIRA CAMATA  
Controle e Transparência  
[secont.es.gov.br](http://secont.es.gov.br)

VITOR AMORIM DE ANGELO  
Educação  
[sedu.es.gov.br](http://sedu.es.gov.br)

MIGUEL PAULO DUARTE NETO  
Saúde  
[saude.es.gov.br](http://saude.es.gov.br)

EUGÊNIO COUTINHO RICAS  
Segurança Pública e Defesa Social  
[sesp.es.gov.br](http://sesp.es.gov.br)

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI  
Justiça  
[sejus.es.gov.br](http://sejus.es.gov.br)

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO  
Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social  
[setades.es.gov.br](http://setades.es.gov.br)

NARA BORGIO CYPRIANO MACHADO  
Direitos Humanos  
[sedh.es.gov.br](http://sedh.es.gov.br)

FELIPE RIGONI  
Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
[seama.es.gov.br](http://seama.es.gov.br)

ENIO BERGOLI DA COSTA  
Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca  
[seag.es.gov.br](http://seag.es.gov.br)

MARCUS ANTÔNIO VICENTE  
Saneamento, Habitação  
e Desenvolvimento Urbano  
[sedurb.es.gov.br](http://sedurb.es.gov.br)

FABRÍCIO NORONHA FERNANDES  
Cultura  
[secult.es.gov.br](http://secult.es.gov.br)

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO  
Desenvolvimento  
[sedes.es.gov.br](http://sedes.es.gov.br)

BRUNO LAMAS SILVA  
Ciência, Tecnologia, Inovação  
e Educação Profissional  
[secti.es.gov.br](http://secti.es.gov.br)

JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA  
Esportes e Lazer  
[sesport.es.gov.br](http://sesport.es.gov.br)

PHILIPPE ANDRÉ CORREIA LEMOS  
Turismo  
[setur.es.gov.br](http://setur.es.gov.br)

FLÁVIA REGINA DALLAPICOLA TEIXEIRA MIGNONI  
Superintendente Estadual de Comunicação Social  
[secom.es.gov.br](http://secom.es.gov.br)

FÁBIO NEY DAMASCENO  
Mobilidade e Infraestrutura  
[semobi.es.gov.br](http://semobi.es.gov.br)

JACQUELINE MORAES DA SILVA AVELINA  
Secretaria das Mulheres  
[mulheres.es.gov.br](http://mulheres.es.gov.br)

DAVI DINIZ DE CARVALHO  
Casa Civil  
[casacivil.es.gov.br](http://casacivil.es.gov.br)

JOCARLY MARTINS DE AGUIAR JUNIOR  
Casa Militar  
[casamilitar.es.gov.br](http://casamilitar.es.gov.br)

## Assembleia Legislativa

MARCELO SANTOS  
Presidente / (27) 3382-3590

## Tribunal de Justiça

SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR  
Presidente / (27) 3334-2006

## Defensoria Pública

VINICIUS CHAVES DE ARAÚJO  
Defensor Público-Geral / (27) 3198-3300

## Tribunal de Contas

DOMINGOS TAUFNER  
Presidente / (27) 3334-7600

## Ministério Público Estadual

LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE  
Procuradora-Geral de Justiça / (27) 3194-4510

## Autarquias, Órgãos e Empresas Públicas

ADERES / [aderes.es.gov.br](http://aderes.es.gov.br)  
Diretor-Geral: Alberto Farias Gavini Filho

AGERH / [agerh.es.gov.br](http://agerh.es.gov.br)  
Diretor-Geral: Fabio Ahnert

ARSP / [arsp.es.gov.br](http://arsp.es.gov.br)  
Diretor-Geral: Marcelo Campos Antunes

APEES / [ape.es.gov.br](http://ape.es.gov.br)  
Diretor-Geral: Cilmar Franceschetto

CBMES / [cb.es.gov.br](http://cb.es.gov.br)  
Comandante-Geral Coronel BM: Alexandre dos Santos Cerqueira

DER-ES / [der.es.gov.br](http://der.es.gov.br)  
Diretor-Geral: José Eustáquio de Freitas

DETRAN/ES / [detran.es.gov.br](http://detran.es.gov.br)  
Diretor-Geral: Givaldo Vieira da Silva

DIO/ES / [dio.es.gov.br](http://dio.es.gov.br)  
Diretora-Geral: Sandra Shirley de Almeida

ESESP / [esesp.es.gov.br](http://esesp.es.gov.br)  
Diretora-Geral: Lais Alves Garcia

FAMES / [fames.es.gov.br](http://fames.es.gov.br)  
Diretor-Geral: Fabiano Araújo Costa

FAPES / [fapes.es.gov.br](http://fapes.es.gov.br)  
Diretor-Geral: Rodrigo Varejão Andreão

IASES / [iases.es.gov.br](http://iases.es.gov.br)  
Diretor-Geral: Fábio Modesto de Amorim Filho

IDAF / [idaf.es.gov.br](http://idaf.es.gov.br)  
Diretor-Geral: Leonardo Cunha Monteiro

IEMA / [iema.es.gov.br](http://iema.es.gov.br)  
Diretor-Geral: Alaimar Fiuza

IJSN / [ijsn.es.gov.br](http://ijsn.es.gov.br)  
Diretor-Geral: Pablo Silva Lira

INCAPER / [incaper.es.gov.br](http://incaper.es.gov.br)  
Diretor-Geral: Franco Fiorot

IPAJM / [ipajm.es.gov.br](http://ipajm.es.gov.br)  
Presidente Executivo:  
José Elias do Nascimento Marçal

IPEM-ES / [ipem.es.gov.br](http://ipem.es.gov.br)  
Diretor-Geral: Sérgio Eduardo Correa Vidigal

PCES / [pc.es.gov.br](http://pc.es.gov.br)  
Delegado-geral: José Darcy Santos Arruda

PMES / [pm.es.gov.br](http://pm.es.gov.br)  
Comandante-Geral: Cel. Douglas Caus

JUNTA COMERCIAL / [jucees.es.gov.br](http://jucees.es.gov.br)  
Diretor-Geral: Paulo Alfonso Meneguelli

PRODEST / [prodest.es.gov.br](http://prodest.es.gov.br)  
Diretor-Geral: Marcelo Azeredo Cornélio

RTV/ES / [rtv.es.gov.br](http://rtv.es.gov.br)  
Diretor-Geral: Igor Pontini Mesquita

PROCON / [procon.es.gov.br](http://procon.es.gov.br)  
Diretora-Geral: Leticia Coelho Nogueira

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR /  
Secretária: Valésia Perozini

INOVA CAPIXABA / [inovacapixaba.es.gov.br](http://inovacapixaba.es.gov.br)  
Diretor-presidente: Rafael Amorim Ricardo

BANDES / [bandes.com.br](http://bandes.com.br)  
Diretor-presidente: Marcelo Barbosa Saintive

BANESTES / [banestes.com.br](http://banestes.com.br)  
Diretor-presidente: José Amarildo Casagrande

CEASA / [ceasa.es.gov.br](http://ceasa.es.gov.br)  
Diretor-presidente: Antonio Carlos Cesquim Diniz

CESAN / [cesan.com.br](http://cesan.com.br)  
Diretor-presidente: Munir Abud

CETURB / [ceturb.es.gov.br](http://ceturb.es.gov.br)  
Diretor-presidente: Marcos Bruno Bastos

PREVES / [preves.es.gov.br](http://preves.es.gov.br)  
Diretora-presidente: Maria Leila Casagrande

PPES /  
Diretor-Geral: José Franco Moraes Júnior



# Governo do Estado entrega 214 novas viaturas para Polícia Militar

\ Ao todo, foram investidos R\$ 44,73 milhões na aquisição de 47 viaturas no modelo Mitsubishi L200 e 167 Renault Duster

HÉLIO FILHO / SECOM-ES



O governador do Estado, Renato Casagrande, realizou, ontem (27), a entrega de 214 novas viaturas para a Polícia Militar do Espírito Santo (PMES). A solenidade aconteceu no Quartel do Comando-Geral da Corporação, em Vitória. Os veículos, adquiridos com recursos do Estado e também da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (Sesp) e do Departamento Estadual de Trânsito (Detran|ES), serão distribuídos em Batalhões e Companhias Independentes, além do Corpo Musical, Corregedoria e Batalhão de Polícia de Trânsito (BPTran).

"Além de oferecer melhores condições de trabalho, fizemos também a valorização salarial das nossas forças de segurança. Nos meus três governos, tivemos essa valorização para motivar os nossos profissionais. Em 2023, o Estado teve o melhor resultado da segurança pública na série histórica. Uma conquista que não veio por acaso, mas vem desde 2011 quando iniciamos o programa Estado Presente em Defesa da Vida, um trabalho consistente ao longo dos anos e que conta também com a determinação dos profissionais da segurança pública", afirmou o governador.

"Segurança pública não se faz de uma hora para outra, mas sim quando se tem todo um governo preocupado com a paz. Peço aos nossos comandantes para que nossa tropa seja firme no enfrentamento ao crime e respeitosa com a população. Nenhum grupo criminoso é mais bem equipado do que a nossa Polícia Militar e se alguém quiser enfrentar nossos militares, terá uma resposta à altura. Iniciamos o ano com menos homicídio em janeiro do que em 2023 e se Deus quiser, iremos alcançar um fevereiro melhor também."

**Renato Casagrande - Governador**

O secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social, Eugênio Ricas, acrescentou que os novos veículos irão agregar em economia, eficiência e conforto para os servidores, com resultado final sendo uma melhor entrega para a população. "Dentro do programa Estado Presente, mais uma entrega importante para a Polícia Militar. Veículos modernos, com tecnologia de ponta e conforto para nossos policiais atuarem da melhor maneira. Cabe destacar que desde o início da gestão do governador, temos instituições policiais muito melhores, com estrutura que nos colocam à frente da criminalidade e fazem chegarmos a resultados importantes", disse.

**As viaturas serão distribuídas para unidades da PMES nos municípios de Vitória, Vila Velha, Serra, Cariacica, Guarapari, Viana, Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Nova Venécia, Alegre, Aracruz, Anchieta, Barra de São Francisco, Linhares, São Mateus, Ibatiba, Jaguaré, Pinheiros, Afonso Cláudio, Domingos Martins, Santa Teresa e Marataizes**



[Confira a matéria completa](#)

# Banestes divulga lucro líquido recorde de R\$ 371 milhões no resultado de 2023

\ O bom resultado é decorrente, principalmente, das rendas com operações de crédito, que acumularam o montante de R\$ 1,5 bilhão, resultado 20,1% maior do que o apurado em 2022

DIVULGAÇÃO



O Banco do Estado do Espírito Santo (Banestes) divulgou, ontem (27), os resultados do exercício de 2023. O lucro líquido acumulado atingiu a cifra histórica de R\$ 371 milhões, crescimento de 12,3% em comparação a 2022. Esse é o maior e melhor desempenho da história do Banestes, com destaque para a evolução das operações de crédito, o controle do custo de captação de recursos e o resultado de seguros. No quarto trimestre, o lucro líquido registrado foi de R\$ 90 milhões, crescimento de 25,6% em doze meses.

O bom resultado é decorrente, principalmente, das rendas com operações de crédito, que acumularam o montante de R\$ 1,5 bilhão, resultado 20,1% maior do que o apurado em 2022 e das receitas com operações de títulos e valores mobiliários (TVM), que somaram R\$ 3,5 bilhões, crescimento de 2,4% no ano. O resultado operacional atingiu R\$ 589 milhões no ano, evolução de 7,4% em relação a 2022.

As informações foram transmitidas pela diretoria da instituição financeira via YouTube, no canal oficial do Banestes, [www.youtube.com/@](https://www.youtube.com/@)

“Mantemos uma sólida estrutura de capital, fator indispensável para suportar o financiamento da atividade produtiva e as necessidades dos clientes de forma eficiente e competitiva. O comportamento histórico do nosso patrimônio e a melhoria contínua do retorno de nossos negócios evidenciam todo o esforço e a estratégia empregados para entregar uma rentabilidade adequada aos nossos acionistas, sempre agindo de forma prudente e respeitando as características dos cenários econômicos apresentados.”

**José Amarildo Casagrande** - Diretor-presidente do Banestes

BanestesTV. Os dados completos podem ser consultados no site de Relações com Investidores ([ri.banestes.com.br](https://ri.banestes.com.br)), além das páginas da Comissão de Valores Mobiliários ([sistemas.cvm.gov.br/consultas.asp](https://sistemas.cvm.gov.br/consultas.asp)) e da B3 ([www.b3.com.br](https://www.b3.com.br)).

**OUTROS DESTAQUES** / A margem financeira acumulou o montante de R\$ 1,2 bilhão em 2023, resultado 15,7% maior do que o apurado em 2022. No trimestre, a margem financeira registrou R\$ 341 milhões, crescimento de 26,6% em doze meses e de 9,4% ante o trimestre anterior. O resultado reflete o contínuo crescimento das receitas com operações de crédito, que regis-

traram saldo de R\$ 401 milhões no trimestre e seguem expandindo (+14,1% em doze meses e +3,1% em três meses); o controle da provisão para créditos (-36,4% em doze meses e -49,7% em três meses); e o resultado de tesouraria, que registrou o montante de R\$ 861 milhões no trimestre (-4,9% em doze meses e -8,6% em três meses).



Confira a matéria completa

# Cesan impulsiona saneamento e Vitória se torna cidade com melhor cobertura

\ De acordo com dados do IBGE, no Estado, a média geral de cobertura com serviços de esgoto alcançou 74,2% da população, representando um aumento em relação ao censo de 2010



DIVULGAÇÃO / CESAN

## Vitória figura com destaque como a cidade com o melhor índice de cobertura com coleta e tratamento de esgoto do País

Na última sexta-feira (23), o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) divulgou dados que revelam um importante avanço no acesso aos serviços de saneamento no Espírito Santo. De acordo com o relatório, no Estado, a média geral de cobertura com serviços de esgoto alcançou 74,2% da população, representando um aumento em relação ao censo de 2010, quando o índice era de 66,2%. Vitória figura com destaque como a cidade com o melhor índice de cobertura com coleta e tratamento de esgoto do País.

Segundo o presidente da Companhia Espírito-santense de Saneamento (Cesan), Munir Abud, os investimentos da companhia tornaram o Espírito Santo líder no caminho para uma realidade mais saudável e sustentável, com o acesso ampliado ao serviço de água e esgoto.

Um fator crucial para esse progresso, segundo Munir Abud, é o alto investimento

“Investir em saneamento é investir no bem-estar de todos nós. Estamos seguindo firme em direção à universalização do serviço de coleta e tratamento de esgoto na Região Metropolitana da Grande Vitória até 2026, superando expectativas e colocando nosso estado em destaque nacional.”

**Munir Abud** - Presidente da Cesan

per capita da Cesan em saneamento no Espírito Santo, que é o maior do país. Com um investimento de R\$ 458 por habitante/ano, a empresa dobra a média de investimento das demais unidades federativas. Em comparação, estados como Goiás e Pernambuco que investem R\$ 230 e R\$ 253 por habitante, respectivamente.

Além disso, a Companhia está vivenciando um período de execução do maior patamar histórico de investimentos da empresa, com R\$ 4,3 bilhões realizados até 2027, evidenciando um compromisso sério

com a melhoria dos serviços e a expansão da cobertura para áreas ainda não atendidas.

“O progresso do Espírito Santo no setor de saneamento é um exemplo inspirador para todo o país, demonstrando que com investimento adequado, planejamento estratégico e comprometimento, é possível alcançar metas ambiciosas e construir um futuro mais próspero e sustentável”, pontuou o presidente.

# Coletivo artístico lança livro de dramaturgia para crianças

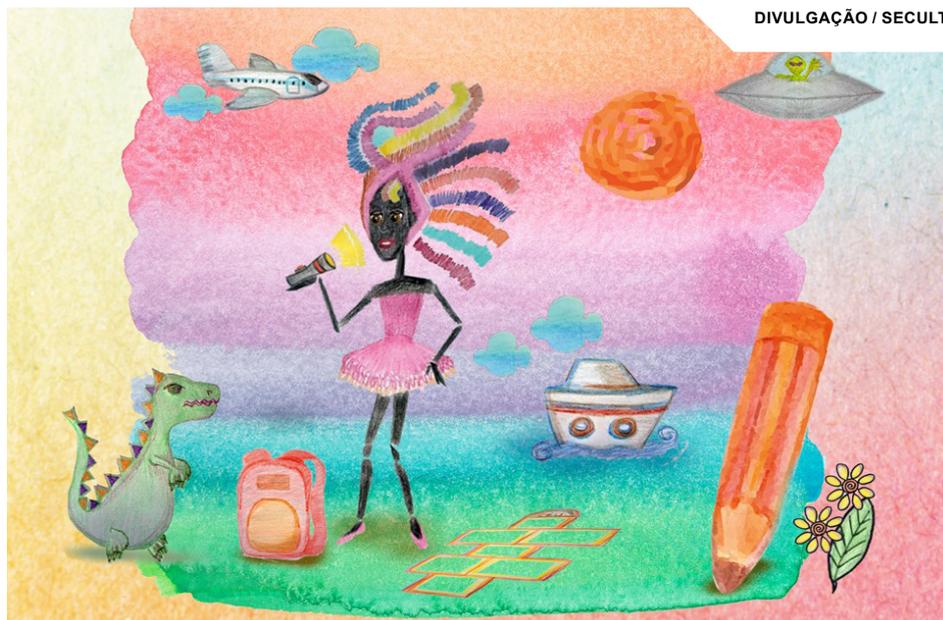
\ O lançamento do livro "A História das Coisas" será hoje (28), às 14h

O evento de lançamento acontece na Casa da Música Sônia Cabral, no Centro de Vitória, com presença de crianças de escolas da rede pública de ensino, que poderão acompanhar a leitura dramático-performática do texto

Hoje (28), às 14h, acontece o lançamento do livro "A História das Coisas", obra de dramaturgia para crianças construída a partir do processo colaborativo de criação cênica e nos experimentos dos jogos teatrais com atores da Cia Poéticas da Cena Contemporânea. Realizada pela Associação Sociedade Cultura e Arte (Soca Brasil), a publicação está disponível gratuitamente em formato e-book neste link. Além disso, exemplares impressos serão distribuídos para bibliotecas e escolas públicas do Espírito Santo.

O evento de lançamento acontece na Casa da Música Sônia Cabral, no Centro de Vitória, com presença de crianças de escolas da rede pública de ensino, que poderão acompanhar a leitura dramático-performática do texto. Aberta ao público, a atividade inclui a realização de um workshop de demonstração do processo de trabalho do coletivo e um debate sobre arte e sociedade.

"A História das Coisas" conta com recursos do Fundo de Cultura do Estado do Espírito Santo (Funcultura), por meio do Edital 013/2021 – Setorial de Teatro, da Secretaria da Cultura (Secult). A partir do projeto, grupos de trabalho



DIVULGAÇÃO / SECULT

foram organizados pela Cia Poéticas da Cena Contemporânea, a fim de atender à demanda de um texto para crianças dentro das escolas no Espírito Santo.



Saiba mais e participe



**PREVISÃO DO TEMPO** / A quarta-feira será com o tempo estável em todo o Espírito Santo. A atuação de um sistema de alta pressão atmosférica inibe a formação de nuvens de chuva em todas as regiões.

## PROGRAMAÇÃO

TVE/ES - TV ABERTA - CANAL 2 / NET - CANAL 15 / RCA - CANAL 5

06H00 – ENERGIA  
06H30 – MATÉRIA DE CAPA  
07H00 – COCORICÓ  
07H15 – DIÁRIO DE MIKA  
07H30 – PEPPA PIG  
07H45 – KID & CATS  
07H50 – OI, DUGGEE!  
08H00 – QUINTAL DA CULTURA  
12H00 – JORNAL DA TARDE  
12H45 – TVE REVISTA AO VIVO  
13H15 – PONTO DE VISTA  
13H30 – UM HERÓI DO CORAÇÃO

13H45 – MARTIN MANHÃ  
14H00 – QUINTAL DA CULTURA  
16H00 – SEM CENSURA AO VIVO  
18H00 – A PIOR DAS BRUXAS  
18H30 – TVE NOTICIA AO VIVO  
18H45 – PRÉ JOGO – COPA VERDE 2024 - AO VIVO  
19H00 – COPA VERDE 2024 – 1ª RODADA – REAL  
NOROESTE X RIO BRANCO A.C AO VIVO  
21H00 – JORNAL DA CULTURA – AO VIVO  
22H00 – LEGIÃO ESTRANGEIRA  
23H00 – GIRO ECONÔMICO  
23H30 – ÚLTIMO POUSO – A HISTÓRIA VISTA DE CIMA

– ÚLTIMO POUSO  
00H00 – PERSONA EM FOCO – ODAIR JOSÉ  
01H00 – CAMAROTE 21  
01H30 – MANOS E MINAS  
02H30 – GUARDIÕES DA VIDA SELVAGEM  
03H30 – TRILHA DE LETRAS  
04H00 – PARTITURAS  
05H00 – ARTE DO ARTISTA  
05H30 – BRASIL VISTO DE CIMA



## PODER EXECUTIVO

### Governadoria do Estado

#### Leis

#### LEI Nº 12.029

Acrescenta item ao Anexo II da Lei nº 10.975, de 14 de janeiro de 2019, denominando Rodovia Zoraydes Izabel Duboc o trecho da Rodovia ES-422, com extensão de 17,0 km, que se inicia na BR-101 e termina no entroncamento com a Rodovia ES-421, na localidade de Santana, Município de Conceição da Barra.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo II da Lei nº 10.975, de 14 de janeiro de 2019, que consolidou a legislação em vigor referente à denominação de próprio público no âmbito do Estado, passa a vigorar acrescido de item com a seguinte redação:

“Anexo II, a que se refere o art. 1º desta Lei Denomina Rodovia Zoraydes Izabel Duboc o trecho da Rodovia ES-422, com extensão de 17,0 km, que se inicia na BR-101 e termina no entroncamento com a Rodovia ES-421, na localidade de Santana, Município de Conceição da Barra.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 27 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**

Governador do Estado

**Protocolo 1272846**

#### LEI Nº 12.030

Transforma o cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo Júnior em Agente de Polícia Legislativa no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo - Ales, altera a Lei nº 10.082, de 28 de agosto de 2013, e dá outras providências.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo Júnior e sua respectiva carreira, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia

Legislativa do Estado do Espírito Santo - Ales, ficam transformados em Agente de Polícia Legislativa, também de provimento efetivo, permanecendo a mesma estrutura remuneratória e o mesmo nível de escolaridade previstos para ingresso na carreira.

§ 1º Os atuais ocupantes do cargo transformado neste artigo passam automaticamente a ocupar o cargo resultante da transformação, assegurado o enquadramento na mesma tabela, classe e referência que se encontram, ficando mantido o respectivo vencimento.

§ 2º São atribuições do cargo de Agente de Polícia Legislativa: executar atividades de policiamento, orientação e manutenção da ordem nas dependências da Ales; garantir a integridade de deputados, servidores e autoridades nas dependências da instituição e, eventualmente, acompanhá-los por determinação do Diretor de Segurança Legislativa; proceder à identificação de pessoas, à retenção de armas ou de instrumentos de agressão e à inspeção de entrada e saída de veículos e objetos nas dependências da Ales; proceder à revista de pessoas nas dependências da Ales; executar revistas em banheiros, vestiários e espaços de uso exclusivo; escoltar presos e depoentes sob a responsabilidade da instituição; impedir a colocação de cartazes, emblemas, bandeiras, escritos e ornamentos não autorizados pelo órgão competente; fiscalizar os ambientes da Ales, comunicando as ocorrências identificadas à chefia; efetuar a detenção de pessoa que cometer delito ou perturbar a ordem nas dependências da instituição; informar à chefia imediata a ocorrência de prática delituosa ou de conduta que possa comprometer o desempenho das atividades do órgão; realizar atividades de defesa do patrimônio da instituição; controlar e fiscalizar o uso do documento de identificação funcional dos servidores; prevenir e combater incêndios nas dependências da instituição e coordenar a brigada de incêndio; colaborar em inquéritos ou em investigações de natureza policial; prestar apoio em atividades de cerimonial; conduzir veículo automotor em função do desempenho de suas atribuições; realizar outras atribuições compatíveis com a especialidade do cargo.

§ 3º VETADO.

Art. 2º A Lei nº 10.082, de 28 de agosto de 2013, passa a vigorar acrescida do art. 1º-A, com a seguinte redação:

“Art. 1º-A. Fica instituída, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, a Função Gratificada Especial de Segurança Legislativa - FGESL.

§ 1º A função gratificada a que se refere o **caput** deste artigo será devida exclusivamente ao servidor titular do cargo efetivo de Agente de Polícia Legislativa designado para a função de Segurança Legislativa.

§ 2º Ao servidor designado para a função de Segurança Legislativa é devida uma gratificação pelo seu exercício calculada em 20% (vinte por cento) do vencimento do cargo em comissão de Diretor-Geral da Secretaria da Assembleia Legislativa.

§ 3º Fica fixado em 38 (trinta e oito) o quantitativo máximo de gratificações a serem concedidas pelo exercício da Função Gratificada Especial de Segurança Legislativa - FGESL, podendo esse número ser alterado por meio de Resolução da Ales."

Art. 3º Ficam extintas, no âmbito da Ales, 37 (trinta e sete) gratificações de risco de vida.

Art. 4º Resolução disporá sobre as adequações que se fizerem necessárias às normas internas da Ales, nos termos desta Lei.

Art. 5º Aplicam-se as normas desta Lei, no que couber, aos inativos e aos pensionistas da Ales.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 27 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**

Governador do Estado

**Protocolo 1272850**

LEI Nº 12.031

Acrescenta item ao Anexo II da Lei nº 10.975, de 14 de janeiro de 2019, denominando Dr. Eloy Borgo o Portal do Príncipe, localizado na Ilha do Príncipe, Município de Vitória/ES.

### O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo II da Lei nº 10.975, de 14 de janeiro de 2019, que consolidou a legislação em vigor referente à denominação de próprio público no âmbito do Estado, passa a vigorar acrescido de item com a seguinte redação:

"Anexo II, a que se refere o art. 1º desta Lei Denomina Dr. Eloy Borgo o Portal do Príncipe, localizado na Ilha do Príncipe, Município de Vitória/ES." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 27 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**

Governador do Estado

**Protocolo 1272851**

LEI Nº 12.032

Acrescenta item ao Anexo Único da Lei nº 11.212, de 29 de outubro de 2020, instituindo a Semana Estadual

da Insurreição de Queimado, a ser comemorada, anualmente, no período compreendido entre os dias 19 e 26 do mês de março.

### O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 11.212, de 29 de outubro de 2020, que consolidou toda a legislação em vigor referente às semanas e aos dias/correlatos estaduais comemorativos de relevantes datas e de assuntos de interesse público no âmbito do Estado, passa a vigorar acrescido de item com a seguinte redação:

"Anexo Único, a que se refere o art. 1º desta Lei

	DIA E SEMANA ESTADUAL/CORRELATOS
DIA	MARÇO
-	Semana Estadual da Insurreição de Queimado, a ser comemorada, anualmente, no período compreendido entre os dias 19 e 26 do mês de março.

(...)." (NR)

Palácio Anchieta, em Vitória, 27 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**

Governador do Estado

**Protocolo 1272852**

LEI Nº 12.033

Acrescenta item ao Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, declarando de utilidade pública a Associação Desportiva Rancho Fundo, localizada no Município de São Domingos do Norte.

### O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, que consolidou a legislação em vigor referente à declaração de utilidade pública no âmbito do Estado, passa a vigorar acrescido de item com a seguinte redação:

"Anexo Único, a que se refere o art. 1º desta Lei Declara de utilidade pública a Associação Desportiva Rancho Fundo, localizada no Município de São Domingos do Norte." (NR)

Palácio Anchieta, em Vitória, 27 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**

Governador do Estado

**Protocolo 1272853**

LEI Nº 12.034

Acrescenta item ao Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, declarando de utilidade pública a Associação de Moradores e Amigos do Centro de Santa Teresa - AMACEST, localizada no Município de Santa Teresa.

Vitória (ES), quarta-feira, 28 de Fevereiro de 2024.

## O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, que consolidou a legislação em vigor referente à declaração de utilidade pública no âmbito do Estado, passa a vigorar acrescido de item com a seguinte redação:

“Anexo Único, a que se refere o art. 1º desta Lei Declara de utilidade pública a Associação de Moradores e Amigos do Centro de Santa Teresa -AMACEST, localizada no Município de Santa Teresa.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 27 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**

Governador do Estado

**Protocolo 1272855**

LEI Nº 12.035

Dispõe sobre o reconhecimento da soltura de pipas como modalidade esportiva no âmbito do Estado do Espírito Santo.

## O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como modalidade esportiva, no âmbito do Estado do Espírito Santo, a soltura de pipas.

§ 1º Os praticantes da soltura de pipas como esporte passam a ser denominados pipeiros.

§ 2º A soltura de pipas deverá ser praticada em local aberto distante de redes elétricas e de telefonia.

§ 3º A linha utilizada para soltura de pipas deverá ser composta exclusivamente de algodão, em cor visível, observando o disposto na Lei nº 8.092, de 5 de setembro de 2005.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 27 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**

Governador do Estado

**Protocolo 1272857**

LEI Nº 12.036

Acrescenta item ao Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, declarando de utilidade pública a Associação Serra das Andorinhas, localizada no Distrito de Djalma Coutinho, Sítio Boa Vista, Município de Santa Leopoldina/ES.

## O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, que consolidou a legislação em vigor referente à declaração de utilidade pública no âmbito do Estado, passa a vigorar acrescido de item com a seguinte redação:

“Anexo Único, a que se refere o art. 1º desta Lei Declara de utilidade pública a Associação Serra das Andorinhas, localizada no Distrito de Djalma Coutinho, Sítio Boa Vista, Município de Santa Leopoldina.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 27 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**

Governador do Estado

**Protocolo 1272861**

LEI Nº 12.037

Acrescenta item ao Anexo I da Lei nº 10.975, de 14 de janeiro de 2019, denominando Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Maria da Glória Flores da Silva de Souza a Escola Estadual de Rio Claro, localizada na área rural do Município de Guarapari.

## O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei nº 10.975, de 14 de janeiro de 2019, que consolidou a legislação em vigor referente à denominação de próprio público no âmbito do Estado, passa a vigorar acrescido de item com a seguinte redação:

“Anexo I, a que se refere o art. 1º desta Lei Denomina Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Maria da Glória Flores da Silva de Souza a Escola Estadual de Rio Claro, localizada na área rural do Município de Guarapari.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 27 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**

Governador do Estado

**Protocolo 1272862**

LEI Nº 12.038

Acrescenta item ao Anexo Único da Lei nº 11.212, de 29 de outubro 2020, instituindo, no âmbito do Estado do Espírito Santo, a Semana de Conscientização e de Prevenção aos Males Causados pelo Uso Intenso de Celulares, de Tablets e de Computadores por Bebês e Crianças, a ser comemorada, anualmente, na terceira semana do mês de janeiro.

## O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 11.212, de 29 de outubro de 2020, que consolidou toda a legislação em vigor referente às semanas e aos dias/correlatos estaduais comemorativos de relevantes datas e de assuntos de interesse público no âmbito do Estado, passa a vigorar acrescido de item com a seguinte redação:

“Anexo Único, a que se refere o art. 1º desta Lei

DIA E SEMANA ESTADUAL/CORRELATOS	
DIA	JANEIRO
-	Semana de Conscientização de Prevenção aos Males Causados pelo Uso Intenso de Celulares, de Tablets e de Computadores por Bebês e Crianças, a ser realizada, anualmente, na terceira semana do mês de janeiro, coincidindo com o Janeiro Branco, que é voltado ao cuidado da saúde mental e do bem-estar.

(...).” (NR)

Art. 2º A Semana de Conscientização e de Prevenção aos Males Causados pelo Uso Intenso de Celulares, Tablets e Computadores por Bebês e Crianças tem como objetivo alertar pais e responsáveis, dando maior visibilidade acerca dos prejuízos causados pelo uso exagerado desses aparelhos eletrônicos por bebês e crianças, além de incentivar atividades em ambiente externo.

Art. 3º A Semana a que se refere esta Lei poderá ser celebrada com reuniões, palestras, seminários, recursos audiovisuais e campanhas com intuito de aumentar a conscientização acerca dos males causados pelo uso exagerado de celulares, tablets e computadores por bebês e crianças.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 27 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**

Governador do Estado

**Protocolo 1272863**

LEI Nº 12.039

Acrescenta item ao Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, declarando de utilidade pública a Associação Polonesa de Águia Branca - APOLAB, localizada no Município de Águia Branca.

### O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, que consolidou a legislação em vigor referente à declaração de utilidade pública no âmbito do Estado, passa a vigorar acrescido de item com a seguinte redação:

“Anexo Único, a que se refere o art. 1º desta Lei Declara de utilidade pública a Associação Polonesa de Águia Branca - APOLAB, localizada no Município de Águia Branca.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 27 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**

Governador do Estado

**Protocolo 1272864**

LEI Nº 12.040

Acrescenta item ao Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, declarando de utilidade pública a Associação de Pais Amigos do Vôlei de Castelo - APAVC, localizada no Município de Castelo.

### O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, que consolidou a legislação em vigor referente à declaração de utilidade pública no âmbito do Estado, passa a vigorar acrescido de item com a seguinte redação:

“Anexo Único, a que se refere o art. 1º desta Lei Declara de utilidade pública a Associação de Pais Amigos do Vôlei de Castelo - APAVC, localizada no Município de Castelo.” (NR)

Art. 2º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública da referida entidade, caso essa vier a desviar-se de suas finalidades.

Art. 3º Ocorrendo alterações de sua denominação, a entidade deverá comunicar ao departamento competente da Prefeitura Municipal de Castelo, dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no registro público.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 27 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**

Governador do Estado

**Protocolo 1272865**

LEI Nº 12.041

Acrescenta item ao Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, declarando de utilidade pública a Associação de Proteção e Valorização da Vida Animal - Pata Amiga Pedro Canário, localizada no Município de Pedro Canário.

### O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, que consolidou a legislação em vigor referente à declaração de utilidade pública no âmbito do Estado, passa a vigorar acrescido de item com a seguinte redação:

“Anexo Único, a que se refere o art. 1º desta Lei

Vitória (ES), quarta-feira, 28 de Fevereiro de 2024.

Declara de utilidade pública a Associação de Proteção e Valorização da Vida Animal - Pata Amiga Pedro Canário, localizada no Município de Pedro Canário." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 27 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**  
Governador do Estado

**Protocolo 1272867**

LEI Nº 12.042

Acrescenta item ao Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, declarando de utilidade pública o Projeto Juventude Esporte Clube, localizado no Município de Serra.

### O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, que consolidou a legislação em vigor referente à declaração de utilidade pública no âmbito do Estado, passa a vigorar acrescido de item com a seguinte redação:

"Anexo Único, a que se refere o art. 1º desta Lei Declara de utilidade pública o Projeto Juventude Esporte Clube, localizado no Município de Serra." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 27 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**  
Governador do Estado

**Protocolo 1272868**

LEI Nº 12.043

Acrescenta item ao Anexo Único da Lei nº 11.212, de 29 de outubro de 2020, incluindo no calendário oficial do Estado do Espírito Santo o evento Volta Ecológica da Baía de Vitória a ser realizado todo primeiro domingo do mês de setembro.

### O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 11.212, de 29 de outubro de 2020, que consolidou a legislação em vigor referente às semanas e aos dias/correlatos estaduais comemorativos de relevantes datas e de assuntos de interesse público no âmbito do Estado, passa a vigorar acrescido de item com a seguinte redação:

"Anexo Único, a que se refere o art. 1º desta Lei.

DIA E SEMANA ESTADUAL/CORRELATOS	
DIA	SETEMBRO
Primeiro domingo de setembro	Volta Ecológica da Baía de Vitória.

(...)." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 27 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**  
Governador do Estado

**Protocolo 1272869**

LEI Nº 12.044

Acrescenta item ao Anexo Único da Lei nº 11.212, de 29 de outubro de 2020, instituindo o Dia Estadual de Combate ao Extermínio de Jovens.

### O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 11.212, de 29 de outubro de 2020, que consolidou toda a legislação em vigor referente às semanas e aos dias/correlatos estaduais comemorativos de relevantes datas e de assuntos de interesse público no âmbito do Estado, passa a vigorar acrescido de item com a seguinte redação:

"Anexo Único, a que se refere o art. 1º desta Lei

DIA E SEMANA ESTADUAL/CORRELATOS	
DIA	SETEMBRO
21	Dia Estadual de Combate ao Extermínio de Jovens.

(...)." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 27 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**  
Governador do Estado

**Protocolo 1272870**

LEI Nº 12.045

Acrescenta item ao Anexo Único da Lei nº 11.212, de 29 de outubro de 2020, instituindo o Dia da Agricultura Irrigada, a ser comemorado, anualmente, no dia 15 do mês de junho.

### O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 11.212, de 29 de outubro de 2020, que consolidou toda a legislação em vigor referente às semanas e aos dias/correlatos estaduais comemorativos de relevantes datas e de

assuntos de interesse público no âmbito do Estado, passa a vigorar acrescido de item com a seguinte redação:

“Anexo Único, a que se refere o art. 1º desta Lei

DIA E SEMANA ESTADUAL/CORRELATOS	
DIA	JUNHO
15	Dia da Agricultura Irrigada.

(...).” (NR)

Palácio Anchieta, em Vitória, 27 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**  
Governador do Estado  
**Protocolo 1272871**

LEI Nº 12.046

Acrescenta item ao Anexo Único da Lei nº 11.212, de 29 de outubro 2020, instituindo o Dia do Cão Policial, a ser comemorado, anualmente, no dia 15 do mês de junho.

### O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 11.212, de 29 de outubro de 2020, que consolidou a legislação em vigor referente às semanas e aos dias/correlatos estaduais comemorativos de relevantes datas e de assuntos de interesse público no âmbito do Estado, passa a vigorar acrescido de item com a seguinte redação:

“Anexo Único, a que se refere o art. 1º desta Lei

DIA E SEMANA ESTADUAL/CORRELATOS	
DIA	JUNHO
15	Dia do Cão Policial.

(...).” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 27 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**  
Governador do Estado  
**Protocolo 1272872**

LEI Nº 12.047

Cria, no Estado do Espírito Santo, a Rota Turística Vale da Estação, localizada nos Municípios de Domingos Martins, Marechal Floriano e Viana.

### O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada, no Estado do Espírito Santo, a Rota Turística Vale da Estação e declarada de relevante interesse turístico e cultural.

Parágrafo único. Os Municípios integrantes da Rota Turística Vale da Estação são Domingos Martins, Marechal Floriano e Viana.

Art. 2º A Rota Turística Vale da Estação tem como base os seguintes objetivos:

I - desenvolver, de forma sustentável, o turismo, fomentando e preservando suas belezas naturais e, principalmente, a cultura alemã;

II - fortalecer, ampliar e desenvolver a produção local nas áreas do turismo, da história, da cultura e da gastronomia;

III - implantar mecanismos de educação ambiental e de incentivo aos empreendimentos turísticos;

IV - incentivar a organização produtiva das comunidades locais relacionadas ao turismo, ao artesanato e à geração de novas fontes de emprego e renda, bem como a preservação da cultura alemã e de todo o seu acervo histórico.

Art. 3º VETADO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 27 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**  
Governador do Estado  
**Protocolo 1272873**

LEI Nº 12.048

Acrescenta item ao Anexo Único da Lei nº 11.212, de 29 de outubro de 2020, incluindo a Semana Escolar Estadual de Combate à Violência Institucional Contra a Criança e o Adolescente e dá outras providências.

### O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 11.212, de 29 de outubro de 2020, que consolidou a legislação em vigor referente às semanas e aos dias/correlatos estaduais comemorativos de relevantes datas e de assuntos de interesse público no âmbito do Estado, passa a vigorar acrescido de item com a seguinte redação:

“Anexo Único, a que se refere o art. 1º desta Lei

DIA E SEMANA ESTADUAL/CORRELATOS	
DIA	AGOSTO
	Semana Escolar de Combate à Violência Institucional Contra a Criança e o Adolescente, a ser realizada, anualmente, no período compreendido entre os dias 8 e 14 de agosto.

(...).” (NR)

Art. 2º VETADO.

Art. 3º VETADO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor após decorridos 30 (trinta) dias de sua publicação oficial.

Palácio Anchieta, em Vitória, 27 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**  
Governador do Estado  
**Protocolo 1272874**

## Decretos

**DECRETO Nº 5629-R, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Estabelece medidas de contingenciamento e racionalização de gastos do Poder Executivo Estadual no ano de 2024 e dá outras providências.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91. III, da Constituição Estadual, e com as informações constantes do Processo E-Docs nº 2024-JPFF8,

**DECRETA:****CAPÍTULO I  
DA COMISSÃO E SUAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros da Comissão de Melhoria da Eficiência e Racionalização dos Gastos Públicos - CMERGP, mantendo a coordenação pelo Secretário (a) de Estado do Governo e sendo formada pelos (as) Secretário (a) de Estado da Fazenda, Secretário (a) de Estado de Economia e Planejamento, Secretário (a) de Estado de Controle e Transparência e Secretário (a) de Estado de Gestão e Recursos Humanos.

§ 1º Compete a Comissão de Melhoria da Eficiência e Racionalização dos Gastos Públicos - CMERGP:

I - acompanhar e avaliar a implantação das medidas previstas neste Decreto;

II - avaliar os gastos em geral visando o cumprimento da eficiência do gasto e da manutenção do *status* da capacidade pagamento do Governo do Espírito Santo;

III - propor e elaborar medidas para o aperfeiçoamento das ações de melhoria no controle dos gastos públicos;

IV - analisar as oportunidades de economia e otimização dos recursos em processos administrativos em andamento;

V - expedir instruções para orientar a aplicação das medidas contidas neste Decreto; e

VI - solicitar aos órgãos informações complementares para análise de contratações.

§ 2º A CMERGP poderá convocar servidores para auxiliar no assessoramento e execução de suas atividades e deliberações sobre as matérias em análise.

§ 3º As funções desempenhadas no âmbito da CMERGP não importarão remuneração adicional.

§ 4º A CMERGP poderá requerer acesso a encaminhamentos e processos em tramitação para análise da contratação, bem como solicitar adequações a atos a serem publicados no Diário Oficial caso se identifique descumprimento de algum dispositivo deste normativo.

§ 5º Cabe aos Secretários de Estado que compõem a CMERGP indicar membros suplentes que representarão o Órgão na Comissão quando da impossibilidade de comparecimento dos titulares.

§ 6º As deliberações da CMERGP limitam-se à análise dos aspectos atinentes à modalidade do gasto, não adentrando no mérito administrativo, de regularidade, legalidade ou qualquer outro aspecto de competência dos controles interno e jurídico, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou

fazer recomendações, de forma discricionária, sobre tais questões, inclusive quanto a oportunidades de economia e otimização dos recursos em processos administrativos em trâmite no âmbito da Comissão.

**CAPÍTULO II  
DAS VEDAÇÕES E RESTRIÇÕES**

Art. 2º Fica vedado na Administração Pública vinculada ao Poder Executivo do Estado do Espírito Santo:

I - utilização de linha telefônica móvel com ônus para o Estado do Espírito Santo, com exceção aos ocupantes de cargo ou função cuja natureza de seu exercício dependa da comunicação com terceiros, a serem definidos pelo CMERGP;

II - criação de gratificações e adicionais ou alterações das existentes que impliquem em aumento de despesa;

III - designação de substituição de servidores públicos nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, ficando autorizados, somente e exclusivamente, as substituições aprovadas no rol de cargos em comissão ou função gratificada substituíveis estabelecidas nos termos do art. 6º do Decreto nº 4517-R, de 11 de outubro de 2019, e atualizadas junto à CMERGP; e

IV - celebração de novos contratos de locação de imóveis destinados à instalação e ao funcionamento de órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual que impliquem em acréscimo de despesa.

Art. 3º Os veículos de representação serão de uso exclusivo do Governador do Estado, do Vice-Governador do Estado, Secretários de Estado e Diretores-Presidentes das Entidades da Administração Pública Indireta e cargos hierarquicamente equivalentes.

Parágrafo único. Os Secretários de Estado e Diretores-Presidentes das Entidades da Administração Pública Indireta deverão adotar medidas administrativas para otimizar o uso dos veículos oficiais de forma corporativa em observância ao disposto na Portaria Nº 52-R, de 13 de setembro de 2010.

Art. 4º Fica restrita a celebração de convênios, termos de cooperação técnica e/ou contratos de patrocínio para o apoio estadual na realização de eventos, tais como festivais, festividades, feiras, encontros, gincanas, exposições, competições, campeonatos, torneios, maratonas, fóruns, congressos, convenções, mostras e quaisquer outras manifestações de caráter técnico-científico, recreativo, educacional, cultural, esportivo, trabalhista, artístico, socioeconômico ou turístico.

§ 1º As disposições deste Decreto não se aplicam aos eventos que tiveram aprovação para recebimento de recursos por meio de seleção em Edital conhecido e fruto de ação recorrente do órgão.

§ 2º Em até 15 (quinze) dias úteis após a publicação deste Decreto, os órgãos deverão encaminhar à CMERGP o calendário completo e valores previstos de todos eventos planejados para o ano de 2024.

§ 3º Caso não haja cumprimento do previsto no parágrafo anterior ou o objeto não tenha sido incluído dentro do calendário a solicitação deverá ser tratada conforme previsto no art. 7º.

Art. 5º Fica restrita a realização de eventos que envolvam a contratação de serviços de **buffet**, de **coffee break**, locação de espaço, iluminação, sonorização, equipamentos de palcos e palanques, e demais despesas afins, excetuando aqueles de representação institucional ou oficial do Poder Executivo Estadual, de responsabilidade ou

autorizadas pela Subsecretaria de Estado do Governo de Articulação e Mobilização com os Municípios.

Art. 6º Fica restrita a participação de servidores em cursos, congressos, seminários e outros eventos congêneres fora do Estado, inclusive no exterior, assim como o pagamento de diárias e passagens aéreas para situações em que não haja pagamento de inscrição, quando financiadas com recursos não vinculados de impostos, excetuadas as ações de capacitação e formação continuada promovidas pela Escola de Serviço Público do Estado do Espírito Santo - ESESP.

Art. 7º Os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual que desejarem tratamento de exceção às vedações e restrições previstas neste capítulo deverão submeter a solicitação, devidamente fundamentada e em prazo hábil para análise, para apreciação e autorização da CMERGP.

### CAPÍTULO III DOS DISPOSITIVOS FINAIS

Art. 8º A CMERGP fará monitoramento permanente das despesas realizadas e da programação orçamentária e financeira dos órgãos, entidades e fundos do Poder Executivo Estadual e, pelo menos uma vez no mês, deliberará sobre ações corretivas e normativas.

Art. 9º A contratação de bens, serviços e locação de tecnologia da informação e comunicação deverão ser encaminhadas para a Subsecretaria de Transformação Digital - STD, vinculada à Secretaria de Estado de Governo - SEG, para análise, excetuando as já autorizadas previamente pela STD.

Art. 10. Poderão ser expedidas normas complementares para aplicação do presente Decreto.

Art. 11. As disposições contidas neste Decreto aplicam-se a todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual que integram a Administração Pública Direta e Indireta, bem como as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, consideradas exclusivamente dependentes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 31 de dezembro de 2024.

Art. 13. Fica revogado o Decreto 5.285-R, de 13 de janeiro de 2023.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 27 dias de fevereiro de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**  
Governador do Estado  
**Protocolo 1272621**

### DECRETO Nº 5630-R, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Introduz alteração no RICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, III, da Constituição Estadual, e considerando as informações constantes do processo nº 2024-T5GTP;

#### DECRETA:

Art. 1º O Capítulo I do Título III do Regulamento

do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação do Estado do Espírito Santo - RICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002, fica acrescido da Seção II-H, com a seguinte redação:

#### “Seção II-H Da Obrigatoriedade de Preenchimento do Código de Benefício Fiscal - cBenef

**Art. 543-Z-Z-Z-Z-B.** Fica obrigatório, a partir de 1º de julho de 2024, o preenchimento de código específico no campo “Código de Benefício Fiscal - cBenef” da NF-e, modelo 55, da NF3e, modelo 66, e do CT-e, modelo 57, nas operações e prestações alcançadas por isenção, não incidência do imposto e redução de base de cálculo, previstas na legislação tributária estadual.

**Parágrafo único.** A concessão da autorização de uso da NF-e, da NF3e e do CT-e fica condicionada ao correto preenchimento do código correspondente à operação ou prestação.

**Art. 543-Z-Z-Z-Z-C.** Os códigos específicos a que se refere o art. 543-Z-Z-Z-Z-B, com a respectiva descrição e capitulação legal correspondente, serão estabelecidos na Tabela cBenef, disponível no endereço eletrônico [www.sefaz.es.gov.br](http://www.sefaz.es.gov.br).

(...)” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2024.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**  
Governador do Estado  
**Protocolo 1272884**

### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO BRASIL VERDE

Aos 19 dias de fevereiro de 2024 através da Plataforma Zoom ocorreu a Assembleia Geral do Consórcio Brasil Verde conforme previsão estatutária, a assembleia foi declarada aberta pelo seu Presidente o Governador do Estado do Espírito Santo José Renato Casagrande que designou o Secretário Executivo do Consórcio Fabrício Hérick Machado a conferência do quórum registrando às presenças do Governador do Rio Grande do Sul Eduardo Leite, do Vice Governador de Minas Gerais Mateus Simões, do Vice Governador do Paraná Darci Piana, representando os Governador de São Paulo a Secretária Natalia Resende, representando o Governador de Goiás a Secretária de Estado Meio Ambiente Andréa Vulcanis, representando o Governador do Mato Grosso do Sul o Secretário de Meio Ambiente Jaime Verruck, representando a Governadora Fatima Bezerra o Secretário Paulo Varella, representando o Governador de Sergipe a Secretária Deborah Dias, representando a Governadora de Pernambuco a Secretária de Estado Ana Luiza Ferreira, representando o Governador da Paraíba a Secretária Rafaela Camaraense, Representando o Governador do Piauí o Secretário Daniel Oliveira, Representando

o Governador da Bahia o Secretário Eduardo Sodré, estavam presentes a Secretária de Meio Ambiente de Minas Gerais Marília Carvalho de Melo, e Marjorie Kauffmann do Rio Grande do Sul, a subsecretária de Meio Ambiente do Paraná Louise da Costa e Silva Garnica, o Secretário de Meio Ambiente do Espírito Santo Felipe Rigoni, o Procurador do Estado do Espírito Santo Dr. Rodrigo de Paula, os técnicos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Espírito Santo, Cintia Laures, Juliana Reis, Alexandre Vaz Castro, Dr. Victor Ricciardi, estavam presentes o Diretor Presidente do Centro Brasil do Clima Guilherme Sirkis e Victor Anequini, o Secretário Executivo confirmou o quórum e mencionou a reunião do Conselho de Administração aprovou o plano de trabalho, orçamento anual do Consórcio e a tabela do Contrato de Rateio a seguir o Governador Renato Casagrande anunciou como pontos para aprovação **01- Plano de Trabalho 02- Orçamento anual 03- Tabela do Rateio e 04- Contrato de Rateio**, aprovação da tabela e orçamento anual do Consórcio, a seguir o Governador passou a palavra ao Sr. Guilherme Sirkis para que ele apresentasse o Plano anual de Trabalho elaborado pelo Centro Brasil do Clima, o Sr. Guilherme mencionou que o Plano de trabalho foi fruto do encontro do Consórcio no Espírito Santo com os Secretários de Meio Ambiente dos estados ratificados, falou da importância das contribuições que levaram a estruturação do plano de trabalho a seguir ele passou ao Sr. Victor Anequini a palavra para que ele apresentasse na tela o plano para que todos conhecessem, após a apresentação o Governador Casagrande abriu a palavra aos presentes e que se inscreveram, o Vice Governador Mateus Simões perguntou ao Secretário Executivo como seria implementado o plano, o Secretário respondeu que o maior desafio a princípio seria acelerar o processo de estruturação com equipe de assessoramento e as estruturas necessárias para que o Plano avance conforme suas metas, o Governador Casagrande interveio dizendo que a implementação do Plano irá iniciar de pronto e que a formação de equipe não inviabiliza as metas de interlocução com o Governo Federal e Instituições internacionais na busca de parcerias para o Consórcio, a seguir o Governador Eduardo Leite pediu a palavra elogiando o conteúdo do Plano, reforçou a importância da criação de equipe administrativa mas também técnica com especialistas na área Climática para a gestão do Consórcio e para dar suporte aos estados, em seguida o Vice Governador Darci Piana elogiou o plano ano trabalho e concordou com o Governador Eduardo Leite sobre a importância da estruturação do Consórcio ficando deliberado que a equipe de trabalho será mista com a composição de área administrativa e técnica a seguir o Governador Casagrande colocou em votação a aprovação do Plano anual de trabalho que foi aprovado por todos os presentes, o Secretário executivo registrou a presença do Vice-Governador e Secretário de Meio Ambiente do Rio de Janeiro Thiago Pampolha, o presidente passou a palavra ao Vice-Governador, que deu às boas vindas e falou da importância do consórcio a seguir o Presidente pediu ao Secretário Executivo o Sr. Fabrício Machado que apresentasse a nota técnica do orçamento e a tabela de valores do rateio, o Presidente Governador Casagrande abriu a palavra que foi pedida pela Secretária de São Paulo Natalia Resende sugeriu o parcelamento do pagamento do contrato de Rateio para os estados que assim precisassem e cota única para os estados que tenham condição de pagar numa

cota única e solicitou que os pagamentos possam ser feito entre o dia 10 e 30 de cada mês, o Presidente do Consórcio pediu o parecer do Procurador Dr. Rodrigo de Paula que se posicionou informando ser legalmente possível prevê no contrato de rateio tais sugestões, se comprometendo a apresentar uma nota técnica e o contrato de rateio com as sugestões apresentadas, a seguir a Secretária Deborah Dias pediu informações para esclarecimento de dúvidas sobre o detalhamento da aquisição do mobiliário e o orçamento ao Secretário Executivo Fabrício Machado que de pronto deu as explicações necessárias sobre o uso dos recursos para esse ano sanando as dúvidas, o Presidente do Consórcio Renato Casagrande lembrou que sobrando recursos do rateio no próximo ano os valores podem ser menores para os estados, seguindo o Presidente abriu a votação e todos os presentes aprovaram por unanimidade o Orçamento Anual no valor de R\$ 7,180.758.24 (sete Milhões cento e oitenta mil setecentos e cinquenta e oito reais e vinte quatro centavos) conforme a tabela de rateio para o ano de dois mil e vinte quatro, o Presidente apresentou em outros pontos, a data limite para o pagamento do primeiro rateio, sugerindo 45 dias contados a partir da data do ofício de cobrança do Contrato de Rateio, o Presidente colocou em votação os prazos sugeridos, onde todos os presentes votaram a favor do prazo limite para pagamento da primeira parcela ou parcela única. A seguir o Secretário Executivo pediu a palavra solicitando ao Vice-Governador do RJ o apoio para a organização de um evento do Consórcio no Estado do Rio para atender a demanda dos estados de um calendário anual de eventos para debatermos ações climáticas envolvendo autoridades nacionais o Vice-Governador de pronto concordou e manifestou todo apoio e colocou a sua Subsecretária de Mudanças do Clima Silvia Marie Ikemoto a disposição. O Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrado a Assembleia Geral do Consórcio determinando a Lavratura da ata que vai ser assinada pelo Presidente do Consórcio e Secretário Executivo do Consórcio.

**José Renato Casagrande**

Presidente do Consórcio Brasil Verde

**Fabrício Hérick Machado**

Secretário Executivo

**Protocolo 1272887**

## **DECRETO Nº 5631-R, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a transformação de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, sem elevação da despesa fixada.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, Inciso V, da Constituição Estadual, e em conformidade com as informações constantes no processo E-DOCS nº 2024-RDDBL,

### **DECRETA:**

Art. 1º Visando atender as necessidades específicas da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ e da Secretaria de Estado do

Governo - SEG, sem implicar em aumento de despesa, ficam transformados os cargos de provimento em comissão e as funções gratificadas constantes do Anexo Único que integra este decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**  
Governador do Estado

**ANEXO ÚNICO**  
A que se refere o Art. 1º.

Funções Gratificadas para transformação					
Órgão de Origem	Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
SEDU	Diretor FGDE 03.1	FGDE 03.1	03	2.480,69	7.442,07
	Diretor FGDE 03.2	FGDE 03.2	04	2.480,69	9.922,76
	Diretor FGDE 03.3	FGDE 03.3	01	2.480,69	2.480,69
	Diretor FGDE 04.1	FGDE 04.1	07	1.653,79	11.576,53
	Diretor FGDE 04.2	FGDE 04.2	02	1.653,79	3.307,58
TOTAL GERAL			17	-	34.729,63

Cargos Comissionados e Funções Gratificadas transformados					
Órgão de Destino	Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
SETUR	Assessor Especial Nível III	QCE-01	01	10.749,69	10.749,69
INCAPER	Assessor Especial Nível I	QCE-04	01	4.961,39	4.961,39

### DECRETO Nº 283-S, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre à Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano no valor de R\$ 43.440.788,56 para o fim que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III da Lei nº 12.024, de 26 de dezembro de 2023, e o que consta do Processo Nº 2024-XLLQT;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano o Crédito Suplementar no valor de R\$ 43.440.788,56 (quarenta e três milhões, quatrocentos e quarenta mil e setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023 nas fontes 754 - Recursos de Operações de Crédito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SEFAZ	Supervisor de Qualidade	QCE-07	01	1.698,42	1.698,42
SEDU	Supervisor I	QCE-06	04	2.208,91	8.835,64
SEG	Assessor Especial Nível I	QCE-04	01	4.961,39	4.961,39
SEG	Assessor Especial Nível II	QCE-05	01	3.307,62	3.307,62
SEG	Função Gratificada FG-01	FG-1	01	129,96	129,96
SEG	Função Gratificada FG-4	FG-4	01	78,88	78,88
TOTAL GERAL			11	-	34.722,99

\*Economia Gerada: R\$ 6,64 (seis reais e sessenta e quatro centavos).

**Protocolo 1272920**

### DECRETO Nº 5632-R, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Dispõe sobre a transferência de cargo de provimento em comissão, sem elevação da despesa fixada.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, Inciso V, da Constituição Estadual,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica transferido da Secretaria de Estado do Governo - SEG para a Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível I, Ref. QCE-04. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**  
Governador do Estado

**Protocolo 1272921**

Vitória (ES), quarta-feira, 28 de Fevereiro de 2024.

11

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**  
Governador do Estado

**ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO**  
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
36	SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			
36101	SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			
17.846.0903.0531	PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CESAN-ES Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	4.5.90	2754	43.440.788,56
TOTAL				43.440.788,56

Protocolo 1272903

**DECRETO Nº 284-S, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Abre à Secretaria de Estado da Saúde o Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.344.483,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III da Lei nº 12.024, de 26 de dezembro de 2023, e o que consta do Processo Nº 2024-3MLQS;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Saúde o Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.344.483,00 (quatorze milhões, trezentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e três reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023 nas fontes 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde e 659 -Outros Recursos Vinculados à Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**  
Governador do Estado

**ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO**  
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
44	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			
44901	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
10.122.0061.2070	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE Diárias - Civil, Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90	2600	15.000,00
10.128.0061.2128	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE FORMAÇÃO, PESQUISA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE Auxílio Financeiro a Pesquisadores	3.3.90	2600	81.500,00
10.302.0061.2325	CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR Subvenções Sociais	3.3.50	2600	11.423.538,00
10.304.0061.4701	VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS Auxílio Financeiro a Pesquisadores	3.3.90	2600	202.495,00
10.305.0061.2961	FORTALECIMENTO DO SUBSISTEMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE Auxílio Financeiro a Pesquisadores	3.3.90	2600	1.343.950,00
	Material de Consumo	3.3.90	2659	1.278.000,00
TOTAL				14.344.483,00

Protocolo 1272904

**DECRETO Nº 285-S, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Abre à Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura o Crédito Suplementar no valor de R\$ 32.787.708,39 para o fim que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III da Lei nº 12.024, de 26 de dezembro de 2023, e o que consta do Processo Nº 2024-RDKWP;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura o Crédito Suplementar no valor de R\$ 32.787.708,39 (trinta e dois milhões, setecentos e oitenta e sete mil e setecentos e oito reais e trinta e nove centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023 na fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**

Governador do Estado

**ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO**

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
				R\$
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
35	SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA			
35101	SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA			
26.451. 0859. 1019	APOIO E IMPLEMENTAÇÃO DE INTERVENÇÕES DE MOBILIDADE URBANA			
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90	2500	32.787.708,39
TOTAL				32.787.708,39

**Protocolo 1272905**

**DECRETO Nº 286-S, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Abre à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.261.359,29 para o fim que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III da Lei nº 12.024, de 26 de dezembro de 2023, e o que consta do Processo Nº 2024-LQ8S8;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.261.359,29 (dois milhões, duzentos e sessenta e um mil e trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023 na fonte 704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**

Governador do Estado

**ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO**

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR R\$
31	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
31101	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
20.608. 0062. 1060	APOIO À IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA, MORADIA RURAL E SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, PESQUEIRO E AQUÍCOLA			
	Obras e Instalações	4.4.90	2704	2.261.359,29
TOTAL				2.261.359,29

Protocolo 1272906

**DECRETO Nº 287-S, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Abre à Secretaria de Estado da Saúde o Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.563.296,80 para o fim que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III da Lei nº 12.024, de 26 de dezembro de 2023, e o que consta do Processo Nº 2024-HG1N6;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Saúde o Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.563.296,80 (três milhões, quinhentos e sessenta e três mil e duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023 nas fontes 601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde e 659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**  
Governador do Estado

**ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO**  
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR R\$
44	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			
44901	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
10.302. 0061. 1051	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO			
	Contrato de Gestão	4.4.50	2601	61.540,00
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90	2601	1.439.588,40
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90	2659	2.062.168,40
TOTAL				3.563.296,80

Protocolo 1272907

**DECRETO Nº 288-S, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Abre à Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura o Crédito Suplementar no valor de R\$ 31.381.886,68 para o fim que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III da Lei nº 12.024, de 26 de dezembro de 2023, e o que consta do Processo Nº 2024-69XT2;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura o Crédito Suplementar no valor de R\$ 31.381.886,68 (trinta e um milhões, trezentos e oitenta e um mil e oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023 na fonte 755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**  
Governador do Estado

**ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO**  
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
35 35903 26.451.0859.0025	SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA FUNDO ESTADUAL P/ O FINANC. DE OBRAS E INFRAEST. ESTRATÉGICA P/ O DESENV. DO EST. DO ES GESTÃO E FINANCIAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA ESTRATÉGICA Obras e Instalações	4.4.90	2755	31.381.886,68
<b>TOTAL</b>				<b>31.381.886,68</b>

**Protocolo 1272908**

**RESUMOS DOS ATOS ASSINADOS PELO GOVERNADOR****DECRETO Nº 289-S, DE 27.02.2024.**

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **EDIANIA DA SILVA DINIZ**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Projetos Especiais, Ref. QCE-05, localizado na Gerência de Educação e Trabalho - GET, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

**Protocolo 1272909**

**DECRETO Nº 290, DE 27.02.2024.**

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **FRANCINI DA SILVA VIGUINI**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador, Ref. QCE-06, localizado na Gerência de Educação e Trabalho - GET, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

**Protocolo 1272910**

**DECRETO Nº 291, DE 27.02.2024.**

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994,

**KARINA DE OLIVEIRA AMARAL**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Reintegração Social e Cidadania, Ref. QCE-03, localizado na Gerência de Reintegração Social e Cidadania - GRSC, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

**Protocolo 1272911**

**DECRETO Nº 292, DE 27.02.2024.**

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **RAFAEL OTÁVIO DE SOUZA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, Ref. QCE-07, localizado na Gerência de Educação e Trabalho - GET, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

**Protocolo 1272912**

**DECRETO Nº 293, DE 27.02.2024.**

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **FELIPE BARCELOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

**Protocolo 1272913**

Vitória (ES), quarta-feira, 28 de Fevereiro de 2024.

15

**DECRETO Nº 294, DE 27.02.2024.**

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **THAYS AMANDA ANDRADE SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Trabalho do Preso, Ref. QCE-05, localizado na Gerência de Educação e Trabalho - GET, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

**Protocolo 1272914****DECRETO Nº 295, DE 27.02.2024.**

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **PATRICIA VIEIRA LIMA MIGUEL**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor I, Ref. QCE-06, da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

**Protocolo 1272915****DECRETO Nº 296, DE 27.02.2024.**

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **YARA MARIANI DOS SANTOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor I, Ref. QCE-06, da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

**Protocolo 1272916****DECRETO Nº 297, DE 27.02.2024.**

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **YNGREDI PEREIRA DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor I, Ref. QCE-06, da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

**Protocolo 1272917****DECRETO Nº 298, DE 27.02.2024.**

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **KAMILLE SCHMIDEL MARTINS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível I, Ref. QCE-04, da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR.

**Protocolo 1272918****DECRETO Nº 299, DE 27.02.2024.**

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **RAPHAEL GENUÍNO DE ARAÚJO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05, da Superintendência Estadual de Comunicação Social - SECOM.

**Protocolo 1272919****Secretaria de Estado do Governo - SEG -****ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 004/2024**

Processo: 2023-W57L7.

Pregão: 32/2023.

Contratante: Secretaria de Estado do Governo - SEG.  
Contratada: Keila Cristina Martins dos Santos Oliveira da Silva.

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Fotografia e Comunicação Visual, lotes: 1, 3, 4, 6, 7 e 8.

Valor total: R\$ 99.224,98;

Atividade: 10.10.109.04.122.0019.2161.

Elemento de Despesa: 339030 e 449052.

Fonte de Recurso: 500 e 704.

**ANDRESSA LEAL SANTOS**

Subsecretária de Estado do Governo para Assuntos  
Administrativos

**Protocolo 1272716****ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 005/2024**

Processo: 2023-W57L7.

Pregão: 32/2023.

Contratante: Secretaria de Estado do Governo - SEG.

Contratada: Distribuidora Peres &amp; Araujo Ltda ME.

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Fotografia e  
Comunicação Visual. lote: 5.

Valor Total: R\$ 5.199,00.

Atividade: 10.10.109.04.122.0019.2161. Elemento  
de Despesa: 339030.

Fonte de Recurso: 500.

**ANDRESSA LEAL SANTOS**

Subsecretária de Estado do Governo para Assuntos  
Administrativos

**Protocolo 1272725****Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do  
Espírito Santo - IPAJM -****PORTARIA Nº 0199, DE 27 DE FEVEREIRO DE  
2024**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM** no uso de suas  
atribuições legais, **RESOLVE**:

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR  
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 03 de abril  
de 2023, de acordo com o art. 3º, incisos I, II e  
III, da Emenda Constitucional n.º. 47, publicada em  
06 de julho de 2005, ao MEDICO, III-14, do Quadro  
Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo,  
**BRENNO AUGUSTO SEABRA DE MELLO JUNIOR**,  
nº funcional 1510819/52, computados 37 anos, 6  
meses e 9 dias de tempo de contribuição, com o  
provento fixado na forma do Parágrafo único do art.  
3º, da Emenda Constitucional n.º. 47, publicada em  
06 de julho de 2005. (**Processo: 2023.04.1401P**)

**SONIA MARIA CASOTTI****Presidente Executivo - Respondendo****Protocolo 1272428****PORTARIA Nº 0195, DE 26 DE FEVEREIRO DE  
2024**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM** no uso de suas  
atribuições legais, **RESOLVE**:

RETIFICAR a Portaria nº 262 de 06 de setembro  
de 2005, publicada em 20 de outubro de 2005, e  
CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR  
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 30 de abril  
de 2003, de acordo com o art. 195, inciso III, alínea

"b" da Lei Complementar 46/94, c/c o art. 14 do ADCT da Constituição Estadual, promulgada em 05 de outubro de 1989, alterado pelo art. 27 da Emenda Constitucional nº 23, publicada em 02 de julho de 1999, o Professor BV-15 do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, **GERALDA DAS GRAÇAS LIMA LOSSANO**, nº funcional 16357/51, computados 29 anos, 08 meses e 18 dias de serviço, com o provento fixado na forma do art. 199, da Lei Complementar 46, publicada em 31 de Janeiro de 1994. **(Processo: 02135019)**

**SONIA MARIA CASOTTI**  
**Presidente Executivo - Respondendo**  
**Protocolo 1272441**

**PORTARIA Nº 0198, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

RETIFICAR a portaria nº 796, de 16 de julho de 2013, publicada em 22 de julho de 2013, e **CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DE MAGISTÉRIO**, a partir de 01 de fevereiro de 2013, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003 c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal, ao **PROFESSOR B, V.12**, do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, **GINA MARIA DE PAULA SERDEIRA**, nº funcional 286282/51, computados 28 anos, 01 mês e 18 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. **(Processo: 03015904)**

**SONIA MARIA CASOTTI**  
**Presidente Executivo - Respondendo**  
**Protocolo 1272457**

**PORTARIA Nº 0197, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

RETIFICAR a Portaria nº 760 de 28 de maio de 2014, publicada em 30 de maio de 2014, e **CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DE MAGISTÉRIO**, a partir de 04 de junho de 2013, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003 c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal, ao **PROFESSOR A V.10**, do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, **MADALENA GERALDA DOS SANTOS**, nº funcional 785560/1, computados 26 anos e 17 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. **(Processo: 19376359)**

**SONIA MARIA CASOTTI**  
**Presidente Executivo - Respondendo**  
**Protocolo 1272466**

**PORTARIA Nº 0191, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

RETIFICAR a Portaria nº 1130 de 10 de novembro de 2009, publicada em 01 de março de 2010 e **CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DO MAGISTÉRIO**, a partir de 04 de fevereiro de 2009, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003 c/c §5º do art. 40 da CF, ao **PROFESSOR A, V.13**, do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, **MARIA DA CONCEIÇÃO FINOTTI LOPES**, Nº Funcional 222176/51, computados 28 anos, 11 meses e 29 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. **(Processo: 2024.04.0528R1)**

**SONIA MARIA CASOTTI**  
**Presidente Executivo - Respondendo**  
**Protocolo 1272479**

**PORTARIA Nº 0164, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE** da ex-segurada, **MARIA DA PENHA CARDOSO E CARDOSO**, número funcional **106607/51**, previsto no art. 3º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 282/04, vigente na data do óbito do instituidor, a **HELIO OSMARIO CARDOSO**, cônjuge, na qualidade de dependente, fixado na forma do art. 34 c/c art. 38, inciso IX, alínea "b", item "6" da referida lei a partir de **30/01/2023**. **(Processo: 2023.07.0171P)**

**SONIA MARIA CASOTTI**  
**Presidente Executivo - Respondendo**  
**Protocolo 1272484**

**PORTARIA Nº 0193, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

RETIFICAR a Portaria nº 2106 de 28 de setembro de 2017, publicada em 05 de outubro de 2017, e **CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DO MAGISTÉRIO**, a partir de 29 de maio de 2017, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao **PROFESSOR A V.12**, do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, **MARLUCE LUCAS BATISTA DE OLIVEIRA**, nº funcional 778051/1, computados 33 anos, 3 meses e 17 dias de tempo de contribuição, com o provento

Vitória (ES), quarta-feira, 28 de Fevereiro de 2024.

17

fixado na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. **(Processo: 19388071)**

**SONIA MARIA CASOTTI**  
Presidente Executivo - Respondendo  
Protocolo 1272490

**PORTARIA Nº 0196, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

RETIFICAR a Portaria nº 383 de 1 de novembro de 2005, publicada em 19 de janeiro de 2006, e CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 19 de setembro de 2003, de acordo com o art. 59, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", do ADCT da Constituição Estadual, promulgada em 05 de outubro de 1989 incluído pelo art. 30 da Emenda Constitucional nº 23, publicada em 02 de julho de 1999, ao Professor B, V-13, do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, ROSEMARY PRETT DE MATOS, n.º funcional 227174/51, computados 30 anos, 09 meses e 25 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 39, § 3º da Constituição Estadual, de 05 de outubro de 1989, alterado pela Emenda Constitucional nº 23, de 02 de julho de 1999. **(Processo: 02021749)**

**SONIA MARIA CASOTTI**  
Presidente Executivo - Respondendo  
Protocolo 1272493

**PORTARIA Nº 0192, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

RETIFICAR a Portaria nº 2323 de 18 de outubro de 2010, publicada em 21 de outubro de 2010, e CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DO MAGISTÉRIO, a partir de 06 de maio de 2010, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003 c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal, ao PROFESSOR A, I-12, do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, **TERESINHA MARIA DA SILVA MIRANDA**, n.º funcional 779535/1, computados 25 anos, 2 meses e 20 dias

de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. **(Processo: 19409532)**

**SONIA MARIA CASOTTI**  
Presidente Executivo - Respondendo  
Protocolo 1272499

**Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT -**

**ERRATA**

No conteúdo do Termo de Ratificação, referente a inexigibilidade de licitação do processo 2023-DD7CJ, publicado no dia 27/02/2024,

**ONDE SE LÊ:**

com fulcro no artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

**LEIA-SE:**

com fulcro no art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei nº 14.133 de 2021

Vitória, 27 de fevereiro de 2024.

**EDMAR MOREIRA CAMATA**  
Secretário de Estado de Controle e Transparência  
Protocolo 1272560

**Fundação Estadual de Inovação em Saúde - INOVA CAPIXABA -**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**  
Contrato nº 013/2023  
Processo nº 2022-ZXF26

**Contratante:** FUNDAÇÃO INOVA CAPIXABA.

**Contratada:** ULTRAMED TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI-EPP - CNPJ nº 01.617.634/0001-50.

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 008/2023, por mais 12 (doze) meses, a contar de 06/02/2024.

**Valor total estimado:** R\$ 138.000,00

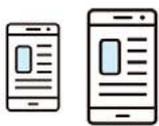
**Recurso Orçamentário:** As despesas decorrentes deste contrato correrão do orçamento da Filial - HOSPITAL ANTONIO BEZERRA DE FARIA - HABF e serão pagos com recursos de receita própria.

Vila Velha/ES, 26 de fevereiro de 2024.

**Adriana Moraes Gomes Macagnan**  
Diretora Geral  
Hospital Antônio Bezerra de Faria  
Fundação iNOVA Capixaba

Competência delegada por meio da Portaria nº 016-R, de 13 de outubro de 2021

**Protocolo 1271971**



**DIOES**  
**DIOES**



www.dio.es.gov.br



**DIO**  
**ES**

**Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP -****DESCENTRALIZAÇÃO EXTERNA ORÇAMENTÁRIA  
PORTARIA Nº 006-R, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024**

O **Secretário de Estado de Economia e Planejamento** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, de acordo com a Lei nº 12.024, de 29 de dezembro de 2023, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2024, a Portaria SEP nº 001-R, de 03 de janeiro de 2024, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e o Decreto nº 3.541-R, de 12 de março de 2014 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação **Nº. 002/2018** na forma a seguir especificada:

**I** - OBJETO: Viabilizar a Concessão de 01 (uma) bolsa para o Desenvolvimento e a Capacitação na Gestão Pública por meio da Pesquisa e Inovação em Políticas Públicas, com Seleção, Treinamento, Alocação e Gestão de Bolsistas para Atuação em Inovação no Governo.

**II** - Termo de Cooperação nº.: **002/2018, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

**III** - VIGÊNCIA/Data de início: **fevereiro/2024** - Data de término: **dezembro/2024.**

**IV** - DE/Concedente:

**Órgão: 27 - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO**

UO: 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO

UG: 270.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO

**V** - PARA/Executante:

**Órgão: 32 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

UO: 32.901 - FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

UG: 320.901 - FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**VI - CRÉDITO**

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG Emitente: 270101 SEP				UG Favorecida: 320901 FUNCITEC				
Esfera	Código		Especificação (Nome da Ação)	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor (R\$)
	UO	Prog.Trabalho						
10	27101	04.121.0050.2256	Elaboração, Implantação e Gestão dos Instrumentos de Planejamento	1500000000	3.3.90.20	270101	001676	57.750,00
CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A FMPFNHAR								
Jan:	Mai: 4.000,00		Set: 4.000,00					
Fev: 17.750,00	Jun: 4.000,00		Out: 4.000,00					
Mar: 4.000,00	Jul: 4.000,00		Nov: 4.000,00					
Abr: 4.000,00	Ago: 4.000,00		Dez: 4.000,00					

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória/ES, 26 de fevereiro de 2024.

**ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO**

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

**Protocolo 1272030**

**Secretaria de Estado da Saúde - SESA -****RESOLUÇÃO CIB Nº 018/2024**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**, constituída por meio da Portaria N.º 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada em 22 de fevereiro de 2024, às 14 horas, no auditório da SESA/Enseada, Vitória - ES, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº1.812, de 22 de julho de 2020, que institui para o exercício de 2020, incentivo financeiro de custeio aos Estados e ao Distrito Federal, para o aprimoramento das ações da gestão, planejamento e regionalização da saúde, visando a organização e à governança da Rede de Atenção à Saúde, no âmbito do Sistema Único da Saúde.

Considerando a Portaria GM/MS N.º 3.065, de 11 de novembro de 2020, que homologa o resultado da Avaliação de Projetos, nos termos da Portaria nº 1.812/GM/MS, de 22 de julho de 2020, e autoriza a transferência de incentivos financeiros de custeio aos estados e ao Distrito Federal, com projeto homologado, para o aprimoramento das ações de gestão, planejamento e regionalização da saúde, visando à organização e à governança da Rede de Atenção à Saúde - RAS, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria GM/MS N.º 2830, de 28 de dezembro de 2023, que altera a Portaria GM/MS Nº1.812, de 22 de julho de 2020."Art. 3º-A O prazo de execução de que trata o inciso III do caput do art. 3º-A poderá ser prorrogado até 31 de dezembro de 2024, desde que solicitado pelo ente federativo e acompanhado de novo cronograma de execução.

Considerando o OFÍCIO CIRCULAR Nº8/2024/SE/GAB/SE/MS, encaminhado aos Superintendentes Estaduais do Ministério da Saúde - SEMS/MS e enviado a Secretaria de Estado da Saúde - SESA, para providenciar a solicitação do saldo remanente da Portaria GM/MS N.º 3.065, de 11 de novembro de 2020.

Vitória (ES), quarta-feira, 28 de Fevereiro de 2024.

**RESOLVE**

**Art.1º - APROVAR** a solicitação de prorrogação do prazo para execução do saldo do recurso federal remanescente da Portaria GM/MS nº3.065/2020, no valor de R\$222.000,00(duzentos e vinte e dois mil reais), conforme Planilhas dos anexo I e II.

**Art.2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 23 de fevereiro de 2024.

**MIGUEL PAULO DUARTE NETO**

Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES

**RESOLUÇÃO Nº 018/2024 - ANEXO I****PLANILHA METAS E INDICADORES - PROJETO ESPÍRITO SANTO - PORTARIA GM/MS Nº 1812/2020 COM NOVO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE ACORDO COM A PORTARIA GM/MS Nº 2830/2023**

META 2020	PROPOSTA META 2021	INDICADOR 2020	INDICADOR 2021	META 2024	INDICADOR 2024	PRODUTO 2024	PRAZO PREVISTO 2024
Meta conforme o projeto submetido (2020)	Alterar Meta para (Nova Redação 2021)	Indicador(es) conforme o projeto submetido (2020)	Indicador(es) para (Nova Redação 2021)	Proposta de Meta para 2024 (VER Portaria GM/MS nº 2.830, de 28.12.2023, e o conteúdo e orientações do OFÍCIO CIRCULAR Nº 8/2024/SE/GAB/SE/MS e do OFÍCIO Nº 35/2024/SE/GAB/SE/MS	Proposta de Indicador(es) para o projeto (Nova Redação 2024)	Produto proposto para 2024	Data entrega

01 - 100 % dos gestores municipais de saúde em 2020 informados quanto a política de saúde e regionalização do ES	01- Elaboração do diagnóstico do estágio do PRI no estado e nas macrorregiões de saúde	Evento realizado para recepcionar os novos gestores municipais de saúde em 2020	100% do diagnóstico do estágio do PRI no estado e nas macrorregiões elaborado	META 1 2024: ESTABELECEER NOVA PACTUAÇÃO COM GESTORES E TECNICOS PARA CONTINUIDADE DO PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DO PLANEJAMENTO REGIONAL INTEGRADO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	INDICADOR 1.1 2024: PORTARIA PUBLICADA COM NOVA COMPOSIÇÃO DO GRUPO CONDUTOR ESTADUAL DA REGIONALIZAÇÃO  INDICADOR 1.2 2024: PORTARIA PUBLICADA COM NOVA COMPOSIÇÃO DO GRUPO EXECUTIVO ESTADUAL DA REGIONALIZAÇÃO  INDICADOR 1.3 RESOLUÇÃO DE CIR APROVANDO NOVA COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO MACRORREGIONAL (GTM) DA REGIONALIZAÇÃO	PRODUTO 1.1 GRUPOS DE TRABALHO INSTITUÍDOS (COM PUBLICAÇÃO)	Primeiro quadrimestre de 2024 (abril/2024)
02 - Realizar evento para recepção dos novos gestores municipais de saúde em 2021	02 - Elaboração/ Pactuação da Agenda do PRI	Evento realizado para recepcionar os novos gestores de saúde em 2021	Pactuação da agenda concluída nas macrorregiões de saúde e no estado	META 2 2024: ESTABELECEER NOVA AGENDA DE TRABALHO COM OBJETIVOS E METAS PARA 2024 COM GESTORES E TECNICOS PARA CONTINUIDADE DO PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DO PLANEJAMENTO REGIONAL INTEGRADO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	INDICADOR 2.1: DOCUMENTO CONTENDO NOVA AGENDA PACTUADA EM CIB COM OBJETIVOS E METAS PARA 2024 PRI-ES	PRODUTO 2.1: DOCUMENTO CONTENDO NOVA AGENDA PACTUADA EM CIB COM OBJETIVOS E METAS PARA 2024 PRI-ES	Primeiro quadrimestre de 2024 (abril/2024)

03 Elaborar e publicar o novo Plano de Regionalização	03- Elaboração das análises situacionais de saúde por macrorregião e pactuação das prioridades sanitárias	% de participação do público alvo oficinas regionais	100% das macrorregiões de saúde com análises situacionais elaboradas e validadas	META 3 2024: DESENHAR A RAVS, COM DEFINIÇÃO DE COMPETÊNCIAS DOS PONTOS DE ATENÇÃO, SISTEMAS DE APOIO E LOGÍSTICOS PARA AS PRIORIDADES SANITÁRIAS PACTUADAS	INDICADOR 3.1: DOCUMENTO CONTENDO NOVO DESENHO DA RAVS, AS COMPETÊNCIAS DOS PONTOS DE ATENÇÃO, SISTEMAS DE APOIO E SISTEMAS LOGÍSTICOS PARA AS PRIORIDADES SANITÁRIAS PACTUADAS	PRODUTO 3.1: DOCUMENTO CONTENDO NOVO DESENHO DA RAVS, AS COMPETÊNCIAS DOS PONTOS DE ATENÇÃO, SISTEMAS DE APOIO E SISTEMAS LOGÍSTICOS PARA AS PRIORIDADES SANITÁRIAS PACTUADAS, APRESENTADO EM CIR E CIB	Primeiro quadrimestre de 2024 (abril/2024)
04 - 100% da Rede de Serviços perfilizada.	04- Elaboração das análises de capacidade instalada da RAS (incluindo SADT e sistemas de apoio logístico) por macrorregião e pactuação das necessidades	% de regiões de saúde com rede de serviços hospitalares perfilizados.	100% das análises da capacidade instalada da RAS por macrorregião de saúde com necessidades de investimento e	META 4 2024: APRESENTAR A PARAMETRIZAÇÃO E PROGRAMAÇÃO ASSISTENCIAL PARA OS PONTOS DE ATENÇÃO DA RAVS, REALIZANDO A AVALIAÇÃO DA SUFICIÊNCIA QUANTITATIVA E QUALITATIVA DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	INDICADOR 4.1: DOCUMENTO CONTENDO PROGRAMAÇÃO ASSISTENCIAL PARA OS PONTOS DE ATENÇÃO DA RAVS	PRODUTO 4.1: DOCUMENTO CONTENDO PROGRAMAÇÃO ASSISTENCIAL PARA OS PONTOS DE ATENÇÃO DA RAVS	Primeiro quadrimestre de 2024 (abril/2024)
05 - 100% das regiões de saúde com plano para a organização das RAS	05- Elaboração e pactuação dos objetivos estratégicos, metas e responsabilização dos entes federados para qualificação da RAS por macrorregião	% de participação do público alvo oficinas regionais para a implementação das RAS nas regiões	Objetivos estratégicos definidos por macrorregião	META 5: PACTUAR OBJETIVOS, DIRETRIZES, METAS E MATRIZ DE RESPONSABILIDADES PELAS AÇÕES DA RAS POR MACRORREGIÃO.	INDICADOR 5.1: RELATÓRIO APRESENTADO EM CIB CONTENDO OBJETIVOS, DIRETRIZES, METAS E MATRIZ DE RESPONSABILIDADES PELAS AÇÕES DA RAS POR MACRORREGIÃO.	PRODUTO 5.1: RELATÓRIO APRESENTADO EM CIB CONTENDO OBJETIVOS, DIRETRIZES, METAS E MATRIZ DE RESPONSABILIDADES PELAS AÇÕES DA RAS POR MACRORREGIÃO	Primeiro quadrimestre de 2024 (abril/2024)
06 - 100% da PPI atualizada nos níveis estadual e regionais	06- Apoio à implementação do itinerário terapêutico idealizado para os macroproblemas prioritizados em cada macrorregião	% de regiões de saúde com a PPI revisada.	Itinerário terapêutico implementado para os macroproblemas prioritizados por região de saúde	META 6: ELABORAR RELATÓRIO CONTENDO ITINERÁRIO TERAPÊUTICO PARA OS MACROPROBLEMAS PRIORIZADOS EM CADA REGIÃO	INDICADOR 6.1: RELATÓRIO APRESENTADO EM CIB CONTENDO ITINERÁRIO TERAPÊUTICO PARA OS MACROPROBLEMAS PRIORIZADOS	PRODUTO 6.1: RELATÓRIO APRESENTADO EM CIB CONTENDO OBJETIVOS, DIRETRIZES, METAS E MATRIZ DE RESPONSABILIDADES PELAS AÇÕES DA RAS POR MACRORREGIÃO	Primeiro quadrimestre de 2024 (abril/2024)

07 - Meta nova	07- Elaboração das Matrizes de análise dos processos de gestão e governança macrorregional análises situacionais da capacidade de gestão e governança nas macrorregiões		100% das matrizes de análises situacionais da capacidade de gestão e governança nas macrorregiões elaboradas.	META 7: ELABORAR AS MATRIZES DE ANÁLISE DOS PROCESSOS DE GESTÃO E GOVERNANÇA MACRORREGIONAL ANÁLISES SITUACIONAIS DA CAPACIDADE DE GESTÃO E GOVERNANÇA NAS MACRORREGIÕES	INDICADOR 7.1 RELATÓRIO APRESENTADO EM CIB CONTENDO AS MATRIZES DE ANÁLISES SITUACIONAIS DA CAPACIDADE DE GESTÃO E GOVERNANÇA NAS MACRORREGIÕES ELABORADAS.	Produtos7.1 RELATÓRIO APRESENTADO EM CIB CONTENDO AS MATRIZES DE ANÁLISES SITUACIONAIS DA CAPACIDADE DE GESTÃO E GOVERNANÇA NAS MACRORREGIÕES ELABORADAS.	Segundo quadrimestre de 2024 (agosto/2024)
08 - Meta nova	08 - Sistematização do DOMI e dos demais elementos do PMRS		100% das macrorregiões de saúde com PMRS elaborados	META 8: ELABORAR O DOCUMENTO DO PLANO REGIONAL DE CADA REDE PRIORIZADA DE CADA REGIÃO CONTENDO A SISTEMATIZAÇÃO DAS DOMI E DEMAIS ELEMENTOS QUE COMPOEM O PLANO REGIONAL	INDICADOR 8.1 - PLANOS REGIONAIS DE CADA REDE PRIORIZADA DE CADA REGIÃO DE SAÚDE CONCLUÍDOS E APRESENTADOS EM CIB	PRODUTO 8,1 - RESOLUÇÃO DE CIR E CIB APROVANDO OS PLANOS	Segundo quadrimestre de 2024 (agosto/2024)
09 - Meta nova	09- Elaboração do Painel de Indicadores		Painel de indicadores com informações sobre do PRI-ES	META 9: ELABORAR O PAINEL DE INDICADORES COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRI-ES CONTENDO INFORMAÇÕES DAS 3 REGIÕES DE SAÚDE NAS REDES PRIORIZADAS	INDICADOR 9.1 - PAINEL DE INDICADORES CONCLUÍDO E APRESENTADO EM CIB CONTENDO INFORMAÇÕES DAS 3 REGIÕES DE SAÚDE NAS REDES PRIORIZADAS	Produto 9.1 - PAINEL DE INDICADORES APROVADOS EM CIR E CIB	Segundo quadrimestre de 2024 (agosto/2024)
10 - Meta nova	10 - Elaboração do documento final do PRI-ES			META 10: ELABORAR DOCUMENTO FINAL COMPLETO DO PRI - ES CONTENDO OS PLANOS MACRORREGIONAIS DE SAÚDE DAS REGIÕES PARA AS REDES PRIORIZADAS	INDICADOR 10.1: DOCUMENTO FINAL COMPLETO CONCLUÍDO DO PRI - ES CONTENDO OS PLANOS MACRORREGIONAIS DE SAÚDE DAS REGIÕES PARA AS REDES PRIORIZADAS APRESENTADO EM CIB	Produto 10,1 - RESOLUÇÃO DE CIB APROVANDO O PRI-ES.	Terceiro quadrimestre de 2024 (novembro/2024)

Vitória (ES), quarta-feira, 28 de Fevereiro de 2024.

**RESOLUÇÃO Nº 018/2024 - ANEXO II****RECURSOS HUMANOS MATERIAIS E FINANCEIROS VERSÃO ANTIGA ENVIADA EM 2020/2021**

ATIVIDADE	RECURSOS HUMANOS	RECURSOS MATERIAIS	RECURSOS FINANCEIROS
Oferecer apoio institucional para o fortalecimento dos processos de regionalização	3 apoiadores institucionais sendo 1 para cada macrorregião de saúde		R\$ 379.500,00 (Sendo: valor da bolsa R\$ 5.500,00 X 3 apoiadores X 23 meses). Não executado
Realizar 9 oficinas regionais em modelo misto (presencial/web) em parceria com COSEMS-ES e MS.		Contratação de terceiros para realização das oficinas	R\$ 70.500,00 Não executado

**RECURSOS HUMANOS MATERIAIS E FINANCEIROS - PROJETO 2022/2023**

ATIVIDADE	RECURSOS HUMANOS	RECURSOS MATERIAIS	RECURSOS FINANCEIROS
Apoio institucional para o fortalecimento dos processos de regionalização e dá continuidade a elaboração do Planejamento Regional Integrado - PRI-ES.	3 (três) apoiadores institucionais, sendo 1 para cada macrorregião de saúde	Parceria com o ICEPI no Programa Qualifica APS	R\$450.000,00 Contratos 03 apoiadores 2 bolsas no valor de R\$6.500,00 e 1 bolsa no valor de 5.500,00) Prazo 17 meses Executado : 314.500,00

**RECURSOS HUMANOS MATERIAIS E FINANCEIROS - PROPOSTA PARA 2024**

ATIVIDADE	RECURSOS HUMANOS	RECURSOS MATERIAIS	RECURSOS FINANCEIROS
Apoio institucional para o fortalecimento dos processos de regionalização e dá continuidade a elaboração do Planejamento Regional Integrado - PRI-ES.	3 (três) apoiadores institucionais, sendo 1 para cada macrorregião de saúde	Parceria com o ICEPI no Programa Qualifica APS	SALDO: R\$ 222.000,00(duzentos e vinte dois mil reais) Fonte: FES/SESA, em 16/02/2024

**Protocolo 1272216****RESOLUÇÃO CIB Nº 019/2024**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 22 de fevereiro de 2024, às 14 horas, no auditório da SESA/Enseada, e, A Portaria GM/MS Nº 793, de 24 de abril de 2012, que instituiu a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD);

A Portaria GM/MS Nº 835, de 25 de abril de 2012 que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio de componente, Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS Nº 1.526 de 11 de outubro de 2023, que altera as Portarias de Consolidação GM/MS Nº 2, 3 e 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD) e Rede

de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Resolução CIB Nº 268/2012, que aprova a adesão do Estado do Espírito Santo à Rede Cuidados à Pessoa com Deficiência - RCPD junto ao Ministério da Saúde e instituir o Grupo Condutor Estadual; A Portaria Nº 222-R, de 17 de novembro de 2020, que recompõe o Grupo Condutor Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde, no Espírito Santo e define sua composição e atribuições; A Portaria Nº 369-S, de 23 de setembro de 2021, que divulga composição do Grupo Condutor Estadual da Rede de Cuidados a Pessoa com Deficiência (RCPD).

**RESOLVE**

**Art.1º - APROVAR a ATUALIZAÇÃO** da composição do Grupo Condutor Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD), conforme Anexo I.

**Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória(ES), 26 de fevereiro de 2024.

**MIGUEL PAULO DUARTE NETO**

Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES

**RESOLUÇÃO Nº 019/2024 - ANEXO I**

Grupo Condutor Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência - RCPD		
	Membros	Representações
1	Elem Guimarães dos Santos (Coordenação do GCE)	Núcleo Especial de Atenção Especializada - Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência - GEPORAS/SESA
2	Vanessa Suzana Costa (Coordenação do GCE)	Núcleo Especial de Atenção Especializada - Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência - GEPORAS/SESA
3	Fernanda de Oliveira F. Roza Victor (Coordenação do GCE)	Núcleo Especial de Atenção Especializada - Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência - GEPORAS/SESA
4	Marina Lima Daleprane Bernardi	Núcleo Especial de Atenção Primária - GEPORAS/SESA
5	Júlia Zanon Gomes de Oliveira Penna	Núcleo de Atenção Especializada - Rede de Urgência e Emergência - GEPOAS/SESA
6	Cristina Marinho Christ Bergami (Titular) Zuleide da Penha Moschen Bada (Suplente)	Núcleo Especial Especial de Programação de Serviços de Saúde - GEPORAS/SESA
7	Andressa Borel Encarnação (Titular) Karina Covre Avancini (Suplente)	Núcleo Especial de Vigilância Epidemiológica - GEVS/SESA
8	Maria do Socorro Rodrigues Lopes Fernandes (Titular) Andreza Del Fiume Silva (Suplente)	Comissão Intergestores Bipartite (CIB)
9	Marllus Robson Fernandes Cavalcanti (Titular) Rayanne Suim Francisco (Suplente)	Superintendência Regional de Saúde - Região Central/Norte

10	Ana Paula Guimarães (Titular) Eliete Tereza Melotti Rocha (Suplente)	Superintendência Regional de Saúde - Região Central/Norte	
11	Henrique Rezende Tiradentes (Titular) Bruna Celis Marin Lovatte (Suplente)	Superintendência Regional de Saúde - Região Sul	
12	Wendell Peixoto Rodrigues (Titular) Thatiana Carvalho da Silva (Suplente)	Superintendência Regional de Saúde - Região Metro	
13	Geyslaine Soares da Silva (Titular) Luciléia Rosa Eller (Suplente)	Colegiado das Secretarias Municipais de Saúde (COSEMS) - Região Metro	
14	Cristiane Feitosa Almeida (Titular) Jovelina Ferreira da Silva Aguiar (Suplente)	Colegiado das Secretarias Municipais de Saúde (COSEMS) - Região Sul	
15	Fabiana Souza Almeida (Titular) Rosania Maria Pereira Loriato (Suplente)	Colegiado das Secretarias Municipais de Saúde (COSEMS) - Região Central/Norte	
16	Elaine de Almeida Wantil (Titular) Priscyla Therezinha Scardua Onofre (Suplente)	Representante da Capital - SEMUS Vitória	
17	Cristina Hamester (Titular) Marília Coser Mansur (Suplente)	Escritório local do Ministério da Saúde	
18	Marcos Antônio do Espírito Santo (Titular) Sandro Bermudes Machado (Suplente)	Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONDEF	

Vitória (ES), quarta-feira, 28 de Fevereiro de 2024.

19	Larissa Pereira Gomes (Titular) Mayara Martins Peterle (Suplente)	Centro Especializado em Reabilitação - APAE de Cachoeiro de Itapemirim
20	Ana Raquel Silva (Titular) Adriana Badke Nitz (Suplente)	Centro de Reabilitação Física do Estado do Espírito Santo - CREFES
21	Maristela Limoni de Aguiar (Titular) Samira Ramos Mendonça (Suplente)	Centro Especializado em Reabilitação - Pestalozzi de Guarapari
22	Mardoqueu Pereira Costa (Titular) Carolyne Gotti Bragatto (Suplente)	Centro Especializado em Reabilitação - APAE de Colatina
23	Carlos Augusto Fernandes (Titular) Ozana Soto (Suplente)	Centro Especializado em Reabilitação - APAE de Nova Venécia
24	Silvia Fernanda Belot Vivas Acha (Titular) Gleenerson Miguel da Silva Ramos (Suplente)	Centro Especializado em Reabilitação - Pestalozzi de Mimoso do Sul

**Protocolo 1272224****RESOLUÇÃO CIB Nº 020/2024**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**, constituída por meio da Portaria nº 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 22 de fevereiro de 2024, às 14 horas, no auditório da SESA/Enseada, e, Considerando a Portaria GM/MS nº 1.694, de 23 de julho de 2021, que institui a Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica Hospitalar - RNVEH.

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.693, de 23 de julho de 2021, que institui a Vigilância Epidemiológica Hospitalar - VEH.

Considerando a Portaria Estadual nº 137-R, de 18 de outubro de 2022, que Institui os Núcleos de Vigilância Epidemiológica Hospitalar - NVEH, no Estado do Espírito Santo e regulamenta o funcionamento dos mesmos como parte integrante do sub sistema de atenção e vigilância hospitalar do Estado, em consonância com a legislação vigente. E que a partir desta integração, os hospitais integrados passam a ser sentinelas para agravos e eventos inusitados e ou emergentes de saúde pública;

**RESOLVE**

**Art.1º - APROVAR a ADESÃO** dos Hospitais: Hospital Maternidade São José e Casa de Saúde Santa Maria, ambos situados no município de Colatina - ES, à Rede estadual de Vigilância Hospitalar - VEH, com posterior encaminhamento para integrarem a Rede Nacional de Vigilância Hospitalar - RENAHEV.

**Art.2º** - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 26 de fevereiro de 2024.

**MIGUEL PAULO DUARTE NETO**Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES**Protocolo 1272225****RESOLUÇÃO CIB Nº 021/2024**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**, constituída por meio da Portaria nº 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 22 de fevereiro de 2024, às 14 horas, no auditório da SESA/Enseada, e, Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.975, DE 29 DE JUNHO DE 2018, que estabelece incentivo financeiro destinado aos Estados e ao Distrito Federal para a qualificação da gestão no Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito da Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do SUS - ParticipaSUS, com foco na implantação, descentralização e qualificação das Ouvidorias do SUS.

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2575, de 21 de dezembro de 2023, que prorroga o prazo para execução do incentivo financeiro repassado aos Fundos de Saúde Estaduais e do Distrito Federal de que trata a Portaria GM/MS nº1.975, de 29 de junho de 2018, no âmbito da Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do SUS- ParticipaSUS.

**RESOLVE**

**Art.1º - APROVAR** o Plano de Ação: Ampliação e qualificação das Ouvidorias do SUS no Estado do Espírito Santo.

**Art.2º** - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 26 de fevereiro de 2024.

**MIGUEL PAULO DUARTE NETO**Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES**Protocolo 1272226****RESOLUÇÃO CIB Nº 022/2024**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 22 de fevereiro de 2024, às 14:00 horas, no auditório da SESA Enseada do Suá, Vitória - ES, e,

Considerando o Decreto Nº 5010-R, de 16 de novembro de 2021, que institui o Plano Decenal SUS APS+10, vigente para o exercício de 2022 a 2032, o qual definirá as diretrizes, metas e estratégias de

atuação governamental no Estado do Espírito Santo na Atenção Primária à Saúde (APS);

Considerando o Programa de Infraestrutura do Plano Decenal APS+10, que visa a ampliação e qualificação da infraestrutura assistencial da Atenção Primária à Saúde no Estado do Espírito Santo;

Considerando a Resolução CIB Nº. 005/2023, que aprova a alteração do parâmetro definido como referência de valor do custo médio por m<sup>2</sup>, para construção das UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS, visando o financiamento do Componente de Infraestrutura do Plano Decenal APS + 10;

Considerando os documentos enviados pelo município de Santa Maria de Jetibá, solicitando o pagamento da Parcela III da construção da UBS mediante a OF/PMSMJ/SECSAU/Nº311/2023;

Considerando o parecer favorável nº 001.2024 de 09 de fevereiro de 2024 emitido pelo Ponto Focal Regional do Componente de Infraestrutura do Plano Decenal APS+10, Wendell Peixoto Rodrigues, com anuência do Superintendência Regional de Saúde de Vitória.

## RESOLVE

**Art.1º - HOMOLOGAR** a Resolução nº 002/2024 da CIR Metro, que **VALIDA** os documentos apresentados para solicitação do pagamento da parcela III da Unidade Básica de Saúde Alto São Sebastião, município de Santa Maria de Jetibá, habilitada no Plano Decenal APS+10.

**Art.2º** - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 26 de fevereiro de 2024.

**MIGUEL PAULO DUARTE NETO**

Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES

**Protocolo 127230**

## RESOLUÇÃO CIB Nº 023/2024

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 22 de fevereiro de 2024, às 14:00 horas, no auditório da SESA Enseada do Suá, e,  
Considerando a Resolução CIT N.º 001, de 29 de setembro de 2011, que estabelece diretrizes gerais para a instituição de regiões de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do Decreto Federal N.º 7508, de 28 de junho de 2011;

Considerando a Resolução CIB-ES N.º153, de 18 de dezembro de 2020, que institui no território do Espírito Santo 03 (três) Regiões de Saúde: Região Central/Norte, Região Metropolitana e Região Sul;

Considerando a reunião da Comissão Intergestores da Região Metropolitana de Saúde do dia 16 de fevereiro de 2024, que deliberou sobre o tema.

## RESOLVE

**Art.1º - HOMOLOGAR** a Resolução nº 002/2024 da CIR Metro, que aprovar o nome do Superintendente Regional de Saúde de Vitória/ES, **Sr. Heber de Souza Lauar**, como Vice Coordenador da Comissão Intergestora Regional - CIR Metropolitana, a partir da data desta reunião, pelo prazo de 01(um) ano;

**Art.2º** - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 26 de fevereiro de 2024.

**MIGUEL PAULO DUARTE NETO**

Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES

**Protocolo 127232**

## RESOLUÇÃO CIB Nº 024/2024

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 22 de fevereiro de 2024, às 14:00 horas, no auditório da SESA Enseada do Suá, Vitória - ES, e,

Considerando a Portaria Nº 793, de 24 de abril de 2012 que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS que em seu Art. 6º, Parágrafo 2º, trata da elaboração do desenho regional da Rede e em seu Parágrafo 4º, trata da elaboração de planos municipais de ação da rede.

Considerando que na mesma Portaria Artigo 8º parágrafo 3º refere-se a instituição de Grupo Condutor Municipal da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.

Considerando a inviabilidade da instituição desses grupos condutores municipais por se tratarem em sua maioria de municípios de pequeno porte.

## RESOLVE

**Art.1º - HOMOLOGAR** a Resolução nº 001/2024 da CIR Sul, que aprova a Atualização da Composição do Grupo Condutor Regional Sul da Rede de Cuidados a Pessoa com Deficiência - RCPD, conforme anexo I, da referida Resolução.

**Art.2º** - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 26 de fevereiro de 2024.

**MIGUEL PAULO DUARTE NETO**

Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES

**RESOLUÇÃO Nº 024/2024 - ANEXO I DA  
RESOLUÇÃO Nº 001/2024 - DA CIR Sul**

Representantes da SRSCI	
Coordenador	Henrique Rezende Tiradentes
Suplente	Bruna Celis Marin Lovatte
Representantes dos serviços instalados na Região Sul	
CERII APAE Cachoeiro de Itapemirim	Larissa Pereira Gomes
CERII Pestalozzi de Mimoso do Sul	Silvia Fernanda Belot Vivas Acha
APAE de Iúna (SERDIA)	Brenda de Oliveira Freitas
Pestalozzi de Atilio Vivacqua (SERDIA)	Gilmara Leite dos Santos
Pestalozzi de Anchieta (SERDIA)	Lusileide Mota do Nascimento
APAE de Muqui (SERDIA)	Natalia Mariano dos Santos Marques
Pestalozzi de Jerônimo Monteiro (SERDIA)	Não informado
APAE de Muniz Freire (SERDIA)	Não informado
Representantes dos municípios	
Alegre	Luciana Fonte Boa Lucio Jannotti
Alfredo Chaves	Simoni Magri Cominotti
Anchieta	Cristiane Feitosa Almeida
Apiacá	Marcela Guimarães de Almeida
Atilio Vivacqua	Adriana Bispo Ferreira
Bom Jesus do Norte	Thiago Araujo Mendonça
Cachoeiro de Itapemirim	Natania Zechini da Silva
Castelo	Micheline Odorio Geraldo Gazoni
Divino de São Lourenço	Não informado
Dores do Rio Preto	Não informado
Guaçu	Yasmin Ribeiro Nolasco de Carvalho
Ibitirama	Marilandia Ogioni de Oliveira
Iconha	Geli Cestari Marinato Biancardi
Iúna	Maria dos Anjos de Souza
Irupi	Raissa Brenda Moura Mello
Itapemirim	Keyla Ferreira Leal Freitas
Jeronimo Monteiro	Não informado
Marataízes	Kelly Bahiense Nascimento
Mimoso do Sul	Alessandro Ranhol
Muqui	Cristiany Candido Schiavo Brum
Muniz Freire	André Saloto Figueiredo
Piúma (SERDIA Piúma serviço próprio)	Gabrielli Garcindo Bindeli de Almeida
Presidente Kennedy	Juliana Peçanha Piassi

Rio Novo do Sul	Não informado
São José do Calçado	Não informado
Vargem Alta	Ana Ignez Cereza

**Protocolo 1272241****RESOLUÇÃO CIB Nº 025/2024**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 22 de fevereiro de 2024, às 14:00 horas, no auditório da SESA Enseada do Suá, Vitória - ES, e,

Considerando o Decreto Federal nº.7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº.8.080, de 19 de setembro de 1990 e fortalece o Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Resolução CIT nº. 01, de 29 de setembro de 2011, que estabelece diretrizes gerais para instituição das regiões de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do Decreto Federal nº.7.508, de 28 de junho de 2011;

Considerando o Plano Diretor de Regionalização da Secretaria de Estado da Saúde, aprovado pela Resolução CIB/SUS-ES nº. 153, de 18 de dezembro de 2020, que institui 03 Regiões de Saúde: Região Central/Norte, Região Metropolitana e Região Sul.

**RESOLVE**

**Art.1º - HOMOLOGAR** a Resolução nº 002/2024 da CIR Sul, que Aprova a composição da Comissão Intergestores Regional Sul - CIR-SUL para o ano de 2024, conforme ANEXO I e II, a saber;

- Coordenador, **ELIÉDSON VICENTE MORINI**, Secretário de Saúde do município de Mimoso do Sul.

- Vice Coordenadora, **JAULETE SILVA FRONTINO DE NADAI**, Secretária de Saúde do município de Anchieta.

**Art.2º** - Aprovar, **BRUNA CELIS MARIN LOVATTE**, para Secretária Executiva da CIR-SUL no exercício/2024.

**Art.3º** - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 26 de fevereiro de 2024.

**MIGUEL PAULO DUARTE NETO**  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES

**ANEXO I RESOLUÇÃO 025/2024****REPRESENTANTES DA COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL SUL CIR-SUL/2024**

COORDENADOR DA CIR -SUL
ELIÉDSON VICENTE MORINI
VICE COORDENADORA DA CIR -SUL
JAULETE SILVA FRONTINO DE NADAÍ

SECRETARIA EXECUTIVA DA CIR-SUL	
BRUNA CELLIS MARIM LOVATE	
REPRESENTANTES DA SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE SAÚDE/SESA	
NOMES	SETORES
MARCIO CLAYTON DA SILVA	SUPERINTENDENTE REGIONAL DE SAÚDE
MAYARA PARADELLA	SRSCI/NVS
ALLAN RODRIGO RAMOS	SRSCI/NRA
MAYARA SADER SANTANA	SRCI/APS
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE	SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE
EMERSON GOMES ALVES	ALEGRE
SILVIA PINTO FERREIRA	ALFREDO CHAVES
JAUDETE SILVA FRONTINO DE NADAI	ANCHIETA
FLÁVIA BASÍLIO ZANARDI	APIACÁ
GRACELI ESTEVÃO SILVA	ATÍLIO VIVACQUA
SILVIA REGINA BARRETO TAVARES CARVALHO	BOM JESUS DO NORTE
ALEX WINGLER LUCAS	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
PATRÍCIA VICENTINI BARBOSA	CASTELO
HELIOMAR MÁRCIO DE AGUIAR	DIVINO DE SÃO LOURENÇO
ALESSANDRA DA PAZ SIQUEIRA CARVALHO	DORES DO RIO PRETO
JULIANA RODRIGUES MIRANDA NOLASCO	GUAÇUI
FLEDSON DIAS MESSIAS	IBITIRAMA
FERNANDO CAPRINI VOLPONI	ICONHA
HEVILYN EDUARDA FURTADO SILVA DE OLIVEIRA	IRUPÍ
RAFAELA ABDON SOARES	ITAPEMIRIM
DURVAL DIAS SANTIAGO	IÚNA
SANDRA REGINA LUPIM SANTOS	JERÔNIMO MONTEIRO
CRISTIANE FRANÇA DE SOUZA RIBEIRO	MARATAIZES
ELIÉDSON VICENTE MORINI	MIMOSO DO SUL
RITA DE CÁSSIA FONTES	MUNIZ FREIRE
MÁRCIO COSTA RIBEIRO	MUQUI
WERITON AZEVEDO SOROLDONI	PIÚMA

ALESSANDRA DAS NEVES LIMA	PRESIDENTE KENNEDY
VIVIANI SILVA HEMERLY	RIO NOVO DO SUL
JULIERME COSTA DE ALMEIDA	SÃO JOSÉ DO CALÇADO
EDNA MARIA DA SILVA	VARGEM ALTA

**ANEXO II RESOLUÇÃO 025/2024  
REPRESENTANTES DA CÂMARA TÉCNICA DA  
CIR-SUL/2024**

COORDENADORA DA CT DA CIR-SUL	
BRUNA CELIS MARIN LOVATTE	
REPRESENTANTES DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - SRSCI/SESA	
NOMES	SETORES
MARIA DE FÁTIMA CALIARI	SRSCI/APOIO GABINETE
SAMILLA COELHO FIGUEIRA	ARFT/ICEPi
JACQUELINE FERNANDES CARDOSO	SRSCI/NVS
PRISCILLA SANTOS DE OLIVEIRA ROCHA	SRSCI/REDES
RENATA BOSSATTO DE BARROS	
HENRIQUE REZENDE TIRADENTES	SRSCI/APS
TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
NOME	MUNICÍPIO
SILMARA APARECIDA ANDRADE AZEVEDO SILVEIRA	ALEGRE
SIMONE MAGRI COMINOTTI	ALFREDO CHAVES
CRISTIANE FEITOSA ALMEIDA	ANCHIETA
ELIZABETH ALMEIDADA SILVA	APIACÁ
VIVIANE FONTANA CYPRIANO PATRÍCIO	ATÍLIO VIVACQUA
KÁTIA APARECIDA VIEIRA DA SILVA	BOM JESUS DO NORTE
SORAYA CUNHA RANGEL PIMENTEL	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
-	CASTELO
JOSIENE MIRANDA DE SOUSA SILVA	DIVINO DE SÃO LOURENÇO
NATALIA VILAS BOAS DE OLIVEIRA	DORES DO RIO PRETO
ANA PAULA HOFFMANN DE SOUZA ROCHA	GUAÇUI
-	IBITIRAMA
CAMILA GUIO MARIN	ICONHA
RAÍSSA BRENDA MOURA MELO	IRUPÍ
-	ITAPEMIRIM
RICARDO EVANGELISTA LEITE	IÚNA
-	JERÔNIMO MONTEIRO
MARCO ANTONIO BAHIENSE AMARO	MARATAIZES

FERNANDA INÁCIO CARINI PREGIONI	MIMOSO DO SUL
-	MUNIZ FREIRE
LYDIANA GHIOTTO BETTERO	MUQUI
MAYA MOLICA PEDROTO	PIÚMA
TAMIRES BATISTA FERREIRA	PRESIDENTE KENNEDY
-	RIO NOVO DO SUL
VANDERLEIA MARIA ROSA RODRIGUES	SÃO JOSÉ DO CALÇADO
ROSANE IORIO TESSARI RHOR	VARGEM ALTA

REPRESENTANTES DA SRSCI	
Coordenador	Henrique Rezende Tiradentes
Suplente	Bruna Celis Marin Lovatte
REPRESENTANTES DOS SERVIÇOS INSTALADOS NA REGIÃO SUL	
CERII APAE Cachoeiro de Itapemirim	Larissa Pereira Gomes
CERII Pestalozzi de Mimoso do Sul	Silvia Fernanda Belot Vivas Acha
APAE de Iúna (SERDIA)	Brenda de Oliveira Freitas
Pestalozzi de Atilio Vivacqua (SERDIA)	Gilmara Leite dos Santos
Pestalozzi de Anchieta (SERDIA)	Lusileide Mota do Nascimento
APAE de Muqui (SERDIA)	Natalia Mariano dos Santos Marques
Pestalozzi de Jerônimo Monteiro (SERDIA)	Não informado
APAE de Muniz Freire (SERDIA)	Não informado
REPRESENTANTES DOS MUNICÍPIOS	
Alegre	Luciana Fonte Boa Lucio Jannotti
Alfredo Chaves	Simoni Magri Cominotti
Anchieta	Cristiane Feitosa Almeida
Apiacá	Marcela Guimarães de Almeida
Atilio Vivacqua	Adriana Bispo Ferreira
Bom Jesus do Norte	Thiago Araujo Mendonça
Cachoeiro de Itapemirim	Natania Zechini da Silva
Castelo	Micheline Odorio Geraldo Gazoni
Divino de São Lourenço	Não informado
Dores do Rio Preto	Não informado

Guaçu	Yasmin Ribeiro Nolasco de Carvalho
Ibitirama	Marilandia Ogioni de Oliveira
Iconha	Geli Cestari Marinato Biancardi
Iúna	Maria dos Anjos de Souza
Irupi	Raissa Brenda Moura Mello
Itapemirim	Keyla Ferreira Leal Freitas
Jerônimo Monteiro	Não informado
Marataízes	Kelly Bahiense Nascimento
Mimoso do Sul	Alessandro Ranhol
Muqui	Cristiany Candido Schiavo Brum
Muniz Freire	André Saloto Figueiredo
Piúma (SERDIA Piúma serviço próprio)	Gabrielli Garcindo Bindeli de Almeida
Presidente Kennedy	Juliana Peçanha Piassi
Rio Novo do Sul	Não informado
São José do Calçado	Não informado
Vargem Alta	Ana Ignez Cereza

**Protocolo 1272244**

## RESOLUÇÃO CIB Nº 026/2024

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 22 de fevereiro de 2024, às 14:00 horas, no auditório da SESA Enseada do Suá, Vitória - ES, e,

Considerando a Lei Estadual nº 10.730, de 11 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática destinado ao Custeio e/ou investimento das ações e serviços de saúde, e dá outras providências;

Considerando a Resolução CIR-SUL nº 021/2023 e a Resolução CIR-SUL nº 060/2023 que aprovam a desvinculação dos municípios de Presidente Kennedy e Iconha respectivamente do Micro Polo Litoral Sul, por solicitação dos próprios municípios. Permanecendo os seguintes municípios na composição do Micro Polo Litoral Sul: **Anchieta, Alfredo Chaves, Itapemirim, Marataízes, Piúma, e Rio Novo do Sul;**

Considerando o OFÍCIO/PMA/SEMUS/GABINETE/Nº 006/2024 encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde de Anchieta à CIR-SUL, informando a

pactuação na Assembleia do CIM EXPANDIDA SUL realizada no dia 25/07/2023, na qual o consórcio Intermunicipal passará a ser o contratante da Instituição Filantrópica Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo - MEPES (Hospital Padre Humberto) para a execução do Micro Polo Litoral Sul.

## RESOLVE

**Art.1º - HOMOLOGAR** a Resolução nº 069/2023 da CIR Sul, que aprova a transferência de recursos financeiros anuais, que serão repassados em parcelas quadrimestrais pelos municípios adstritos, para custeio do Micro Polo Litoral Sul, serão transferidos para o Consórcio Intermunicipal CIM EXPANDIDA SUL, com sede no município de Anchieta, com valor **per capita de R\$ 6,30** (Seis Reais e Trinta Centavos) perfazendo **R\$ 945.529,20** (Novecentos e Quarenta e Cinco Mil Quinhentos e Vinte e Nove Reais e Vinte Centavos).

**Art.2º** - Tornar sem efeito o Artigo 2º da Resolução CIR-SUL nº 061/2023 homologada pela Resolução CIB/SUS-ES nº 296/2023 e o Artigo 2º da Resolução CIR-SUL nº 067/2023 homologada pela Resolução CIB/SUS-ES nº 294/2023.

**Art.3º** - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

**Art.4º** - Esta Resolução está disponível na íntegra no site [www.saude.es.gov.br](http://www.saude.es.gov.br), no link: Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória (ES), 26 de fevereiro de 2024.

### MIGUEL PAULO DUARTE NETO

Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES

**Protocolo 1272246**

## RESOLUÇÃO CES Nº 1348/2024

**O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES/ES**, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964 com as modificações estabelecidas pela Lei Estadual 10.598 de 08 de dezembro de 2017, e Decreto Nº 921-S, de 06 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 09 de maio de 2005, e em consonância com às deliberações da 250ª Reunião Ordinária, que ocorreu no dia 22 de fevereiro de 2023,

## RESOLVE

**Art.1º APROVAR** o 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre - RDQA -do ano de 2023 da Secretaria de Estado da Saúde, nos termos do Parecer da CIOF - Comissão Intersetorial de Orçamento, Financiamento e Instrumentos de Gestão do CES, em anexo.

**Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** - O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: [www.saude.es.gov.br](http://www.saude.es.gov.br)

Vitória - ES, 22 de fevereiro de 2024.

### MÁRCIO FLÁVIO SOARES ROMANHA

Presidente do Conselho Estadual de Saúde do ES

Homologo a Resolução Nº. 1348/2024 nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

### MIGUEL PAULO DUARTE NETO

Secretário de Estado da Saúde /ES

## CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE COMITÊ INTERSETORIAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS E INSTRUMENTOS DE GESTÃO - CIOF

**REFERÊNCIA:** 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2023 (RDQA - 2º Quadrimestre de 2023) da Secretaria de Estado da Saúde - SESA-ES.

O Comitê Intersetorial de Orçamento e Finanças e Instrumentos de Gestão - CIOF, nesta data apresenta ao pleno do Conselho Estadual de Saúde, para apreciação e aprovação, o Parecer com as considerações e recomendações sobre 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2023 (RDQA - 2º Quadrimestre de 2023), encaminhado pelo gestor estadual, Secretaria de Estado da Saúde - SESA - ES. O teor aqui exposto é nosso parecer acerca das informações analisadas.

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 141 de 2012, que na seção III trata da prestação de contas e, em especial, no seu art. 36 sobre a responsabilidade do gestor do SUS em apresentá-las quadrimestralmente, e;

Que tais relatórios (RDQA) juntamente com o Relatório de Gestão Anual (RAG), conforme §1º do art. 36 da mesma lei, devem ser objeto de análise e parecer conclusivo emitido pelo Conselho de Saúde, assim passamos a descrever o relatório objeto de nossa análise, conforme a seguir:

### INTRODUÇÃO:

A SESA informa que o ano de 2023 representa o último de execução do Plano Estadual de Saúde 2020/2023 vigente, e destaca alguns pontos importantes, constantes no Plano de Governo, devendo serem iniciados e/ou continuados, são eles:

- Projeto das Cirurgias Eletivas que no período janeiro-agosto/2023 realizou mais de 83 mil cirurgias;
- Financiamento das obras de construção de novas Unidades Básicas de Saúde (UBS) nos municípios no âmbito do componente de infraestrutura do Plano Decenal APS + 10 (49 obras iniciadas);
- Cofinanciamento de serviços especializados em reabilitação intelectual e Transtorno do Espectro Autista (TEA), com 05 municípios habilitados e 25 municípios em processo de habilitação;
- Início da Campanha de Multivacinação no Espírito Santo, que visa à atualização das vacinas de rotina de crianças e adolescentes, com significativo aumento de coberturas em todos os imunizantes;
- Avanço nas obras de construção do Complexo Norte;
- Tratativas para a construção do novo hospital em Colatina;

Vitória (ES), quarta-feira, 28 de Fevereiro de 2024.

- Aquisição de 130 novas ambulâncias, sendo 108 Unidades de Ambulâncias de Suporte Básico (USB) e 22 Unidades de Ambulâncias de Suporte Avançado (USA), com um investimento de R\$ 44.631.922,46. Essas ambulâncias serão integradas ao SAMU 192 das Regiões de Saúde, sendo: 34 USB, 10 USA e 05 reservas para a Metropolitana, 35 USB, 08 USA e 03 reservas para Central Norte e 29 USB, 04 USA e 02 reservas para a Sul. Vale ressaltar que as ambulâncias reservas são de suporte básico. Assim, devemos acompanhar a efetividade de execução dessas ações que, para além da importância no Plano de Governo, devem estar em consonância com as necessidades da população capixaba.

### **DADOS DEMOGRÁFICOS E DE MORBIMORTALIDADE:**

No gráfico etário (pirâmide), verifica-se mudanças importantes, com uma considerável redução na base e um aumento na faixa etária de pessoas mais idosas (acima de 60 anos). Estas mudanças devem refletir num olhar direcionado à preparação, estruturação de serviços e políticas públicas voltadas a este grupo etário.

Observando os dados de Morbidade Hospitalar, percebe-se que Gravidez parto e Puerpério representam o maior percentual de internações (16,5%), seguido das Causas Externas (11,7%), Doenças do Aparelho Circulatório (10,8%) e Doenças do Aparelho Digestivo (10%). Importante destacar a diferença entre os dados apresentados na Pág. 08 e 09 - SESA/TABNET/SIM e na Pág. 06 e 07 - Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS), que mostram números diferentes quanto a questão da Morbidade Hospitalar.

Quanto aos dados de Mortalidade, verifica-se que as Doenças do Aparelho Circulatório, Respiratório, Neoplasias e Diabetes, acrescidas das Causas Externas, representam a principal causa de adoecimento e óbito no ES, pois somadas representaram 75% dos óbitos no 2º Quadrimestre de 2023. As Doenças do Aparelho Circulatório respondem por 26,9% dos óbitos, seguidas das Neoplasias com 18,4% e pelas Causas Externas com 13,4%, somadas elas representam 58,7% dos óbitos no ES.

### **PROFISSIONAIS DE SAÚDE TRABALHANDO NO SUS:**

Os dados disponibilizados são referentes a Agosto/2023, onde a SESA contava com 9.792 servidores, sendo: 39,4% efetivos; 53,7% contratação temporária; 6,9% outros vínculos. É preocupante verificar que mais de 60,6% dos servidores da Secretaria Estadual de Saúde são de contratação temporária ou de outros vínculos. O Artigo 37, IX da CF 88 fala que a contratação temporária é uma "necessidade temporária de excepcional interesse público".

### **PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE - PAS:**

A seguir analisamos o conjunto de diretrizes, objetivos, metas e indicadores definidos para a PAS do ano de 2023. Utilizamos a nomenclatura: **(A)** Atingido, **(AP)** Atingido Parcialmente e **(NA)** Não Atingido, para identificar nossa avaliação. Apresentamos algumas reflexões e destacamos alguns pontos que requerem atenção.

### **Diretriz 01 - ORGANIZAR A REDE DE ATENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE E SEUS ARRANJOS LOCORREGIONAIS, CONSIDERANDO OS DETERMINANTES E CONDICIONANTES DO PROCESSO SAÚDE-DOENÇA.**

#### **Objetivo 1.1 - Rede de Urgência e Emergência - RUE Meta 1.1.1 - (A)**

##### **Meta 1.1.2 - (AP)**

**Meta 1.1.3 - (NA)** - Não houve abertura de novos leitos de UAVC;

**DESTAQUE:** Realizar interlocução junto ao Ministério da Saúde para habilitação e qualificação dos leitos de UAVC nas regiões de saúde.

#### **Objetivo 1.2 - Rede de Atenção Materno Infantil - REMI Meta 1.2.1 - (AP)**

##### **Meta 1.2.2 - (AP)**

**Meta 1.2.3 - (NA)** - Verifica-se que não foi possível reduzir a taxa de mortalidade infantil; **Meta 1.2.4**

- **(Sem avaliação)** - Não é possível avaliar pois os dados são preliminares; **DESTAQUE:** Os Comitês materno infantil regional estão funcionando?

**Meta 1.2.5 - (NA)** - Verifica-se números nada favoráveis.

**DESTAQUE:** Quais ações estão sendo desenvolvidas pela SESA para redução da sífilis congênita?

##### **Meta 1.2.6 - (A)**

**Meta 1.2.7 - (NA)** - Não houve implantação de Casa de Gestante no período;

**Meta 1.2.8 - (NA)** - Pelas considerações, entende-se que houve habilitação de 10 leitos e que o MS suspendeu a habilitação de novos serviços para RAMI;

**Meta 1.2.9 - (NA)** - A obra da Maternidade de São Mateus não foi concluída.

#### **Objetivo 1.3 - Rede de Atenção à pessoa com deficiência Meta 1.3.1 - (AP)**

##### **Meta 1.3.2 - (AP)**

#### **Objetivo 1.4 - Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças e Agravos Crônicos Meta 1.4.1 - (A)**

**Meta 1.4.2 - (NA)** - Informa-se que se encontram implantadas 13 equipes, mas que existe dificuldade para manutenção dessas e também na habilitação de novas equipes e que será necessária articulação junto aos secretários municipais;

**DESTAQUE:** Importante reforçar a articulação para o alcance dessa meta.

**Meta 1.4.3 - (NA)** - Verifica-se que de Janeiro a Agosto/2023 não houve ampliação/habilitação de novos leitos de cuidados prolongados, mas informa-se que foram definidos serviços prioritários, sendo uma unidade em cada Região de Saúde;

**DESTAQUE:** Importante definir e apresentar o plano/cronograma para ampliação durante o ano de 2023.

##### **Meta 1.4.4 - (A)**

**Meta 1.4.5 - (NA)** - Os números apresentados mostram o não cumprimento da legislação vigente, pois apenas 36,3% dos pacientes diagnosticados com câncer no ES receberam tratamento em até 60 dias.

**DESTAQUE:** Importante diagnosticar e identificar possíveis "gargalos", para entender o que interfere no acesso à tempo do paciente ao tratamento (até 60 dias).

**Meta 1.4.6 - (Sem avaliação)** - Importante fazer articulação junto aos municípios para a melhora dos

resultados, e para que a disponibilização dos dados seja feita o mais breve possível, no intuito de manter a base de dados atualizada.

**Meta 1.4.7 - (Sem avaliação)** - Importante fazer articulação junto aos municípios para a melhora dos resultados, e para que a disponibilização dos dados seja feita o mais breve possível, no intuito de manter a base de dados atualizada.

### **Objetivo 1.5 - Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) Meta 1.5.1 - (NA)**

**DESTAQUE:** Verifica-se que nos dois quadrimestres iniciais de 2023 não houve avanço no número de leitos de saúde mental em hospitais gerais. A situação atual aponta um déficit de ao menos 125 leitos em todo o ES. É necessário realizar um plano de ação para o aumento do número de leitos de saúde mental em todo o estado.

#### **Meta 1.5.2 - (AP)**

**DESTAQUE:** Apesar da mudança nos parâmetros, onde a cobertura passou de 0,68 para 0,72 de acordo com o Censo IBGE/2022, verifica-se que não houve ampliação de CAPS no Estado. Dos 43 em funcionamento, apenas 33 estão habilitados junto ao MS e que, no momento, o déficit é de 63 CPAS. Importante definir um plano para habilitação junto ao MS dos CAPS ainda não habilitados e, a ampliação do serviço em todo o Estado do ES.

#### **Meta 1.5.3 - (NA)**

**DESTAQUE:** Referente ao Serviço de Residências Terapêuticas, o Estado possui 18 unidades e verifica-se que não houve descentralização do serviço. Importante definir quais estratégias/soluções para alcance da meta, assim como articulação junto aos municípios.

### **Objetivo 1.6 - Saúde Bucal Meta 1.6.1 - (AP)**

**DESTAQUE:** Houve a implantação de 02 serviços de saúde bucal na Região Sul e na Região Central-Norte está em andamento a implantação de um CEO em Colatina. Importante informar a previsão para essa implantação e também o planejamento para as demais regiões do Estado.

#### **Meta 1.6.2 - (NA)**

**DESTAQUE:** Há informação de que está sendo discutida e avaliada possível implantação deste ponto no HINSG. Importante informar em que fase está essa implantação (previsão) e também qual o planejamento para as demais regiões.

#### **Meta 1.6.3 - (AP)**

**DESTAQUE:** Importante realizar a ampliação da cobertura populacional de saúde bucal no Estado. Assim como, se faz necessário manter atualizado o banco de dados para melhor estudo e implementação das políticas públicas de saúde bucal.

### **Objetivo 1.7 - Atenção Primária à Saúde Meta 1.7.1 - (AP)**

#### **Meta 1.7.2 - (AP)**

#### **Meta 1.7.3 - (Sem avaliação)**

**DESTAQUE:** Segundo informações do relatório, não houve nenhum resultado em relação a municipalização das equipes de saúde prisional. Além disso, informou-se que a meta deverá ser repensada para o novo Plano Estadual de Saúde e que foi criado Grupo Condutor para elaborar um plano de ação.

#### **Meta 1.7.4 - (AP)**

**DESTAQUE:** Apesar de não atingir o preconizado pelo MS, verifica-se melhora nos indicadores de vacinação: BCG (97,57%), Pentavalente (83,71%), Poliomielite (83,58%), Pneumocócica 10 valente

(89,19%), Rotavírus (86,91%), Meningocócica C (83,30%), Febre Amarela (74,86%), Hepatite A (87,41%), Tríplice Viral (87,73%) e Varicela (73,92%). Importante intensificar as campanhas de vacinação e a articulação junto aos municípios.

### **Objetivo 1.8 - Vigilância em Saúde na RAS Meta 1.8.1 - (A)**

#### **Meta 1.8.2 - (Sem avaliação) Meta 1.8.3 - (Sem avaliação)**

**DESTAQUE:** Quanto as metas 1.8.2 e 1.8.3 não foram apuradas no quadrimestre e terão resultados inseridos ao final do ano. Permanecem 07 agravos incluídos no Portifólio do LACEN e a regionalização dos laboratórios passará por reavaliação.

#### **Meta 1.8.4 - (A)**

#### **Meta 1.8.5 - (A)**

#### **Meta 1.8.6 - (Sem avaliação)**

**DESTAQUE:** Dados ainda serão qualificados e o cenário pode sofrer alteração. Meta cumulativa, portanto o resultado real deve aparecer no terceiro quadrimestre de 2023.

#### **Meta 1.8.7 - (Sem avaliação)**

**DESTAQUE:** Os dados disponibilizados são preliminares. Não há como avaliar.

#### **Meta 1.8.8 - (NA)**

**DESTAQUE:** A análise das amostras de água para consumo humano precisa ser realizada em todo Estado, uma vez que isso impacta diretamente na saúde da população. Importante fazer articulação junto aos municípios para ampliação.

#### **Meta 1.8.9 - (NA)**

**DESTAQUE:** Quanto à taxa de letalidade por dengue grave, é necessário ampliar a articulação junto aos municípios, assim como realizar campanhas educativas.

#### **Meta 1.8.10 - (A)**

#### **Meta 1.8.11 - (Sem avaliação)**

**DESTAQUE:** Não houve implantação em 2023, segundo informações essa é uma estratégia em situações de emergência em saúde pública.

#### **Meta 1.8.12 - (AP)**

#### **Meta 1.8.13 - (AP)**

#### **Meta 1.8.14 - (AP)**

#### **Meta 1.8.15 - (AP)**

#### **Meta 1.8.16 - (Sem avaliação)**

**DESTAQUE:** Não houve apuração de resultados no quadrimestre e a análise será feita anualmente.

### **Objetivo 1.9 - Medicamentos Meta 1.9.1 - (Sem avaliação)**

**DESTAQUE:** Sem informação sobre a meta, apenas cita que houve melhora na articulação junto aos municípios e que foram repassados R\$ 3.959.118,64.

#### **Meta 1.9.2 - (Sem avaliação)**

**DESTAQUE:** Houve necessidade de revisão da Política Estadual de Assistência Farmacêutica.

#### **Meta 1.9.3 - (AP)**

#### **Meta 1.9.4 - (Sem avaliação)**

**DESTAQUE:** A implantação do CEAME não foi finalizada por dificuldades em definir espaço físico para a atividade.

### **Diretriz 2 - NOVAS TECNOLOGIAS, FORMAÇÃO PROFISSIONAL, INOVAÇÃO E PESQUISA APLICADA AO SUS**

Vitória (ES), quarta-feira, 28 de Fevereiro de 2024.

**Objetivo 2.1 - Fortalecer o ICEPI Meta 2.1.1 - (A)**

**Meta 2.1.2 - (AP)**

**Meta 2.1.3 - (NA)** - Em processo de validação do ICEPI.

**Meta 2.1.4 - (A)**

**Objetivo 2.2 - Inovação no SUS (INOVASAUDE)**

**Meta 2.2.1 - (A)**

**Meta 2.2.2 - (Sem apuração)** - Incorporada a meta 2.2.3

**Meta 2.2.3 - (NA)**

**DESTAQUE:** 78 municípios estão integrados ao centralizador estadual do E-SUS AB, sendo que 71 optaram pela adesão ao uso do referido. No ambiente multimunicipal na atenção básica permanecem 14 municípios.

**Meta 2.2.4 - (A)**

**Meta 2.2.5 - (Sem apuração)** - Incorporada a meta 2.2.4.

**Meta 2.2.6 - (NA)**

**DESTAQUE:** Foram executadas ações de fortalecimento do uso sistema de gestão hospitalar vigente nas unidades (08), porém não há informações sobre novas unidades.

**Meta 2.2.7 - (A)**

**Objetivo 2.3 - Valorização do trabalhador do SUS**

**Meta 2.3.1 - (Sem apuração)** - Não há ações programadas.

**Meta 2.3.2 - (A)**

**Diretriz 3 - MODERNIZAR E INOVAR A GESTÃO DO SUS-ES, FORTALECENDO O PACTO INTERFEDERATIVO, COM FOCO EM RESULTADOS PARA A SOCIEDADE.**

**Objetivo 3.1 - Gestão estratégica da informação em saúde Meta 3.1.1 - (A)**

**Meta 3.1.2 - (A)**

**Objetivo 3.2 - Governabilidade do SUS-ES Meta 3.2.1 - (A)**

**Meta 3.2.2 - (Sem apuração)**

**DESTAQUE:** Informa que houve análise de viabilidade para incorporação de mais 05 unidades hospitalares pela Fundação INOVA Capixaba.

**Meta 3.2.3 - (NA)**

**DESTAQUE:** Houve aumento dos gastos e para o próximo quadrimestre está previsto iniciar as atividades do Centro de Negociação Preventiva em Saúde, visando a prática do consenso.

**Meta 3.2.4 - (A)**

**Meta 3.2.5 - (Sem apuração)**

**DESTAQUE:** Não há ações programadas para essa meta.

**Objetivo 3.3 - Rede física e tecnológica do SUS-ES**

**Meta 3.3.1 - (NA)** - Aguardando conclusão da obra da Maternidade São Mateus e aquisição dos equipamentos. Conclusão e contratualização prevista para SET/2023.

**Meta 3.3.2 - (AP)** - Empresa desistiu da execução da obra. Segunda colocada foi acionada e aceitou prosseguir. Previsão para NOV/2025.

**Meta 3.3.3 - (A)**

**Meta 3.3.4 - (NA)** - Constituída comissão. Estudos entregues, analisados e definiu-se modelo para concessão.

**DESTAQUE:** Não há informação no relatório sobre o

andamento/previsão.

**Meta 3.3.5 - (Sem apuração)** - Não há ações programadas.

**Meta 3.3.6 - (Sem apuração)** - A implantação do Plano de Modernização da Gestão Hospitalar foi revista.

**DESTAQUE:** Todas as reformas necessárias foram incluídas no Plano Diretor de Reestruturação Física da Rede Hospitalar Própria e que este vem sendo reavaliado pela Gerência de Engenharia e Arquitetura da SESA. Foram elencadas medidas emergenciais em toda a rede.

**Objetivo 3.4 - Novas Estratégias de Financiamento Tripartite**

**Meta 3.4.1 - (Sem apuração)** - Sem informações sobre o andamento da meta.

**Meta 3.4.2 - (A)**

**Diretriz 4 - POLÍTICA ESTADUAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS-ES**

**Objetivo 4.1 - Funções regulatórias**

**Meta 4.1.1 - (Sem apuração)** - Meta será reestruturada para o PES 2024/2027, com o novo programa Saúde + Fácil.

**Meta 4.1.2 - (AP)**

**Meta 4.1.3 - (Sem apuração)** - Meta será reestruturada para o PES 2024/2027, com o novo sistema MV Regulação.

**DESTAQUE:** Apesar dessa informação, na introdução do relatório destacou-se que de JAN a AGO/2023 foram realizadas mais de 83 mil cirurgias eletivas através do projeto.

**Meta 4.1.4 - (AP)** - Observou-se aumento nos índices de doadores efetivos de órgãos. Entre Maio de Junho/2023 110 potenciais doadores foram notificados, resultando em 33 doadores efetivos de órgãos. **Meta 4.1.5 - (A)**

**Meta 4.1.6 - (A)**

**Meta 4.1.7 - (Sem apuração)** - Não há programação para a meta.

**Meta 4.1.8 - (A)**

**Meta 4.1.9 - (Sem apuração)** - Não há programação para a meta.

**Objetivo 4.2 - Regulação Formativa Meta 4.2.1 - (A)**

**Meta 4.2.2 - (Sem apuração)** - Não há programação para a meta.

**Meta 4.2.3 - (AP)** - Programa oferecido nas quatro superintendências. Em SET/2023 foi publicada nova portaria, definindo nova composição do GT para qualificar o atendimento de TFD.

**Diretriz 5 - CONTROLE SOCIAL DO SUS-ES**

**Objetivo 5.1 - Democracia participativa e Controle Social no SUS Meta 5.1.1 - (AP)**

**Meta 5.1.2 - (A)**

**Meta 5.1.3 - (NA)** - Aguardando visita da equipe da Fiocruz para avaliação, ainda sem previsão.

**Meta 5.1.4 - (NA)** - Iniciado processo de articulação entre os atores sociais.

**Meta 5.1.5 - (NA)** - Foram realizados 10 encontros comunitários nos territórios com educadores (as) populares. Número referente ao mês de Maio/2023.

**Meta 5.1.6 - (AP)** - Iniciado processo de realização dos plenárias de conselhos de saúde, prevista pra ocorrer em NOV/2023.

**Meta 5.1.7 - (A)**

**INDICADORES FINANCEIROS:**

Verifica-se que o Estado aplicou 17,52% do percentual de receita própria, atendendo o previsto pela Lei Complementar 141/2012. O Espírito Santo aparece entre os principais estados em aplicação de recursos em saúde.

Do total de despesa liquidada no 2º quadrimestre de 2023, R\$ 2.093.878.872,03 (79,6%) referiram-se a recursos próprios do Estado do Espírito Santo.

**AUDITORIAS:**

Pelos dados informados, no 2º Quadrimestre de 2023 ocorreram 19 auditorias (13 auditorias regulares e 06 extraordinárias), sendo 10 em andamento e 09 concluídas.

**ANÁLISE E CONSIDERAÇÕES:**

Passado o cenário pandêmico em virtude da COVID-19, verifica-se que foram intensificados os esforços para redução das filas de espera de consultas, exames e principalmente as cirurgias eletivas.

A ineficiência de alguns processos regulatórios e ações desarticuladas ainda são desafios a serem superados para que se alcance melhoria dos indicadores de saúde, transparência e celeridade na gestão das filas, avanço na consolidação das Redes de Atenção à Saúde, principalmente Rede de Atenção Materno Infantil, Rede de Atenção Psicossocial, Rede de Atenção à Saúde Bucal e Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência.

**A CIOF sugere ao Pleno** a aprovação do presente Parecer do 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2023 da Secretaria de Estado da Saúde - SESA-ES, por entender que o mesmo atende ao que estabelece a Lei Complementar 141 de 13 de Janeiro de 2012.

No entanto, considerando a data que estamos realizando a presente análise, preocupa-nos o resultado de algumas metas. Assim, recomendamos ao gestor que dedique especial atenção as seguintes considerações/recomendações:

- Abertura de novos leitos de UAVC nas regiões de saúde;
- Reduzir a incidência de Sífilis Congênita em nascidos vivos no Estado;
- Abertura de novos leitos de cuidados prolongados nas regiões de saúde;
- Disponibilizar tratamento para pacientes diagnosticados com câncer em até 60 dias em todo o Estado;
- Implantar leitos de saúde mental em Hospitais Gerais no Estado;
- Implantar pontos de referência para cirurgia eletiva hospitalar bucomaxilofacial no Estado;
- Reduzir a taxa de mortalidade por agressões e o intervalo de disponibilização dos dados no Estado;
- Realizar 100% das análises em amostras de água para consumo humano;
- Ampliar a proporção de cura de novos casos de Hanseníase e Tuberculose no Estado;
- Implantar o Centro Estadual de Administração de Medicamentos (CEAME).

A análise do relatório foi realizada pelos seguintes conselheiros membros da CIOF:

Alexandre Coutinho Sather  
Antônia Genecy Teixeira de Oliveira  
Cristiano Ribeiro de Araújo

Márcia Naomi Shigetomi  
Márcio Flávio Soares Romanha  
Sidney Parreiras de Oliveira

**É o parecer.**

Vitória-ES, 04 de dezembro de 2023.

**MÁRCIO FLÁVIO S. ROMANHA**

Coordenador CIOF

**Protocolo 1272509**

**APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Comunicamos a decisão do Exmo. Senhor Secretário de Estado da Saúde pela aplicação da penalidade de impedimento para licitar e contratar com a administração pública estadual pelo prazo de 06 (seis) meses, à empresa RDW COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 40.434.205/0001-08, por descumprir cláusulas previstas na Ordem de Compra 1674/2022/Pregão Eletrônico Nº 0144/2022, com fundamento no art. 86 e 87 II da Lei 8.666/93 e art. 88 e 89 da Portaria SEGER/PGE/SECONT Nº 049/2010.

De acordo com o art. 109 da Lei 8.666/93 é facultado à empresa apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Fica assegurada vista imediata dos autos 2023-9C6RT, através da solicitação de credenciamento pelo sistema E-docs.

**MIGUEL PAULO DUARTE NETO**

Secretário de Estado de Saúde

**Protocolo 1272751**

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

**Nº 2024.000368.44101.05**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**PROCESSO Nº 2023-PZ4TH**

**REF. ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0618/2023**

**CONTRATADO:** ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**CNPJ:** 10.586.940/0001-68

**OBJETO:** MEDICAMENTO

**VALOR: R\$ 71.901,06**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade:

**20.44.901.10.303.0061.2692;**

Elemento de Despesa **339032**, do orçamento do órgão requisitante

para o exercício de **2024**.

**DATA DA ASSINATURA: 15/02/2024**

**JOSÉ TADEU MARINO**

**Subsecretário de Estado da Saúde**

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V, UNITÁRIO	V. TOTAL
ADALIMUMABE 40MG	UNIDADE	154	R\$ 466,8900	R\$ 71.901,06

**Protocolo 1271985**

**ORDEM DE FORNECIMENTO****Nº 2024.000369.44101.05****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**PROCESSO Nº 2023-PZ4TH****REF. ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0618/2023****CONTRATADO:** ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**CNPJ:** 10.586.940/0001-68**OBJETO:** MEDICAMENTO**VALOR: R\$ 29.880,96****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade: 20.44.901.10.303.0061.2692;Elemento de Despesa **339091**, do orçamento do órgão requisitantepara o exercício de **2024**.**DATA DA ASSINATURA: 15/02/2024****JOSÉ TADEU MARINO**

Subsecretário de Estado da Saúde

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
ADALIMUMABE 40MG	UNIDADE	64	R\$ 466,8900	R\$ 29.880,96

**Protocolo 1271986****ORDEM DE FORNECIMENTO****Nº 2024.000579.44101.05****PROCESSO Nº 2023-V1CZ1****REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1174/2023****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.**CONTRATADO:** MULTICARE PHARMACEUTICALS LTDA**CNPJ:** 24.331.585/0001-90**OBJETO:** MEDICAMENTO**VALOR: R\$ 227.829,00****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade: 20.44.901.10.303.0061.2692; Elemento de Despesa

339091, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2024.

**DATA DA ASSINATURA: 26.02.2024****JOSÉ TADEU MARINO**

SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V.UNIT	V.TOTAL
SAPROPTERINA, DICLORIDRATO 100MG	COMPRIMIDO	2.100	108,49	227.829,00

**Protocolo 1272420****ORDEM DE FORNECIMENTO****Nº 2024.000589.44101.05****PROCESSO Nº 2023-OSLR1****REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1366/2023****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.**CONTRATADO:** DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**CNPJ:** 01.490.595/0001-73**OBJETO:** Ensaio Quimioluminescente ou Eletroquimioluminescente**VALOR:** R\$ 168.300,00**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade: 20.44.901.10.302. 0061. 2720, Elemento de Despesa 339030, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2024.**DATA DA ASSINATURA: 27/02/2024****JOSÉ TADEU MARINO**

Subsecretário de Estado da Saúde

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
Ensaio Quimioluminescente ou Eletroquimioluminescente	Unidade	15.000	5,60	84.000,00
Ensaio Quimioluminescente ou Eletroquimioluminescente	Unidade	15.000	5,62	84.300,00

**Protocolo 1272645****ORDEM DE FORNECIMENTO****Nº 2024.000591.44101.05****PROCESSO Nº 2023-OSLR1****REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1368/2023****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.**CONTRATADO:** LABVIX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**CNPJ:** 39.808.530/0001-04**OBJETO:** Testes**VALOR:** R\$ 394.752,00**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade: 20.44.901.10.302. 0061. 2720, Elemento de Despesa 339030, do

orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/02/2024

**JOSÉ TADEU MARINO**

Subsecretário de Estado da Saúde

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
Testes Para Pesquisa Do Antígeno De Superfície Do Vírus Da Hepatite B	Teste	15.360	6,20	95.232,00
Testes Para Detecção De Anticorpos De Classes Igg E Igm Contra O Antígeno Do Core Do Vírus Da Hepatite B	Teste	15.360	6,50	99.840,00
Testes Para Detecção Simultânea De Antígenos E Anticorpos Dirigidos Ao Vírus Da Hepatite C	Teste	15.360	13,00	199.680,00

**Protocolo 1272649**

**ORDEM DE FORNECIMENTO  
Nº 2024.000592.44101.05**

**PROCESSO Nº 2023-OSLR1**

**REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1367/2023**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

**CONTRATADO:** UL QUÍMICA E CIENTÍFICA LTDA

**CNPJ:** 01.955.600/0001-76

**OBJETO:** Ensaio Quimioluminescente ou Eletroquimioluminescente

**VALOR:** R\$ 180.000,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade: 20.44.901.10.302.0061.2720, Elemento de Despesa 339030, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/02/2024

**JOSÉ TADEU MARINO**

Subsecretário de Estado da Saúde

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTID.	V. UNIT.	V. TOTAL
Ensaio Quimioluminescente ou Eletroquimioluminescente	Unidade	15.000	6,00	90.000,00
Ensaio Quimioluminescente ou Eletroquimioluminescente	Unidade	15.000	6,00	90.000,00

**Protocolo 1272658**

**ORDEM DE FORNECIMENTO  
Nº 2024.000347.44101.05**

**PROCESSO:** 2022-TBWFH

**REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0340/2023**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

**CONTRATADA:** CENTRAL-H DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E NUTRICIONAIS LTDA

**CNPJ:** 33.846.912/0001-38

**OBJETO:** suplemento alimentar

**VALOR:** R\$ 25.042,50

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade 20.44.901.10.303.0061.2692, Elemento de Despesa 339032, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 23/02/2024

**JOSÉ TADEU MARINO**

Subsecretário de Estado da Saúde

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SUPLEMENTO ALIMENTAR	MILILITRO	315.000	R\$ 0,0795	R\$ 25.042,50

**Protocolo 1272674**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 2024.000399.44101.01**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Saúde - SESA

**PROCESSO Nº 2020-Z5BV7**

**FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Pregão nº 0589/2020  
**CONTRATADO:** IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA

**CNPJ:** 67.423.152/0001-78

**OBJETO:** prestação de serviços de fornecimento ininterrupto de gases medicinais para unidades hospitalares

**VALOR:** R\$ 4.809.258,00 (Quatro milhões, oitocentos e nove mil, e duzentos e cinquenta e oito reais)

**VIGÊNCIA:** 29/02/2024 a 28/08/2026

**FONTE:** 500.

**JOSÉ TADEU MARINO**

Subsecretário de Estado da Saúde

**Protocolo 1272453**

**CADASTRO DE ESTABELECIMENTO**

O **NÚCLEO ESPECIAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NEVS**, da Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo, conforme determina o art. 124 da Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, aprovada pela Portaria SVS/MS nº 6, de 19 de janeiro de 1999, e tendo em vista o que consta do requerimento OnBase 00007919/2024, **TORNA PÚBLICO o CADASTRAMENTO** do estabelecimento abaixo relacionado para fins de **COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO SISTÊMICO À BASE DE SUBSTÂNCIAS RETINOICAS - LISTA C2** da Portaria SVS/MS n.º 344/98 e suas atualizações.

**CNPJ:** 46379370000182

**Razão Social:** FARMÁCIA MOVI LTDA

**Endereço:** NOVA ERA, nº 730 QUADRA 20, LOTE 11 - PRAIAMAR - SERRA - ES.

Vitória, 26 de fevereiro de 2024.

**EBER DA SILVA DANTAS**

Chefe do Núcleo Especial de Vigilância Sanitária

**Protocolo 1272446**

**RESUMO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO N.º 013/2022**

**ENTIDADES CONVENIENTES - 12º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO/AFPS**  
**CNPJ:28.483.261/0001-29**

**1.1** - O presente Termo Aditivo do CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO tem por objeto: : **(a)** Incorporação de Recursos Financeiros referente a PORTARIA GM/MS Nº 3.113, DE 22 DE JANEIRO DE 2024 Referente à Parcela de Janeiro/2024 do piso da Enfermagem, **(b)** Acréscimo financeiro de **R\$ 234.219,99** (duzentos e trinta e quatro mil duzentos e dezenove reais e noventa e nove centavos), referente ao objeto **(a)**, conforme Documento Descritivo - DODE. **1.2** - Os serviços conveniados encontram-se discriminados no DODE, previamente definido entre as partes, na Ficha de Programação Orçamentária e na Ficha de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde, que integram este TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO, para todos os efeitos legais, devendo estar à disposição da Central Estadual de Regulação.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** --Programa de Trabalho: 10.302.0061.2325 - Contratualização de Serviços de Saúde Complementar e/ou 10.122.0047.2070-Administração da Unidade

-UG: 440.901

-Gestão: 44901

-Natureza de Despesa: 3.3.50.43.00.

- Fontes de Recursos: e/ou 1600000000 e/ou 1600311000 e/ou 1605000000 e/ou 2605000000.

**DATA DA ASSINATURA** - 26/02/2024.

**RG SIGEFES Nº 220327**

**PROCESSO Nº 2022- M9ZFH**

**ALEXANDRE AQUINO DE FREITAS CUNHA**

SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE CONTRATUALIZAÇÃO EM SAÚDE

**Protocolo 1272520**

**RESUMO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO N.º 005/2022**

**ENTIDADES CONVENIENTES - 13º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUAÇUI**  
**CNPJ: 27.686.179/0001-39**

**1.1** - O presente Termo Aditivo ao CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO que tem por objeto: **(a)** Incorporação de Recursos Financeiros da Portaria GM/MS Nº GM/MS nº 3.113/2024 - Referente à parcela de janeiro do piso da Enfermagem, **(b)** Acréscimo financeiro de **R\$ 146.464,40** (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), referente ao objeto **(a)**, conforme Documento Descritivo - **DODE**.

**1.2** - Os serviços conveniados encontram-se discriminados no DODE, previamente definido entre as partes, na Ficha de Programação Orçamentária e na Ficha de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde, que integram este TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO, para todos os efeitos legais, devendo estar à disposição da Central Estadual de Regulação.

**Programa de Trabalho** 10.302.0061.2325-Contratualização de Serviços de Saúde Complementar e/ ou 10.11.0047.2070- Administração da Unidade  
**UG:** 440901

**Gestão:** 44901

**Natureza de Despesa:** /ou 3.3.50.43.00

Fonte de Recursos: 1500100200 e/ou 1600000000 e/ou 2659000011 e/ou 1605000000 e/ou 1659000011 e/ou 1659000013 e/ou 1659000015 ou 2500100201 e/ou 1600311000.

**DATA DA ASSINATURA** - 26/02/2024

**RG SIGEFES Nº 220188**

**PROCESSO Nº 2022-80FVZ**

**ALEXANDRE AQUINO DE FREITAS CUNHA**

SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE CONTRATUALIZAÇÃO EM SAÚDE

**Protocolo 1272528**

**RESUMO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO N.º 003/2022**

**ENTIDADES CONVENIENTES - 12º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E HOSPITAL EVANGÉLICO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ HOSPITAL EVANGÉLICO LITORAL SUL.**  
**CNPJ:27.193.705/0003-90**

**OBJETO 1.1-** O presente Termo Aditivo ao CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO que tem por objeto: **(a)** Incorporação de Recursos Financeiros referente à PORTARIA GM/MS Nº 2.621, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023 - Recurso Federal - Incentivo Federal - Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências da Região Central; **(b)** Adequação de Serviços **(c)** Acréscimo financeiro no valor de **R\$ 1.385.968,28** (um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte

e oito centavos), referente ao objeto (a) e (b), conforme Documento Descritivo - **DODE**.

**1.2** - Os serviços conveniados encontram-se discriminados no DODE, previamente definido entre as partes, na Ficha de Programação Orçamentária e na Ficha de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde, que integram este CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO, para todos os efeitos legais, devendo estar à disposição da Central Estadual de Regulação.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** --Programa de Trabalho: 10.302.0047.2325 e/ou 10.302.0061.2325 - Contratação de Serviços de Saúde Complementar e/ou 10.122.0047.2070

-UG: 440.901

-Gestão: 44901

-Natureza de Despesa: 3.3.50.43.00 e/ou 3.3.90.39.00 e/ou 3.3.50.39.00

- Fonte de Recursos: 1500100200 e/ou 1600000000 e/ou e/ou 1605 2659000011 e/ou 2500100201 e/ou 1605000000 e/ou 1600312000.

**DATA DA ASSINATURA** - 27/02/2024

**RG SIGEFES Nº 220186**  
**PROCESSO Nº 2022- S47ZG**

**ALEXANDRE AQUINO DE FREITAS CUNHA**  
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE CONTRATUALIZAÇÃO EM SAÚDE

**Protocolo 1272575**

**RESUMO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 004/2022**

**ENTIDADES CONVENIENTES** - **13º TERMO ADITIVO** ao CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 004/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E **HOSPITAL EVANGÉLICO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (SUS/ES).  
**CNPJ: 27.193.705/0001-29**

**OBJETO 1.1** - O presente Termo Aditivo ao CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO que tem por objeto : : **(a)** Incorporação de Recursos Financeiros referente à PORTARIA GM/MS Nº 2.621, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023 - Incentivo Federal - Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências da Região Central - Recurso Federal; **(b)** Acréscimo financeiro de **R\$ 466.205,16** (quatrocentos e sessenta e seis mil, duzentos e cinco reais e dezesseis centavos), referente ao objeto **(a)**, conforme Documento Descritivo - **DODE**.

**1.2** - Os serviços conveniados encontram-se discriminados no DODE, previamente definido entre as partes, na Ficha de Programação Orçamentária e na Ficha de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde, que integram este CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO, para todos os efeitos legais, devendo estar à disposição da Central Estadual de Regulação.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Programa de Trabalho 10.122.0061.2070 e/ou 10.302.0047.2325 e/ou 10.302.0061.2325 - Contratação de Serviços de Saúde Complementar e/ou 10.122.0047.2070

Saúde UG: 440901

Gestão: 44901

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 e/ou 3.3.50.39.00 e/ou 3.3.50.43.00

Fonte de Recursos: 1500100200 e/ou 1600000000 e/ou 2659000011 e/ou 250010204 e/ou 2500100202 e/ou 2500100201 e/ou 1605000000.

**DATA DA ASSINATURA** - 27/02/2024

RG SIGEFES Nº 220185

PROCESSO Nº 2022- 6JKNF

**ALEXANDRE AQUINO DE FREITAS CUNHA**

SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE CONTRATUALIZAÇÃO EM SAÚDE

**Protocolo 1272595**

**RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 008/2022**

**ENTIDADES CONVENIENTES** - **11º TERMO ADITIVO** AO CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A **ASSOCIAÇÃO FEMININA DE EDUCAÇÃO E COMBATE AO CÂNCER/AFECC**.  
**CNPJ: 28.137.925/0001-06**

**OBJETO -1.1** - O presente Termo Aditivo do CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO que tem por objeto: **a)** Incorporação de Recursos Financeiros da Portaria GM/MS Nº 3.113/2024 - Referente à parcela de janeiro do piso da Enfermagem; **(b)** Acréscimo financeiro de **R\$ 320.714,25 (trezentos e vinte mil setecentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos)**, referente ao objeto **(a)**, conforme Documento Descritivo - **DODE**

**1.2** - Os serviços conveniados encontram-se discriminados no DODE, previamente definido entre as partes, na Ficha de Programação Orçamentária e na Ficha de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde, que integram este CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO, para todos os efeitos legais, devendo estar à disposição da Central Estadual de Regulação.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

-Programa de Trabalho: 10.302.0047.2325 - Contratação de Serviços de Saúde Complementar e/ou 10.122.0047.2070- Administração da Unidade Complementar-UG: 440.901

-Gestão: 44901

-Natureza de Despesa: 3.3.50.43.00

-Fontes de Recursos: 1500100200 e/ou 1600000000 e/ou 1605000000 e/ou 2659000015.

**DATA DA ASSINATURA** - 27/02/2024

**RG SIGEFES Nº 220393**  
**PROCESSO Nº 2022- 3JFG3**

**ALEXANDRE AQUINO DE FREITAS CUNHA**  
Subsecretário de Estado de Contratação em Saúde

**Protocolo 1272633**

**RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SESA/010/2021****ENTIDADES CONVENIENTES:** Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Iconha/ES**OBJETO:** alterar o montante total de recursos a serem empregados na execução do CONVÊNIO/SESA/010/2021 para R\$ 335.011,69 (trezentos e trinta e cinco mil, onze reais e sessenta e nove centavos), devido a utilização do saldo remanescente dos recursos, no valor de R\$ 19.220,41 (dezenove mil, duzentos e vinte reais e quarenta e um centavos), inclusive os rendimentos da aplicação financeira, no valor de R\$ 32.504,59 (trinta e dois mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos), para aplicação no objeto da parceria, conforme o plano de trabalho, que segue anexo**DATA DA ASSINATURA:** 27/02/2024**PROCESSO Nº** 2021-K35F8**REGISTRO Nº** 210239**JOSÉ TADEU MARINO**

Subsecretário de Estado da Saúde

**Protocolo 1272654****ERRATA**

A Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de

Itapemirim, torna público **ERRATA** da **RATIFICAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 007/2024**Protocolo nº **1270571**

Publicado em 26 de Fevereiro de 2024, a saber:

**Onde se lê:****Lote 07****Objeto: Aquisição de Exames Anatomopatológicos e Citopatológicos (ANATOMOPATOLOGICO PARA CONGELAMENTO/PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU BIOPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA))**Empresa: **UNICITO - LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOLOGIA LTDA**CNPJ: **05.260.491/0001-23**Valor do lote 07: **R\$ 384.983,28 (trezentos e oitenta e quatro mil e novecentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos).****Leia-se:****Lote 07****Objeto: Aquisição de Exames Anatomopatológicos e Citopatológicos (ANATOMOPATOLOGICO PARA CONGELAMENTO/PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU BIOPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA))**Empresa: **LAPAES - LABORATORIO DE PATOLOGIA DO ESPIRITO SANTO LTDA**CNPJ: **26.585.263/0002-84**Valor do lote 07: **R\$ 384.983,28 (trezentos e oitenta e quatro mil e novecentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos).**

Mantêm-se as demais informações.

**Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26/02/2024****Marcio Clayton da Silva  
Superintendente Regional de Saúde de  
Cachoeiro de Itapemirim****Protocolo 1272010****Hospitais****RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 189/2024****PROCESSO LIC:** Nº 2023-PVW4W**PROCESSO PAGA:** 2023-6TMHR**PREGÃO Nº:** 291/2023**ATA Nº:** 0500/2023- FES**CONTRATANTE:** SESA/HRAS**CONTRATADA:** UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**LOTE 03:** PIPERACICLINA SODICA 4G V.Unit R\$ 12,1400 Qtd. 4.500**VALOR TOTAL:** R\$ 54.630,00

São Mateus, 27/02/2024

**Eduardo Ribeiro Morais**

Diretor Geral/HRAS

**Protocolo 1272059****RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 192/2024****PROCESSO LIC:** 2023-8DJ34**PROCESSO PGTº:** 2024-1F9B1**PREGÃO Nº:** 0699/2023**ATA Nº:** 1417/2023**CONTRATANTE:** SESA/FES**CONTRATADA:** COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**LOTE 01:** ALTEPLASE 50MG

V.Unit 2,611,47; Qtd.10 F/A

**VALOR TOTAL:** R\$ 26.114,70

São Mateus, 28/02/2024

**Eduardo Ribeiro Morais**

Diretor Geral/HRAS

**Protocolo 1272081****RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 0194/2024****PROCESSO LIC:** 2023-JH1GZ**PROCESSO PAGA:** 2023-X3FTX **PREGÃO Nº:** 321/2023**ATA Nº:** 0712/2023- FES**CONTRATANTE:** SESA/HRAS**CONTRATADA:** UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**LOTE 6:** OMEPRAZOL SODICO 40MG INJETÁVEL C/ DILUENTE FRASCO AMPOLA V.Unit R\$ 5,8585, Qtd. 6.000**VALOR TOTAL:** R\$ 35.151,00

São Mateus, 28/02/2024

**Eduardo Ribeiro Morais**

Diretor Geral/HRAS

**Protocolo 1272131****HOSPITAL DRA RITA DE CÁSSIA  
RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO****Proc.HDRC.: 2023-9VP46**

Proc. Mae 2023-MXKGN NEGEP

PR: 290/2023 Empenho:223/2024 ARP Nº: 750/2023

**Antibióticos do Brasil Ltda** - Lote 5 Vancomicina  
500 mg - Quant.:3.000 Valor Total R\$11.370,00  
B.S.Francisco, 27/02/2024  
Edivanio M. dos Passos  
Diretor Geral HDRC

**Protocolo 1272177**

**HOSPITAL DRA RITA DE CÁSSIA  
RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**

Proc.HDRC.: 2023-QT8L7  
Proc. Mae 2022-VKJPT  
PR: 170/2023 Empenho:224/2023 ARP Nº: 434/2023  
J RG Distribuidora de Medic. Hosp. Ltda - Lote 6 -  
Metronidazol 5 mg/ml Quant.:2.000 Vr. T. R\$6.535,00  
B.S.Francisco, 27/02/2024  
Edivanio M. dos Passos  
Diretor Geral HDRC

**Protocolo 1272215**

**RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº  
196/2024**

**PROCESSO LIC:** Nº 2023-HJ4V1  
**PROCESSO PAGTO:** 2024-2DNS8  
**PREGÃO Nº:** 0133/2023  
**ATA Nº:** 0356/2023  
**CONTRATANTE:**HINSG  
**CONTRATADA:** CRISTÁLIA P. QUÍM. FARM LTDA.  
**LOTE 10** CITRATO 5MCG/ML SOLUCAO INJETAVEL  
AMPOLA 2ML. **V.Unit: 11,28 Qtd.** 300  
**VALOR TOTAL:** 3.384,00  
São Mateus, 28/02/2024  
**Eduardo Ribeiro Morais**  
Diretor Geral/HRAS

**Protocolo 1272217**

**RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº  
195/2024**

**PROCESSO LIC:** 2023-5934W  
**PROCESSO PAGA:** 2023-GDGH  
**PREGÃO Nº:** 050/2023  
**ATA Nº:** 00114/2023 SESA-HRAS  
**CONTRATANTE:** SESA/HRAS  
**CONTRATADA:** N&S COMERCIO DE ALIMENTOS E  
SERVICOS EIRELI  
**LOTE 1:**UNIFORMES JALECO UNISSEX GABARDINE  
BRANCO  
**VALOR UNIT:** 54,68 ; **QUANT:** 600  
**VALOR TOTAL:** R\$ 32.800,00  
São Mateus, 27/02/2024  
**Eduardo Ribeiro Morais**  
Diretor Geral/HRAS

**Protocolo 1272228**

**RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº  
197-2024**

**PROCESSO LIC:** 2023-X8K92  
**PROCESSO PGTº:** 2023-BG6MM  
**PREGÃO Nº:** 021/2023  
**ATA Nº:** 048/2023  
**CONTRATANTE:** SESA/FES  
**CONTRATADA:** UNIÃO QUIMICA FARMACÊUTICA  
NACIONAL S/A

**LOTE 10:** CLINDAMICINA, FOSFATO 150MG/ML  
SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 4ML

**V.Unit:** 3,00 - **Qtd:** 3.000 UND.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 9,000,00

São Mateus, 28/02/2024  
**Eduardo Ribeiro Morais**  
Diretor Geral/HRAS

**Protocolo 1272252**

**RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE  
SAÚDE

**PROCESSO:** 2024-1R90K

**EMPRESA:** MONACO DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS LTDA

**OF Nº** 2024.000079.44922.05

**ARP Nº** 1646/2023

- **Pregão Nº** 038/2023

**OBJETO:** PASTA DE ALGODÃO ESTÉRIL (COMPRESSA  
DE GAZE E ALGODÃO INTERCALADO)

**VALOR TOTAL** - R\$ 8.160,00

São José do Calçado, 27 de fevereiro de 2024.

**LEÔNIDAS VIEIRA BARRETO FIGUEIREDO**  
Diretor Geral do HSJC

**Protocolo 1272334**

**RESUMO DE AUTORIZAÇÃO PARA  
FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM**

**Contratante:** HINSG (SESA)

**Processo:** 2023-BR8C2

**Pregão:** 053-2023

**Ata e Registro** 0253-2023

**Objeto:** Material médico (compressa de viscosse em  
formato de luva).

**Empresa:** CDR BRASIL COMERCIAL LTDA - ME

**AFM Nº:** 0417-2024

**Lote:** 1

**Empenho:** 0521-2024

**Valor:** R\$ 99.400,00

**Informações:** através do e-mail hinsg.licitacoes@  
saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3636-7585, de 08 as  
17:00h.

Vitória, 27 de fevereiro de 2024.

**Clio Zanella Venturim**  
DIRETOR GERAL DO HINSG

**Protocolo 1272361**

**RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº  
198-2024**

**PROCESSO LIC:** 2022-G19K8

**PROCESSO PGTº:** 2023-X4001

**PREGÃO Nº:** 0114/2022

**ATA Nº:** 00019/2023

**CONTRATANTE:** SESA/FES

**CONTRATADA:** DBV COMERCIO IMPORTACAO E  
EXPORTACAO DO BRASIL

**LOTE 19:** CATETER PIGTAIL 14 R, 25CM AGULHA  
14 GA - Qtd: 15 UND

**V.Unit:** 642,857

**LOTE 20:** CATETER PIGTAIL 16 FR, 25CM AGULHA  
14 GA - Qtd: 15 UND

**V.Unit:** 642,857

**VALOR TOTAL:** R\$ 19.285,71

São Mateus, 27/02/2024

**Eduardo Ribeiro Morais**  
Diretor Geral/HRAS

**Protocolo 1272376**

**RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
**PROCESSO:** 2024-BR0H8  
**EMPRESA:** MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A  
**OF** Nº 2024.000082.44922.05  
**ARP** Nº 0169/2024  
- **Pregão** Nº 853/2023  
**OBJETO** NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO 2MG/M  
**VALOR TOTAL** - R\$ 8.916,80

São José do Calçado, 27 de fevereiro de 2024.

**LEÔNIDAS VIEIRA BARRETO FIGUEIREDO**  
Diretor Geral do HSJC

**Protocolo 1272601**

**RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
**PROCESSO:** 2023-VS5R3  
**EMPRESA:** HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
**OF** Nº 2024.000083.44922.05  
**ARP** Nº 00041/2023  
- **Pregão** Nº 008/2023  
**OBJETO:** MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; PRINCIPIO / CONCENTRACAO 1: CLORETO DE SODIO 6MG/M  
**VALOR TOTAL** - R\$ 14.136,00

São José do Calçado, 27 de fevereiro de 2024.

**LEÔNIDAS VIEIRA BARRETO FIGUEIREDO**  
Diretor Geral do HSJC

**Protocolo 1272606**

**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO: 034/2023.**

**CONTRATANTE:** Hospital Estadual Infantil Nossa Senhora da Glória - HEINSG.  
**PROCESSO:** 2023-GCXZ6  
**FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Dispensa de licitação.  
**CONTRATADA:** COOPANEST/ES-COOPERATIVA DE ANESTESIOLOGIA DO E/S  
**CNPJ:** 39.380.100/0001-26  
**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM TELA POR 60 (sessenta) DIAS.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.931.378,94 (Um milhão e novecentos e trinta e um mil e trezentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos).  
**DATA DA ASSINATURA:** 27/02/2024  
**VIGÊNCIA:** O Contrato terá início a contar do dia 28/02/2024, e terá duração de 60 (sessenta) dias.  
**CLIO ZANELLA VENTURIM**  
Diretor Geral - HEINSG  
**Vitória, 27 de fevereiro de 2024**

**Protocolo 1272643**

**ERRATA DO RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIM. DE MATERIAIS Nº 398**

Onde se lê:

**Objeto:** (Medicam.) cetoprofeno e sevoflurano.  
**Empresa:** UNIQUE DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI LTDA

**Leia-sê:**

**Objeto:** (Medicam.) cetoprofeno.  
**Empresa:** UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A.

Os demais dados permanecem inalterados.

Vitória, 27 de fevereiro de 2024.

**Clio Zanella Venturim**  
**DIRETOR GERAL DO HINSG**  
**Protocolo 1272013**

**Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER -**

**RESUMO 21º TERMO ADITIVO**

Processo Nº. 2020-G1X91  
Pregão Nº. 017/2022  
Contrato Nº. 014/2022  
ID CidadES - TCE-ES: 2022.500E0600002.01.0008  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER  
**CONTRATADA:** MERU VIAGENS LTDA.  
**DO OBJETO:**  
O objeto do presente instrumento consiste no acréscimo quantitativo de R\$ 48.000,00 à SEDH, de R\$ 150.000,00 à SECULT e de R\$ 16.400,00 à JUCEES, totalizando 1,07% do valor inicial atualizado do contrato, bem como no remanejamento de R\$ 3.600,00 para a JUCEES.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
**SEDH**

Programa de Trabalho: 20.48.901.14.243.0039.1103  
Natureza de Despesa: 339033  
Fonte: 899

**SECULT**

Programa de Trabalho: 10.40.101.13.122.0043.2070  
Natureza de Despesa: 339033  
Fonte: 500

**JUCEES**

Programa de Trabalho: 10.22.202.23.691.0035.2115  
Natureza de Despesa: 339033  
Fonte: 501

**DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato primitivo.  
Vitória, 27 de fevereiro de 2024.

**MARCELO CALMON DIAS**  
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**Protocolo 1272635**

**Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP -**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP, comunica aos interessados da necessidade de credenciamento de docente para ministrar cursos sobre a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que institui normas gerais para Licitações e Contratos, no âmbito da Administração Pública. As inscrições devem ser realizadas por meio do Edital nº 004/2020, disponível em: <https://esesp.es.gov.br>.  
Vitória-ES, 26/02/2024.

Laís Alves Garcia  
Diretora Geral - ESESP

**Protocolo 1272411**

**Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST -****EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.000004.28203.01**

Contratante: Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST  
Processo Nº: 2023-268D7

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico nº 012/2023

Contratado: DR LINK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ: 28.876.995/0001-78

Objeto: Contratação de serviço de Impressão Corporativa de Documentos (Outsourcing)

Valor Total: R\$ 252.000,00

Vigência: 60 meses contados do dia posterior ao da publicação no DIOES

Data da assinatura: 27/02/2024

Fonte: 500

ID CidadES nº 2023.500E0100006.01.0010

**Sandra Regina Pimenta**

Diretora Setorial - DSADM

**Marcelo Azeredo Cornélio**

Diretor Geral - DIGER

**Protocolo 1272607**

**Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -****SUBGERÊNCIA DE REGIMES ESPECIAIS - GETRI/SEFAZ ES****REQA Nº 004/2024**

**Beneficiária:** FOCUS TRANSPORTES E ASSESSORIA EM TECNOLOGIA LTDA.

**Processo: n.º:** 2023-Z4GDV

**CNPJ/MF:** ° 22.629.251/0002- 53

**Objeto:** AUTORIZA A EMISSÃO DE ÚNICO CONHECIMENTO DE TRANSPORTE ELETRÔNICO - CT-e, MODELO 57, GLOBALIZADO A CADA VIAGEM (PRESTAÇÃO), REFERENCIANDO TODAS AS NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS RELATIVAS À CARGA, EMITIDAS PELO TOMADOR DO SERVIÇO, VINCULADO A CONTRATO QUE ENVOLVE REPETIDAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS.

**Prazo de Vigência:** De 01.03.2024 a 28.02.2026.

**Vitória, ES, 23 de fevereiro de 2024.**

**HUDSON DE SOUZA CARVALHO**

Gerente Tributário

(documento assinado digitalmente)

**Protocolo 1272372**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº CERF - 019.1C DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**Divulga Pauta nº 019/2024, da primeira sessão ordinária da Primeira Câmara de Julgamento do dia 02.04.2024.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF,** no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º Divulgar a Pauta da sessão ordinária da **Primeira Câmara de Julgamento**, conforme abaixo relacionado:

**PAUTA Nº 019/2024 DA SESSÃO DO DIA 02/04/2024**

Ficam as empresas abaixo relacionadas científicas de que os recursos relativos aos processos adiante mencionados serão julgados na sessão ordinária do **dia 02/04/2024, às 09 horas, realizada por videoconferência**, na forma do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Fiscais, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4708-R, de 13 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial de 14.08.2020, devendo ser observada, ainda, a IN nº 001/2020-CERF, podendo ser oferecida defesa oral, tanto por parte da autuada quanto do autuante.

01 - DELCI PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA - Processo: 89156188 - Auto de Infração: 50709888 - Recurso Voluntário - Autuante: LUIZ CARLOS RODRIGUES - Advogado: JULIO CESAR MOROSKY FILHO - Relatora: ÉRIKA JAMILE DEMONER.

02 - DELCI PEREIRA DA SILVA E CIA LTDA - Processo: 89156285 - Apenso: 90410424 - Auto de Infração: 50709900 - Recurso Voluntário - Autuante: LUIZ CARLOS RODRIGUES - Advogado: JULIO CESAR MOROSKY FILHO - Relatora: ÉRIKA JAMILE DEMONER.

03 - DELCI PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA - Processo: 89176120 - Apenso: 90410904 - Auto de Infração: 50723055 - Recurso Voluntário - Autuante: LUIZ CARLOS RODRIGUES - Advogado: JULIO CESAR MOROSKY FILHO - Relatora: ÉRIKA JAMILE DEMONER.

04 - DELCI PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA - Processo: 89183886 - Apenso: 90410882 - Auto de Infração: 50725888 - Recurso Voluntário - Autuante: LUIZ CARLOS RODRIGUES - Advogado: JULIO CESAR MOROSKY FILHO - Relatora: ÉRIKA JAMILE DEMONER.

05 - DELCI PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA - Processo: 89186664 - Apenso: 90410475 - Auto de Infração: 50727455 - Recurso Voluntário - Autuante: LUIZ CARLOS RODRIGUES - Advogado: JULIO CESAR MOROSKY FILHO - Relatora: ÉRIKA JAMILE DEMONER.

06 - DELCI PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA - Processo: 89195779 - Apenso: 90410467 - Auto de Infração: 50730655 - Recurso Voluntário - Autuante: LUIZ CARLOS RODRIGUES - Advogado: JULIO CESAR MOROSKY FILHO - Relatora: ÉRIKA JAMILE DEMONER.

07 - DELCI PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA - Processo: 89209826 - Apenso: 90410874 - Auto de Infração: 50736055 - Recurso Voluntário - Autuante: LUIZ CARLOS RODRIGUES - Advogado: JULIO CESAR MOROSKY FILHO - Relatora: ÉRIKA JAMILE DEMONER.

08 - DELCI PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA - Processo: 89215842 - Auto de Infração: 50738455 - Recurso

Voluntário - Autuante: LUIZ CARLOS RODRIGUES - Advogado: JULIO CESAR MOROSKY FILHO - Relatora: ÉRIKA JAMILE DEMONER.

09 - DELCI PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA - Processo: 89220153 - Apenso: 90410939 - Auto de Infração: 50739455 - Recurso Voluntário - Autuante: LUIZ CARLOS RODRIGUES - Advogado: JULIO CESAR MOROSKY FILHO - Relatora: ÉRIKA JAMILE DEMONER.

10 - DELCI PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA - Processo: 89234790 - Apenso: 90384075 - Auto de Infração: 50744477 - Recurso Voluntário - Autuante: LUIZ CARLOS RODRIGUES - Advogado: JULIO CESAR MOROSKY FILHO - Relatora: ÉRIKA JAMILE DEMONER.

11 - DELCI PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA - Processo: 89234960 - Apenso: 90410912 - Auto de Infração: 50744866 - Recurso Voluntário - Autuante: LUIZ CARLOS RODRIGUES - Advogado: JULIO CESAR MOROSKY FILHO - Relatora: ÉRIKA JAMILE DEMONER.

12 - DELCI PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA - Processo: 89235100 - Apenso: 90410416 - Auto de Infração: 50744533 - Recurso Voluntário - Autuante: LUIZ CARLOS RODRIGUES - Advogado: JULIO CESAR MOROSKY FILHO - Relatora: ÉRIKA JAMILE DEMONER.

13 - DELCI PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA - Processo: 89235150 - Apenso: 90410459 - Auto de Infração: 50744544 - Recurso Voluntário - Autuante: LUIZ CARLOS RODRIGUES - Advogado: JULIO CESAR MOROSKY FILHO - Relatora: ÉRIKA JAMILE DEMONER.

14 - DELCI PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA - Processo: 89247825 - Apenso: 90410513 - Auto de Infração: 50749088 - Recurso Voluntário - Autuante: LUIZ CARLOS RODRIGUES - Advogado: JULIO CESAR MOROSKY FILHO - Relatora: ÉRIKA JAMILE DEMONER.

15 - DELCI PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA - Processo: 89247922 - Apenso: 90384083 - Auto de Infração: 50749277 - Recurso Voluntário - Autuante: LUIZ CARLOS RODRIGUES - Advogado: JULIO CESAR MOROSKY FILHO - Relatora: ÉRIKA JAMILE DEMONER.

16 - DELCI PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA - Processo: 89248082 - Apenso: 90410483 - Auto de Infração: 50749122 - Recurso Voluntário - Autuante: LUIZ CARLOS RODRIGUES - Advogado: JULIO CESAR MOROSKY FILHO - Relatora: ÉRIKA JAMILE DEMONER.

17 - DELCI PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA - Processo: 89280091 - Auto de Infração: 50759899 - Recurso Voluntário - Autuante: LUIZ CARLOS RODRIGUES - Advogado: JULIO CESAR MOROSKY FILHO - Relatora: ÉRIKA JAMILE DEMONER.

18 - DELCI PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA - Processo: 89280253 - Auto de Infração: 50759711 - Recurso Voluntário - Autuante: LUIZ CARLOS RODRIGUES - Advogado: JULIO CESAR MOROSKY FILHO - Relatora: ÉRIKA JAMILE DEMONER.

19 - DELCI PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA - Processo: 89280784 - Apenso: 90410505 - Auto de Infração: 50759777 - Recurso Voluntário - Autuante: LUIZ CARLOS RODRIGUES - Advogado: JULIO CESAR MOROSKY FILHO - Relatora: ÉRIKA JAMILE DEMONER.

20 - DELCI PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA - Processo: 89280857 - Apenso: 90410947 - Auto de Infração: 50759800 - Recurso Voluntário - Autuante: LUIZ CARLOS RODRIGUES - Advogado: JULIO CESAR MOROSKY FILHO - Relatora: ÉRIKA JAMILE DEMONER.

Os recursos acima mencionados, que por qualquer motivo não forem julgados na sessão antes referida, ficam automaticamente transferidos para a sessão seguinte, quer ordinária ou extraordinária, independentemente de nova publicação.

Vitória (ES), 21 de fevereiro de 2024.

SERGIO PEREIRA RICARDO  
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Fiscais  
Visite o CERF: [www.sefaz.es.gov.br](http://www.sefaz.es.gov.br)

**Protocolo 1272270**

### **INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº CERF - 020.1C DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.**

***Divulga Pauta nº 020/2024, da segunda sessão ordinária da Primeira Câmara de Julgamento do dia 02.04.2024.***

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF**, no uso de suas atribuições,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Divulgar a Pauta da sessão ordinária da **Primeira Câmara de Julgamento**, conforme abaixo relacionado:

#### **PAUTA Nº 020/2024 DA SESSÃO DO DIA 02/04/2024**

Ficam as empresas abaixo relacionadas científicas de que os recursos relativos aos processos adiante mencionados serão julgados na sessão ordinária do **dia 02/04/2024, às 14 horas, realizada por videoconferência**, na forma do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Fiscais, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4708-R, de 13 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial de 14.08.2020, devendo ser observada, ainda, a IN nº 001/2020-CERF, podendo ser oferecida defesa oral, tanto por parte da autuada quanto do autuante.

01 - SUPERMERCADO BOBBIO LTDA - Processo: 89174275 - Auto de Infração: 50720944 - Recursos de Ofício e Voluntário - Autuante: FABIANO PEIXOTO DA SILVEIRA - Advogado: JULIO CESAR MOROSKY FILHO - Relator: THIAGO DE SOUZA PIMENTA.

02 - SUPERMERCADO BOBBIO LTDA - Processo: 89174402 - Auto de Infração: 50721122 - Recurso Voluntário - Autuante: FABIANO PEIXOTO DA SILVEIRA - Advogado: JULIO CESAR MOROSKY FILHO - Relator: THIAGO DE SOUZA PIMENTA.

03 - HERSHEY DO BRASIL LTDA - Processo: 90350189 - Auto de Infração: 51420522 - Recurso de Ofício - Autuante: RONEI BINAS DA SILVA - Relator: VICTOR HENRIQUE RIBEIRO LIMA.

04 - CORPS SIDERURGIA LTDA - Processo: 89839293 - Auto de Infração: 50960911 - Recurso Voluntário - Autuante: ANGELO VICENTE SCALFONI - Relator: THIAGO DE SOUZA PIMENTA.

05 - CORPS SIDERURGIA LTDA - Processo: 89839315 - Auto de Infração: 50960922 - Recurso Voluntário - Autuante: ANGELO VICENTE SCALFONI - Relator: THIAGO DE SOUZA PIMENTA.

Os recursos acima mencionados, que por qualquer motivo não forem julgados na sessão antes referida, ficam automaticamente transferidos para a sessão seguinte, quer ordinária ou extraordinária, independentemente de nova publicação.

Vitória (ES), 21 de fevereiro de 2024.

SERGIO PEREIRA RICARDO  
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Fiscais  
Visite o CERF: [www.sefaz.es.gov.br](http://www.sefaz.es.gov.br)

**Protocolo 1272272**

#### **INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº CERF - 021.1C DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*Divulga Pauta nº 021/2024, da primeira sessão ordinária da Primeira Câmara de Julgamento do dia 09.04.2024.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF**, no uso de suas atribuições,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Divulgar a Pauta da sessão ordinária da **Primeira Câmara de Julgamento**, conforme abaixo relacionado:

#### **PAUTA Nº 021/2024 DA SESSÃO DO DIA 09/04/2024**

Ficam as empresas abaixo relacionadas científicas de que os recursos relativos aos processos adiante mencionados serão julgados na sessão ordinária do **dia 09/04/2024, às 09 horas, realizada por videoconferência**, na forma do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Fiscais, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4708-R, de 13 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial de 14.08.2020, devendo ser observada, ainda, a IN nº 001/2020-CERF, podendo ser oferecida defesa oral, tanto por parte da autuada quanto do autuante.

01 - COMERCIAL CEREALISTA PRETTI LTDA - Processo: 85919241 - Apenso: 88901050 - Auto de Infração: 50491322 - Recurso Voluntário - Autuante: GUSTAVO PIMENTEL GOULART - Relator designado: JOSÉ ADÊNIS PESSIN.

02 - LICA DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIA LTDA - Processo: 89013930 - Auto de Infração: 50671600 - Recurso Voluntário - Autuante: PAULO AUGUSTO DE CARVALHO DALBONI - Advogado: SAMIR FURTADO NEMER - Relator designado: JOSÉ ADÊNIS PESSIN.

03 - CARTVIX EMBALAGENS LTDA - Processo: 90099060 - Auto de Infração: 51165488 - Recurso Voluntário - Autuante: GABRIEL LEDUR - Relator: JOÃO DE AMARAL FILHO.

04 - DANI & TONI RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA - Processo: 90100042 - Auto de Infração: 51167888 - Recurso Voluntário - Autuante: VICTOR HUGO DA FRANCA ARANTES - Advogado: AUGUSTO MANSUR - Relator: VICTOR HENRIQUE RIBEIRO LIMA.

05 - DANI & TONI RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA - Processo: 90100409 - Auto de Infração: 51169099 - Recurso Voluntário - Autuante: VICTOR HUGO DA FRANCA ARANTES - Advogado: AUGUSTO MANSUR - Relator: VICTOR HENRIQUE RIBEIRO LIMA.

Os recursos acima mencionados, que por qualquer motivo não forem julgados na sessão antes referida, ficam automaticamente transferidos para a sessão seguinte, quer ordinária ou extraordinária, independentemente de nova publicação.

Vitória (ES), 21 de fevereiro de 2024.

SERGIO PEREIRA RICARDO  
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Fiscais  
Visite o CERF: [www.sefaz.es.gov.br](http://www.sefaz.es.gov.br)

**Protocolo 1272276**

#### **INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº CERF - 022.1C DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*Divulga Pauta nº 022/2024, da segunda sessão ordinária da Primeira Câmara de Julgamento do dia 09.04.2024.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF**, no uso de suas atribuições,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Divulgar a Pauta da sessão ordinária da **Primeira Câmara de Julgamento**, conforme abaixo relacionado:

#### **PAUTA Nº 022/2024 DA SESSÃO DO DIA 09/04/2024**

Ficam as empresas abaixo relacionadas científicas de que os recursos relativos aos processos adiante mencionados serão julgados na sessão ordinária do **dia 09/04/2024, às 14 horas, realizada por videoconferência**, na forma do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Fiscais, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4708-R, de 13 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial de 14.08.2020, devendo ser observada, ainda, a IN nº 001/2020-CERF, podendo ser oferecida defesa oral, tanto por parte da autuada quanto do autuante.

01 - ELLUS TRANSPORTES LTDA ME - Processo: 78627621 - Apenso: 79141145, 80153984 - Auto de Infração: 50313788 - Recurso de Ofício - Autuante: ECIO RAMOS DE SOUZA - Advogados: MICHEL DINES E HELIO BELOTTI SANTOS - Relator: JONATHAS DE OLIVEIRA CERQUEIRA.

02 - SIGNUS CONSTRUTORA LTDA - Processo: 89188381 - Apenso: 90377508 - Auto de Infração: 50728655 - Recurso Voluntário - Autuante: ANTONIO

Vitória (ES), quarta-feira, 28 de Fevereiro de 2024.

MAURICIO DE FREITAS NETO - Advogado: DANIEL DOS SANTOS MARTINS FILHO - Relatora designada: LÍVIA DELBONI LEMOS.

03 - SIGNUS CONSTRUTORA LTDA - Processo: 89188390 - Apenso: 90377524 - Auto de Infração: 50728666 - Recurso Voluntário - Autuante: ANTONIO MAURICIO DE FREITAS NETO - Advogado: DANIEL DOS SANTOS MARTINS FILHO - Relatora designada: LÍVIA DELBONI LEMOS.

04 - RODA BRASIL LTDA - Processo: 90292081 - Auto de Infração: 51363111 - Recurso Voluntário - Autuante: WALTER RODRIGUES DA SILVA JUNIOR - Advogado: CARLOS HENRIQUE RIBEIRO - Relator: VICTOR HENRIQUE RIBEIRO LIMA.

05 - ITATIAIA MOVEIS S/A - Processo: 90348141 - Auto de Infração: 51417522 - Recursos de Ofício e Voluntário - Autuante: ELSON VIDAL DE FARIA - Advogado: JOSÉ LUIZ MATTHES - Relator: VICTOR HENRIQUE RIBEIRO LIMA.

Os recursos acima mencionados, que por qualquer motivo não forem julgados na sessão antes referida, ficam automaticamente transferidos para a sessão seguinte, quer ordinária ou extraordinária, independentemente de nova publicação.

Vitória (ES), 21 de fevereiro de 2024.

SERGIO PEREIRA RICARDO  
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Fiscais  
Visite o CERF: [www.sefaz.es.gov.br](http://www.sefaz.es.gov.br)

**Protocolo 1272287**

### **INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº CERF - 023.1C DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.**

***Divulga Pauta nº 023/2024, da primeira sessão ordinária da Primeira Câmara de Julgamento do dia 16.04.2024.***

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF**, no uso de suas atribuições,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Divulgar a Pauta da sessão ordinária da **Primeira Câmara de Julgamento**, conforme abaixo relacionado:

### **PAUTA Nº 023/2024 DA SESSÃO DO DIA 16/04/2024**

Ficam as empresas abaixo relacionadas científicas de que os recursos relativos aos processos adiante mencionados serão julgados na sessão ordinária do **dia 16/04/2024, às 09 horas, realizada por videoconferência**, na forma do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Fiscais, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4708-R, de 13 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial de 14.08.2020, devendo ser observada, ainda, a IN nº 001/2020-CERF, podendo ser oferecida defesa oral, tanto por parte da autuada quanto do autuante.

01 - OXFORD PORCELANAS ESPIRITO SANTO LTDA - Processo: 86306359 - Apenso: 86591517 - Auto de Infração: 50508188 - Recurso Voluntário - Autuante: ARMANDO COZER MARTINELLI - Relator designado: JONATHAS DE OLIVEIRA CERQUEIRA.

02 - OXFORD PORCELANAS ESPIRITO SANTO LTDA - Processo: 86306634 - Apenso: 86591428 - Auto de Infração: 50508211 - Recurso Voluntário - Autuante: ARMANDO COZER MARTINELLI - Relator designado: JONATHAS DE OLIVEIRA CERQUEIRA.

03 - OXFORD PORCELANAS ESPIRITO SANTO LTDA - Processo: 86306901 - Apenso: 86591533 - Auto de Infração: 50508222 - Recurso Voluntário - Autuante: ARMANDO COZER MARTINELLI - Relator designado: JONATHAS DE OLIVEIRA CERQUEIRA.

04 - OXFORD PORCELANAS ESPIRITO SANTO LTDA - Processo: 86307169 - Apenso: 86591576 - Auto de Infração: 50508244 - Recurso Voluntário - Autuante: ARMANDO COZER MARTINELLI - Relator designado: JONATHAS DE OLIVEIRA CERQUEIRA.

05 - CRISTAL COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL EIRELI - Processo: 89001630 - Auto de Infração: 50669744 - Recurso de Ofício - Autuante: JOSÉ LUIZ FRISSE - Relator: THIAGO DE SOUZA PIMENTA.

Os recursos acima mencionados, que por qualquer motivo não forem julgados na sessão antes referida, ficam automaticamente transferidos para a sessão seguinte, quer ordinária ou extraordinária, independentemente de nova publicação.

Vitória (ES), 21 de fevereiro de 2024.

SERGIO PEREIRA RICARDO  
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Fiscais  
Visite o CERF: [www.sefaz.es.gov.br](http://www.sefaz.es.gov.br)

**Protocolo 1272290**

### **INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº CERF - 024.1C DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.**

***Divulga Pauta nº 024/2024, da segunda sessão ordinária da Primeira Câmara de Julgamento do dia 16.04.2024.***

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF**, no uso de suas atribuições,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Divulgar a Pauta da sessão ordinária da **Primeira Câmara de Julgamento**, conforme abaixo relacionado:

### **PAUTA Nº 024/2024 DA SESSÃO DO DIA 16/04/2024**

Ficam as empresas abaixo relacionadas científicas de que os recursos relativos aos processos adiante mencionados serão julgados na sessão ordinária do **dia 16/04/2024, às 14 horas, realizada por videoconferência**, na forma do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Fiscais, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4708-R, de 13 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial de 14.08.2020, devendo ser observada, ainda, a IN nº

001/2020-CERF, podendo ser oferecida defesa oral, tanto por parte da autuada quanto do autuante.

01 - F I A BARROS COMERCIO ME - Processo: 86448641 - Auto de Infração: 50514055 - Recurso Voluntário - Autuante: ELSON VIDAL DE FARIA - Relator designado: JONATHAS DE OLIVEIRA CERQUEIRA.

02 - F I A BARROS COMERCIO ME - Processo: 86449559 - Auto de Infração: 50514077 - Recurso Voluntário - Autuante: ELSON VIDAL DE FARIA - Relator designado: JONATHAS DE OLIVEIRA CERQUEIRA.

03 - F I A BARROS COMERCIO ME - Processo: 86453300 - Auto de Infração: 50513944 - Recurso Voluntário - Autuante: ELSON VIDAL DE FARIA - Relator designado: JONATHAS DE OLIVEIRA CERQUEIRA.

04 - F I A BARROS COMERCIO ME - Processo: 86457098 - Auto de Infração: 50513988 - Recurso Voluntário - Autuante: ELSON VIDAL DE FARIA - Relator designado: JONATHAS DE OLIVEIRA CERQUEIRA.

05 - MOTOCAP COMBUSTIVEIS LTDA - Processo: 90118286 - Auto de Infração: 51200488 - Recurso Voluntário - Autuante: MARCELO KLAFKE - Advogados: ALEXANDRE BUZATO FIOROT, ANA CAROLINA NEVES CORREIA, JOSE ARCISO FIOROT JUNIOR - Relator: THIAGO DE SOUZA PIMENTA.

Os recursos acima mencionados, que por qualquer motivo não forem julgados na sessão antes referida, ficam automaticamente transferidos para a sessão seguinte, quer ordinária ou extraordinária, independentemente de nova publicação.

Vitória (ES), 21 de fevereiro de 2024.

SERGIO PEREIRA RICARDO  
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Fiscais  
Visite o CERF: [www.sefaz.es.gov.br](http://www.sefaz.es.gov.br)

**Protocolo 1272293**

### **INSTRUÇÃO DE SERVIÇO CERF - 019.2C, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**Divulga Pauta nº 019/2024, da primeira sessão ordinária da Segunda Câmara de Julgamento do dia 04.04.2024.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF**, no uso de suas atribuições,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Divulgar a Pauta da sessão ordinária da **Segunda Câmara de Julgamento**, conforme abaixo relacionado:

#### **PAUTA Nº 019/2024 DO DIA 04/04/2024**

Ficam as empresas abaixo relacionadas científicas de que os recursos relativos aos processos adiante mencionados serão julgados na sessão ordinária do **dia 04/04/2024, às 09 horas, realizada por videoconferência**, na forma do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Fiscais, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4708-R, de 13 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial de

14.08.2020, devendo ser observada, ainda, a IN nº 001/2020-CERF, podendo ser oferecida defesa oral, tanto por parte da autuada quanto do autuante.

01 - CLARO S/A (sucessora por incorporação de EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A - EMBRATEL) - Processo: 82679703 - Apenso: 84908459 - Auto de Infração: 50417888 - Recursos de Ofício e Voluntário - Autuante: MARCO ANTONIO ALVES DO ESPÍRITO SANTO - Advogados: MATHEUS DE SOUZA LEÃO SUBTIL, RENATA CUNHA SANTOS E MARIA FERNANDA D. SIROTHEAU DA COSTA - Relatora designada: MARIA CHRISTINA ALVARENGA DE ARAÚJO.

02 - REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - Processo: 89380770 - Apenso: 90124626 - Auto de Infração: 50776311 - Recurso de Ofício - Autuante: IVAR MARQUES DE SOUZA JUNIOR - Advogado: JULIO CESAR MOROSKY FILHO - Relatora designada: LÍVIA DELBONI LEMOS.

03 - REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - Processo: 89380975 - Apenso: 90124642 - Auto de Infração: 50776444 - Recurso de Ofício - Autuante: IVAR MARQUES DE SOUZA JUNIOR - Advogado: JULIO CESAR MOROSKY FILHO - Relatora designada: LÍVIA DELBONI LEMOS.

04 - REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - Processo: 89382684 - Apenso: 90124677 - Auto de Infração: 50777066 - Recurso de Ofício - Autuante: IVAR MARQUES DE SOUZA JUNIOR - Advogado: JULIO CESAR MOROSKY FILHO - Relatora designada: LÍVIA DELBONI LEMOS.

05 - WEBFONES COMERCIO DE ARTIGOS DE TELEFONIA S.A. - Processo: 90357060 - Auto de Infração: 51430322 - Recurso Voluntário - Autuante: CAMILLE ASEVÊDO VIANA - Advogado: DANIEL C. MORETI - Relatora: MARIA CHRISTINA ALVARENGA DE ARAÚJO.

Os recursos acima mencionados, que por qualquer motivo não forem julgados na sessão antes referida, ficam automaticamente transferidos para a sessão seguinte, quer ordinária ou extraordinária, independentemente de nova publicação.

Vitória (ES), 21 de fevereiro de 2024.

SERGIO PEREIRA RICARDO  
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Fiscais  
Visite o CERF: [www.sefaz.es.gov.br](http://www.sefaz.es.gov.br)

**Protocolo 1272306**

### **INSTRUÇÃO DE SERVIÇO CERF - 020.2C, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**Divulga Pauta nº 020/2024, da segunda sessão ordinária da Segunda Câmara de Julgamento do dia 04.04.2024.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF**, no uso de suas atribuições,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Divulgar a Pauta da sessão ordinária da **Segunda Câmara de Julgamento**, conforme abaixo relacionado:

**PAUTA Nº 020/2024 DO DIA 04/04/2024**

Ficam as empresas abaixo relacionadas científicas de que os recursos relativos aos processos adiante mencionados serão julgados na sessão ordinária do **dia 04/04/2024, às 14 horas, realizada por videoconferência**, na forma do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Fiscais, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4708-R, de 13 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial de 14.08.2020, devendo ser observada, ainda, a IN nº 001/2020-CERF, podendo ser oferecida defesa oral, tanto por parte da autuada quanto do autuante.

01 - LIMPATEX RIO COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - Processo: 88990281 - Apenso: 90380142 - Auto de Infração: 50666544 - Recursos de Ofício e Voluntário - Autuante: LUCIENE TRUGILHO FERRARI - Advogado: JULIO CESAR MOROSKY FILHO - Relator designado: THIAGO NADER PASSOS.

02 - LIMPATEX RIO COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - Processo: 88990290 - Auto de Infração: 50666555 - Recurso Voluntário - Autuante: LUCIENE TRUGILHO FERRARI - Advogado: JULIO CESAR MOROSKY FILHO - Relator designado: THIAGO NADER PASSOS.

03 - LIMPATEX RIO COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - Processo: 88990320 - Auto de Infração: 50666566 - Recurso Voluntário - Autuante: LUCIENE TRUGILHO FERRARI - Advogado: JULIO CESAR MOROSKY FILHO - Relator designado: THIAGO NADER PASSOS.

04 - COMAL COMERCIAL DE ACUMULADORES E COMPONENTES LTDA - Processo: 90100875 - Auto de Infração: 51170688 - Recurso Voluntário - Autuante: EDUARDO SEABRA MIRANDA - Advogados: CELSO LUIZ DE OLIVEIRA E ALDEMIR FERREIRA DE PAULA AUGUSTO - Relatora: MARIA CHRISTINA ALVARENGA DE ARAÚJO.

05 - COMAL COMERCIAL DE ACUMULADORES E COMPONENTES LTDA - Processo: 90101081 - Auto de Infração: 51171088 - Recurso Voluntário - Autuante: EDUARDO SEABRA MIRANDA - Advogados: CELSO LUIZ DE OLIVEIRA E ALDEMIR FERREIRA DE PAULA AUGUSTO - Relatora: MARIA CHRISTINA ALVARENGA DE ARAÚJO.

Os recursos acima mencionados, que por qualquer motivo não forem julgados na sessão antes referida, ficam automaticamente transferidos para a sessão seguinte, quer ordinária ou extraordinária, independentemente de nova publicação.

Vitória (ES), 21 de fevereiro de 2024.

SERGIO PEREIRA RICARDO  
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Fiscais  
Visite o CERF: [www.sefaz.es.gov.br](http://www.sefaz.es.gov.br)

**Protocolo 1272308**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO CERF - 021.2C, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**Divulga Pauta nº 021/2024, da primeira sessão ordinária da Segunda Câmara de Julgamento do dia 11.04.2024.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,****RESOLVE:**

Art. 1º Divulgar a Pauta da sessão ordinária da **Segunda Câmara de Julgamento**, conforme abaixo relacionado:

**PAUTA Nº 021/2024 DO DIA 11/04/2024**

Ficam as empresas abaixo relacionadas científicas de que os recursos relativos aos processos adiante mencionados serão julgados na sessão ordinária do **dia 11/04/2024, às 09 horas, realizada por videoconferência**, na forma do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Fiscais, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4708-R, de 13 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial de 14.08.2020, devendo ser observada, ainda, a IN nº 001/2020-CERF, podendo ser oferecida defesa oral, tanto por parte da autuada quanto do autuante.

01 - THALIS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA - Processo: 43023134 - Auto de Infração: 20507575 - Recurso de Ofício - Autuante: NAHIM ALCURE JUNIOR - Relator: THIAGO NADER PASSOS.

02 - INGRAM MICRO BRASIL LTDA - Processo: 81224982 - Apenso: 81811039, 86360507, 87615053 - Auto de Infração: 50398666 - Recurso Voluntário - Autuante: ANTONIO MAURICIO DE FREITAS NETO - Advogados: MARCELO KALTER HIROSE SILVA, MARCOS DE CARVALHO E GIOVANA PASCHOALIN NIGRO - Relator: THIAGO NADER PASSOS.

03 - CEGONHA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA EPP - Processo: 89404033 - Auto de Infração: 50781677 - Recurso Voluntário - Autuante: WALTER RODRIGUES DA SILVA JUNIOR - Advogada: LÍVIA PIOLI STORCH - Relatora: MARIA CHRISTINA ALVARENGA DE ARAÚJO.

04 - ALLIED TECNOLOGIA S.A. - Processo: 90038460 - Auto de Infração: 51122688 - Recurso de Ofício - Autuante: ADOLF ZINI DE SOUZA - Advogado: RAPHAEL LONGO LEITE OLIVEIRA MARIA CLARA SANTANA NONATO E OUTROS - Relator designado: BISMARCK JAIME DE MENEZES.

05 - SNS AUTOMOVEIS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - Processo: 90333896 - Auto de Infração: 51402333 - Recurso Voluntário - Autuante: GABRIEL LEDUR - Relator: THIAGO NADER PASSOS.

Os recursos acima mencionados, que por qualquer motivo não forem julgados na sessão antes referida, ficam automaticamente transferidos para a sessão seguinte, quer ordinária ou extraordinária, independentemente de nova publicação.

Vitória (ES), 21 de fevereiro de 2024.

SERGIO PEREIRA RICARDO  
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Fiscais  
Visite o CERF: [www.sefaz.es.gov.br](http://www.sefaz.es.gov.br)

**Protocolo 1272310**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO CERF - 022.2C, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*Divulga Pauta nº 022/2024, da segunda sessão ordinária da Segunda Câmara de Julgamento do dia 11.04.2024.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º Divulgar a Pauta da sessão ordinária da **Segunda Câmara de Julgamento**, conforme abaixo relacionado:

**PAUTA Nº 022/2024 DO DIA 11/04/2024**

Ficam as empresas abaixo relacionadas científicas de que os recursos relativos aos processos adiante mencionados serão julgados na sessão ordinária do **dia 11/04/2024, às 14 horas, realizada por videoconferência**, na forma do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Fiscais, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4708-R, de 13 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial de 14.08.2020, devendo ser observada, ainda, a IN nº 001/2020-CERF, podendo ser oferecida defesa oral, tanto por parte da autuada quanto do autuante.

01 - MATEL MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME - Processo: 87127717 - Auto de Infração: 50542422 - Recurso Voluntário - Autuante: BRUNO RODRIGUES DE PAULA - Advogada: CARLA VICENTE PEREIRA - Relatora: MARIA CHRISTINA ALVARENGA DE ARAÚJO.

02 - MATEL MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME - Processo: 87128381 - Auto de Infração: 50542266 - Recurso Voluntário - Autuante: BRUNO RODRIGUES DE PAULA - Advogada: CARLA VICENTE PEREIRA - Relatora: MARIA CHRISTINA ALVARENGA DE ARAÚJO.

03 - FERTIPAR SUDESTE ADUBOS E CORRET. AGRICOL. LTDA - Processo: 89980883 - Auto de Infração: 51058488 - Recurso Voluntário - Autuante: ANGÉLO VICENTE SCALFONI - Advogados: FERNANDO T. ISHIKAWA, PATRÍCIA S. ISHIKAWA E YAGGO SOUZA RIBEIRO - Relatora: MARIA CHRISTINA ALVARENGA DE ARAÚJO.

04 - TOYOTA DO BRASIL LTDA - Processo: 90337611 - Auto de Infração: 51410122 - Recurso Voluntário - Autuante: IVAR MARQUES DE SOUZA JUNIOR - Advogado: OTÁVIO AUGUSTO MARCELLO - Relator: THIAGO NADER PASSOS.

05 - SUPER TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - Processo: 90358244 - Auto de Infração: 51432533 - Recurso Voluntário - Autuante: WALTER RODRIGUES DA SILVA JUNIOR - Advogado: WELITON ROGER ALTOÉ - Relatora: MARIA CHRISTINA ALVARENGA DE ARAÚJO.

Os recursos acima mencionados, que por qualquer motivo não forem julgados na sessão antes referida, ficam automaticamente transferidos para a sessão seguinte, quer ordinária ou extraordinária, independentemente de nova publicação.

Vitória (ES), 21 de fevereiro de 2024.

SERGIO PEREIRA RICARDO  
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Fiscais  
Visite o CERF: [www.sefaz.es.gov.br](http://www.sefaz.es.gov.br)

**Protocolo 1272313**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO CERF - 023.2C, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*Divulga Pauta nº 023/2024, da primeira sessão ordinária da Segunda Câmara de Julgamento do dia 12.04.2024.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º Divulgar a Pauta da sessão ordinária da **Segunda Câmara de Julgamento**, conforme abaixo relacionado:

**PAUTA Nº 023/2024 DO DIA 12/04/2024**

Ficam as empresas abaixo relacionadas científicas de que os recursos relativos aos processos adiante mencionados serão julgados na sessão ordinária do **dia 12/04/2024, às 09 horas, realizada por videoconferência**, na forma do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Fiscais, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4708-R, de 13 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial de 14.08.2020, devendo ser observada, ainda, a IN nº 001/2020-CERF, podendo ser oferecida defesa oral, tanto por parte da autuada quanto do autuante.

01 - ATACADO SAO PAULO LTDA - Processo: 89465750 - Auto de Infração: 50800099 - Recursos de Ofício e Voluntário - Autuante: MARCO AURELIO FERNANDES DA SILVA - Advogados: GUILHERME GUAITOLINI E CAROLINA SARMENTO SPALENZA - Relator: ADAISO FERNANDES ALMEIDA.

02 - ATACADO SAO PAULO LTDA - Processo: 89465865 - Auto de Infração: 50800299 - Recurso de Ofício - Autuante: MARCO AURELIO FERNANDES DA SILVA - Advogados: GUILHERME GUAITOLINI E CAROLINA SARMENTO SPALENZA - Relator: ADAISO FERNANDES ALMEIDA.

03 - UNIMAR TRANSPORTES LTDA - Processo: 90319850 - Apenso: 90464923 - Auto de Infração: 51383888 - Recursos de Ofício e Voluntário - Autuante: EUSTAQUIO FRANCISCO XAVIER - Advogados: FABRÍCIO SANTOS TOSCANO E DANIEL CHERNICHARO DA SILVEIRA - Relator: ADAISO FERNANDES ALMEIDA.

04 - VILFER COMERCIO DE METAIS LTDA - Processo: 90384598 - Auto de Infração: 51468144 - Recurso de Ofício - Autuante: SERGIO CORREA DE MAGALHAES LAGE - Relator: ARLAN SIMÕES TAUFNER.

05 - VILFER COMERCIO DE METAIS LTDA - Processo: 90384601 - Auto de Infração: 51468322 - Recurso de Ofício - Autuante: SERGIO CORREA DE MAGALHAES LAGE - Relator: ARLAN SIMÕES TAUFNER.

Os recursos acima mencionados, que por qualquer motivo não forem julgados na sessão antes referida, ficam automaticamente transferidos para a sessão seguinte, quer ordinária ou extraordinária, independentemente de nova publicação.

Vitória (ES), 21 de fevereiro de 2024.

SERGIO PEREIRA RICARDO  
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Fiscais  
Visite o CERF: [www.sefaz.es.gov.br](http://www.sefaz.es.gov.br)

**Protocolo 1272315**

Vitória (ES), quarta-feira, 28 de Fevereiro de 2024.

49

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO CERF - 024.2C, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.****Divulga Pauta nº 024/2024, da segunda sessão ordinária da Segunda Câmara de Julgamento do dia 12.04.2024.****O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF**, no uso de suas atribuições,**RESOLVE:**Art. 1º Divulgar a Pauta da sessão ordinária da **Segunda Câmara de Julgamento**, conforme abaixo relacionado:**PAUTA Nº 024/2024 DO DIA 12/04/2024**

Ficam as empresas abaixo relacionadas cientificadas de que os recursos relativos aos processos adiante mencionados serão julgados na sessão ordinária do **dia 12/04/2024, às 14 horas, realizada por videoconferência**, na forma do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Fiscais, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4708-R, de 13 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial de 14.08.2020, devendo ser observada, ainda, a IN nº 001/2020-CERF, podendo ser oferecida defesa oral, tanto por parte da autuada quanto do autuante.

01 - OCEANO TRANSPORTES LTDA - Processo: 90139976 - Auto de Infração: 51238699 - Recurso Voluntário - Autuante: WALTER RODRIGUES DA SILVA JUNIOR - Relatora: MARIA CHRISTINA ALVARENGA DE ARAÚJO.

02 - BRAMETAL S/A - Processo: 90151895 - Auto de Infração: 51252288 - Recurso Voluntário - Autuante: LUIZ CARLOS GOLDNER JUNIOR - Relatora: MARIA CHRISTINA ALVARENGA DE ARAÚJO.

03 - BRAMETAL S/A - Processo: 90152050 - Auto de Infração: 51252500 - Recurso Voluntário - Autuante: LUIZ CARLOS GOLDNER JUNIOR - Advogados: GERALDO BEMFICA TEIXEIRA, HEBE BONAZZOLA RIBEIRO, EDUARDO ALVES PAIM, FELIPE MORO DARIANO, MARIANA CHAVES BARCELLOS TEIXEIRA, FERNANDO POLIDORI RIOS - Relatora: MARIA CHRISTINA ALVARENGA DE ARAÚJO.

04 - BRASIGRAOS COMERCIO DE CAFE LTDA - Processo: 89432045 - Auto de Infração: 50790522 - Recurso de Ofício - Autuante: LUIZ CLAUDIO FACHETTI - Relator: THIAGO NADER PASSOS.

05 - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - SICOOB SERVIDORES - Processo: 90352742 - Auto de Infração: 51425122 - Recurso Voluntário - Autuante: CLEYSTANES SOUZA CRUZ - Relatora: MARIA CHRISTINA ALVARENGA DE ARAÚJO.

Os recursos acima mencionados, que por qualquer motivo não forem julgados na sessão antes referida, ficam automaticamente transferidos para a sessão seguinte, quer ordinária ou extraordinária, independentemente de nova publicação.

Vitória (ES), 21 de fevereiro de 2024.

SERGIO PEREIRA RICARDO

Presidente do Conselho Estadual de Recursos Fiscais  
Visite o CERF: [www.sefaz.es.gov.br](http://www.sefaz.es.gov.br)**Protocolo 1272317****ORDEM DE SERVIÇO SUBSET Nº 18, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**O SUBSECRETÁRIO DO TESOURO ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 26 da Lei Complementar Estadual nº 225/02 e em atendimento ao artigo 54 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000,

**RESOLVE:**

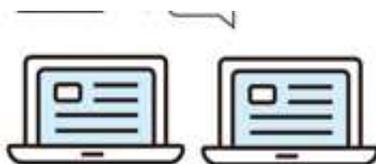
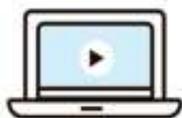
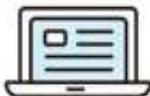
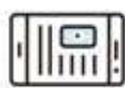
**Art. 1º** Divulgar os demonstrativos integrantes do Relatório Consolidado de Gestão Fiscal, referente ao 3º Quadrimestre de 2023, na forma dos Anexos que integram esta Ordem de Serviço.

**Art. 2º** Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória-ES, 26 de fevereiro de 2024.

**DANIEL CORREA**

Subsecretário do Tesouro Estadual

**Protocolo 1272347****DIO  
ES**[www.dio.es.gov.br](http://www.dio.es.gov.br)**DIOES  
DIOES**[www.dio.es.gov.br](http://www.dio.es.gov.br)**DIO  
ES**

Anexo I da Ordem de Serviço SUBSET nº 18, de 26 de fevereiro de 2024

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

## DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS						
	(Últimos 12 meses)						
	LIQUIDADAS						
	2023						
	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>848.656.949,28</b>	<b>825.524.579,96</b>	<b>899.619.874,92</b>	<b>924.165.391,26</b>	<b>938.754.220,93</b>	<b>930.568.242,65</b>	<b>946.224.482,98</b>
Pessoal Ativo	476.813.804,24	455.276.903,46	490.560.261,79	514.644.662,97	520.344.227,02	517.438.853,43	528.359.210,30
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	435.480.992,43	403.420.025,34	436.487.340,12	450.388.781,04	462.436.159,97	461.665.621,78	479.278.618,85
Obrigações Patronais	41.332.811,81	51.856.878,12	54.072.921,67	64.255.881,93	57.908.067,05	55.773.231,65	49.080.591,45
Pessoal Inativo e Pensionistas	331.342.771,23	315.943.889,92	361.388.900,04	354.515.782,98	357.596.567,92	353.235.588,40	359.047.317,87
Aposentadorias, Reservas e Reformas	279.057.877,42	266.593.366,16	308.401.707,28	300.594.531,51	302.955.151,40	299.358.889,68	304.133.347,54
Pensões	52.284.893,81	49.350.523,76	52.987.192,76	53.921.251,47	54.641.416,52	53.876.698,72	54.913.970,33
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	40.500.373,81	54.303.786,58	47.670.713,09	55.004.945,31	60.813.425,99	59.893.800,82	58.817.954,81
Despesa com Pessoal não executada orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>26.887.185,93</b>	<b>109.002.834,87</b>	<b>86.780.187,39</b>	<b>57.054.108,23</b>	<b>195.916.694,77</b>	<b>59.033.750,89</b>	<b>46.655.859,72</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	381.703,26	404.038,79	630.236,13	3.077.409,21	879.318,28	774.856,71	2.455.160,38
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	112.962,99	98.135,73	1.955.173,94	722.743,12	3.475.049,96	2.650.134,37	1.454.029,99
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	26.392.519,68	108.500.660,35	84.194.777,32	53.253.955,90	191.562.326,53	55.608.759,81	42.746.669,35
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>821.769.763,35</b>	<b>716.521.745,09</b>	<b>812.839.687,53</b>	<b>867.111.283,03</b>	<b>742.837.526,16</b>	<b>871.534.491,76</b>	<b>899.568.623,26</b>

DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS						Total (Últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	2023							
	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro			
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>962.385.227,95</b>	<b>941.308.087,58</b>	<b>1.000.516.655,15</b>	<b>943.010.168,99</b>	<b>1.458.168.201,93</b>	<b>11.618.902.083,58</b>	<b>51.068.480,69</b>	
Pessoal Ativo	549.268.182,95	522.377.420,00	575.842.301,51	530.716.116,34	903.416.055,82	6.585.057.999,83	45.570.861,24	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	488.641.404,33	466.754.441,86	510.646.591,53	469.792.590,28	790.182.663,83	5.855.175.231,36	38.843.751,97	
Obrigações Patronais	60.626.778,62	55.622.978,14	65.195.709,98	60.923.526,06	113.233.391,99	729.882.768,47	6.727.109,27	
Pessoal Inativo e Pensionistas	356.295.413,40	358.736.869,16	364.298.000,21	363.755.533,52	467.895.224,36	4.344.051.859,01	25.129,91	
Aposentadorias, Reservas e Reformas	301.741.351,03	304.173.475,62	312.939.248,46	307.959.907,79	396.177.246,27	3.684.086.100,16	25.129,91	
Pensões	54.554.062,37	54.563.393,54	51.358.751,75	55.795.625,73	71.717.978,09	659.965.758,85	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	56.821.631,60	60.193.798,42	60.376.353,43	48.538.519,13	86.856.921,75	689.792.224,74	5.472.489,54	
Despesa com Pessoal não executada orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>43.946.229,25</b>	<b>61.393.466,71</b>	<b>96.976.329,48</b>	<b>177.191.959,86</b>	<b>321.726.546,85</b>	<b>1.282.565.153,95</b>	<b>31.891.094,98</b>	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.300.105,02	1.427.843,40	1.017.177,08	879.368,06	3.022.858,99	16.250.075,31	73.427,87	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.614.593,94	1.321.676,68	1.238.612,02	1.568.015,66	2.095.891,78	18.307.020,18	416.178,51	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	17.084.115,92	12.913.186,86	17.209.804,97	167.865.143,20	215.072.250,95	31.401.488,60	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	41.031.530,29	41.559.830,71	81.807.353,52	157.534.771,17	148.742.652,88	1.032.935.807,51	0,00	
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>918.438.998,70</b>	<b>879.914.620,87</b>	<b>903.540.325,67</b>	<b>765.818.209,13</b>	<b>1.136.441.655,08</b>	<b>10.336.336.929,63</b>	<b>19.177.385,71</b>	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	22.373.375.355,79	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	37.672.570,80	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166 §16, da CF) (VI)	29.229.462,00	-
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	22.306.473.322,99	-
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)</b>	<b>10.355.514.315,34</b>	<b>46,42</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>	<b>13.383.883.993,79</b>	<b>60,00</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único, art. 22 da LRF)</b>	<b>12.714.689.794,10</b>	<b>57,00</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)</b>	<b>12.045.495.594,41</b>	<b>54,00</b>

Fonte: SIGEFES - SEFAZ/SUBSET/GECOG/SUFIC

## Notas Explicativas:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

2 - O presente demonstrativo foi elaborado com base nos registros contábeis constantes no SIGEFES seguindo os procedimentos metodológicos preconizados no Manual de Demonstrativos Fiscais - 13ª edição. Neste sentido, para fins de consolidação, sempre que houver divergência entre o demonstrativo publicado pelo respectivo Poder/Órgão e os registros contábeis constantes no SIGEFES, prevalecerá a essência dos registros contábeis.

3 - Os valores executados nas naturezas de despesa 319091 (Sentenças Judiciais) e 319092 (Despesas de Exercícios Anteriores) pelas Unidades Gestoras do Fundo Financeiro, FPS e Fundo Previdenciário foram classificadas como "Despesas Não Computadas", na linha "Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados".

4 - O montante de R\$ 337.528.134,37 referente à Contribuição Complementar para Cobertura do Déficit Previdenciário oriunda do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e do Ministério Público do Estado do Espírito Santo em virtude do disposto no §1º do art. 40 da LC 282/2004 e nos arts. 18, 19 e 20 da LC 101/00 (LRF), está sendo considerado para fins de consolidação do Demonstrativo da Despesa com Pessoal. Sua composição é demonstrada a seguir:

Poder/Órgão	Transferências Realizadas - em R\$
Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo - ALES	34.463.678,81
Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES	32.471.377,10
Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - TJES	226.230.953,43
Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES	44.362.125,03
<b>Total</b>	<b>337.528.134,37</b>

5- Com base nos arts. 18, 19 e 20 da LC nº 101/00 (LRF), em orientação emanada da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e no Parecer da Procuradoria Geral do Estado (PGE) constante no processo nº 64634051, as linhas "Pessoal Inativo e Pensionistas" e "Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados" foram compostas da seguinte forma:

Composição - Pessoal Inativo e Pensionistas	Liquidado - últimos 12 meses (Em R\$)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (Em R\$)
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados - Fundo Financeiro e Fundo Previdenciário	838.255.341,07	-
+ Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados - Fundo de Proteção Social dos Militares (FPS)	194.680.466,44	-
Inativos e Pensionistas com Recursos não vinculados	39.396.197,97	-
+ Repasse efetuado ao RPPS pelo Poder Executivo referente à Contribuição Complementar para Cobertura do Déficit Financeiro	2.861.478.706,20	-

Vitória (ES), quarta-feira, 28 de Fevereiro de 2024.

+ Repasses efetuados ao RPPS pelo Poder Judiciário, Assembléia Legislativa, Ministério Público e Tribunal de Contas referentes à Contribuição Complementar para Cobertura do Déficit Financeiro	337.528.134,37	
+ Inativos e Pensionistas Custeados diretamente por outros órgãos do Poder Executivo	64.992.277,68	25.129,91
+ Pensionistas Custeados diretamente pela Assembléia Legislativa	7.685.899,26	-
+ Aposentadoria Custeada diretamente pelo Tribunal de Justiça	34.836,02	
<b>Total</b>	<b>4.344.051.859,01</b>	<b>25.129,91</b>

Composição - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	Liquidado - últimos 12 meses (Em R\$)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (Em R\$)
Despesa Empenhada - GND 31 - fontes de recursos 800 - UG 600211 (Fundo Previdenciário) e 801 - UG - 600210 (Fundo Financeiro)	838.255.341,07	-
+ Despesa Empenhada - GND 1- fonte de recurso 803 -UG - 600212 (Fundo de Proteção Social dos Militares)	194.680.466,44	-
<b>Despesa Vinculada a Contribuições de Segurados e Patronal - RPPS (de todos os Poderes e Órgãos)</b>	<b>1.032.935.807,51</b>	<b>-</b>

6 - A linha "Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)" é composta da seguinte forma :

Natureza da despesa/item patrimonial	Liquidado - últimos 12 meses (Em R\$)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (Em R\$)
339034/2874 - SUBSTITUIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (§ 1º DO ART. 18 DA LC Nº 101/00) - OUTRAS DESPESA DE PESSOAL	30.725.944,35	1.942.587,66
339034/2878 - SUBSTITUIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (§ 1º DO ART. 18 DA LC Nº 101/00) - SERV MÉDICOS	32.254.120,49	20.951,38
339034/4715- SUBSTITUIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (§ 1º DO ART. 18 DA LC Nº 101/00) - SERV EDUCACIONAIS	30.079.523,31	-
339034/4716- SUBSTITUIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (§ 1º DO ART. 18 DA LC Nº 101/00) - SERV HOSPITALARES	667.178,70	-
339034/4761- SUBSTITUIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (§ 1º DO ART. 18 DA LC Nº 101/00) - SERV MÉDICOS - CIRURGIA VASCULAR	8.803.072,44	99.797,96
339034/4762 - SUBSTITUIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (§ 1º DO ART. 18 DA LC Nº 101/00) - SERV MÉDICOS -MEDICINA INTENSIVA	36.972.801,33	189.738,11
339034/4763- SUBSTITUIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (§ 1º DO ART. 18 DA LC Nº 101/00) - SERV MÉDICOS- ORTOP. E TRAUMATOLOGIA	19.564.354,85	0,00
339034/4764- SUBSTITUIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (§ 1º DO ART. 18 DA LC Nº 101/00) - SERV MÉDICOS - CIRURGIA GERAL	22.617.287,21	321.927,32
339034/4765- SUBSTITUIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (§ 1º DO ART. 18 DA LC Nº 101/00) - SERV MÉDICOS - ANESTESIOLOGIA	28.064.520,26	977.742,07
339034/4775- SUBSTITUIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (§ 1º DO ART. 18 DA LC Nº 101/00) - SERV MÉDICOS - CIRURGIA PEDIÁTRICA	8.382.527,90	644.325,01
339034/4776- SUBSTITUIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (§ 1º DO ART. 18 DA LC Nº 101/00) - SERV MÉDICOS - CIRURGIA PLÁSTICA	2.989.409,68	232.011,44
339034/4777- SUBSTITUIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (§ 1º DO ART. 18 DA LC Nº 101/00) - SERV MÉDICOS - NEUROCIRURGIA	16.936.038,43	434.358,73
339034/4778- SUBSTITUIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (§ 1º DO ART. 18 DA LC Nº 101/00) - SERV MÉDICOS - ONCO HEMATOLOGIA	5.285.060,28	0,00
339034/4781- SUBSTITUIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (§ 1º DO ART. 18 DA LC Nº 101/00) - SERV MÉDICOS PERÍCIAS	249.942,00	12.600,00
339034/4820- SUBSTITUIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (§ 1º DO ART. 18 DA LC Nº 101/00) - SERV MÉDICOS - PEDIATRAS	9.422.813,97	596.449,86
339091/4872- OPV - ADVOGADOS DATIVOS	3.044.379,99	-
339092/4765- SUBSTITUIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (§ 1º DO ART. 18 DA LC Nº 101/00) - SERV MÉDICOS- ANESTESIOLOGIA	132.080,33	-
339092/4820- SUBSTITUIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (§ 1º DO ART. 18 DA LC Nº 101/00) - SERV MÉDICOS- PEDIATRIA	11.520,18	-
339092/4872- OPV - ADVOGADOS DATIVOS	3.882.677,84	-
<b>Total</b>	<b>260.085.253,54</b>	<b>5.472.489,54</b>

E, também da despesa de pessoal decorrentes de contratos de gestão, que possam ser caracterizadas como substituição de mão de obra, registrados pela SEJUS e SESA na conta contábil 863110100, em atendimento a Portaria STN nº 377, de 08 de julho de 2020, e a Nota Técnica SEI nº 45799/2020/ME, de 19 de outubro de 2020, conforme tabela abaixo :

2023	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho
FES	32.668.765,83	30.036.677,33	29.882.722,90	30.146.991,51	31.133.623,35	32.424.343,08	33.078.333,51
SEJUS	1.741.463,59	1.822.594,17	1.873.569,71	1.842.380,33	5.909.370,43	2.737.899,41	2.652.564,54
<b>TOTAL</b>	<b>34.410.229,42</b>	<b>31.859.271,50</b>	<b>31.756.292,61</b>	<b>31.989.371,84</b>	<b>37.042.993,78</b>	<b>35.162.242,49</b>	<b>35.730.898,05</b>

2023	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	total
FES	32.371.073,81	39.692.483,52	34.286.407,99	22.861.230,11	46.626.766,41	395.209.419,35
SEJUS	2.730.424,50	2.819.619,32	2.711.465,65	3.394.868,11	3.904.824,06	34.141.043,82
<b>TOTAL</b>	<b>35.101.498,31</b>	<b>42.512.102,84</b>	<b>36.997.873,64</b>	<b>26.256.098,22</b>	<b>50.531.590,47</b>	<b>429.350.463,17</b>

7- Na linha "Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária", a partir de maio/2023 passou a considerar a fonte de recurso 802 (IPAJM), em virtude de alteração no mapeamento da STN.

8- A Receita Corrente Líquida Ajustada referente ao 6º bimestre de 2023, sem considerar as receitas de petróleo, é de R\$ 20.939.482.809,38, resultando em percentual de despesa total com pessoal de 49,45%.

9 - Na linha "Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)" não está sendo computado valores pagos a advogados dativos- Natureza de despesa 319091/4872, a partir de setembro e natureza de despesa 319092/4872 em dezembro, devido a nova classificação orçamentária dessas despesas, conforme orientação STN;

10 - No demonstrativo do Poder Executivo não foram deduzidas no 1º e 2º quadrimestres as despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração pois conforme o MDF- 13ª edição "Caso haja dificuldade operacional para separar a competência das sentenças judiciais na base móvel de 12 meses, em virtude de os dados orçamentários serem anuais, não deverão ser realizadas exclusões de despesas de exercícios anteriores ao longo do exercício, mas apenas no último quadrimestre, quando houver certeza de que foi excluída apenas a parcela que não é da competência do período de referência." Então, nesse demonstrativo as referidas despesas foram

**ALAN JOHANSON**  
Contador Geral do Estado/SEFAZ  
CRC ES nº 011212/O-0

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**  
Governador do Estado

**DANIEL CORREA**  
Subsecretário do Tesouro Estadual

**EDMAR MOREIRA**  
**CAMATA**  
Secretário de Estado de  
Controle e Transparência

**BENICIO COSTA**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 1272352

Anexo II da Ordem de Serviço SUBSET nº 18, de 26 de fevereiro de 2024  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (f)	Disponibilidade Líquida (Antes da inscrição de RP Não Processados do Exercício) (g = a - (b + c + d + e) - f)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício (h)	Empenhos NÃO Liquidados Cancelados (NÃO Inscritos por Insuficiência Financeira)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a inscrição em RAP não processados do exercício) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		RAP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)						
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)								
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>3.248.372.021,92</b>	<b>50.972.346,71</b>	<b>406.654.116,16</b>	<b>14.825.670,46</b>	<b>40.196.098,73</b>	<b>0,00</b>	<b>2.735.723.789,86</b>	<b>768.699.497,92</b>	<b>0,00</b>	<b>1.967.024.291,94</b>	
Recursos Não Vinculados de Impostos	2.404.282.116,36	50.447.368,07	388.753.693,27	12.914.456,83	36.210.075,46	0,00	1.915.956.522,73	695.885.133,31	0,00	1.220.071.389,42	
Outros Recursos Não Vinculados	844.089.905,56	524.978,64	17.900.422,89	1.911.213,63	3.986.023,27	0,00	819.767.267,13	72.814.364,61	0,00	746.952.902,52	
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)</b>	<b>6.160.078.930,07</b>	<b>29.254.230,38</b>	<b>151.277.113,38</b>	<b>23.300.733,76</b>	<b>537.394.199,43</b>	<b>0,00</b>	<b>5.418.852.653,12</b>	<b>661.013.133,84</b>	<b>0,00</b>	<b>4.757.839.519,28</b>	
Recursos Vinculados à Educação	362.235.847,52	517.769,54	59.719.750,63	0,00	7.731.894,80	0,00	294.266.432,55	16.062.737,86	0,00	278.203.694,69	
Transferências do FUNDEB	64.981.870,84	0,00	31.364.170,43	0,00	7.137.705,76	0,00	26.479.994,65	0,00	0,00	26.479.994,65	
Outros Recursos Vinculados à Educação	297.253.976,68	517.769,54	28.355.580,20	0,00	594.189,04	0,00	267.786.437,90	16.062.737,86	0,00	251.723.700,04	
Recursos Vinculados à Saúde	527.225.541,32	2.054.430,77	12.422.050,97	415.267,06	1.233.075,24	0,00	511.100.717,28	119.016.794,08	0,00	392.083.923,20	
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	433.597.941,80	1.258.429,20	11.423.824,70	134.587,59	1.161.074,65	0,00	419.620.025,66	107.939.719,79	0,00	311.680.305,87	
Outros Recursos Vinculados à Saúde	93.627.599,52	796.001,57	998.226,27	280.679,47	72.000,59	0,00	91.480.691,62	11.077.074,29	0,00	80.403.617,33	
Recursos Vinculados à Assistência Social	6.944.674,51	8.034,30	14.378,53	0,00	3.376,63	0,00	6.918.885,05	62.738,91	0,00	6.856.146,14	
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	21.884.753,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.884.753,72	0,00	0,00	21.884.753,72	
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	2.326.063.554,04	22.050.006,45	33.139.824,16	16.510.605,54	1.079.042,69	0,00	2.253.284.075,20	289.317.149,81	0,00	1.963.966.925,39	
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	189.014.412,24	1.364.454,67	416.608,69	4.750,00	78.416,81	0,00	187.150.182,07	82.667.289,46	0,00	104.482.892,61	
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	2.137.049.141,80	20.685.551,78	32.723.215,47	16.505.855,54	1.000.625,88	0,00	2.066.133.893,13	206.649.860,35	0,00	1.859.484.032,78	
Demais Vinculações Legais	1.945.213.444,79	4.611.427,89	45.954.543,05	6.374.861,16	9.216.588,17	0,00	1.879.056.024,52	223.988.495,79	0,00	1.655.067.528,73	
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	319.130.529,49	4.487.570,42	8.605.222,07	674.613,85	104.227,16	0,00	305.258.895,99	79.322.047,06	0,00	225.936.848,93	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	662.442.923,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	662.442.923,93	5.469.361,94	0,00	656.973.561,99	
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	676.521.667,45	103.263,15	33.838.487,67	5.672.173,90	8.703.197,85	0,00	628.204.544,88	92.707.107,82	0,00	535.497.437,06	
Outras Vinculações Legais	287.118.323,92	20.594,32	3.510.833,31	28.073,41	409.163,16	0,00	283.149.659,72	46.489.978,97	0,00	236.659.680,75	
Recursos Extraorçamentários	514.426.139,34	0,00	0,00	0,00	513.499.728,77	0,00	926.410,57	0,00	0,00	926.410,57	
Outras Vinculações	456.084.974,83	12.561,43	26.566,04	0,00	4.630.493,13	0,00	451.415.354,23	12.565.217,39	0,00	438.850.136,84	
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)</b>	<b>121.095.888,70</b>	<b>0,00</b>	<b>5.205.145,09</b>	<b>21.694,03</b>	<b>35.927,85</b>	<b>0,00</b>	<b>115.833.121,73</b>	<b>1.249.342,80</b>	<b>0,00</b>	<b>114.583.778,93</b>	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	1.033.672,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.033.672,69	0,00	0,00	1.033.672,69	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	45.306.109,96	0,00	3.315,61	0,00	3.394,52	0,00	45.299.399,83	0,00	0,00	45.299.399,83	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	74.756.106,05	0,00	5.201.829,48	21.694,03	32.533,33	0,00	69.500.049,21	1.249.342,80	0,00	68.250.706,41	
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	<b>9.529.546.840,69</b>	<b>80.226.577,09</b>	<b>563.136.374,63</b>	<b>38.148.098,25</b>	<b>577.626.226,01</b>	<b>0,00</b>	<b>8.270.409.564,71</b>	<b>1.430.961.974,56</b>	<b>0,00</b>	<b>6.839.447.590,15</b>	

Fonte: SIGEFES - SEFAZ/SUBSET/GECON/SUFIC

## NOTA EXPLICATIVA:

1 - Considerando a impossibilidade de segregar os valores vencidos de a vencer, nas contas contábeis do grupo 215000000 - TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO, para ser demonstrado na coluna de "Demais Obrigações Financeiras (e)", bem como as referidas contas não estarem mapeadas pela STN, seguem informações complementares para demonstrar a "Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a inscrição em RAP não processados do exercício) (i) = (g - h)" descontando-se tais valores:

Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a inscrição em RAPNP do exercício) - R\$	6.839.447.590,15
- 215100000 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS A PAGAR - R\$	5.907.292,85
- 215200000 - TRANSFERÊNCIAS LEGAIS A PAGAR - R\$	8.167.074,97
- 215900000 - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A PAGAR - R\$	323.258,62
<b>= Disponibilidade de Caixa Líquida Real - R\$</b>	<b>6.825.049.963,71</b>

JOSÉ RENATO CASAGRANDE  
Governador do Estado

BENÍCIO COSTA  
Secretário de Estado da Fazenda

DANIEL CORRÊA  
Subsecretário do Tesouro Estadual

EDMAR MOREIRA CAMATA  
Secretário de Estado de Controle e Transparência

ALAN JOHANSON  
Contador Geral do Estado/SEFAZ-ES  
Contador CRC ES nº 011212/O-0

Protocolo 1272353

Anexo III da Ordem de Serviço SUBSET nº 18, de 26 de fevereiro de 2024.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

## DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	22.373.375.355,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.335.702.784,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.306.473.322,99

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.355.514.315,34	46,42%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60%	13.383.883.993,79	60,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 57%	12.714.689.794,10	57,00%
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 54%	12.045.495.594,41	54,00%

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO )
Valor Total	1.430.961.974,56	6.839.447.590,15

Fonte: SIGEFES - SEFAZ/SUBSET/GECOG/SUFIC

**ALAN JOHANSON**  
Contador Geral do Estado/SEFAZ  
CRC ES nº 011212/O-0

**DANIEL CORREA**  
Subsecretário do Tesouro Estadual

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**  
Governador do Estado

**EDMAR MOREIRA CAMATA**  
Secretário de Estado de Controle e Transparência

**BENÍCIO COSTA**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 1272354

**ORDEM DE SERVIÇO SUBSER Nº 050, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Cassa inscrição estadual do cadastro de contribuintes do ICMS, da Secretaria de Estado da Fazenda.

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei Complementar nº 225, de 8 de janeiro de 2002;

Considerando o disposto no art. 54-B, I e II, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação do Estado do Espírito Santo - RICMS/ES -, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002, e os fatos devidamente comprovados e relatados nos autos do processo nº **2023-TW95V**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica cassada, com base no art. 54-B, I e II, do RICMS/ES, a inscrição estadual nº **084.121.16-5** do contribuinte **CHICO AÇO LTDA**, em virtude de utilização da inscrição estadual com dolo, fraude, simulação ou dissimulação e de comprovação da falsidade dos elementos indicados para sua obtenção.

**Art. 2º** São considerados inidôneos, fazendo prova apenas em favor do Fisco, os documentos fiscais emitidos pelo contribuinte cuja inscrição estadual tenha sido cassada, nos termos do art. 61, § 3º, VI, da Lei nº 7.000, de 27 de dezembro de 2001.

**Art. 3º** Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28 de julho de 2023.

Vitória, 27 de fevereiro de 2024.

**THIAGO DUARTE VENÂNCIO**  
**Subsecretário de Estado da Receita**  
**Protocolo 1272533**

**ORDEM DE SERVIÇO SUBSER Nº 049, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Cancela inscrição estadual de produtor rural do cadastro de contribuintes do ICMS, da Secretaria de Estado da Fazenda.

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei Complementar nº 225, de 8 de janeiro de 2002;

Considerando o disposto no art. 62-D-A, III, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação do Estado do Espírito Santo - RICMS/ES -, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002, e, ainda, o que consta do processo nº **2024-KNRKK**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica cancelada de ofício, com base no art. 62-D-A, III, do RICMS/ES, a inscrição estadual nº **110.212.87-8** do produtor rural **ALVINHO ANTÔNIO DA SILVA**, vinculada a propriedade

localizada no Município de ICONHA, ES, em virtude de o produtor não haver formalizado o pedido de baixa de sua inscrição, em razão de transmissão de propriedade.

**Art. 2º** Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 27 de fevereiro de 2024.

**THIAGO DUARTE VENÂNCIO**  
**Subsecretário de Estado da Receita**  
**Protocolo 1272563**

**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES -****RESUMO DO CONTRATO**

**PROCESSO Nº:** 2023-08H91  
**CONTRATO Nº:** 2024.000006.22202.01  
**(Cidade-Siga).**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 010/2023**  
**IDCIDADES:** 2023.500E0100002.01.0009  
**Contratante:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.  
**CONTRATADA:** SUPLYMAX SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME.  
**OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento e instalação de solução de software de segurança de Endpoint (antivírus) para estações de trabalho corporativas e serviços de manutenção corretiva/evolutiva de licenças de software, implantação, capacitação e suporte técnico, para sede da JUCEES.  
**VALOR GLOBAL: R\$ 112.370,00** (cento e doze mil, trezentos e setenta reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
Atividade: 10.22.202.23.691.0035.2115  
Elemento de despesa: 4.4.90.40  
Vitória, 27 de fevereiro de 2024.  
**Paulo Alfonso Meneguelli**  
**DIRETOR GERAL DA JUCEES**  
**Protocolo 1272583**

**Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES -**

**BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A.**  
**- BANESTES**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01/2022**

**AVISO DE EDITAL**

O Diretor Presidente do **BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A. - BANESTES**, no uso de suas atribuições, informa que foi publicado, nesta data, no site do BANESTES ([www.banestes.com.br](http://www.banestes.com.br)), o Edital de Convocação para exames médicos admissionais e apresentação de documentos para comprovação de requisitos e admissão referente ao Concurso Público 01/2022.

Vitória (ES), 28 de fevereiro de 2024.

**José Amarildo Casagrande**  
**Diretor Presidente**  
**Protocolo 1272699**

Vitória (ES), quarta-feira, 28 de Fevereiro de 2024.

55

**RESUMO DO CONTRATO Nº 4600000615****ID CidadES - TCE/ES:** 2023.500E1600004.12.0023**PARTES:** Banestes S.A - Banco do Estado do Espírito Santo x Engetron Engenharia Eletrônica Indústria e Comércio LTDA.**OBJETO:** Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e baterias, em 02 (dois) Nobreaks de 80 kva, marca ENGETRON.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 30, caput, Lei n. 13.303/2023 - Inexigibilidade de Licitação n. 027/2023.**VALOR MENSAL:** R\$ 7.253,45 (sete mil e duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02/02/2024 a 01/02/2029.

Vitória/ES, 26/02/2024.

**GEACO/COBES****Protocolo 1272414****RESUMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESCRITURAÇÃO DE AÇÕES Nº 146151****DAS PARTES:** BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X ITAÚ UNIBANCO S.A**OBJETIVO:** Alterar valores previstos na Cláusula Segunda do contrato originário.

Vitória, ES, 22/02/2024.

**GEACO/COCAP****Protocolo 1272684****Banestes Seguros S/A - BANSEG -****BANESTES SEGUROS S.A - BANSEG  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01/2022****AVISO DE EDITAL**

O Diretor Presidente do **BANESTES SEGUROS S.A - BANSEG**, no uso de suas atribuições, informa que foi publicado, nesta data, no site do BANESTES ([www.banestes.com.br](http://www.banestes.com.br)), o Edital de Convocação para exames médicos admissionais e apresentação de documentos para comprovação de requisitos e admissão referente ao Concurso Público 01/2022.

Vitória (ES), 28 de fevereiro de 2024.

**Carlos Roberto Rafael  
Diretor Presidente****Protocolo 1272708****Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -****PORTARIA Nº 042-S, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 46, alínea "o", da Lei nº 3043/75, e ainda o contido no Processo E-Docs nº 2024-5WPDF,

**RESOLVE:**

**CESSAR OS EFEITOS** das convocações para o retorno ao serviço ativo voluntário, dos Policiais Militares da Reserva Remunerada, abaixo relacionados:

POSTO/GRAD.	NOME	NF	A CONTAR	AMPARO NA LC 617/12
Subten QPMP-C RR	JULIO CESAR DOS SANTOS	848995	01.11.2023	Inc. I do Art. 11
Cap QOAMPM RR	ALEXANDRE RIBEIRO BRAVIN	855343	01.12.2023	Inc. I do Art. 11
2º Sgt QPMP-C RR	JOSE ANTONIO DE FREITAS	806058	04.12.2023	Inc. V do Art. 11
1º Sgt QPMP-C RR	CLAUZENIR COSTA	817433	12.12.2023	Inc. I do Art. 11
1º Sgt QPMP-C RR	GIRLEI FRANCISCO	847164	16.12.2023	Inc. I do Art. 11
2º Sgt QPMP-C RR	LUIS PAULO FELIX DE ANDRADE	812447	31.12.2023	Inc. V do Art. 11
Cb QPMP-C RR	JOSÉ OSCAR DE CERQUEIRA	805091	15.01.2024	Inc. V do Art. 11

Vitória/ES, 27 de fevereiro de 2024.

**EUGÊNIO COUTINHO RICAS**

Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social/SESP

**Protocolo 1272742****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO****CONTRATO Nº:** 003/2022;**Contratante:** Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social;**Processo Nº:** 2020-3ZP02;**Forma de contratação:** Pregão eletrônico nº 030/2021;**Contratado:** COMUNICA BRASIL LTDA;**CNPJ:** 09.496.309/0001-99;**Objeto:** Acréscimo quantitativo ao Contrato nº 003/2022, no percentual de 2,02 % (dois inteiros e dois centésimos por cento) conforme autorização prevista na sua Cláusula Décima Quarta, e no previsto no artigo 65, §1º, da Lei 8.666/93, a contar de 01/03/2024;**Valor:** O valor mensal previsto para os serviços objeto do Contrato nº 003/2022, a contar de 01/03/2024 passa a ser fixado em R\$ 1.517.528,90 (um milhão, quinhentos e dezessete mil, quinhentos e vinte e oito reais e noventa centavos);**Fonte:** 1500.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

**ANDERSON DOS SANTOS BARBOSA**

Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa

**Protocolo 1272099****Polícia Militar - PM-ES -**

CI DO TCEES -500E2300002.2022.003

**EXTRATO DO EDITAL DE RESULTADO FINAL DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO COMBATENTE SUB JUDICE (AMPLA CONCORRÊNCIA), DE 28/02/2024, RELATIVO AO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO COMBATENTE (QPMP-C), REGULADO PELO**

**EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022 - CFSd/2022, DE 07/06/2022.**

O Comandante-geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo (PMES), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o **EDITAL DE RESULTADO FINAL DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO COMBATENTE (AMPLA CONCORRÊNCIA)**, de 28/02/2024, referente ao candidato Willian Gil Pereira, inscrição nº 8720034505, processo judicial 5001087-98.2023.8.08.0001 e regulado pelo Edital de Abertura nº 01/2022, de 07/06/2022. O referido Edital estará disponível, na íntegra, no endereço eletrônico [www.pm.es.gov.br](http://www.pm.es.gov.br), aba concursos > CFSd COMBATENTE > 2022, e [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), está à disposição a partir de 28/02/2024.

Vitória/ES, 28 de fevereiro de 2024.

Douglas Caus - CEL QOCPM - Comandante-geral da PMES

**Protocolo 1272192**

CI DO TCEES -500E2300002.2022.005,  
**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PMES**

**EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE SAÚDE DE CANDIDATA REGULAR (AMPLA CONCORRÊNCIA), DE 28/02/2024, RELATIVO AO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO AUXILIAR DE SAÚDE (QPMP-S) DA PMES, REGULADO PELO EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2022 - CFSd/2022, DE 07/06/2022.**

O Comandante-geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo (PMES), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o **Edital Convocação para Avaliação de Saúde de Candidata Regular (Ampla Concorrência)**, de 28/02/2024, referente a candidata Caroline Reis da Silva Moura Ferreira, inscrição nº 8700001714, regulado pelo Edital de Abertura nº 02/2022, de 07/06/2022. O referido Edital estará disponível na íntegra, no endereço eletrônico [www.pm.es.gov.br](http://www.pm.es.gov.br), aba concursos > CFSd AUXILIAR DE SAÚDE > 2022, e [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), a partir de 28/02/2024.

Vitória/ES, 28 de fevereiro de 2024.

Douglas Caus - CEL QOCPM - Comandante-geral da PMES

**Protocolo 1272464**

**RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2024.000011.45103.05**, QUE, ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA COMERCIAL CEDRO LTDA.

**CONTRATANTE:** Estado do Espírito Santo, através da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.

**CONTRATADA:** COMERCIAL CEDRO LTDA

**INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** Processo nº 2023-6DBMP.

**ID TCEES:** 2023.500E2300002.02.0042

**OBJETO:** Aquisição de medicamento veterinário, conforme descrito no Anexo I do Edital de Registro de Preços nº 055/2023.

**VALOR TOTAL:** R\$ 13.388,63 (treze mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Empenho 2024NE00189; conta atividade: 2902, Fonte 500, PI2902FI0099, Natureza de Despesa 3.3.90.30.18 do orçamento da PMES para o exercício de 2024.

Vitória, 26 de Fevereiro de 2024.

**DOUGLAS CAUS - CEL QOC- COMANDANTE GERAL DA PMES.**

**Protocolo 1272610**

**TORNA SEM EFEITO**

Torno sem efeito a publicação da **ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 2024.000020.45103.05**, no Valor Total de R\$ 172.200,00 (cento e setenta e dois mil e duzentos reais) celebrada entre a PMES e a Empresa SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, publicada no DIOES do dia 21/02/2024.

Vitória, 26 de Fevereiro de 2024.

**DOUGLAS CAUS - CEL QOC- COMANDANTE GERAL DA PMES.**

**Protocolo 1272676**

**Polícia Civil - PC-ES -**

**RESOLUÇÃO nº 015, de 23 de fevereiro de 2024**

O Conselho da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, em conformidade com o Artigo 6º de seu Regimento Interno - Decreto 3993-R, publicado no Diário Oficial de 05.07.2016, e à vista da **Decisão nº 007/2024** do Conselho da Polícia Civil, proferida na 02ª Reunião Ordinária, de 07.02.2024, no julgamento do **PAD 016/2022 (E-DOCS 2021-SL6DB)** instaurado em desfavor do policial civil **PC IP MAURILIO PIMENTA DE CARVALHO**, nº funcional 374500, (Defensor: Dr. Dr. Raphael José dos Santos Sartori, OAB/ES 15.198), **RESOLVE**, por **MAIORIA** de votos: **"APLICAR A PENALIDADE DE 2 DIAS DE SUSPENSÃO AO PC IP MAURILIO PIMENTA DE CARVALHO, PELA PRÁTICA DAS TRANSGRESSÕES DISCIPLINARES PREVISTAS NO ART. 192, INCISO LXXXI C/C ARTIGO 3ºXVI, TODOS DA LEI Nº 3.400/81 E SUAS ALTERAÇÕES LEGAIS."**

**JOSÉ DARCI SANTOS ARRUDA**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**  
**Protocolo 1272096**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 067 de 26.02.2024.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 29 da Lei Complementar nº 3400/81, alterada pela Lei Complementar nº 03/90;

**RESOLVE:**

**CONSIDERAR INTERROMPIDAS por necessidade de serviço**, as férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2021/2022 da **PC APC MARCIA CRISTINA DE FREITAS KOBİ**, NF 2552060, a partir de **28.02.2024**, ressaltando-lhe o direito de gozar os dias restantes, até o dia 30.08.2024 oportunidade em que as férias serão registradas.

Vitória, 26 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA**  
**Delegado Geral Polícia Civil/ES**  
**Protocolo 1272690**

**EXTRATO - ORDEM DE FORNECIMENTO****Nº 2024.000008.45102.05****CONTRATANTE:** POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -PCES**Processo** E-DOCS 2023-5S5VZ**Forma de Contratação:** Pregão Eletrônico 027/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2023 -PCES.**CONTRATADA:** PONTÕES SABORES DO CAMPO LTDA

CNPJ: 48.189.059/0001-04

**OBJETO:** Aquisição de gênero alimentício -café.**VALOR:** R\$ 32.662,40**PRAZO DE ENTREGA:** 10 dias, a contar da publicação.**FONTE:** 500

DR. JOSÉ LOPES PEREIRA

DELEGAD O GERAL ADJUNTO DE POLÍCIA CIVIL/ES

**Protocolo 1272239**

Vitória/ES, 27 de fevereiro de 2024.

Alexandre dos Santos **Cerqueira** - **CEL BM**

Comandante Geral do CBMES

**Protocolo 1272689****Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N Nº 03, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.****O DIRETOR DE HABILITAÇÃO E VEICULOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DETRAN/ES** no uso da atribuição que lhe confere a Instrução de Serviço P nº 2568, publicado no DOI em 03/11/2011;**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, além das disposições do inciso III do artigo 22 da referida Norma;**CONSIDERANDO** o Art. 59, VII, da Instrução Normativa nº 196/2019,**RESOLVE:****Art. 1º** DESCRENCIAR a empresa **FIDELITY****INSPECAO VEICULAR LTDA, CNPJ****38.246.214/0001-15,** conforme E-Docs nº 2022-KH27P.**Art. 2º** Esta Instrução de Serviço Normativa entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 2º** Esta Instrução de Serviço Normativa entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 2º** Esta Instrução de Serviço Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES 26 de Fevereiro de 2024.

**ALEXANDRE QUINTINO MOREIRA**

Diretor de Habilitação, veículos e Fiscalização do DETRAN/ES

**Protocolo 1272348****EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO****Contrato nº.001/2018****Processo nº.79078753**

E-Docs,nº2021-N6NGF

LOCATÁRIA: POLÍCIA CIVIL-ES

LOCADOR: Kátia Bonatto Lorenzoni Turini

CPF: 938.060.787-34

Objeto: **1-** Prorrogação do contrato, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 21 de março de 2024;**2-** Retorno do valor sem a supressão de 20%, a partir de 21/03/2024.

Valor atualizado- R\$ 14.316,45

Fonte: 500

Dr. José Lopes Pereira

Delegado Geral Adjunto/PCES

**Protocolo 1272250****Corpo de Bombeiros Militar - CBM-ES -****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2023 FUNREBOM****CONTRATANTE:** Estado do Espírito Santos, por intermédio do Fundo Especial de Reequipamento do CBMES.**CNPJ:** 02.489.503/0001-06.**FORMA DE CONTRATAÇÃO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2023 - SESP**PROCESSO LICITATÓRIO:** 2023-GMWWD**CONTRATADO:** COMPACTA CONTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA.**CNPJ:** 35.964.659/0001-42**OBJETO:** 1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 007/2023, por mais 90 (noventa dias), a contar de 01/03/2024, conforme autorização prevista na sua Cláusula Sexta e o previsto no artigo 57, § 1º, da Lei 8.666/93, e mediante autorização do ordenador de despesas, conforme justificativas e novo cronograma de execução em anexo e que passam a fazer parte do referido contrato.

1.2. Em razão da prorrogação de prazo previsto no presente instrumento aditivo, a vigência do Contrato nº 007/2023 ora aditado, que se encerraria aos em 01/03/2024, passará a se encerrar em 01/06/2024.

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES:** Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.**Secretaria de Estado da Educação - SEDU -****AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**A Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo - SEDU torna pública a decisão de APLICAÇÃO DE PENALIDADE de multa no valor de **R\$ 9.435,61 (nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos)** à empresa **BÁSICA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.152.761/0001-33**, nos termos da Cláusula Décima Primeira, item 11.2, letra "b", do Contrato nº 19/2021 e do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, em razão de irregularidades ocorridas no âmbito da prestação de serviços de preparo e distribuição da alimentação aos alunos da rede escolar pública estadual do Espírito Santo, e devidamente apuradas no Processo Administrativo nº 2021-025KL, dando-lhe efeito perante a Administração Pública Estadual. A contagem do prazo da referida penalidade inicia-se a partir da data desta publicação. Por fim, fica a referida empresa intimada para, caso queira, apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Vitória/ES, 26 de fevereiro de 2024.

**VITOR AMORIM DE ANGELO****Secretário de Estado da Educação****Protocolo 1272265**

**PORTARIA Nº 249-S, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975 e pela Lei Complementar nº. 46/1994 e suas alterações, e, tendo em vista o que consta no Processo de Sindicância Punitiva nº 2023-LRFKC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aplicar a pena de Advertência Escrita ao ex-servidor público **Marcel Nascimento Rosa**, nº funcional 4068254, em decorrência de infração ao disposto no artigo 220, IV da LCE 46/1994.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Vitória-ES, 27 de fevereiro de 2024.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**

Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 1272268**

**PORTARIA Nº 250-S, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975 e pela Lei Complementar nº 46/1994 e suas alterações, e, tendo em vista o que consta no Processo de Sindicância Punitiva nº 2023-JP06X,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aplicar a pena de Advertência Escrita ao ex-servidor público **Willian Moreira Gomes**, nº funcional 3475344, em decorrência de infração ao disposto no artigo 220, IV, da LCE nº 46/1994.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Vitória-ES, 27 de fevereiro de 2024.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**

Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 1272269**

**PORTARIA Nº 252-S, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Regime de Dedicção Exclusiva, a partir de 21/02/2024, para a servidora que se encontra designada na função de Diretor Escolar relacionado abaixo, nos termos da Lei Complementar nº 1.002, publicada no DOES em 01/04/2022 e na Portaria nº 107-R, de 10/05/2022, publicada no DOES em 11/05/2022 (processo Nº 2024-3FHXT):

NF	VINC	NOME	SETOR_EXERC	CIDADE
2603896	6	JUCILENE LIMA SILVA	EEEFM PADRE AFONSO BRAZ	IÚNA

Vitória, 27 de fevereiro de 2024.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**

Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 1272278**

**PORTARIA Nº 251-S, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e tendo em vista os termos do processo nº 2023-2XJ12,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR**, a pedido, a partir de 30/12/2023, **MARCOS VINICIUS XIMENES ALVES**, nº funcional 2927497, vínculo 8, MaPB-V.2, da função de Coordenador Escolar, FM. CE.4, da EEEFM Francelina Carneiro Setúbal, no município de Vila Velha.

Vitória, 27 de fevereiro de 2024.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**

Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 1272669**

**PORTARIA Nº 253-S, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e tendo em vista os termos do processo nº 2024-LMT0Q,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, para a função de Coordenador Escolar, **FABIOLA CASTRO SESSA NETTO**, nº funcional 549700, vínculo 70, MaPB -V.6, na EEEFM Irmã Maria Horta, no município de Vitória, FM. CE. 5, de acordo com o art. 14 da Portaria nº 154-R, publicada no Diário Oficial em 18/12/2020, e de acordo com a Portaria nº 127-R, publicada no Diário Oficial em 09/06/2022, a partir de 31/01/2024.

Vitória, 27 de fevereiro de 2024.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**

Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 1272681**

**PORTARIA Nº 254-S, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e tendo em vista os termos do processo nº 2023-LHKXV,

**RESOLVE:**

**Tornar** sem efeito a Portaria nº 120-S, de 01/02/2024, publicada no Diário Oficial em 02/02/2024, ao que se refere à designação de **TATIANA BRAGANÇA DA SILVA PEREIRA**, nº funcional 3353842, vínculo 9.

Vitória, 27 de fevereiro de 2024.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**

Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 1272691**

**PORTARIA Nº 255-S, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e nos termos do processo nº 2023-Q9TNM,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR**, a partir de 28/02/2024, **GLEIDIANA APARECIDA DANTAS VICENTE**, nº funcional 595370, vínculo 8, MaPB, da função de Diretor Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio em Tempo Integral Narceu de Paiva Filho, município de Ibiracá.

Vitória, 27 de fevereiro de 2024.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**

Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 1272697**

**PORTARIA Nº 256-S, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e tendo em vista os termos do processo nº 2023-277H5,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DISPENSAR**, a partir de 31/01/2024, **CHRISTIANO LAURETT NETO**, nº funcional 3571955, vínculo 2, MaPB - V.4, da função de Coordenador Escolar, FM. CE.7, da EEEFM Aristóbulo Barbosa Leão, no município de Serra.

**Art. 2º DESIGNAR**, para a função de Coordenador Escolar, **CHRISTIANO LAURETT NETO**, nº funcional 3571955, vínculo 2, MaPB - V.4, na EEEFM Aristóbulo Barbosa Leão, no município de Serra, FM. CE. 6, de acordo com o art. 14 da Portaria nº 154-R, publicada no Diário Oficial em 18/12/2020, e de acordo com o art. 5º da Portaria nº 127-R, publicada no Diário Oficial em 09/06/2022, a partir de 31/01/2024.

Vitória, 27 de fevereiro de 2023.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**

Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 1272712**

**PORTARIA Nº 257-S, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e tendo em vista os termos do processo nº 2024-9S2P8,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DISPENSAR**, a partir de 31/01/2024, **LEANDRO MATTOS**, nº funcional 654120, vínculo 6, MaPB - VI.4, da função de Coordenador Escolar, FM. CE.3, da EEEFM Clotilde Rato, no município de Serra.

**Art. 2º DESIGNAR**, para a função de Coordenador Escolar, **LEANDRO MATTOS**, nº funcional 654120, vínculo 6, MaPB - VI.4, na Aristóbulo Barbosa Leão, no município de Serra, FM. CE. 6, de acordo com o art. 14 da Portaria nº 154-R, publicada no Diário Oficial em 18/12/2020, e de acordo com a Portaria nº 127-R, publicada no Diário Oficial em 09/06/2022, a partir de 31/01/2024.

Vitória, 27 de fevereiro de 2024.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**

Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 1272719**

**PORTARIA Nº 258-S, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e tendo em vista os termos do processo nº 2024-3H1WW,

**RESOLVE:**

**ALTERAR** de 25 horas para 35 horas semanais, a carga horária da servidora **LUZIA MARIA SARTÓRIO**, MaPB, nº funcional 319949, vínculo 3, nos termos do art. 6º da Lei Complementar nº 928, publicada no Diário Oficial em 26/11/2019 (alterado pelo art.1º da Lei Complementar nº 1.010, publicada no Diário Oficial em 02/04/2022), a partir de 05/02/2024.

Vitória, 27 de fevereiro de 2024.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**

Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 1272727**

**PORTARIA Nº 259-S, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e tendo em vista o que consta nos termos do processo nº 2024-P3GT2,

**RESOLVE:**

**LOCALIZAR**, em caráter provisório, a partir de 31/01/2024 até 31/01/2025, **EL BUAININ VIEIRA MACHADO NUNES**, MaPB, nº funcional 3515281, vínculos 1 e 2, no **CEEFTI PROFESSORA MAURA ABAURRE**, no município de Vila Velha, nos termos

do art. 25 da Lei Complementar nº 115/1998 e do art. 6º da Lei Complementar nº 928/2019.

Vitória, 27 de fevereiro de 2024.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**

Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 1272746**

**PORTARIA Nº 260-S, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e tendo em vista os termos do processo nº 2024-L899W,

**RESOLVE:**

**LOCALIZAR**, em caráter provisório, a partir da publicação até 31/01/2025, **IZADORA DOS SANTOS BEZERRA**, MaPB - V.6, nº funcional 3076920, vínculo 1, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, nível de atuação 15, na **EEEM PROFESSOR AGENOR RORIS**, no município de Vila Velha, nos termos do art. 25 da Lei Complementar nº 115/1998 e da Lei Complementar nº 928/2019.

Vitória, 27 de fevereiro de 2024.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**

Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 1272766**

**PORTARIA Nº 261-S, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 65 da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, nos termos do art. 61, § 2º, Letra "a"

da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **FELIPE BARCELOS**, do cargo em comissão de Supervisor I, Ref. QCE-06, desta Secretaria de Estado da Educação, a partir de publicação.

Vitória, 27 de fevereiro de 2024.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**

Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 1272894**

**ERRATA  
RESUMO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO  
TÉCNICA Nº 001/2024**

Na publicação no DIO/ES do dia 16/02/2024, referente ao ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2024, incluir a seguinte redação:

**JUSTIFICATIVA:** Ausência de chamamento público amparado pelo Art. 29 da Lei 13.019/2014.

**Processo nº. 2023-DV4H0**

**Vitor Amorim de Angelo**

Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 1272262**

**RETIFICAÇÃO**

Na redação da Portaria nº 714-S, publicada no Diário Oficial em 21/07/2021, no que se refere à data da dispensa da servidora **ELIANE TELLES DE BRUIM VIEIRA**, nº funcional 562248, vínculo 67, (processo 2022-8K02F),

**Onde se lê:**

...a partir de 18/06/2021...

**Leia-se:**

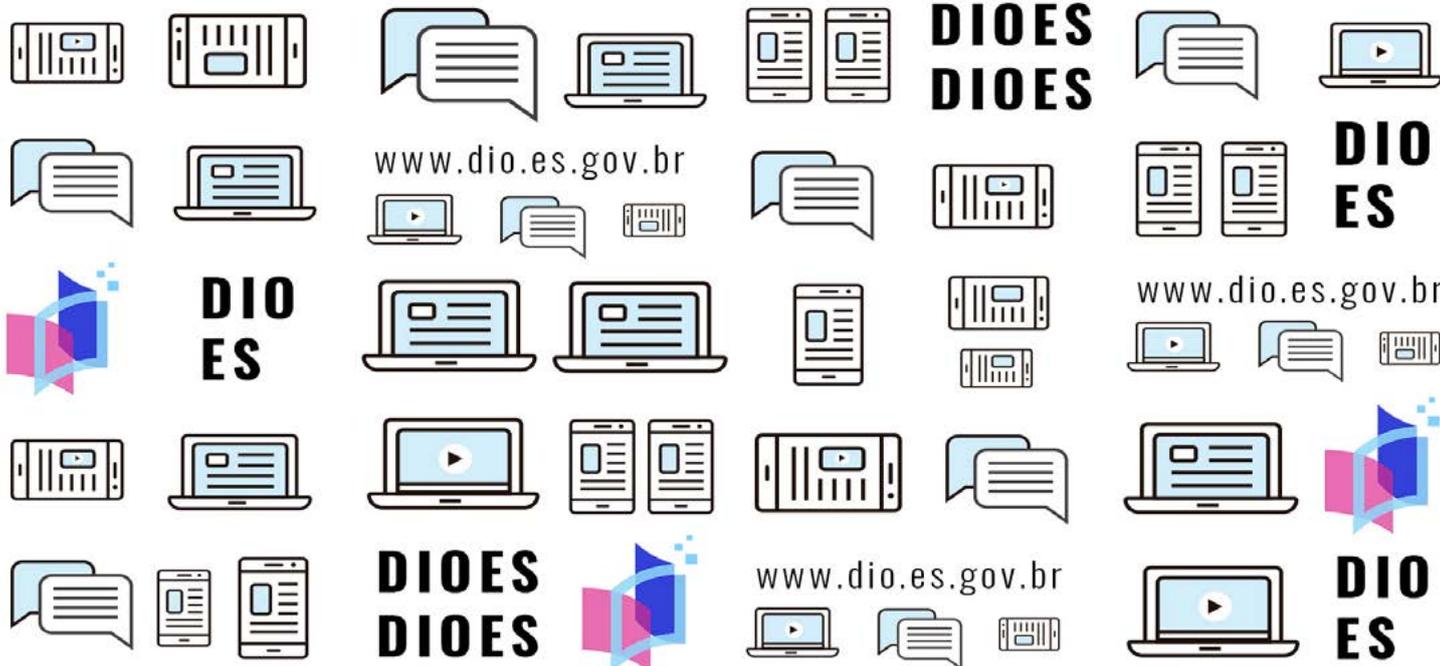
...a partir de 22/07/2021...

Vitória, 27 de fevereiro de 2024.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**

Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 1272267**



**Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -****RETIFICAÇÃO**

Na redação da Portaria nº 238-S de 23/02/2024, publicada no D.O.E de 26/02/2024, que Concedeu Gratificação de Risco de Vida a **LAILA FREITAS COIMBRA, NF. 3829316**.

**Onde se lê:**

..., PORTARIA Nº 338-S, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024...

**Leia-se:**

..., PORTARIA Nº 336-S, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024...

**Vitória/ES, 26 de fevereiro de 2024.**  
**Protocolo 1271975**

**ANEXO ÚNICO  
PROCEDIMENTOS PARA MATRICULA NO CURSO  
DE FORMAÇÃO BÁSICA****1. Critério para convocação do Curso de Formação:**

Determinação Judicial;

**2. Convocados para o Curso de Formação:**

Nome do candidato e identificação do processo judicial correspondente:

Thays do Prado Pereira, Processo nº 0501035-79.2017.4.02.5001; Elenilza Ferreira Ribeiro, Processo nº 0013736-73.2007.8.08.0024; Renata Amélia Araújo Belfort, Processo nº 0030941-33.2013.8.08.0048; Ideomar Antônio Lima, Processo nº 0028557-76.2015.8.08.0000; Iuri Blanco de Souza, Processos nº 0042068-11.2011.8.08.0024, 5025771-52.2022.8.08.0024; Antonio Seabra, Processo nº 5009566-87.2021.4.2.5001.

**3. Local para Matrícula:**

Academia de Polícia Penal - Acadeppen. Endereço: Complexo Penitenciário de Viana, Rod. BR 262 km 18,5 Bairro Cabral - Viana/ES;

**4. Data da Matrícula para o Curso de Formação:**

21 de março de 2024;

**5. Horário:**

5.1 - 10h00min horas;  
5.2 - Os candidatos deverão chegar ao local com antecedência mínima de 15 minutos.

**6. Período previsto para a realização do curso de formação:**

25/03/2024 a 15/04/2024;

**7. Outras Informações:**

7.1 Os candidatos deverão apresentar os originais e 01 (uma) cópia simples dos seguintes documentos:  
7.1.1 RG;  
7.1.2 CPF;  
7.1.3 PIS/PASEP;  
7.1.4 Comprovante de residência atualizado;  
7.1.5 Número da conta bancária para recebimento

de bolsa formação (conta corrente ou poupança);  
7.1.6 Cópia da determinação Judicial;  
7.1.7 Laudo médico atestando aptidão para realizar atividades físicas;  
7.2 O candidato que não comparecer no horário indicado estará excluído do curso de formação;  
7.3 No ato da matrícula, serão divulgadas demais informações sobre o Curso de Formação;  
7.4 Demais dúvidas poderão ser solucionadas com a equipe da Acadeppen pelo telefone (27) 3255-3030.

Vitória/ES, 27 de fevereiro de 2024.

**RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**Protocolo 1272368**

**PORTARIA Nº 346-S, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94 e o Decreto 1709-S de 20 de dezembro de 2005, publicado em 21 de dezembro de 2005, resolve:

**CESSAR** os efeitos da Portaria Nº 827-S, de 26/04/2023, publicada no DOE em 22/04/2023, que designou o (a) servidor (a) **GLEIDSON DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, NF. 3391019, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Equipe - FG-CE, da Secretaria de Estado da Justiça, a contar de 16/02/2024.

**RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**Protocolo 1272647**

**PORTARIA Nº 347-S, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e o que consta da Lei Complementar n.º 233 de 10/04/2002, alterada pela Lei Complementar nº 555 de 30/06/2010, Art. 6º, resolve:

**DESIGNAR LEANDRO BARBOSA SOUSA**, Policial Penal, NF. 2697319, para responder como Subgerente de Patrimônio, no período de 26/02/2024 à 27/03/2024, no (a) Subgerência de Patrimônio, durante o período de férias do (a) titular **BRUNO SOARES BRAZ**, NF. 2721660.

**RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**Protocolo 1272679**

**PORTARIA Nº 348-S, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94 e o Decreto 1709-S de 20 de dezembro de 2005, publicado em 21 de dezembro de 2005, resolve:

**CESSAR** os efeitos da Portaria Nº 606-S, de 20/03/2023, publicada no DOE em 22/03/2023, que designou o (a) servidor (a) **LUDYMILLA WANDEKOKEN BRANDÃO**, NF. 3807606, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Segurança - FG-CS, da Secretaria de Estado da Justiça, a contar de sua publicação.

**RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
Protocolo 1272715

**PORTARIA Nº 349-S, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 alínea "o" da Lei n.º 3043/75, resolve:

**DESIGNAR THIAGO DA SILVA JOSELI**, NF. 3035344, ocupante do cargo de Policial Penal, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Segurança - FG-CS, de acordo com o Art. 11, § único e Art. 94, § único da Lei Complementar nº 46/94, no (a) Centro de Detenção Provisória de Serra - CDPS, a contar de sua publicação.

**RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
Protocolo 1272723

**PORTARIA Nº 350-S, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e o que consta da Lei Complementar n.º 233 de 10/04/2002, alterada pela Lei Complementar nº 555 de 30/06/2010, Art. 6º, resolve:

**DESIGNAR JOSIMAR VERONEZ**, Policial Penal, NF. 3620921, para responder como Diretor de Unidade, no período de 26/02/2024 à 11/03/2024, no (a) Centro Prisional Feminino de Colatina - CPFCOL, durante o período de férias do (a) titular **DAYANY RODRIGUES DE QUEIROZ**, NF. 3578143.

**RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
Protocolo 1272748

**PORTARIA Nº 0343-S, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

**EXONERAR**, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **BRUNA PIOVEZAN SALVADOR**, NF. 3389898, do cargo em comissão de Gerente de Reintegração Social e Cidadania, Ref. QCE-03, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de sua publicação.

**RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
Protocolo 1272895

**PORTARIA Nº 0340-S, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

**EXONERAR**, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **THAYS AMANDA ANDRADE SILVA**, NF. 3545741, do cargo em comissão de Subgerente de Projetos Especiais, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de sua publicação.

**RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
Protocolo 1272896

**PORTARIA Nº 0339-S, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

**EXONERAR**, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **KARINA DE OLIVEIRA AMARAL**, NF. 2828804, do cargo em comissão de Subgerente de Trabalho do Preso - GET, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de sua publicação.

**RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
Protocolo 1272897

**PORTARIA Nº 0341-S, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

**EXONERAR**, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **EDIANIA DA SILVA DINIZ**, NF. 3669114, do cargo em comissão de Coordenador, Ref. QCE-06, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de sua publicação.

**RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
Protocolo 1272898

**PORTARIA Nº 0342-S, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

**EXONERAR**, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **FRANCINI DA SILVA VIGUINI**, NF. 2764547, do cargo em comissão de Assistente Técnico - GET, Ref. QCE-07, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de sua publicação.

**RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
Protocolo 1272899

**PORTARIA Nº 0344-S, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso

Vitória (ES), quarta-feira, 28 de Fevereiro de 2024.

das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

**EXONERAR a pedido**, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "b", da Lei Complementar nº 46/94, **NATANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COSTA**, NF. 3723259, do cargo em comissão de Subgerente de Atenção Psicossocial e Saúde da Pessoa Egressa, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de 15/02/2024.

**RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
Protocolo 1272900

**PORTARIA Nº 0345-S, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

**EXONERAR a pedido**, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "b", da Lei Complementar nº 46/94, **BRUNO DE SOUZA LOVATTI**, NF. 3852946, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível I, Ref. QCE-04, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de 19/02/2024.

**RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
Protocolo 1272901

**Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -**

**ERRATA**

**No Aviso de Resultado Lei de Incentivo à Cultura - LICC, publicada no DIO-ES, em sua edição de 27/02/2023:**

**ONDE SE LÊ:**

**3) Título Do Projeto:** Viagem Literária

**Processo nº:** 2023-M6Q4C

**Proponente:** MB Produção Cultural

**CNPJ:** 48.933.301/0001-02

**Valor:** R\$ 85.889,57

**LEIA-SE:**

**3) Título Do Projeto:** Viagem Literária

**Processo nº:** 2023-M6Q4C

**Proponente:** MB Produção Cultural

**CNPJ:** 48.933.301/0001-02

**Valor:** R\$ 85.899,57

Vitória, 27 de fevereiro de 2024

**Maria Thereza Bosi de Magalhães**

Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural  
- SECULT

Protocolo 1272167

**Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -**

**PORTARIA nº 010-R, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Aprova a 05ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso da delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria SEAG nº 017-S, de 20 de março de 2017, publicada no DOE de 22 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 11.867, de 20 de julho de 2023 e na Lei nº 12.024, de 29 de dezembro de 2023.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 05ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 001-R, de 03 de janeiro de 2024.

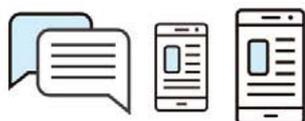
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS LUIZ TESCH XAVIER**  
Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$0,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
31.000	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
31.101	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
20.544.0062.1070	APOIO À CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E OUTRAS TÉCNICAS DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA Auxílios	4.4.40	1502	3.554.877,77
TOTAL				3.554.877,77

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$0,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
31.000	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
31.101	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
20.122.0800.2070	APOIO À CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E OUTRAS TÉCNICAS DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA Auxílios	4.4.90	1502	3.554.877,77
TOTAL				3.554.877,77

Protocolo 1272482



**DIOES**  
**DIOES**



[www.dio.es.gov.br](http://www.dio.es.gov.br)



**DIO**  
**ES**

**RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 015/2024 - PROCESSO SEAG Nº 2023-X7G4M.**

**DOADOR:** A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

**DONATÁRIO:** O Município de Jaguaré, CNPJ/MF: 27.744.184/0001-50.

**OBJETO:** 01 (um) Caminhão Toco com Caçamba Basculante.

Valor: R\$ 450.000,00

Vitória, 23 de fevereiro de 2024

**Enio Bergoli da Costa**

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

**Protocolo 1272271**

**RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0101/2024 - PROCESSO SEAG Nº 2023-KRN XV.**

**DOADOR:** A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

**DONATÁRIO:** O Município de Ibitirama, CNPJ/MF: 31.726.490/0001-31.

**OBJETO:** 01 (um) Trator Agrícola, 4x4, 75cv.

Valor: R\$ 125.000,00

Vitória, 26 de fevereiro de 2024

**Enio Bergoli da Costa**

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

**Protocolo 1272274**

**RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0112/2024 - PROCESSO SEAG Nº 2023-OPLCR.**

**DOADOR:** A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

**DONATÁRIO:** O Município de Jaguaré, CNPJ/MF: 27.744.184/0001-50.

**OBJETO:** 01 (um) Trator Agrícola, 4x4, 75cv.

Valor: R\$ 125.000,00

Vitória, 23 de fevereiro de 2024

**Enio Bergoli da Costa**

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

**Protocolo 1272277**

**RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0142/2024 - PROCESSO SEAG Nº 2023-MK4B9.**

**DOADOR:** A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

**DONATÁRIO:** O Município de Jerônimo Monteiro, CNPJ/MF: 27.165.653/0001-87.

**OBJETOS:** 01 (um) Pulverizador Atomizador Tipo Canhão.

Valor: R\$ 36.390,00

Vitória, 26 de janeiro de 2024

**Enio Bergoli da Costa**

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

**Protocolo 1272281**

**RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0143/2024 - PROCESSO SEAG Nº 2023-QXQ7H.**

**DOADOR:** A Secretaria da Agricultura,

Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

**DONATÁRIO:** O Município de Jerônimo Monteiro, CNPJ/MF: 27.165.653/0001-87.

**OBJETOS:** 01 (um) Pulverizador Atomizador Tipo Canhão.

Valor: R\$ 36.390,00

Vitória, 26 de janeiro de 2024

**Enio Bergoli da Costa**

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

**Protocolo 1272285**

**RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0144/2024 - PROCESSO SEAG Nº 2023-XXOW9.**

**DOADOR:** A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

**DONATÁRIO:** O Município de Itarana, CNPJ/MF: 27.104.363/0001-23.

**OBJETOS:** 01 (um) Pulverizador Atomizador Tipo Canhão.

Valor: R\$ 36.390,00

Vitória, 26 de janeiro de 2024

**Enio Bergoli da Costa**

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

**Protocolo 1272289**

**RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0149/2024 - PROCESSO SEAG Nº 2023-C65RN.**

**DOADOR:** A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

**DONATÁRIO:** O Município de Afonso Cláudio, CNPJ/MF: 27.165.562/0001-41.

**OBJETO:** 01 (um) Descascador de Café 800@.

Valor: R\$ 51.000,00

Vitória, 26 de fevereiro de 2024

**Enio Bergoli da Costa**

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

**Protocolo 1272296**

**Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI**

**Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES -**

**EXTRATO DE EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO Nº 000170/2024**

**O DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES**, com fulcro nos artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, bem como, na Resolução nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos do cometimento de infrações de trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, para interpirem "Defesa Prévia". A defesa prévia deverá ser apresentada com os documentos previstos no

Vitória (ES), quarta-feira, 28 de Fevereiro de 2024.

artigo 5º da Resolução do CONTRAN nº 900/2022. O formulário para Defesa Prévia encontra-se no endereço <https://der.es.gov.br/InfracaoMulta>. A Defesa Prévia poderá ser entregue diretamente no DER-ES ou enviada através de correspondência para o seguinte endereço: Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.501, Ilha de Santa Maria, Vitória, ES, CEP: 29.051-015. O Edital de Notificação de Autuação por infração de trânsito contendo a relação dos veículos, placa, nº do auto de infração, data da infração, código da infração com desdobramento está disponibilizado no endereço <https://der.es.gov.br/notificacao-de-transito-por-edital>

**JOSÉ EUSTÁQUIO DE FREITAS**  
Diretor-presidente do DER-ES

**Protocolo 1272478**

### EXTRATO DO EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 000183/2024

O DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER - ES, com fulcro nos artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, bem como, na Resolução nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação para interpirem "Recurso" em 1ª instância. O recurso deverá ser apresentado com os documentos previstos no artigo 5º da Resolução do CONTRAN nº 900/2022. O formulário para recurso encontra-se no endereço <https://der.es.gov.br/InfracaoMulta>. O recurso poderá ser entregue diretamente no DER-ES ou enviado através de correspondência para o seguinte endereço: Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.501, Ilha de Santa Maria, Vitória, ES, CEP: 29.051-015. O Edital de Notificação de Penalidade de Multa, contendo a relação dos veículos, placa, nº do auto de infração, data da infração, código da infração com desdobramento e valor da multa está disponibilizado no endereço <https://der.es.gov.br/notificacao-de-transito-por-edital>.

**JOSÉ EUSTÁQUIO DE FREITAS**  
Diretor-Presidente do DER-ES  
**Protocolo 1272502**

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

**Contrato Nº:** 092/2022  
**Contratante:** Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES  
**Processo Nº:** 2021-CWH57  
**Forma de Contratação:** Edital de Tomada de Preços nº 008/2022  
**Contratado:** WIND SERVICE LTDA  
**CNPJ:** 00.877.824/0001-44  
**ID CidadES/TCE:** 2022.500E0100014.01.0061  
**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 29/02/2024 e do prazo de execução, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 02/03/2024. Em razão da prorrogação do prazo previsto no presente Termo Aditivo, a vigência do contrato ora aditado passará a se encerrar em 26/08/2024.

**Assinatura:** 27/02/2024  
**NEOMAR ANTÔNIO PEZZIN JÚNIOR**  
Diretor Executivo Geral- DER-ES  
**Protocolo 1272762**

### Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

### PORTARIA Nº 010-S, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, inciso II, da Constituição Estadual; **Considerando** a Portaria nº 055-S, de 23 de novembro de 2023, publicada no DOE em 28 de novembro de 2023, que instituiu o Grupo de Trabalho de Pagamento por Serviços Ambientais - GT PSA;

#### RESOLVE:

**Art.1º. PRORROGAR** a atuação do GT PSA pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar de 01 de março de 2024. Parágrafo único. O prazo de que trata o caput poderá ser prorrogado por igual período, de ofício pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos ou por solicitação do GT.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, 26 de fevereiro de 2024.

**FELIPE RIGONI LOPES**

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos -SEAMA

**Protocolo 1271924**

### PORTARIA Nº 004-R, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Aprova a 2ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 11.867, de 19 de julho de 2023 e na Lei nº 12.024, de 26 de dezembro de 2023;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 2ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 001-R, de 03 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 26 de fevereiro de 2024.

**FELIPE RIGONI LOPES**

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
41	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			
41902	FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO			
18.541.0205.2352	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			
	Auxílios	4.4.40.42	1709	610.779,32
TOTAL				610.779,32

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
41	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			
41902	FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO			
18.541.0205.2352	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	4.4.90.52	1709	610.779,32
TOTAL				610.779,32

**Protocolo 1272461**

**PORTARIA Nº 011-S, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, inciso II, da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 058-S, de 01 de dezembro de 2023, publicada no DOE em 04 de dezembro de 2023, que instituiu o Grupo de Trabalho para elaboração de minuta de Edital de Chamada Pública para elaboração de Zoneamento Ecológico-Econômico Costeiro no Espírito Santo - GT ZEE/ZEEC e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar o prazo de apresentação da minuta de Edital de Chamada Pública, bem como eventuais propostas aplicáveis à matéria, do GT-ZEE/ZEEC por 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 02 de fevereiro de 2024.

Parágrafo único. O prazo de que trata o caput desde artigo poderá ser prorrogado por igual período.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, 27 de fevereiro de 2024.

**FELIPE RIGONI LOPES**

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos -SEAMA

**Protocolo 1272469**

**Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
- IEMA -**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Diretoria do Iema, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA os autuados identificados na Tabela 01, com fundamento nas informações constantes nos processos referenciados, acerca das DECISÕES descritas na tabela abaixo. Da presente Decisão, cabe RECURSO ao Conselho Regional de Meio Ambiente - Conrema no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da publicação da presente notificação.

O interessado poderá obter vistas ao referido processo no Balcão de Atendimento Técnico do Iema, no seguinte endereço: Rodovia BR 262, Km 0, Porto Velho, Jardim América, Cariacica/ES.

**Tabela 01: Identificação das autuações**

Número do Processo	Nome do autuado	Número do Auto de Multa	Data da autuação
44154569	ECOLOGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	DECISÃO Nº 0533/2024 - REVOGAÇÃO DO AM 017/09 - SL	13/01/2009
64082318	CERAMICA ADELIO LUBIANA LTDA ME	DECISÃO Nº 0581/2024 - REVOGAÇÃO DO AMD 714/13 - CL	05/09/2013
61521671	OSWALDO VAILLANT TRIGO	DECISÃO Nº 0571/2024 - REVOGAÇÃO DO AM 025/13 - SL	22/01/2013

57186740	GRANITOS E MARMORES MACHADO LTDA	DECISÃO Nº 0565/2024 - REVOGAÇÃO DO AM 443/11 - SLM	08/12/2011
61624136	ICARAI GRANITOS E MARMORES LTDA	DECISÃO Nº 0564/2024 - REVOGAÇÃO DO AM 051/13	07/02/2013
52408655	COLETA AMBIENTAL E SERVICOS LTDA	DECISÃO Nº 0577/2024 - REVOGAÇÃO DO AM 418/10 - SL	22/11/2010
52390586	GRANITI BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	DECISÃO Nº 0580/2024 - REVOGAÇÃO DO AM 470/10 - SLM	30/12/2010
51030454	JOAO MARIO GONCALVES	DECISÃO Nº 0579/2024 - REVOGAÇÃO DO AM 2667/10 - GFI	17/08/2010
61248959	NORMINDO DO SANTOS FRAGOSO	DECISÃO Nº 0578/2024 - REVOGAÇÃO DO AM 29/12 - GFI	23/03/2012
29766087	USINA PAINEIRAS S/A	DECISÃO Nº 0573/2024 - REVOGAÇÃO DO AM 002/05	18/01/2005
47777826	COMPANHIA DOCAS DO ESP. SANTO- CODESA	DECISÃO Nº 0537/2024 - REVOGAÇÃO DO AM 380/09 - SAIA	05/11/2009
65412613	WILSON MANOEL VILHAGRA FILHO	DECISÃO Nº 0576/2024 - REVOGAÇÃO DO AM 038/13	30/12/2013
76800679	IDALINO AGRIZZI	DECISÃO Nº 0563/2024 - REVOGAÇÃO DO AMD 084/16	14/12/2016
38608359	IMOBILIARIA GARANTIA LTDA	DECISÃO Nº 0575/2024 - REVOGAÇÃO DO AMD 226/07	13/07/2007
55403778	MOVEIS ZULIANI LTDA	DECISÃO Nº 0574/2024 - REVOGAÇÃO DO AM 349/11 - SL	06/09/2001
59414553	ENERGEST S.A	DECISÃO Nº 0540/2024 - REVOGAÇÃO DO AM 165/12 - SAIA	25/07/2012
55824757	CHRISTIANO LEPAUS	DECISÃO Nº 0545/2024 - REVOGAÇÃO DO AM 002/12 - GRN	02/03/2012
58216219	GRANFORTE POLIMENTOS LTDA EPP	DECISÃO Nº 0539/2024 - REVOGAÇÃO DO AMD 253/12 - SLM	27/03/2012
58205349	GRANFORTE POLIMENTOS LTDA EPP	DECISÃO Nº 0538/2024 - REVOGAÇÃO DO AMD 252/12 - SLM	27/03/2012

Vitória (ES), quarta-feira, 28 de Fevereiro de 2024.

58215220	GRANFORTE POLIMENTOS LTDA EPP	DECISÃO Nº 0536/2024 - REVOGAÇÃO DO AMD 254/12 - SLM	27/03/2012
25919512	PEMAGRAN-PEDRAS E GRAN.LTDA	DECISÃO Nº 0554/2024 - REVOGAÇÃO DO AM 026/2003	29/08/2003
23594691	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A	DECISÃO Nº 0510/2024 - REVOGAÇÃO DO AM 0766 - SEAMA	18/09/2002
35520922	MINERACAO JACETE LTDA ME	DECISÃO Nº 0511/2024 - REVOGAÇÃO DO AM 121/06	29/09/2006
22102949	GATTI IND.E COMERCIO DE TELHAS LTDA-ME	DECISÃO Nº 0556/2024 - REVOGAÇÃO DO AM 0504/2002 - SEAMA	14/02/2002
27375900	LEONIR FERMO	DECISÃO Nº 0572/2024 - REVOGAÇÃO DO AM 024/04	05/04/2004
27224287	COTIA ARMAZENS GERAIS S.A	DECISÃO Nº 0553/2024 - REVOGAÇÃO DO AM 0204/2001 - SEAMA	28/05/2001
22087117	VIANA CAMINHOES MULTIMARCAS LTDA-ME	DECISÃO Nº 0550/2024 - REVOGAÇÃO DO AM 0399 SEAMA	30/10/2001
61979791	POSTO PEDRA BRANCA LTDA	DECISÃO Nº 0543/2024 - REVOGAÇÃO DO AM 086/13 - SL	05/03/2013
62007475	JOAN MINERACAO LTDA ME	DECISÃO Nº 0542/2024 - REVOGAÇÃO DO AM 062/13 - SLM	20/02/2013
52417743	JOSE LUIZ DE SOUZA ME	DECISÃO Nº 0541/2024 - REVOGAÇÃO DO AM 275/10 - GFI	27/07/2010
62007335	VIAÇÃO JOANA DARC S/A	DECISÃO Nº 0508/2024 - REVOGAÇÃO DO AM 188/12 - SL	30/08/2012
52487130	AUTO POSTO PEDRA MENINA LTDA	DECISÃO Nº 0509/2024 - REVOGAÇÃO DO AMD 058/11 - SL E DO AMD 061/11 - SL	14/01/2011
52439550	ENESA ENGENHARIA S/A	DECISÃO Nº 0532/2024 - REVOGAÇÃO DO AMD 030/11	10/01/2011
52487199	ERPET & ERPET LTDA	DECISÃO Nº 0557/2024 - REVOGAÇÃO DO AMD 059/11 - SL	14/01/2011
52417654	BRAMETAL S/A	DECISÃO Nº 0555/2024 - REVOGAÇÃO DO AM 441/10 - SL	13/12/2010

52389499	PATRUS TRANSPORTES URGENTES LTDA	DECISÃO Nº 0514/2024 - REVOGAÇÃO DO AMD 679/10 - SL	21/12/2010
52487296	ERPET & ERPET LTDA	DECISÃO Nº 0518/2024 - REVOGAÇÃO DO AMD 060/11 - SL	14/01/2011
61980439	VENDAP RENOVADORA DE PNEUS LTDA ME	DECISÃO Nº 0535/2024 - REVOGAÇÃO DO AM 098/13 - SL	11/03/2013
48925438	MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS PASSOS	DECISÃO Nº 0534/2024 - REVOGAÇÃO DO AM 081/10 - SL	29/01/2010
62007904	JOAN MINERACAO LTDA ME	DECISÃO Nº 0513/2024 - REVOGAÇÃO DO AM 063/13 - SLM	20/02/2013
52389324	POSTO UNIAO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	DECISÃO Nº 0520/2024 - REVOGAÇÃO DO AM 168/10 - GFI E DO AM 372/10 - GFI	06/07/2010 10/12/2010
52472965	RONE HOFFMANN	DECISÃO Nº 0512/2024 - REVOGAÇÃO DO AM 342/10 - GFI	28/10/2010
52407918	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG	DECISÃO Nº 0551/2024 - REVOGAÇÃO DO AM 399/10 - SL	09/11/2010
52410765	MARMORARIA GRANITO FORTE LTDA ME	DECISÃO Nº 0552/2024 - REVOGAÇÃO DO AMD 035/11 - SLM	11/01/2011
52472817	PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA	DECISÃO Nº 0544/2024 - REVOGAÇÃO DO AM 169/10 - GFI	06/07/2010
52390101	GRANITOS LARANJEIRA LTDA	DECISÃO Nº 0501/2024 - REVOGAÇÃO DO AM 428/10 - SLM	02/12/2010
52489000	ECOPORANGA MARMORES E GRANITOS LTDA	DECISÃO Nº 0502/2024 - REVOGAÇÃO DO AM 471/10 - SLM	30/12/2010
48967491	NIPO CONFECÇÃO LTDA ME	DECISÃO Nº 0503/2024 - REVOGAÇÃO DO AMD 116/10 - SL	01/03/2010
52389650	CTRVV CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS DE VILA VELHA LTDA	DECISÃO Nº 0525/2024 - REVOGAÇÃO DO AMD 681/10 - SL	22/12/2010
64395359	A. MADEIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	DECISÃO Nº 0524/2024 - REVOGAÇÃO DO AM 344/13 - CL	20/09/2013

**ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA**

Diretor Geral/ DP - IEMA

**GILBERTO ARPINI SIPIONI**

Diretor Setorial/ DT - IEMA Em Exercício

**Protocolo 1272148**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Diretoria do Iema, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA os autuados identificados na Tabela 01, com fundamento nas informações constantes nos processos referenciados, acerca das DECISÕES descritas na tabela abaixo.

Da presente Decisão, cabe RECURSO ao Conselho Regional de Meio Ambiente - Conrema no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da publicação da presente notificação.

O interessado poderá obter vistas ao referido processo no Balcão de Atendimento Técnico do Iema, no seguinte endereço: Rodovia BR 262, Km 0, Porto Velho, Jardim América, Cariacica/ES.

**Tabela 01: Identificação das autuações**

Número do Processo	Nome do autuado	Número do Auto de Multa	Data da autuação
59932597	TRANSPORTADORA BELMOK LTDA	DECISÃO Nº 0761/2024 - REVOGAÇÃO DO AM 0087/12	13/07/2012
59966823	MARIO DE PAULA ARDISSON	DECISÃO Nº 0760/2024 - REVOGAÇÃO DO AM 686/12 - SL	06/08/2012
59931949	DANIELLE CRISTINE SAIBEL TESCH	DECISÃO Nº 0759/2024 - REVOGAÇÃO DO AM 712/12 - SL	14/08/2012
62985680	CANAL IMOVEIS LTDA	DECISÃO Nº 0758/2024 - REVOGAÇÃO DO AM 016/13 - GFI	22/02/2013
62590502	LASA LINHARES AGROINDUSTRIAL S/A	DECISÃO Nº 0757/2024 - REVOGAÇÃO DO AM 432/13 - SAIA	03/05/2013
62628330	MINERACAO SULESTE LTDA	DECISÃO Nº 0756/2024 - REVOGAÇÃO DO AM 157/13 - SLM	29/04/2013
59931841	DANIELLE CRISTINE SAIBEL TESCH	DECISÃO Nº 0755/2024 - REVOGAÇÃO DO AM 709/12 - SL	14/08/2012
62658565	ITABIRA AGRO INDUSTRIAL S.A.	DECISÃO Nº 0754/2024 - REVOGAÇÃO DO AM 125/13 - SL	04/04/2013
62681567	PREMOSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	DECISÃO Nº 0753/2024 - REVOGAÇÃO DO AM 329/13 - SL	16/04/2013
62632612	AUTO POSTO ARACAS LTDA	DECISÃO Nº 0752/2024 - REVOGAÇÃO DO AM 099/13	11/03/2013
62690027	PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA	DECISÃO Nº 0751/2024 - REVOGAÇÃO DO AM 045/13 - GFI	09/05/2013

62590324	AUTO POSTO 2000 LTDA	DECISÃO Nº 00750/2024 - REVOGAÇÃO DO AMD 326/13 - SL	15/04/2013
59964901	MARCELA MARIA ALMEIDA	DECISÃO Nº 0749/2024 - REVOGAÇÃO DO AM 113/12 - GFI	08/08/2012
59931698	DANIELLE CRISTINE SAIBEL TESCH	DECISÃO Nº 0748/2024 - REVOGAÇÃO DO AMD 708/12 - SL	14/08/2012
59947020	IGM INTERNACIONAL GRANITOS E MÁRMORES LTDA	DECISÃO Nº 0747/2024 - REVOGAÇÃO DO AMD 824/12 - SLM	20/09/2012
62655655	NUTRIVITA NUTRIMENTOS VITORIA LTDA	DECISÃO Nº 0746/2024 - REVOGAÇÃO DO AMD 244/13 - SL, AMD 243/13 - SL E DO AMD 242/13 - SL	20/03/2013
63064995	CRISTIANE PAGOTTO ME	DECISÃO Nº 0744/2024 - REVOGAÇÃO DO AMD 564/13 - CL	17/06/2013
63071193	MIRIAM INES FERREIRA ME	DECISÃO Nº 0743/2024 - REVOGAÇÃO DO AMD 516/13 - CL	21/05/2013
76712893	SOLIDUS SERVICOS E CONSTRUcoes EIRELI	DECISÃO Nº 0742/2024 - REVOGAÇÃO DO AMD 061/16	12/12/2016
59938340	THERMOPOR IND E COM DE ART DE POL EXP LTDA	DECISÃO Nº 0741/2024 - REVOGAÇÃO DO AMD 652/12 - SL	02/08/2012
59402997	STONE BLOCKS MINERACAO LTDA	DECISÃO Nº 0740/2024 - REVOGAÇÃO DO AM 156/12 - SLM	18/07/2012
44055323	INDUSTRIA DE MÁRMORES JACIGUA LTDA	DECISÃO Nº 0739/2024 - REVOGAÇÃO DO AM 217/08 - SLM	17/12/2008
48263303	CAFE BONZAO E INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	DECISÃO Nº 0738/2024 - REVOGAÇÃO DO AMD 0010/05	03/05/2005
51646722	TATIANE MAZANE KUSTER	DECISÃO Nº 0761/2024 - REVOGAÇÃO DO AM 139/10 - GFI	05/05/2010
48310921	MADEREIRA FORZA LTDA	DECISÃO Nº 0736/2024 - REVOGAÇÃO DO AM 408/09	02/12/2009
48229954	EITEL BORCHARDT	DECISÃO Nº 073/2024 - REVOGAÇÃO DO AM 447/09 - SL	15/12/2009
48311650	CORDEIROS E FILHOS LTDA	DECISÃO Nº 0734/2024 - REVOGAÇÃO DO AM 435/09 - SL	10/12/2009

Vitória (ES), quarta-feira, 28 de Fevereiro de 2024.

55142192	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA	DECISÃO Nº 0733/2024 - REVOGAÇÃO DO AM 272/11 - SL	19/07/2011
62574590	AUTO POSTO 2000 LTDA	DECISÃO Nº 0732/2024 - REVOGAÇÃO DO AMD 327/13 - SL	15/04/2013
74248154	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO	DECISÃO Nº 0731/2024 - REVOGAÇÃO DO AMD 012/16	18/04/2016
76510123	MAR AZUL SERVIÇOS MARITIMOS LTDA	DECISÃO Nº 0730/2024 - REVOGAÇÃO DO AM 158/16 - CAIA/GCA	20/07/2016
36635383	MARINA HELENA FORNACIARI FAVARATO - ME	DECISÃO Nº 0729/2024 - REVOGAÇÃO DO AMD 178/06	05/09/2006
52617254	ATILIO PENITENTE	DECISÃO Nº 0728/2024 - REVOGAÇÃO DO AMD 034/11 - SL	11/01/2011
52617238	JOAO CARLOS RUDIO	DECISÃO Nº 0727/2024 - REVOGAÇÃO DO AMD 022/11 - SL	07/01/2011
52617220	EULER GUALBERTO DE SOUZA	DECISÃO Nº 0726/2024 - REVOGAÇÃO DO AMD 11/11 - GFI	11/01/2011
52646300	IUNA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA.	DECISÃO Nº 0725/2024 - REVOGAÇÃO DO AM 060/11 - SL	15/02/2011
52646130	RICHIMOND MARMORES E GRANITOS LTDA	DECISÃO Nº 0724/2024 - REVOGAÇÃO DO AMD 635/10 - SLM	23/11/2010
52646475	MADEIREIRA M R W LTDA EPP	DECISÃO Nº 0723/2024 - REVOGAÇÃO DO AMD 667/10 - SL	20/12/2010
63016192	RONALDON CHARPINEL BALDOTTO	DECISÃO Nº 07262/2024 - REVOGAÇÃO DO AM 144/12 - GFI	25/09/2012
43356940	JOSIL ORTELAN	DECISÃO Nº 0721/2024 - REVOGAÇÃO DO AMD 246/08	28/07/2008
51603136	JOSÉ WALMIR THOMAZ ME	DECISÃO Nº 0720/2024 - REVOGAÇÃO DO AMD 473/10 - SL	01/10/2010
51602148	JOSÉ WALMIR THOMAZ ME	DECISÃO Nº 0719/2024 - REVOGAÇÃO DO AMD 474/10 - SL	01/10/2010
51602440	JOSÉ WALMIR THOMAZ ME	DECISÃO Nº 0718/2024 - REVOGAÇÃO DO AMD 477/10 - SL	01/10/2010

51603306	JOSÉ WALMIR THOMAZ ME	DECISÃO Nº 0717/2024 - REVOGAÇÃO DO AMD 479/10 - SL	01/10/2010
51602040	JOSÉ WALMIR THOMAZ ME	DECISÃO Nº 0716/2024 - REVOGAÇÃO DO AMD 475/10 - SL	01/10/2010
52565262	MARCEL MARMORE COMERCIO E EXPORTACAO LTDA	DECISÃO Nº 0715/2024 - REVOGAÇÃO DO AMD 006/11 - SLM	04/01/2011
52617203	MARCEL MINERACAO LTDA	DECISÃO Nº 0714/2024 - REVOGAÇÃO DO AMD 014/11 - SLM	05/01/2011
53953800	GUILHERME DE CASTRO GAMA	DECISÃO Nº 0713/2024 - REVOGAÇÃO DO AM 340/10 - SL	29/09/2010
52617327	CERAMICA SANTA ROSA LTDA	DECISÃO Nº 0712/2024 - REVOGAÇÃO DO AMD 050/11 - SL	13/01/2011
52617246	ADRIANO PAVESI	DECISÃO Nº 0711/2024 - REVOGAÇÃO DO AM 316/10 - SL	01/09/2010

**ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA**

Diretor Geral/ DP - IEMA

**GILBERTO ARPINI SIPIONI**

Diretor Setorial/ DT - IEMA Em Exercício

**Protocolo 1272201****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 24-S, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**A DIRETORIA GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA**, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º § III da Lei Complementar 46/94;  
**RESOLVE:**

**Designar, JEFFERSON CARLOS NOVELLINO**, número funcional 3601749, para responder pela função de Coordenador da CPEO, do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos -IEMA, no período de 24.02.2024 a 29.03.2024, por motivo de férias do titular.

Cariacica, 26 de fevereiro de 2024.

**ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA**

DIRETOR GERAL-IEMA

**Protocolo 1272140****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 25-S, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**A DIRETORIA GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA**, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º § III da Lei Complementar 46/94;  
**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO** a Instrução de Serviço nº 23/2024 publicada no dia 26/02/2024.

Cariacica, 27 de fevereiro de 2024.

**ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA**

DIRETOR GERAL-IEMA

**Protocolo 1272415**

**Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -**

**Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -**

**RESUMO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO  
Nº 022/2024 e 023/2024**

**CONTRATANTE:** Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE SOLDA A DIESEL, MÁQUINA DE CORTE PLASMA, MÁQUINA DE SOLDA PORTÁTIL E ESTUFA ELETRODO.

**LOTE 01:**

**CONTRATADA:** ER COMERCIAL - MATERIAIS PARA SOLDA LTDA

**VALOR: R\$ 231.655,54** (duzentos e trinta e um mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

**LOTE 02:**

**CONTRATADA:** REALWIDEA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

**VALOR: R\$ 17.000,00** (dezessete mil reais).

**PRAZO DE ENTREGA:** 30 (trinta) dias.

**FONTE DE RECURSOS:** Receita própria da CESAN.

**REF.:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2023 PROTOCOLO Nº 2023.013092

ID CidadES: 2023.500E1600006.01.0139

Vitória, 28 de fevereiro de 2024.

**ROGER PUZIOL AMARAL**

Gerente de Manutenção da Automação e Eletromecânica CESAN

**Protocolo 1272637**

**RESUMO DO CONTRATO Nº 059/2024**

**CONTRATANTE:** Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE JUNTA ADAPTÁVEL E TE TRIPARTIDO

**LOTE 01:** FRACASSADO

**LOTE 02:** FRACASSADO

**LOTE 03:**

**CONTRATADA:** STARLUX EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

**VALOR: R\$ 82.083,70** (oitenta e dois mil e oitenta e três reais e setenta centavos).

**PRAZO DE ENTREGA:** 60 (sessenta) dias.

**FONTE DE RECURSOS:** Receita própria da CESAN.

**REF.:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2023 PROTOCOLO Nº 2023.015744

ID CidadES: 2023.500E1600006.01.0145

Vitória, 28 de fevereiro de 2024.

**JEFERSON DIAS TOLEDO**

Gerente de Logística da CESAN

**Protocolo 1271793**

**RESUMO DO CONTRATO Nº 076/2024**

**CONTRATANTE:** Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE AERADORES SUPERFICIAIS DE FLUXO DESCENDENTE.

**CONTRATADA:** DESPURIFIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA.

**VALOR: R\$ 398.000,00** (trezentos e noventa e oito mil reais)

**PRAZO DE ENTREGA:** 120 (cento e vinte) dias

**FONTE DE RECURSOS:** Receita própria da

CESAN.

**REF.:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023 PROTOCOLO Nº 2023.002242

ID CidadES: 2023.500E1600006.01.0070

Vitória, 28 de fevereiro de 2024.

**ROGER PUZIOL AMARAL**

Gerente de Manutenção da Automação e Eletromecânica da CESAN

**Protocolo 1271799**

**RESUMO DO CONTRATO Nº 055/2024**

**CONTRATANTE:** Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADORES ELÉTRICOS DE 30 A 1000 KVA COM TENSÕES DE 220/380/440 V BEM COMO SUPORTE TÉCNICO LOCAL PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES OPERACIONAIS DA CESAN, LOCALIZADAS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

**CONTRATADA:** A GERADORA ALUGUEL DE MÁQUINAS S.A.

**VALOR: R\$ 600.045,87** (seiscentos mil e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**FONTE DE RECURSOS:** Receita própria da CESAN.

**REF.:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2023 PROTOCOLO Nº 2023.000566

ID CidadES: 2023.500E1600006.01.0168

Vitória, 28 de fevereiro de 2024.

**THIAGO JOSÉ GONÇALVES FURTADO**

Diretor Operacional da CESAN

**Protocolo 1272332**

**RESUMO DO CONTRATO Nº 043/2024**

**CONTRATANTE:** Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN

**CONTRATADA:** João Batista Gomes.

**OBJETO:** Contrato a locação de imóvel comercial, situado na Rua Pedro Deps, nº100, Centro, Muniz Freire - ES.

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais).

**PRAZO DE ENTREGA:** 60 (sessenta) meses, a partir da data da assinatura do referido Contrato.

**FONTE DE RECURSOS:** Receita própria da CESAN

**REF.:** Processo nº 2023.017840

ID CidadES: 2024.500E1600006.11.0029

Vitória/ES, 01 de fevereiro de 2024.

**Rafael Grossi Gonçalves Pacífico**

Diretor Administrativo e Comercial

**Protocolo 1272333**

**RESUMO DO CT0071/2024**

**PEL Nº 105/2023**

**CONTRATANTE:** COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

**CONTRATADA:** CALMIX SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de cal hidratada em pó, acondicionada em saco valvulado, capacidade para 20 kg, para tratamento de água para abastecimento público, isentos de substâncias que possam causar efeitos tóxicos ao consumo, com características físico-químicas conforme NBR 10790.

**VALOR: R\$ 1.989.000,00** (um milhão novecentos

Vitória (ES), quarta-feira, 28 de Fevereiro de 2024.

71

e oitenta e nove mil reais).

**PRAZO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.  
**FONTE DE RECURSOS DO CONTRATO:** Receita própria da CESAN.

Protocolo: 2024.002417

IDCidadeES:2024.500E1600006.02.001

Vitória, 28 fevereiro de 2024.

**Jeferson Dias Toledo**

Gerente de Logística da Cesan

Centro de Custo: (A-DCS) 600.341.4100

Classe de Custo: 400.300.315

**Protocolo 1272412**

### RESUMO DO CONTRATO Nº 079/2024

**CONTRATANTE:** Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA, POR INTERMÉDIO DE OPERADORA OU AGÊNCIA DE VIAGENS, PARA COTAÇÃO, RESERVA E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS E SEGURO-VIAGEM POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (E-MAIL E TELEFONE) PARA ATENDER À NECESSIDADE DA CESAN, CONFORME DEMANDA.

**CONTRATADA:** AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA

**VALOR: R\$ 1.581.829,40** (um milhão e quinhentos e oitenta e uma mil e oitocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses.

**FONTE DE RECURSOS:** Receita própria da CESAN.

**REF.:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2023

PROTOCOLO Nº 2023.016955

ID CidadeES: 2023.500E1600006.01.0167

Vitória, 28 de fevereiro de 2024.

**RAFAEL GROSSI GONÇALVES PACÍFICO**

Diretor Administrativo e Comercial da CESAN

**Protocolo 1272682**

### RESUMO DO TERMO ADITIVO

**Nº 05 AO CONTRATO**

**Nº 389/2021**

**CONTRATANTE:** Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN

**CONTRATADA:** RIOVIVO AMBIENTAL - EIRELLI

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

**1.1** Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo do contrato, a contar de 01/03/2024 e com término previsto para 28/02/2025.

**1.2** Para fazer face à prorrogação de prazo, a fonte de recursos do contrato será suplementada com o valor de R\$6.420.447,10 (Seis milhões, quatrocentos e vinte mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e dez centavos).

REF: Processo Nº 2023.018559

Vitória, 27 de fevereiro de 2024.

**THIAGO JOSÉ GONÇALVES FURTADO**

Diretor Operacional da CESAN

**Protocolo 1272335**

Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -

### RESOLUÇÃO INVEST Nº 2.012

**Beneficiária:** MONTANA QUÍMICA LTDA

**Processo:** 2023-T8K7K

**CNPJ/ME:** 60.884.459/0001-27

**Município:** Linhares- ES

**Ementa:** Concessão de tratamento tributário diferenciado previsto nas alíneas "a", "b", "c" e "e" do inciso I, todos do artigo 3º e artigo 19, da Lei nº 10.550/2016. E torna sem efeito a resolução 2.002 de 07/02/2024 publicada no DIO/ES dia 19/02/2024.

**Prazo e Fruição:** As condições que permitirão à sociedade empresária a fruição dos benefícios acima especificados serão fixadas em Termo de Acordo a ser celebrado com a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Vitória, 27 de fevereiro de 2024.

**Comitê de Avaliação do Programa INVEST-ES**  
**Protocolo 1272112**

### RESOLUÇÃO INVEST Nº 2.013

**Beneficiária:** CAFE RANCHEIRO AGRO INDUSTRIAL LTDA

**Processo:** 2023-87S2M

**CNPJ/ME:** 02.924.249/0025-96

**Município:** Linhares- ES

**Ementa:** Concessão de tratamento tributário diferenciado previsto nas alíneas "a", "b", "c" e "e" do inciso I e inciso II, todos do artigo 3º e artigo 19, da Lei nº 10.550/2016. E torna sem efeito a resolução 2.001 de 07/02/2024 publicada no DIO/ES dia 19/02/2024.

**Prazo e Fruição:** As condições que permitirão à sociedade empresária a fruição dos benefícios acima especificados serão fixadas em Termo de Acordo a ser celebrado com a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Vitória, 27 de fevereiro de 2024.

**Comitê de Avaliação do Programa INVEST-ES**  
**Protocolo 1272197**

### PORTARIA Nº 026-R, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Exclui empresas aderentes no Contrato de Competitividade firmado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, II, da Constituição Estadual, e art. 16, "o", da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975;

**CONSIDERANDO** as condições estipuladas no Contrato de Competitividade, firmado com o Setor Comercial Atacadista do Estado do Espírito Santo.

**CONSIDERANDO** a solicitação das empresas do Anexo Único, contida respectivamente nos processos E-Docs nº 2023-RH699; 2021-0VMM8.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- EXCLUIR** as empresas constantes do Anexo Único, que integra esta Portaria, do Contrato de Competitividade firmado com o Setor Comercial Atacadista do Estado do Espírito

Santo.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 27 de fevereiro de 2024.

**RICARDO DE REZENDE FERRAÇO**Secretário de Estado de Desenvolvimento  
- SEDES**Anexo Único**

Razão Social	Inscrição Estadual	Município	Incluído na Portaria
ACTUS ATACADO LTDA	084.145.73-0	Viana	150-R
PRO SWIM ATACADISTA DE MATERIAL ESPORTIVO, MECANICOS, ELETRICO E DE INFORMATICA IMP. EXPORT. LTDA	082.501.49-1	Vila Velha	021-R

**Protocolo 1272523****Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES -****RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 012/2023**

PROCESSO: 2020-1ZTHM

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito Orçamentário nº. 012 / 2023.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 012/2023, passando o mesmo a **viger até 20/02/2025**, conforme prorrogação do Acordo de Cooperação 001/2018 e **acréscimo no valor de R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais) ao montante de recursos orçamentários descentralizados por meio do Termo de Cooperação Nº 012/2023.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor total do Termo de Cooperação passa a ser de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UG Emitente:		490203 - ADERES		UG Favorecida:		320901- FUNCITEC		
Esfera	Código		Especificação (Nome da Ação)	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor
	UO	Prog.Trabalho						
10	49203	23.691.0035.2062	Inova Mercado	1500	3.3.90.20	490203	-	40.000,00

**DATA DA ASSINATURA:** 26/02/2024**ASSINAM:** Pela FAPES - Rodrigo Varejão Andreão (Diretor Geral)  
Lucia Aparecida de Queiroz Araujo (Diretora Setorial)  
Pela ADERES - Alberto Farias Gavini Filho (Diretor Geral)**Protocolo 1272061****Agência de Regulação de Serviços Públicos - ARSP -**

RESOLUÇÃO ARSP Nº 071, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

A Diretoria Colegiada da Agência de Regulação de Serviços Públicos - ARSP, no uso de suas atribuições legais e, no disposto no Inciso XII do art. 7º da Lei Complementar nº 827, de 30 de junho de 2016, resolve aprovar o Regimento Interno da Agência de Regulação de Serviços Públicos - ARSP.

As disposições da referenciada Resolução se encontram disponíveis na íntegra no site oficial da ARSP, mais especificamente em [https://arsp.es.gov.br/atos\\_normativos](https://arsp.es.gov.br/atos_normativos)

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 27 de fevereiro de 2024

MARCELO CAMPOS ANTUNES  
DIRETOR GERAL - ARSP**Protocolo 1272237****Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo - BANDES -**BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO  
SANTO S/A - BANDES  
CNPJ nº 28.145.829/0001-00  
**RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO****AF 010/2024: Contratada:** EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S/A; **Objeto:** Assinatura jornal Folha de São Paulo; **Quantidade:** 2; **Valor Total:** R\$ 699,80; **Assinatura:** 23.02.2024.**Gerência de Recursos Humanos  
e Serviços Administrativos****Protocolo 1272196**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: 009/2024

Contratante: Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S.A. - BANDES.

Processo Nº: AD 014/2024

Forma de Contratação: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 29, II da Lei 13.303/2016.

Contratado: BE COMPLIANCE CONSULTORIA EMPRESARIAL E TREINAMENTO LTDA.

CNPJ: 31.919.216/0001-89.

Objeto: Contratação de software em nuvem para mapeamento de dados pessoais e gestão de cookies do site do Bandedes.

Valor: R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais)

Vigência: 26.02.2024 a 26.02.2025.

Responsável pela assinatura: Sávio Bertochi Caçador

Cargo: Diretor de Riscos, Administração e Finanças.

**Protocolo 1272577****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: 008/2024

Contratante: Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S.A. - BANDES.

Processo Nº: AD 020/2024

Forma de Contratação: Dispensa de licitação, nos termos do art. 29, II da Lei 13.303/2016.

Contratado: FATTO CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA.

CNPJ: 02.434.797/0001-60.

Objeto: Prestação de serviços de apoio na utilização da métrica de pontos de função, observando os serviços conforme Anexo Único do presente contrato; Valor: R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta reais)

Vigência: 26.02.2024 a 26.05.2024.

Responsável pela assinatura: Sávio Bertochi Caçador

Cargo: Diretor de Riscos, Administração e Finanças.

**Protocolo 1272619****Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -****PORTARIA Nº 016-S, de 26 de fevereiro de 2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "o" do artigo 46 da Lei nº3.043, de 31 de dezembro de 1975

**Resolve:**

**Art. 1º** - A Portaria Nº 97-S, de 11 de outubro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º - Ficam designados para compor o Comitê Gestor do Programa Qualificar ES - Formação Avançada em um nível executivo, com o propósito de coordenar o projeto e possibilitar sua operacionalização, os membros abaixo relacionados:

I - Representando a Secti, que o presidirá:

- Jamylly Andreia Teixeira Caran Gonçalves - titular
- Lara Nantes Hybner Ferreira - suplente
- Paulo Rodrigo de Freitas Hollanda da Rocha - suplente

- Gabriel Fernandes Faustino - suplente

II - Representando a ESESP:

- Viviane Maitan do Nascimento - titular
- César Augusto Moraes da Silva - suplente

III - Representando a SEP:

- Carlos Eduardo Chagas Cardoso - titular
- Letícia Gonçalves de Sousa - titular
- Anna Cláudia Aquino dos Santos Pela - Suplente

**Art. 2º** - Os demais artigos e representantes se mantêm inalterados.

**Art. 3º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 26 de fevereiro de 2024

**BRUNO LAMAS SILVA**

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI

**Protocolo 1271921****RESUMO EDITAL SECTI Nº 009/2024  
Programa Qualificar ES em Parceria com SENAC**

A SECTI torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para ingresso em cursos Presenciais de qualificação profissional ofertados pelo Programa Qualificar ES em parceria com o SENAC.

**As inscrições estarão abertas no período de 28/02/2024 à 04/03/2024** e deverão ser feitas pelo site <https://qualificar.es.gov.br/>  
O Edital completo poderá ser consultado no mesmo site.

Vitória, ES 27 de janeiro de 2024

**BRUNO LAMAS SILVA**

Secretário da SECTI

**Protocolo 1272760****RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CESSÃO Nº 003/2020.**

**CEDENTE:** Município de João Neiva/ES

CNPJ/MF nº 31.776.479/0001-86.

**CESSIONÁRIO:** Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI.

CNPJ/MF nº. 06.656.711/0001-03

**OBJETO:** Cessão do servidor José Natalino Gardi matrícula nº. 00134, para atuar como Diretor do CEET Talmo Luiz Silva.

**VIGÊNCIA:** 01/03/2022 a 28/02/2026.

**Protocolo 1272220****Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -**

Resumo do 2.º Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 129/2021, contratado por meio do EDITAL COOPERAÇÃO CAPES/FAPES - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO -PDPG. Objeto: cessão/transfêrencia de todos os direitos e obrigações relativos às atividades pactuadas

no Termo de Outorga atribuídas a Coordenadora Cedente Claudine Santos Badue Gonçalves, para o Coordenador Cessionário Thiago Oliveira Dos Santos. Processo: 2021-GL60J. Data da assinatura: 27.02.2024.

**Rodrigo Varejão Andreão**  
Diretor-Geral da FAPES  
Protocolo 1272093

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa ao dia 27 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA**  
Secretário de Estado de Esportes e Lazer  
Protocolo 1271942

**RESUMO DO TERMO ADITIVO nº 007 AO CONVÊNIO Nº 018 / 2020**

**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT

**CONVENIENTE:** Município de Domingos Martins/ ES.

**CLAUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o Convênio Nº 018/2020, celebrado para a Construção de uma quadra poliesportiva coberta no Distrito de Melgaço, município de Domingos Martins - ES, **até o dia 28 de fevereiro de 2025**, conforme solicitação do Conveniente.

**CLAUSULA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do CONVÊNIO primitivo e não modificadas expressamente neste TERMO ADITIVO.

**Processo:** 85802760

Vitória, 27 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA**  
Secretário de Estado de Esportes e Lazer.  
Protocolo 1272604

**Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT -**

**PORTARIA Nº. 013-S, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.**

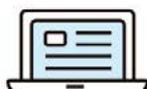
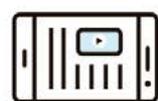
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER**, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "o" do art. 46 da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975.

**RESOLVE:**

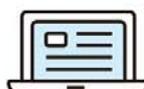
**Art. 1º - INTERROMPER**, por necessidade de serviço, as férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, ressalvando-lhe o direito de gozar os dias restantes oportunamente:

NOME	Nº FUNCIONAL	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO USUFRUIDO	CRÉDITOS DE FÉRIAS
Diana Ferreira da Cruz	4564367/1	2023/2024	15/02/2024 a 26/02/2024	18 (dezoito) dias

www.dio.es.gov.br



**DIOES DIOES**



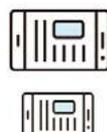
www.dio.es.gov.br



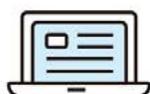
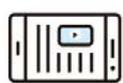
**DIOES**



**DIOES**



www.dio.es.gov.br



**DIOES DIOES**



www.dio.es.gov.br



**DIOES**



## LICITAÇÕES

### Governadoria do Estado

#### Secretaria de Estado do Governo - SEG -

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP n.º 2024.000010.10109.01

**SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO - SEG** torna público, de acordo com os Decretos Estaduais n.º 1.790-R/2007 e 2.458-R/2010, a celebração da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º 047/2023 conforme Processo n.º 2023-NVMC8.

**Órgão Gerenciador:** SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO - SEG.

**Empresa:** INTELBRÁS S.A. INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA.

**CNPJ:** 82.901.000/0001-27.

**Objeto:** aquisição de nobreaks.

**Valor Total:** R\$ 402.499,93.

**Vigência:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado do dia posterior à publicação no Diário Oficial, vedada a prorrogação.

A Ata encontra-se à disposição para consulta dos interessados no Setor de Contratos e Licitações desta Secretaria, situada na Rua Sete de Setembro, 362, Centro, Vitória/ES e também disponibilizada através do site: [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br), menu "Registro de Preços", "Atas - Demais Órgãos".

**MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO**

Secretária de Estado do Governo

**Protocolo 1271967**

#### Procuradoria Geral do Estado - PGE -

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**Modalidade** Pregão Eletrônico n.º 011/2023.

**Órgão:** Procuradoria Geral do Estado - PGE/ES.

**Processo n.º:** 2023-PL8ZV.

**Objeto:** Aquisição de materiais de higiene e limpeza, com fornecimento de dispensers em regime de comodato.

**Empresa vencedora:** ISLIMPE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

**CNPJ:** 45.149.907/0001-55.

**Valor Global:** R\$ 26.598,78 (vinte e seis mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos).

O resultado do Pregão Eletrônico em referência foi devidamente homologado pela Autoridade Competente em 26/02/2024.

O processo licitatório em referência encontra-se à disposição dos interessados no sistema E-docs, no endereço eletrônico <https://e-docs.es.gov.br/>

Processo/Protocolo/2023-PL8ZV.

**Contato:** Através do e-mail [cpl@pge.es.gov.br](mailto:cpl@pge.es.gov.br), ou pelo telefone (27) 3636 5066 ou (27) 3636 5065, das 11:00 horas até às 19:00 horas, falar com Francine Kampff Pimentel ou Leandro Barcelos.

**Leandro Barcelos**

Pregoeiro Oficial - PGE/ES

**Protocolo 1271997**

#### Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER -

#### Departamento de Imprensa Oficial - DIO -

#### AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo n.º:** 2024-470DH

**ID CidadeS - TCE/ES:** 2024.500E0100005.09.0003

O **DEPARTAMENTO DE IMPRESA OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a contratação de empresa especializada em recarga e manutenção preventiva e corretiva de 04 (quatro) extintores de incêndio do DIO/ES, com base no inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021.

**CONTRATADA:** UELITON RODRIGUES NASCIMENTO, CNPJ 33.195.764/0001-39.

**VALOR:** R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.28.202.04.662.0049.2153 - Elemento de despesa 33.90.30, Fonte 501, do orçamento do Departamento de Imprensa Oficial do ES para o Exercício de 2024.

Vitória, 27 de fevereiro de 2024.

**SANDRA SHIRLEY DE ALMEIDA**

Diretora-geral - DIO/ES

**Protocolo 1272602**

#### Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico N.º 015/2023

**Órgão:** Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ / ES.

**Processo:** 2022-FOTGC

**ID CidadES / TCE - ES:** 2023.500E0600001.01.0013

**Objeto:** Aquisição de camisas, coletes, bonés e pins personalizados para a Subsecretaria da Receita Estadual, para serem utilizados na identificação dos Auditores Fiscais durante atividades de fiscalização ostensivas, como blitzes, visitas a estabelecimentos, operações especiais e ações de orientação, conscientização e educação tributária.

**LOTE 01(único)****Valor Global:** R\$43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais).**Empresa Vencedora:** A S RIGO - ATTITUDE**CNPJ:** 43.119.257/0001-70

O referido certame foi devidamente homologado pela Autoridade Competente em 26/02/2024.

Contato: licitacao@sefaz.es.gov.br

Telefone: (27)3347-5484

**Renato Serrão**  
**Presidente/Pregoeiro**  
**CPL-PE-1/SEFAZ**

**Protocolo 1271961****Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES -**

**O SISTEMA FINANCEIRO BANESTES** torna público de acordo com as disposições legais.

**RESULTADO DA LICITAÇÃO 004/2023****ID CIDADES:** 2023.500E1600004.01.0051

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, NAS UNIDADES DOS CONTRATANTES E DEMAIS IMÓVEIS NÃO DE USO DO BANCO.

**Empresa vencedora:**

HG CONSTRUTORA LTDA.

**Valor: Conforme contrato****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANSELMO MAGESKI

Presidente

**Protocolo 1272419****Secretaria de Estado da Saúde - SESA -****ERRATA**

A Unidade Integrada de Jerônimo Monteiro torna pública a ERRATA do Aviso de Resultado de Licitação, publicado no DIO/ES do dia de 27/02/2024.

**ONDE SE LÊ:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024.**LEIA-SE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023.**Protocolo 1272337****Hospitais****ERRATA DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 016/2021**

Hospital Estadual Infantil N.SRA. da Gloria-HEINSG  
**CONTRATADA:** EMPRESA CAPIXABA DE CIRURGIA DE CABECA E PESCOCO LTDA

**CNPJ:** 18.151.460/0001-86**PROCESSO:** 2021-9RWHS Que foi publicada no Diário Oficial dia 27 de dezembro de 2023.**Onde se lê:**

VIGÊNCIA: O Contrato terá início a contar do dia 29/12/2024, e terá duração de 12 (doze) meses.

**Leia-se:**

VIGÊNCIA: O Contrato terá início a contar do dia 29/12/2023, e terá duração de 12 (doze) meses.

**CLIO ZANELLA VENTURIM**

Diretor Geral - HEINSG

Vitória, 26 de fevereiro de 2024

**Protocolo 1271972**

O Hospital Estadual São José do Calçado/HESJC resolve

**TORNAR SEM EFEITO**, o Aviso de Resultado de Licitação, publicado em 20-12-2023. Processo nº 2022-KPDMC, devido à inabilitação da Empresa ORION - SAUDE E PARTICIPAÇÕES LTDA

Sebastião Roberto Gomes

Pregoeiro Suplente/HESJC

São José do Calçado, 09/01/2024.

**Protocolo 1272233****Fundação Estadual de Inovação em Saúde - INOVA CAPIXABA -****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 196/2023****Processo nº 2023-OMK1X****Órgão/Entidade:** Fundação iNova Capixaba**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Cateter Diagnostico ou Angiografico Simmons 5F,**Empresa vencedora:** AMP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**Lote 001** - Valor total: R\$ 101.070,00

Vila Velha/ES, 26 de fevereiro de 2024.

**Brunna de Souza Ladeia Fortunato****Pregoeira - CPL 2****Protocolo 1271932****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 120/2022****Processo Nº: 2021-T2SV4****Órgão/Entidade:** Fundação iNova Capixaba**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Materiais Diversos II.**Lote 001 - REVOGADO****Lote 002 - REVOGADO****Lote 003 - REVOGADO****Lote 004 - REVOGADO****Lote 005 - REVOGADO****Lote 006 - REVOGADO****Lote 007 - REVOGADO**

Vila Velha/ES, 26 de fevereiro de 2024.

**Brunna de Souza Ladeia Fortunato****Pregoeira - CPL 2****Protocolo 1271968**

Vitória (ES), quarta-feira, 28 de Fevereiro de 2024.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 091/2023****Processo Nº: 2022-WFN5N****Órgão/Entidade:** Fundação iNova Capixaba**Objeto:** Aquisição de materiais hidráulicos- metais e acessórios por meio de ata de registro de preços.**Lote: 01 - FRACASSADO.**

Vila Velha/ES, 27 de fevereiro de 2024.

**Renata Barbosa da Silva****Pregoeira - CPL 5****Protocolo 1272505****Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -****Polícia Militar - PM-ES -****Diretoria de Saúde da PMES - HPM****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****Id CidadES TCE/ES:****2023.500E2300004.02.0041****Pregão Eletrônico nº057/2023.****Órgão/Entidade:** DIRETORIA DE SAUDE - DSPM.**Processo: 2023-D2T45****Objeto:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS (MICRÓSCOPIO ODONTOLÓGICO PARA ENDODONTIA) PARA O CENTRO ODONTOLÓGICO DA DIRETORIA DE SAÚDE DA PMES E ÓRGÃO PARTICIPANTE (SESP).

**LOTE 01**Empresa Vencedora: **SAÚDE BRASIL ODONTO HOSPITALAR LTDA CNPJ 32.630.250/0001-00**Valor global para do lote: **R\$219.878,70 (duzentos e dezenove mil oitocentos e setenta e oito reais e setenta centavos)**O(s) referido(s) lote(s) foi(ram) devidamente homologado(s) pela Autoridade Competente em **27/02/2024.**Contato: De segunda a sexta-feira, de 08 às 12 horas e de 13 às 17 horas - telefone (27) 3636-6506, telefax (27) 3636-6507 e/ou e-mail [pregao.ds@pm.es.gov.br](mailto:pregao.ds@pm.es.gov.br)**Giovani Neves B. Pregoeiro/DSPM****Protocolo 1272588****Secretaria de Estado da Educação - SEDU -****AVISO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2023****Órgão/Entidade:** SEDU - Secretaria de Estado da Educação**Processo nº:** 2023-B7947**ID CidadES/TCE-ES:** 2023.500E0600020.01.0070**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de reforma e

ampliação no CEEFMTI Antônio Acha, localizado no município de Mimoso do Sul/ES, com fornecimento de mão de obra e materiais, conforme descrito na planilha orçamentária e projeto, anexos ao presente edital.

**Lote único**A SEDU, por meio da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia - CPLOSE, torna público que julgou **PARCIALMENTE PROCEDENTE** o recurso administrativo interposto pela licitante Inovar Construções e Serviços Ltda., contra o resultado da análise e julgamento das propostas comerciais e dos documentos de habilitação da **Concorrência nº 012/2023**, mantendo-se o resultado de análise e julgamento da habilitação publicado no DIOES em 02/02/2024.**Contato:** pelo e-mail [cpl-obras@sedu.es.gov.br](mailto:cpl-obras@sedu.es.gov.br) ou tel.: (27) 3636-7827, de 9h às 17h.

Vitória, 26 de fevereiro de 2024.

**Izaura da Conceição Malverdi Barboza**

Presidente da CPLOSE/SEDU

**Josivaldo Barreto de Andrade**

Subsecretário de Estado de Administração e Finanças/SEDU

**Protocolo 1272260****Faculdade de Música do Espírito Santo - FAMES -****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 014/2023****Órgão/Entidade:** Faculdade de Música do Espírito Santo - FAMES**Processo Nº:** 2023-ZLW7C**Objeto:** CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS.**Lote Único****Empresa vencedora:** W&M PUBLICIDADE LTDA - EPP.**Valor global do lote:** R\$ 8.520,00 (oito mil quinhentos e vinte reais).

O referido lote foi devidamente homologado pela Autoridade Competente em 23/02/2024.

Informações através do telefone: (27) 3636-3601 ou pelo e-mail: [pregao@fames.es.gov.br](mailto:pregao@fames.es.gov.br)**ALESSANDRO MORETO BERTASO**

Presidente da CPL/Pregoeiro

**Protocolo 1272094****Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023****Órgão/Entidade:** Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS**Processo Nº** 2023-06WLM**ID: 2023.500E0600023.01.0064****Objeto:** Contratação de empresa para implantação de subestação aérea de 225 KVA, 13.8kV-220/127V, 60Hz, classe 15kV no atual edifício onde se localiza a Gerência de Gestão Patrimonial e Transportes (GGPT), na Diretoria de Movimentação Carcerária e Monitoramento Eletrônico (DIMCME) e a Subgerência de Arquivo (SUBARQ) da Secretaria de Estado da

Justiça (SEJUS) do Estado Espírito Santo.

**Lote Único**

**Empresa:** ROTACIONAL ENGENHARIA LTDA

**Valor Global:** R\$ 101.450,00

Os referidos lotes foram devidamente homologados pela Autoridade Competente em 22/02/2024.

Contato: 1pregao@sejus.es.gov.br/ (27)3636-5820.

**Alvaro Viana Brandão**

Pregoeiro Suplente - 1ª EP/ SEJUS

**Protocolo 1272098**

**Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº 016/2023**

**Órgão:** Secretaria de Estado da Cultura - SECULT

**Processo Nº:** 2023-FFB8H

**Objeto:** Aquisição de equipamentos para edição e acesso de imagens do Projeto Estratégico Mídia-teca Capixaba

**Lote Único**

**Empresa vencedora:** B2B FAST COMERCIO E SERVICOS LTDA

**Valor global do lote:** R\$ 46.999,98

O referido lote foi devidamente homologado pela Autoridade Competente em **26/02/2024**.

**Contato:** E-mail: cpl@secult.es.gov.br ou tel.: (27)3636-7064.

Vitória, 27 de Fevereiro de 2024

**José Roberto Bispo de Sousa**

Pregoeiro/SECULT

**Protocolo 1272086**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº 020/2023**

**Órgão:** Secretaria de Estado da Cultura - SECULT

**Processo Nº:** 2023-44BB1

**Objeto:** Aquisição de equipamentos de sonorização e técnicos para as dependências dos espaços culturais pertencentes a secretaria de estado da cultura

**LOTES 1, 2 e 3:**

**Empresa vencedora:** COMERCIAL TRES ACORDES LTDA

**Valor do lote 1:** R\$ 87.723,36

**Valor do lote 2:** R\$ 60.850,00

**Valor do lote 3:** R\$ 201.350,00

Os referidos lotes foram devidamente homologados pela Autoridade Competente em **26/02/2024**.

**Contato:** E-mail: cpl@secult.es.gov.br ou tel.: (27)3636-7064.

Vitória, 27 de Fevereiro de 2024

**José Roberto Bispo de Sousa**

Pregoeiro/SECULT

**Protocolo 1272089**

**Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -**

**AVISO DE RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 011/2023**

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA - SEAG, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações o julgamento do Envelope 001 - **Proposta Comercial da Concorrência nº 011/2023**. Processo nº 2023-XG88B, abaixo por ordem de Classificação.

**Empresas Classificadas:**

**1) RODOCON CONTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA -** Valor Total R\$ 6.251.775,26.

**2) REIS MAGOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA -** 6.692.613,40.

**Empresas Desclassificadas:**

**1) AUTOVIA ENGENHARIA LTDA.**

Vitória, 27 de fevereiro de 2024.

DANIELLA GONÇALVES DANIEL VELTEN

Presidente da CPL/SEAG

**Protocolo 1272470**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 0107/2023**

**Órgão:** Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.

**Processo nº:** 2023-934V9.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MICROGERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA A PARTIR DA FONTE PRIMÁRIA SOLAR - ON GRID-ID CIDADES-TCE-ES Nº2023.500E0600012.02.0050.

**LOTE 01,02, 03 e 04**

**Empresa Fornecedora Lote01:** Thairo dos Reis Pandolfi Engenharia e Serviços - ME

**Valor Unitário do Lote 01:**R\$2.840,00

**Valor Global do Lote 01:**

R\$994.000,00

**Empresa Fornecedora Lote02:** Thairo dos Reis Pandolfi Engenharia e Serviços - ME

**Valor Unitário do Lote 02:**R\$2.840,00

**Valor Global do Lote 02:**

R\$994.000,00

**Empresa Fornecedora Lote03:** Thairo dos Reis Pandolfi Engenharia e Serviços - ME

**Valor Unitário do Lote 03:**R\$2.840,00

**Valor Global do Lote 03:**

R\$994.000,00

**Empresa Fornecedora Lote04:** Thairo dos Reis Pandolfi Engenharia e Serviços - ME

**Valor Unitário do Lote 04:**R\$2.840,00

**Valor Global do Lote 04:**

R\$994.000,00

O referido Pregão foi devidamente Adjudicado e Homologado pela autoridade competente em 27/02/2024.

**Contato:** cpl.rp@seag.es.gov.br

Telefone: 27-3636-3715.

**Ingrid F. Brenner de Sá**

Pregoeira da Comissão de Licitação de Registro de Preços - SEAG

**Protocolo 1272471**

**Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -**

**RESULTADO DE PREGÃO ELETÔNICO Nº 35/2023**

**Órgão/Entidade:** Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - Idaf.

**Processo Nº:** 2023-SFWG7

**ID Cidades/TCEES:** 2023.500E0100012.01.0028

**Objeto:** contratação de serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos químicos classe I, inclusive lâmpadas fluorescentes e de vapor de

Vitória (ES), quarta-feira, 28 de Fevereiro de 2024.

5

mercúrio com fornecimento de material.

**Lote 1 (único) - FRACASSADO.**

Contato: cpl@idaf.es.gov.br

Vitória, 27 de fevereiro de 2024.

**Juliana Novaes Patrocínio**

Pregoeira/Idaf

**Protocolo 1272636****Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI -****Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo -DER-ES -****AVISO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS****Modalidade:** Concorrência Pública Nº 063/2023**Órgão:** Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES**Processo Nº:** 2023-4K97D**IDCidadeS/TCE-ES:**

2023.500E0100014.01.0130

O Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER -ES, por meio da CPL-Edificações torna público o resultado da análise e julgamento das propostas comerciais referente à "Concorrência Pública nº 063/2023".

**EMPRESAS CLASSIFICADAS:**

Empresas	Valor (R\$)
SUENGE ENGENHARIA LTDA - 26.517.964/0001-03	12.964.786,57
DARWIN ENGENHARIA LTDA - 35.815.653/0001-03	13.743.379,14
RESIDÊNCIA ENGENHARIA LTDA - 28.508.315/0001-63	13.775.990,70
CONSTRUTORA SCHIMIDT LTDA - 04.343.865/0001-01	14.000.000,00

Destarte, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recursos, conforme previsto no art. 109 da Lei 8666/93.

Caso não haja recursos, ficam os licitantes convocados para a sessão de abertura dos documentos de habilitação prevista para às 10:00hs do dia 12/03/2024, nos termos do Edital.

Vitória, ES, 27/02/2024.

José Luis Ferreira Felipe da Silva

Presidente em exercício da Comissão Permanente de Licitação para Obras de Edificações (CPL) do DER-ES. Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º

**Protocolo 1272730****Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

SCP Nº 001/2023 SEAMA 3A10 PROGRAMA ÁGUAS E PAISAGEM

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, após análise do resultado da **SCP nº 001/2023 SEAMA 3A10 - Programa Águas e Paisagem**, cujo objeto é a Aquisição de 03 (três) veículos aéreos não tripulados (VANT/RPA), câmera, controle remoto, maleta para transporte, baterias extras e acessórios complementares, no âmbito do Programa de Gestão Integrada das Águas e

da Paisagem, com contrato de financiamento com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) nº 8353-BR, de acordo com as diretrizes do agente financiador, **HOMOLOGA a SCP nº 001/2023 SEAMA 3A10.**

**Empresa vencedora:** Modelismobh Assistência Técnica Ltda-EPP.**CNPJ:** 24.464.211/0001-43**Valor Global:** R\$ 149.837,39 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos).

Vitória/ES, 26 de fevereiro de 2024.

**Felipe Rigoni Lopes**

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

**Protocolo 1271930****Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -****Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 - CESAN****PROCESSO Nº 2023.020081**

A Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, torna público que realizará licitação, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADORES ELÉTRICOS.

Abertura: **dia 13/03/2024 às 08:45 horas.**Início da Sessão de Disputa: **dia 13/03/2024 às 09:00 horas.**

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para download nos sites: [www.cesan.com.br](http://www.cesan.com.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Poderão também ser retirados na CESAN, no endereço: Rua Nelcy Lopes Vieira, s/nº, Ed. Rio Castelo, Jardim Limoeiro, Serra, ES, CEP 29164-018, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas. O cadastro da proposta deverá ser feito no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), antes da abertura da sessão pública. Informações através do E-mail: [suprimentos@cesan.com.br](mailto:suprimentos@cesan.com.br) ou Tel.: 0xx (27) 2127-5299.

ID CIDADES 2024.500E1600006.02.0003

Vitória, 28 de Fevereiro de 2024.

**LUCIANA P. Freire Toledo**

pregoeira

**Protocolo 1271862****Publicações de Terceiros****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **Fundo Municipal de Saúde, UASG 927046**, através de seu Gerente de Compras, torna público aos interessados que realizará o processo de Dispensa de Licitação em epígrafe.

**Processo:** nº 9222/2024.**Orgão:** Secretaria Municipal de Saúde.**Objeto:** Contratação de Empresa para realização de processo seletivo público.

Boa Esperança/ES, 27 de fevereiro de 2024

**ALTAMIR VITORINO**

Gerente Estratégico de Compras e Suprimentos

**Protocolo 1272006**



## DIVERSOS

### Defensoria Pública do Estado - DPES -

### Defensoria Pública-Geral

#### PORTARIA DPES Nº 225, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

TORNAR PÚBLICAS as Defensorias com necessidade de substituição em virtude de afastamento do titular (exceto férias), nos termos dos arts. 4º e 8º da Resolução CSDPES nº 002/2014, conforme abaixo, facultando aos Defensores Públicos interessados a inscrição até às 15h do dia 28.02.2024, mediante protocolo na sede administrativa ou por e-mail para gabinete@defensoria.es.def.br:

**Processos Eletrônicos, atendimentos e procedimentos - Núcleo de Execução Penal:** 01.03 a 29.03.2024

#### NÚCLEO DE GUAPARARI

2ª Defensoria Cível de Guarapari: 01.03 a 29.03.2024

#### NÚCLEO DE VITÓRIA

1ª Defensoria Criminal do Júri de Vitória: 01.03 a 22.03.2024

3ª Defensoria Recursal Criminal de Vitória: 01.03 a 29.03.2024

6ª Defensoria Recursal Cível de Vitória: 01.03 a 22.03.2024

#### NÚCLEO DE SERRA

5ª Defensoria Criminal de Serra: 01.03 a 29.03.2024

#### NÚCLEO DE CARIACICA

2ª Defensoria Cível de Cariacica: 01.03 a 29.03.2024

Vitória, 27 de fevereiro de 2024.

**VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO**  
Defensor Público-Geral

**Protocolo 1272460**

#### EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Processo nº. 00005494

**ORDEM DE FORNECIMENTO:** 215/2023 e 025-2024

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023**  
**CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**CONTRATADA:** LIDER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

**OBJETO:** fornecimento de pilhas AA e AAA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 753,50 (setecentos e cinquenta e três reais, cinquenta centavos)

**DOTAÇÃO** **ORÇAMENTÁRIA:**  
10.06.901.03.092.0065.2357, 3.3.90.30-26, para o exercício de 2024.

Vitória, 27 de fevereiro de 2024

**BÁRBARA BARBOSA ALVES**

Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo

**Protocolo 1272213**

#### EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Processo nº. 00006105

**ORDEM DE FORNECIMENTO** 022/2024

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024**

**CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**CONTRATADA:** LICITANDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

**OBJETO:** Fornecimento de material de limpeza

**VALOR TOTAL:** R\$ 16.925,00 (dezesseis mil e novecentos e vinte e cinco reais)

**DOTAÇÃO** **ORÇAMENTÁRIA:**  
10.06.901.03.092.0065.2357 - 3.3.90.30-22 para o exercício de 2024.

Vitória, 27 de fevereiro de 2024

**BÁRBARA BARBOSA ALVES**

Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo

**Protocolo 1272219**

### Subdefensoria Pública-Geral

#### PORTARIA DPES Nº 222 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

DEFERIR o gozo de férias da defensora pública FLAVIA BENEVIDES DE SOUZA COSTA nos dias i) 19/03/2024 a 23/03/2024 (2021/2022) e ii) 25/03/2024 a 27/03/2024 (2022/2023) e SUSPENDER 27 (vinte e sete) dias por necessidade do serviço público.

**SAULO ALVIM COUTO**

SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

**Protocolo 1272383**

#### PORTARIA DPES Nº 223 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

DEFERIR o gozo de férias da defensora pública LUCIANA BEIRIGO OLIVEIRA nos dias 04/03/2024 a 08/03/2024 (2020/2021) e SUSPENDER 24 (vinte e quatro) dias por necessidade do serviço público.

**SAULO ALVIM COUTO**

SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

**Protocolo 1272384**

**PORTARIA DPES Nº 224 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

DEFERIR o gozo de férias da defensora pública PRISCILA LIBORIO BARBOSA ALONSO nos dias 29/02/2024 a 01/03/2024 (2022/2023) e SUSPENDER 07 (sete) dias por necessidade do serviço público.

**SAULO ALVIM COUTO**  
SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL  
**Protocolo 1272388**

**Coordenação de Estágio Supervisionado****PORTARIA DPES Nº 226 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024**

O **COORDENADOR DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o (s) seguinte (s) ato (s):

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE LETICIA LESSA AMORIM de 26.02.2024 a 25.02.2025, lotada na 1A Defensoria de Infância e Juventude de Vitória, no turno vespertino.

TERMO ADITIVO DE ESTÁGIO DE ANA CLARA LACERDA MIRANDA de 14.02.2024 a 13.02.2025, lotada na 3A Defensoria de Família de Serra, no turno vespertino.

TERMO ADITIVO DE ESTÁGIO DE KAMYLLA LIMA GALVAO de 29.02.2024 a 31.12.2024, lotada na 1A Defensoria Cível de São Mateus, no turno vespertino.

RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ELOENY SIQUEIRA lotada na Defensoria de Atendimento Inicial de Aracruz, a partir de 29.02.2024.

Vitória, 27 de Fevereiro de 2024  
Leonardo Grobberio Pinheiro  
Coordenador de Estágio Supervisionado  
**Protocolo 1272664**

**Poder Judiciário****Comarca do Interior**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
**Juíz de São Mateus - 1ª Vara Cível**  
Avenida João Nardoto, 140, Fórum Desembargador Santos Neves, Jaqueline, SÃO MATEUS - ES - CEP: 29936-160 - Telefone:(27) 37638923

**EDITAL DE CITAÇÃO AOS AUSENTES,  
INCERTOS E EVENTUAIS INTERESSADOS  
PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

Nº DO PROCESSO: 5006134-46.2022.8.08.0047  
REQUERENTES: CIDIMAR TONETTE, EVANI CLAUDINO JORGE TONETTE  
Advogado do(a)s REQUERENTES: MANOEL TEODORO ARAUJO JUNIOR - ES21514

**REQUERIDOS: JOSE GOTHARDO ESTEVES NEVES, LUZIA DAS GRAÇAS DUTRA NEVES, ESPOLIO DE RAUL DE OLIVEIRA NEVES, ESPOLIO DE BEATRIZ DE OLIVEIRA NEVES, ESPOLIO DE OTTO DE OLIVEIRA NEVES**  
**REPRESENTANTE: JOSE GOTHARDO ESTEVES NEVES**

**INTERESSADOS: JUDITE PESSOTI, LEANDRO SACCONI, LAILDE QUIMQUIM SACCONI**  
**MM. Juiz(a) de Direito da SÃO MATEUS - 1ª VARA CÍVEL do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.**

**FAZ SABER e DAR PUBLICIDADE** a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo processam os autos da Ação de Usucapião proposta pelo(s) :**REQUERENTE: CIDIMAR TONETTE, EVANI CLAUDINO JORGE TONETTE** em face dos **REQUERIDOS: JOSE GOTHARDO ESTEVES NEVES, LUZIA DAS GRAÇAS DUTRA NEVES, ESPOLIO DE RAUL DE OLIVEIRA NEVES, ESPOLIO DE BEATRIZ DE OLIVEIRA NEVES, ESPOLIO DE OTTO DE OLIVEIRA NEVES** ;**REPRESENTANTE: JOSE GOTHARDO ESTEVES NEVES** e **INTERESSADOS: JUDITE PESSOTI, LEANDRO SACCONI, LAILDE QUIMQUIM SACCONI** , com fundamento no artigo 259, I do CPC, tendo como objeto o bem abaixo descrito, ficando, pois, o (a) Srs.(a) **RÉUS AUSENTES, INCERTOS E EVENTUAIS INTERESSADOS, TERCEIROS, AUSENTES E DESCONHECIDOS E AINDA ESPÓLIO DE RAUL DE OLIVEIRA NEVES e BEATRIZ DE OLIVEIRA NEVES CITADOS** de todos os termos da presente ação para, querendo, oferecerem contestação .

**BEM**

Um terreno urbano, situado no bairro Dom José Dalvit, Avenida Rotary Clube, nº 135 São Mateus - ES, identificado pelo lote nº 7, da quadra 7, confrontando-se ao Norte, com Judite Pessoti, medindo 23,00mt; ao Sul, com Leandro Sacconi, medindo 23,00mt; a Leste com Cidimar Tonette, medindo 11,85mt; e a Oeste com Avenida Rotary Club, medindo 11,85mt, totalizando uma área de 272,55m<sup>2</sup> (Duzentos e setenta e dois metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados). Imóvel possui inscrição municipal sob o nº 011075.0239.001

**ADVERTÊNCIAS**

**a) PRAZO:** o prazo para contestar a presente ação é de **15 (quinze) dias**, finda a dilação assinada pelo juiz;

**b) REVELIA:** não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos alegados na inicial, salvo no que diz respeito aos direitos indisponíveis.

**c)** Será nomeado curador especial em caso de revelia, de conformidade com o art. 257, inciso IV do CPC.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no lugar de costume deste Fórum e, publicado na forma da lei.

SÃO MATEUS, 1 de agosto de 2023  
QUEILA QUARESMA GOMES OLIVEIRA  
Analista Judiciária  
Aut. pelo Código de Normas

**Protocolo 1270953**

**Publicações de Terceiros****COMUNICADO**

A empresa **NOOA CIÊNCIA E TECNOLOGIA AGRÍCOLA LTDA**, CNPJ nº 26.142.665/0001-23, torna pública sua intenção de requerer o cadastro no Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf) do produto agrotóxico VITALES GRATTO BOVERS registrado no MAPA sob o nº 08320.

**COMUNICADO**

A empresa **NOOA CIÊNCIA E TECNOLOGIA AGRÍCOLA LTDA**, CNPJ nº 26.142.665/0001-23, torna pública sua intenção de requerer o cadastro no Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf) do produto agrotóxico VITALES GRATTO METARZ registrado no MAPA sob o nº 14120.

**COMUNICADO**

A empresa **NOOA CIÊNCIA E TECNOLOGIA AGRÍCOLA LTDA**, CNPJ nº 26.142.665/0001-23, torna pública sua intenção de requerer o cadastro no Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf) do produto agrotóxico VITALES GRATTO TURI registrado no MAPA sob o nº 02821.

**Protocolo 1267642**

**COMUNICADO**

**B4YOU LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ 04.229.426/0006-87, torna público que OBTEVE da SEMMA/PMS, através do processo nº 38.140/2022, a Licença Municipal de Operação - LMO 997/2024, para atividade de Pátio de estocagem, armazém ou depósito para cargas gerais em galpão fechado[...] - Cód. 21.10, na localidade da R. José Oswaldo Darwin, 271 - Lt11 e 12, Qd02 - CIVIT I, município de Serra/ES.

**Protocolo 1268682**

**EDITORA FORMAR E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ nº 30.910.272/0001-90, torna público que requereu da SEMMA através do processo nº 13224/2024 a Licença Municipal de Regularização para atividade de Gráfica e outros serviços de impressão similares, na localidade de Manoel Plaza, Município da Serra - ES.

**Protocolo 1268701**

Roberto Ramos de Medeiros torna público que requereu da SEMAG, por meio do processo nº 32215, Licença Ambiental Simplificada - LAS, para a atividade de Empreendimento desportivo ou recreativo, público ou privado (praças, campos de futebol, quadras, ginásios, parque aquático, haras, clubes, complexos esportivos, camping, shopping centers e similares), sem atividades de aquicultura, na Estrada Amarelos, s/nº, Amarelos, Guarapari - ES.

**Protocolo 1269755**

**COMUNICADO**

**TIZIL PRÉ-MOLDADOS LTDA -EPP**, torna público que Requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Roque do Canaã - SMMA, através do processo nº 013/2022, Licença Municipal de Ampliação, para atividade de fabricação de peças, ornatos, estruturas e pré-moldados de cimento e gesso com ampliação para manutenção de veículos e equipamentos, lavagem de veículos e equipamentos, abastecimento

e pátio para secagem e estocagem da LBRO, na localidade da Estrada São Jacinto, Km 1,2, Distrito São Jacinto, Município de São Roque do Canaã - ES.

**Protocolo 1269971**

**COMUNICADO**

Multivix Vila Velha- Ensino, Pesquisa e Extensão Ltda, CNPJ nº 19.679.013/0001-67, torna público que **requereu**, por meio do processo nº 6681/2024, à PMVV/SEMMA, LMS para desenvolvimento da atividade de Canteiro de Obras (cód.24.08) - Classe I na Rodovia do Sol, 3990, Jockey de Itaparica, Vila Velha - ES. Cep: 29.103-800.

**Protocolo 1270771**

"**PRO MOTOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**". Torna público que obteve da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de **BOA ESPERANÇA/ES**, através do **Processo nº 3.702/2021**, a **Licença Municipal Simplificada nº 0006/2021**, para atividade de "**Oficina Mecânica (Sem Pintura)**", na localidade de Av. Senador Eurico Rezende, nº 313, Centro, Boa Esperança/ES.

**Protocolo 1271142**

"**LIMA PALETES LTDA**", torna público que Requereu a SEMDEC, através do processo nº 38446/2023, Licença - LO, para atividade: 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira, na localidade de RUA AFONSO SCHWAB,1352 QUADRA95 LOTEAMENTO 19 - NOVA ESPERANCA - Município de CARIACICA - ES.

**Protocolo 1271179**

**COMUNICADO**

LT DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA, CNPJ nº. 47.784.487/0001-04, torna público que REQUEREU da SEMMA, através do Processo nº. 59.992/2023, a Licença Municipal de Operação, para a atividade de COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, na localidade de Rua Castelo, 652 - Lote 05, Jardim Limoeiro, Município da Serra -ES.

**Protocolo 1271181**

**POLITINTAS LTDA**, CNPJ nº 27.171.883/0003-10, torna público que OBTEVE da SEMMA, através do Processo nº 52082/2022, a LMS Nº 885/ 2023, para atividade de COMÉRCIO E MANIPULAÇÃO DE TINTAS E OUTROS PRODUTOS, na localidade de na localidade de Rua São José, nº 304, Jardim Limoeiro, Município de Serra - ES.

**Protocolo 1271182**

**CLARA AUTO SERVIÇO LTDA**, CNPJ 04.682.750/0001-41, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo a Renovação da Licença de Operação - LO nº 009/2002, processo 60918/2023, com validade até 18/10/2028 para a atividade 5.07 - Recuperação, retifica, lanternagem, e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas. Localizada Av. Mauro Miranda Madureira, Coramara - Cachoeiro de Itapemirim-ES.

**Protocolo 1271183**

**CONQUISTA MARMORES E GRANITOS LTDA**, CNPJ 19.732.438/0001-92, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo a Licença de Operação - LO, processo 20544/2010, para a atividade 3.04 - Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si, incluindo o tratamento químico de chapas de rochas ornamentais.. Localizada na Rod. Gumercindo Moura Nunes, Rodovia do Contorno - Cachoeiro de Itapemirim-ES.

**Protocolo 1271184**

**M.C.L. - MINERAÇÃO COLUMBIA LTDA.**, torna público que **requereu** do IEMA, através do processo nº 90525965, a Licença Prévia, para atividade de extração de rochas para fins ornamentais, situada na localidade de ROD ES 137 - Km 131, s/nº, Zona Rural, no município de Nova Venécia, ES.

**Protocolo 1271269**

#### Comunicado

**"José Umbelino Lemos Monteiro de Castro"**, torna público que obteve junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santa Teresa, através do processo n.º **9868/2023** Licença Municipal de Regularização N.º 007/2024 para atividade de **Secagem Mecânica de grãos associada ou não a pilagem**, na Localidade de Caldeirão - S/N - Zona Rural - Santa Teresa/ES".

**Protocolo 1271273**

#### Licença Ambiental de Regularização

A Chemtrade Brasil torna público que obteve do IEMA, por meio do processo nº 89090578, a Licença Ambiental de Regularização que autoriza a atividade de Gerenciamento de Área Contaminada ou Sob Suspeita de Contaminação, na localidade de Barra do Riacho, município de Aracruz-ES.

**Protocolo 1271315**

**CARDOSO ENGENHARIA LTDA** torna público que obteve da **SEMMA**, através do processo nº **003736/2023** a Licença de Regularização - LAR, para a atividade fabricação de blocos estruturais e pré-moldados, na localidade de Rua Maria Silveira de Paula Maia, S/n, município de **Barra de São Francisco, ES.**

**Protocolo 1271360**

**"MOLECULALOG LTDA"**, CNPJ nº 13.073.615/0002-70, torna público que REQUEREU da SEMMA, a Licença LMR, para a atividade de "Armazenamento de produtos químicos e/ou perigosos fracionados, exceto agrotóxicos e afins" com inscrição imobiliária 004.1.275.0404.002, na localidade Av. Talma Rodrigues Ribeiro, nº 5361, Alterosas, Município da Serra - ES.

**Protocolo 1271417**

#### COMUNICADO

**"Marmoraria Granitos Líder LTDA"**, torna público que requereu da SEMMA, através do proc nº 39898/2023, Licença Mun. Amb. de Regularização-LMAR, para Corte e acabamento/ aparelhamento de rochas ornamentais (...), quando exclusivo, COD. 3,03, na localidade de Av Capixaba, 176, Divino Espírito Santo, Vila Velha - ES.

**Protocolo 1271638**

#### ME PARTICIPAÇÕES S/A CONVOCA

1) À BARRA SOL SHOPPING CENTERS S/A - CNPJ: 03.444.838/0001-62, Rodovia do Sol, nº 5000, Jockey de Itaparica Vila Velha - ES, CEP: 29.103-800; 2) EXIMBIZ COMERCIO INTERNACIONAL S.A, inscrita no CNPJ nº 31.757.503/0001-30, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rod Governador Mario Covas, nº 3979, KM 268, Planalto de Carapina, Serra/Espírito santo, CEP 29.162-703; 3) B & B PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ nº 03.312.728/0001-47, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rod Governador Mario Covas, nº 3979, KM 268, Planalto de Carapina, Serra/Espírito santo, CEP 29.162-703; 4) OMEGA BARRA SOL PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.438.257/0001-18, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Av. Estudante José Júlio de Souza, nº 20, Loja 01, Ed Athenas, Itaparica, Vila Velha /Espírito santo, CEP 29.102-010; 5) POLIANA ANDRADE NEGRÃO, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF n.º 083.404.177-46, com domicílio na Rua Doutor Justiniano Martins de Azambuja, Meyrelles, 121, casa 03, Mata da Praia, Vitória, ES, CEP 29.066-210; 6) GILSON NETTO ANDRADE, brasileiro, viúvo, empresário, inscrito no CPF n.º 252.145.357-91, portador da Carteira de Identidade nº 204.308 SSP/ES, residente na Avenida Carlos Orlando de Carvalho, 320, apto 301, Jardim da Penha, Vitoria/ES, CEP: 29.060-260; para a Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 12 de março de 2024 às 14h em primeira convocação ou as 14h30 em segunda convocação, a ser realizada com qualquer número de acionistas presentes, no endereço da sede do BARRA SOL SHOPPING CENTERS S/A, Rodovia do Sol, 5000, k Jockey de Itaparica, Vila Velha - ES, CE 29103-800, com a seguinte Ordem do Dia: 1 - Prestação de contas e 2 - Ação de responsabilização de diretores.

**Protocolo 1271667**

#### COMUNICADO

**OCTO 01 EMPREENDIMENTOS SPE LTDA**, CNPJ nº 52.422.256/0001-90, torna público que REQUEREU da SEMMA, através do Processo nº. 12219/2024, o **Alvará de Licença e Obras e Licença Ambiental**, para a atividade de Condomínio Residencial, na localidade de R. das Perdizes, Quadra 12, Lote 07-A - Loteamento Portal de Manguinhos - Morada de Laranjeiras, município da Serra - ES.

**Protocolo 1271780**

**RGS GRANITOS LTDA**, CNPJ/CPF: 32.354.577/0001-98, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB a Licença de Operação por procedimento Corretivo por meio do protocolo nº 60653/2023, para a atividade de 3.01 - Desdobramento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo, localizada na Rod. Fued Nemer, KM 17.5, GP 02, Conduru - Cachoeiro de Itapemirim/ES.

**Protocolo 1271991**

Olga Arango Drumond torna público que requereu da SEMAG, por meio do processo nº 5354/2024, Licença Municipal Unica LMU, para a atividade de TERRAPLANAGEM, na Rodovia Mario Covas, s/nº, Samambaia, Guarapari - ES.

**Protocolo 1271996**

Vitória (ES), quarta-feira, 28 de Fevereiro de 2024.

**COMUNICADO**

Simon Fleger, CPF: 979.274.307-34, Residente em Vila Holz - Roda D' água, Sede, Santa Maria de Jetibá - ES torna público que Requereu junto a SECAM, através do processo nº001995/2024, a Licença Ambiental Municipal Unica para Atividade de Terraplanagem (corte E/ou Aterro). Na Localidade Vila Holz -Roda D' água, Sede, Santa Maria de Jetibá/ ES.

**Protocolo 1272024**

**AROGRAN GRANITOS LTDA.**, torna público que **obteve** do IEMA, através do processo nº 47092181, a Licença Prévia nº 10/2024, a Licença de Instalação nº 15/2024, e a Licença de Operação nº 23/2024, para atividade de extração de granito com fins ornamentais, situada na localidade de Fazenda Córrego do Café, s/nº, Alto Mutum Preto, no município de Baixo Guandu, ES.

**Protocolo 1272136**

**PEDREIRA ARACRUZ LTDA.**, torna público que **obteve** do IEMA, através do processo nº 59662948, a Licença de Operação nº 22/2024, para atividade de extração de rochas para produção de pedra britada e de enrocamento, situada na localidade de Assombro, s/nº, Zona Rural, Guaraná, no município de Aracruz, ES.

**Protocolo 1272142**

A empresa Nortox S.A., vem por meio desta tornar público que requer junto ao IDAF - Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo, o cadastro do agrotóxico: FLUROXIPIR NORTOX, registrado no MAPA sob o nº 33123.

**Protocolo 1272166**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - A ASSOCIAÇÃO DE TAEKWONDO DA GRANDE VITÓRIA**, com sede na Rua Graciano Neves, nº 179, Loja 03, Centro, Vitória-ES, CEP: 29015-330, representada por sua Presidente Administrativo Manuela Peçanha Feliz, em cumprimento com suas obrigações sociais e estatutárias, na forma do art. 7º do Estatuto Social, convoca todos os associados e atletas da modalidade esportiva do Taekwondo, quites com as obrigações estatutárias, para a Assembleia Geral Extraordinária, que realizar-se-á em **15 de março de 2024, em sua sede, às 11h**, em primeira convocação, e às **11h30min**, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, a fim de deliberar os seguintes itens da pauta: **1) Proposta de alteração de Denominação social e Nome fantasia da Associação; 2) Alteração de endereço da sede; 3) Reforma do Estatuto Social; 4) Adequação dos cargos nos órgãos da Associação, caso seja aprovado o Novo Estatuto Social; 5) Recomposição da Diretoria e Conselho Fiscal, em virtude dos cargos vacantes.** Vitória/ES, 22 de fevereiro de 2024. Manuela Peçanha Feliz-Presidente Administrativo.

**Protocolo 1272203****AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 002/2024**

O objeto do presente edital é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

**EM SAÚDE**, a fim de equipar a sala cirúrgica/obstétrica do Hospital Maternidade São Mateus - HMSM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que encontram-se no site <https://www.hospitalmaternidadesm.com.br>. **As propostas devem ser entregues a partir das 09:30h do dia 28/02/2024 até as 16:00h do dia 08/03/2022.**

**Protocolo 1272234****Comunicado**

**EDIVALDO BUZATTO**, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de João Neiva, por meio do processo nº **1626/2024**, **LMS** para a atividade "Secagem Mecânica de Grãos" na localidade de Santa Helena, Mun. de João Neiva - ES.

**Protocolo 1272257****LIDER EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ 13.507.602/0001-81 - NIRE 32201556969

**ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS**

**DATA, HORA E LOCAL:** 20 de Fevereiro de 2024, às 10hs, na sede da sociedade na Av. Leitão da Silva, nº 1.375, sala 202, Gurigica, Vitória/ES, CEP 29.046-005; **PRESENCAS:** Dos sócios representando 100% do capital social. **MESA:** A reunião foi presidida por CAMILA FONTANA MENEZES MENEGATTI, representante da sócia EMPAR INCORPORADORA LTDA e secretariada por RENATO MIGUEZ DE MENEZES, representante da sócia MZI INCORPORADORA LTDA. **DELIBERAÇÕES:** Tendo os sócios entendido que neste momento o capital social é excessivo em relação ao objeto da Sociedade e, não havendo qualquer comprometimento com terceiros, que possa ter reflexo em sua redução, os sócios decidiram por unanimidade, **reduzir o valor do Capital Social para R\$10.000,00 (dez mil reais)**, com restituição de parte do valor das cotas aos sócios na proporção da participação de cada um. Os sócios declaram ainda que atenderam todas as exigências legais para o ato. **ENCERRAMENTO:** Não havendo outros assuntos em pauta, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, sendo assinado de forma eletrônica o presente instrumento, em Via Única e de forma eletrônica, de acordo com a Resolução n.º 0003/2015 - JUCEES para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

**EMPAR INCORPORADORA LTDA**CAMILA FONTANA MENEZES MENEGATTI  
SÓCIA**MZI INCORPORADORA LTDA**RENATO MIGUEZ DE MENEZES  
SÓCIA**TDS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES  
LTDA**DAYSE PIMENTEL TOVAR MANSUR  
SÓCIA**SB NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**PABLO DOS SANTOS BRANDÃO  
SÓCIA**EMPAR PARTICIPAÇÕES LTDA**CAMILA FONTANA MENEZES MENEGATTI  
SÓCIA**GIOVANI MIRANDA GAVA**

SÓCIO

**BRUNO DARIO WERNECK**

SÓCIO

**Protocolo 1272331**

**Balancos**

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
RESUMO DOS BALANÇETES DO EXERCÍCIO DE  
2024  
(Art. 53 da Lei Complementar nº 282 de  
26/04/2004)

DESCRIÇÃO / MESES	Janeiro
<b>DISPONÍVEL</b>	
Disponibilidade	<b>7.391.319.405,65</b>
IPAJM	67.081.789,29
Fundo Financeiro	118.983.392,06
Fundo Previdenciário	7.166.838.830,55
Fundo de Proteção Social	38.415.393,75
<b>PAGTOS EFETUADOS</b>	
Despesas	<b>321.894.552,19</b>
IPAJM	8.229.268,59
Fundo Financeiro	227.319.724,05
Fundo Previdenciário	8.391.991,98
Fundo de Proteção Social	77.953.567,57
<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
Receitas	<b>453.222.377,47</b>
IPAJM	8.315.555,85
Fundo Financeiro	295.783.370,64
Aporte Financeiro	241.472.036,34
Contrib. e Rendimentos	54.311.334,30
Fundo Previdenciário	55.900.752,74
Fundo de Proteção Social	93.222.698,24
<b>APLICAÇÃO DAS RESERVAS</b>	
Reservas	<b>7.324.213.091,51</b>
Fundo Financeiro	118.983.392,06
Fundo Previdenciário	7.166.838.830,55
Fundo de Proteção Social	38.390.868,90

**FONTE -SIGEFES/2024****Notas Explicativas:**

- 1) Nas receitas do IPAJM estão incluídos os repasses recebidos dos Fundos Financeiro e Previdenciário referentes à taxa de administração, conforme art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 1.026/2022, que alterou o art. 52 da Lei Complementar Estadual nº 282/2004, e do Fundo de Proteção Social dos Militares, referente à taxa de manutenção, conforme Lei Complementar Estadual nº 943/2020, art. 15.
- 2) Nas despesas dos Fundos Financeiro e Previdenciário estão incluídos os repasses concedidos ao IPAJM, referentes à taxa de administração, e nas despesas do Fundo de Proteção Social dos Militares estão incluídos os repasses concedidos ao IPAJM, referentes à taxa de manutenção.
- 3) A elaboração, o processamento e o pagamento do benefício de aposentadoria dos Magistrados

e dos membros do Ministério Público são realizados no âmbito do Poder Judiciário (Tribunal de Justiça) e do Ministério Público, respectivamente, conforme determina o art. 77 da Lei Complementar Estadual nº 282/2004 (alterada pela Lei Complementar Estadual nº 938/2020), permanecendo os registros contábeis e orçamentários com o IPAJM, conforme Decreto Estadual nº 4689-R/2020.

4) Em janeiro na UG: 600211 (FP), em relação ao valor lançado na conta 122910300 - (-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (F), resta o saldo de R\$ 7.594.416,29.

Sônia Maria Casotti  
Presidente Executivo - respondendo

Lia Márcia Marquezini Passos  
Gerente de Finanças

Maria de Fátima Agnez de Oliveira  
Contadora  
CRC-ES Nº. 005641/O-9

**Protocolo 1271933****Entidades Federais****Conselho Regional de Medicina****CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Dr. FERNANDO AVELAR TONELLI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 3.268/57 bem como o inciso V, do artigo 41 do Código de Processo Ético Profissional para os Conselhos de Medicina. **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que pelo mesmo fica **INTIMADA a Dra. CASSIA MARIA TAVARES MARCHIORI - CRM/ES Nº 10161**, atualmente em local incerto e não sabido para comparecer na sede deste Conselho Regional de Medicina do Estado do Espírito Santo, à Rua Professora Emília Franklin Mululo, 228, Ed. Dr. Alzir Bernardino Alves, Bento Ferreira, Vitória/ES, no dia **04 de março de 2024, entre 10:00 até as 19 horas**, a fim de tomar conhecimento de assuntos de seu interesse. No caso de não atendimento ao presente Edital, serão tomadas as devidas providências. Dado e passado nesta cidade de Vitória/ES, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 2024, Eu, Fernanda de Freitas Damasceno, Técnica Administrativo, digitei.

**Dr. FERNANDO AVELAR TONELLI**  
Presidente do CRM/ES

**Dr. ARON STEPHEN TOCZEK SOUZA**  
Secretário Geral do CRM/ES

**Protocolo 1272402**



# PUBLICAÇÕES DAS CIDADES CAPIXABAS

Vitória (ES) • Quarta-feira, 28 de Fevereiro de 2024

[www.dio.es.gov.br](http://www.dio.es.gov.br)



pág. **3** 'FUNDO A FUNDO  
PATRIMÔNIO MATERIAL  
TOMBADO': CICLO 2023  
DIVULGA SELECIONADOS

pág. **4** SETUR APOIA SEMINÁRIO  
PARA MAPEAR IDENTIDADE  
GASTRONÔMICA DO  
ESPÍRITO SANTO



## GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTOJOSÉ RENATO CASAGRANDE  
GOVERNADORRICARDO DE REZENDE FERRAÇO  
VICE-GOVERNADOR

## II Municípios do Espírito Santo e Prefeitos

AFONSO CLÁUDIO   Prefeito: Luciano Roncetti Pimenta	CONCEIÇÃO DO CASTELO   Prefeito: Christiano Spadetto	JOÃO NEIVA   Prefeito: Paulo Sergio de Nardi	RIO NOVO DO SUL   Prefeito: Jocinei Marconcini Castelar
ÁGUA DOCE DO NORTE   Prefeito: Abraão Lincon Elizeu	DIVINO DE SÃO LOURENÇO   Prefeito: Eleardo Brasil	LARANJA DA TERRA   Prefeito: Josafá Storch	SANTA LEOPOLDINA   Prefeito: Romero Luiz Endringer
ÁGUIA BRANCA   Prefeito: Jailson José Quiuqui	DOMINGOS MARTINS   Prefeito: Wanzete Krüger	LINHARES   Prefeito: Bruno Margotto Marianelli	SANTA MARIA DE JETIBÁ   Prefeito: Hilário Roepke
ALEGRE   Prefeito: Nemrod Emerick	DORES DO RIO PRETO   Prefeito: Cleudenir José de Carvalho Neto	MANTENÓPOLIS   Prefeito: Herminio Benjamim Hespagnol	SANTA TERESA   Prefeito: Kleber Medici da Costa
ALFREDO CHAVES   Prefeito: Fernando Videira Lafayette	ECOPORANGA   Prefeito: Elias Dal Col	MARATAÍZES   Prefeito: Robertino Batista da Silva	SÃO DOMINGOS DO NORTE   Prefeita: Ana Izabel Malacarne de Oliveira
ALTO RIO NOVO   Prefeito: Luiz Américo Borel	FUNDÃO   Prefeito: Gilmar De Souza Borges	MARECHAL FLORIANO   Prefeito: João Carlos Lorenzoni	SÃO GABRIEL DA PALHA   Prefeito: Tiago Rocha
ANCHIETA   Prefeito: Fabrício Petri	GOVERNADOR LINDENBERG   Prefeito: Leonardo Prando Finco	MARILÂNDIA   Prefeito: Augusto Astori Ferreira	SÃO JOSÉ DO CALÇADO   Prefeito: Antônio Coimbra de Almeida
APIACÁ   Prefeito: Fabrício Gomes Thebaldi	GUAÇUÍ   Prefeita: Marcos Luiz Jauhar	MIMOSO DO SUL   Prefeito: Peter Nogueira Da Costa	SÃO MATEUS   Prefeito: Daniel Santana Barbosa
ARACRUZ   Prefeito: Luiz Carlos Coutinho	GUARAPARI   Prefeito: Edson Figueiredo Magalhães	MONTANHA   Prefeito: André Dos Santos Sampaio	SÃO ROQUE DO CANAÃ   Prefeito: Marcos Geraldo Guerra
ÁTILIO VIVÁCQUA   Prefeito: Josemar Machado Fernandes	IBATIBA   Prefeito: Luciano Miranda Salgado	MUCURICI   Prefeito: Atanael Passos Wagnacker	SERRA   Prefeito: Antônio Sergio Alves Vidigal
BAIXO GUANDU   Prefeito: Lastenio Luiz Cardoso	IBIRAÇU   Prefeito: Diego Krentz	MUNIZ FREIRE   Prefeito: Gesi Antônio Da Silva Júnior	SOORETAMA   Prefeito: Alessandro Broedel Torezani
BARRA DE SÃO FRANCISCO   Prefeito: Enivaldo Euzebio Dos Anjos	IBITIRAMA   Prefeito: Ailton da Costa Silva	MUQUI   Prefeito: Helio Carlos Ribeiro Candido	VARGEM ALTA   Prefeito: Elieser Rabelo
BOA ESPERANÇA   Prefeita: Fernanda Siqueira Sussai Milanese	ICONHA   Prefeito: Gedson Brandao Paulino	Nova Venécia   Prefeito: Andre Wiler Silva Fagundes	VENDA NOVA DO IMIGRANTE   Prefeito: João Paulo Scheffino Minet
BOM JESUS DO NORTE   Prefeito: Antonio Gualhano Azevedo	IRUPI   Prefeito: Edmilson Meireles de Oliveira	PANCAS   Prefeito: Sidiclei Giles de Andrade	VIANA   Prefeito: Wanderson Borghardt Bueno
BREJETUBA   Prefeito: Levi Marques De Souza	ITAGUAÇU   Prefeito: Uesley Roque Corteletti Thon	PEDRO CANÁRIO   Prefeito: Bruno Teófilo Araújo	VILA PAVÃO   Prefeito: Uelilson Boone
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM   Prefeito: Victor da Silva Coelho	ITAPEMIRIM   Prefeito: Antônio da Rocha Sales	PINHEIROS   Prefeito: Arnóbio Pinheiro Silva	VILA VALÉRIO   Prefeito: David Mozden Pires Ramos
CARIACICA   Prefeito: Euclério de Azevedo Sampaio Junior	ITARANA   Prefeito: Vander Patrício	PIÚMA   Prefeito: Paulo Celso Cola Pereira	VILA VELHA   Prefeito: Arnaldo Borgo Filho
CASTELO   Prefeito: Joao Paulo Silva Nali	IÚNA   Prefeito: Romário Batista Vieira	PONTO BELO   Prefeito: Jaime Santos Oliveira Junior	VITÓRIA   Prefeito: Lorenzo Silva de Pazolini
COLATINA   Prefeito: João Guerino Balestrassi	JAGUARÉ   Prefeito: Marcos Antonio Guerra Wandermurem	PRESIDENTE KENNEDY   Prefeito: Dorlei Fontão da Cruz	
CONCEIÇÃO DA BARRA   Prefeito: Walyson Jose Santos Vasconcelos	JERÔNIMO MONTEIRO   Prefeito: Sérgio Farias Fonseca Gerio Feitani	RIO BANANAL   Prefeito: Edmilson Santo Elizario	

GOVERNO ONLINE



www.facebook.com/govoes



www.es.gov.br



@govoes



@govoes



@govoes



@govoes

OUIDORIA



www.ouvidoria.es.gov.br



0800 022 11 17

## IMPrensa Oficial do Espírito Santo (DIO/ES)

DIRETORIA

SANDRA SHIRLEY DE ALMEIDA  
Diretora-GeralEDGARD RAMOS LIMA  
Diretor Setorial

FUNDADO EM 23 DE MAIO DE 1890

Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS Trade Tower, 4º andar - Praia do Canto, Vitória/ES  
CEP: 29055-130, Telefones: (27) 3636-6929 / (27) 3636-6900 / (27) 3636-6932

Os textos publicados são produzidos pela Rede de Comunicação do Governo do Espírito Santo.

Filial à Abio -  
Associação  
Brasileira de  
Imprensa Oficial

# 'Fundo a Fundo Patrimônio Material Tombado': Ciclo 2023 divulga selecionados

/ Dos 40 projetos inscritos, 34 propostas de 13 municípios foram classificadas neste ciclo e podem receber recursos destinados à preservação, conservação e restauração do patrimônio material tombado



DIVULGAÇÃO / SECULT

## O volume de recursos previstos nas propostas classificadas é de R\$ 8,2 milhões

A Secretaria da Cultura (Secult) divulgou, na última segunda-feira (26), a lista final de seleção das propostas inscritas no Programa de Coinvestimento da Cultura - Fundo a Fundo Patrimônio Material Tombado Ciclo 2023. Dos 40 projetos inscritos, 34 propostas de 13 municípios foram classificadas neste ciclo e podem receber recursos destinados à preservação, conservação e restauração do patrimônio material tombado. O volume de recursos previstos nas propostas classificadas é de R\$ 8,2 milhões.

Agora haverá uma segunda fase, em que o município classificado deverá encaminhar a documentação, prevista na Portaria 017-S/2024, com as adequações observadas nos pareceres técnicos, para posteriormente ser analisado por parte da Secult. Aprovados a documentação e o plano de ação, o município assinará o Termo de Responsabilidade, depositará o coinvestimento e a Secult repassará os recursos oriundos do programa.

O Programa de Coinvestimento da Cultura – Fundo a Fundo Patrimônio Material visa à transferência de recursos na modalidade fundo a fundo do Fundo de Cultura do Estado do Espírito Santo (Funcultura), criado pela Lei Complementar nº 458, de 20 de outubro de 2008, destinada exclusivamente à valorização, preservação, conservação e restauração do patrimônio material tombado, bens móveis e imóveis, reconhecidos na forma da lei, para análise e manifestação.

**SOBRE O FUNDO A FUNDO /** O Fundo a Fundo da Cultura é um programa de coinvestimento que transfere para os municípios recursos do Fundo de Cultura do Estado do Espírito Santo (Funcultura), com o objetivo de fomentar e incentivar a criação, produção e distribuição de produtos e serviços que usem o conhecimento, a criatividade e o capital intelectual como principais recursos

produtivos. O programa funciona como um instrumento legal que possibilita agilidade e capilaridade no investimento à cultura, sempre em parceria com a municipalidade.

Destinado a todos os municípios do Estado, o ciclo prevê a transferência de recursos para a revitalização do patrimônio tombado e em processo de tombamento pelo Estado, pela União (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan) e municípios (no último caso, tombados até 2021), beneficiando tanto edificações isoladas quanto requalificação urbana de sítios históricos (conjunto de bens). As inscrições são feitas pelos municípios, por iniciativa da própria administração ou por solicitação de terceiros.

[Confira o resultado](#)

# Setur apoia Seminário para mapear identidade gastronômica do Espírito Santo

\ O Seminário, que acontece em diferentes localidades, conta com uma programação diversificada, incluindo palestras, mesas-redondas e apresentações de cases de sucesso

DIVULGAÇÃO / SETUR



O Seminário de Gastronomia e Turismo, uma iniciativa que visa a mapear a identidade gastronômica do Espírito Santo e potencializar a qualidade do turismo nos municípios da região central do Estado, começou ontem (27) e prossegue hoje (28). O evento, organizado pelo Instituto Panela de Barro, em parceria com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae-ES), a Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo do Espírito Santo (Aderes) e as regiões turísticas, conta com o apoio da Secretaria do Turismo (Setur).

O Seminário, que acontece em diferentes localidades, conta com uma programação diversificada, incluindo palestras, mesas-redondas e apresentações de cases de sucesso. Entre os temas abordados estão o marketing no turismo gastronômico, a identidade regional e os desafios e oportunidades para o setor.

O diretor do Instituto Panela de Barro, Eduardo Destefani, ressaltou a importância do

evento para o desenvolvimento local. "Cada município tem sua própria história e cultura. Nesse sentido, é essencial que a identidade local seja refletida na gastronomia, contribuindo para atrair turistas e fortalecer a economia da região", destacou Destefani.

O Seminário é apenas o começo de um projeto de aceleração turística para 2024, conforme explica Carla Bortolozzo, gerente

"O Seminário é uma oportunidade ímpar para promover o diálogo e a conexão entre os diversos atores do setor turístico. Estamos comprometidos em apoiar iniciativas que valorizem a rica identidade gastronômica do Espírito Santo e que contribuam para o fortalecimento do turismo em nossas regiões."

**Philippe Lemos** - Secretário do Turismo

regional do Sebrae/ES. "Estamos iniciando um conjunto de ações encadeadas visando a desenvolver e potencializar a qualidade do turismo nos municípios da região central do Espírito Santo, apoiados pelo Sebrae", disse.



[Confira a programação completa](#)



## CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

### ATOS MUNICIPAIS

#### Prefeituras

##### Alegre

- EXTRATO -  
**CONTRATO Nº. 053/2024**  
**PE Nº 062/2023**  
**(PROC. Nº. 1880/2023)**  
**Cód. ID. CidadES/TCE-ES:**  
**2023.004E0500001.02.0013**

#### FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e LC nº 123/06 e suas alterações.

#### CONTRATADA:

INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA  
- CNPJ nº 90.909.631/0001-10

#### CONTRATANTE:

MUNICIPIO DE ALEGRE/ES.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-MÉDICO HOSPITALAR, MÓVEIS DE ESCRITÓRIO E OUTRO, PARA ATENDER A SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE, MUNICIPIO DE ALEGRE/ES (UG SAÚDE).

**VALOR:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

**PRAZO:** O contrato terá vigência até 31/12/2024.

#### FONTES DE RECURSO:

014011.1030200281.084 - 44905200000 -  
26030000000000 - Ficha: 00089.

**ASSINATURA:** 22/02/2024

Alegre/ES, 27/02/2024

**NEMROD EMERICK**

*Prefeito Municipal*

**Protocolo 1272349**

processo GED nº 784/2024, Código de Identificação Cidades: 2024.021E0700001.10.0010 e em observância às disposições do artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Conceição do Castelo, ES, 26 de fevereiro de 2024.

**CHRISTIANO SPADETTO**

**Prefeito Municipal**

**Protocolo 1272184**

##### Divino de São Lourenço

#### AVISO DE EDITAL DE LEILÃO 001/2024

O Município de Divino São Lourenço/ES, Torna público a quem interessar, que venderá em **LEILÃO PÚBLICO**

**NO DIA 19/03/2024, ÀS**

**13 HORAS**, na modalidade somente eletrônico ONLINE, de bens móveis,

conforme anexo no edital. Informações sobre o edital e seus anexos nos dias úteis

e no horário das 09 horas às 16 horas,

pelo telefone (27) 3199-0266,

site [www.dslourenco.es.gov.br](http://www.dslourenco.es.gov.br) e [www.beedz.com.br](http://www.beedz.com.br)

Divino de São Lourenço/ES, 27 de fevereiro de 2024.

Eleardo Aparício Costa Brasil

**Prefeito Municipal**

**Protocolo 1272623**

#### AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO 01-2024

**PROCESSO: 2136/2023**

**ID CIDADES: 2024.022E0500001.17.0001**

A Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço-ES, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 Art. 78 e 79 e Decreto Federal nº 11.878/2024, torna público a todos os interessados que realizará a seguinte **CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024**.

**Objeto:** contratação a apresentação de propostas para seleção de projetos do setor audiovisual, sejam elas voltadas para produções audiovisuais, apoio a reformas, restaurantes, manutenção e ao funcionamento de salas de cinema, além de capacitação, formação e qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes e à realização de festivais e mostras de produções audiovisuais.

**Abertura:** O Proponente deve encaminhar a documentação obrigatória item 7.2 do edital, para o email: [cultura@dslourenco.es.gov.br](mailto:cultura@dslourenco.es.gov.br)

No período de 29 de FEVEREIRO de 2024 até 29 de MARÇO de 2024.

##### Conceição do Castelo

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 020/2024

**CONTRATANTE:** Município de Conceição do Castelo, ES. **CONTRATADA:** CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI. **OBJETO:**

Revisão de 250 horas da máquina Retroescavadeira XCMG. **VIGENCIA:** 01 de março de 2024 a 01 de junho de 2024. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.135,65 (cinco mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

18001-Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ficha 147 e 150 Fonte de Recurso 172000000000 (Royalties Federal), 150000000000 (Recurso Próprio) e 172000000000 (Royalties Federal). Elemento de Despesa 3.3.90.39.00000 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

**AMPARO LEGAL:** Protocolo GED nº 1062/2024,

- Solicitação do Edital através do E-mail. licitacao@dslourenco.es.gov.br Informações pelo Telefone: (28) 3551-1177, das 08h00min às 15h00min. Divino de São Lourenço-ES, 27 de Fevereiro de 2024.

**Eleardo Aparício Costa Brasil**  
**Prefeito Municipal**  
**Protocolo 1272736**

**Governador Lindenberg**

RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM OBEDIÊNCIA AO ART. 61 § ÚNICO DA LEI 8.666/93

CONTRATANTE: Município de Governador Lindenberg/ES.

CONTRATADA: VIAÇÃO MARILÂNDIA LTDA

VALOR: R\$ 519.000,00(quinhetos e dezenove mil reais).

MODALIDADE: Pregão Presencial 019/2023

CONTRATO: 024/2024

PROCESSO: 109.416/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário para o deslocamento dos estudantes universitários do município de Governador Lindenberg para os Municípios de Colatina e Linhares, que serão prestados durante o ano letivo de 2024, em conformidade com as exigências e especificações contidas no Pregão Presencial nº 019/2023 e seus anexos.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, contados a partir da data de sua assinatura;

DATA: 09/02/2024

LEONARDO PRANDO FINCO  
PREFEITO MUNICIPAL

**Protocolo 1272259**

**Ibatiba**

### EXTRATO DE CONTRATO

#### CONTRATO Nº 015/2024

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Processo Licitatório nº:** 009/2023

**Forma de Contratação:** PREGÃO PRESENCIAL

**Contratado:** RENATO MORENO SCARDINI CARLOS 14524407782

**CNPJ nº:** 26.413.710/0001-37

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços, como instalação de aparelho de ar condicionado, montagem e desmontagem, serviços de limpeza, higienização, lubrificação, recarga e/ou troca de gás, incluindo materiais e/ou insumos e mão de obra, para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Ibatiba-ES, conforme descrito no Termo de Referência.

**Valor:** R\$ 79.999,91 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos)

**Vigência:** 06/02/2024 à 31/12/2024

**Responsável pela Assinatura:** Luciano Miranda Salgado/Prefeito Municipal

**ID CIDADES:** 2023.029E0700001.02.0008

**Protocolo 1272092**

### EXTRATO DE CONTRATO

#### CONTRATO Nº 013/2024

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES

**Processo Licitatório nº:** 004/2023

**Forma de Contratação:** PREGÃO PRESENCIAL

**Contratado:** TCI GROUP LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA

**CNPJ nº:** 09.177.375/0001-04

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para locação de estrutura para eventos, tais como: Alumínio Q-30, palco, sonorização, banheiros químicos, geradores, tendas, Painéis de Led, fechamento, grades para alambrado e tablado para cobertura de solo para realização de festas e eventos no Município de Ibatiba - ES.

**Valor:** R\$ 229.940,00 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e quarenta reais)

**Vigência:** 31/01/2024 à 31/12/2024

**Responsável pela Assinatura:** Luciano Miranda Salgado/Prefeito Municipal

**ID CIDADES:** 2023.029E0700001.02.0004

**Protocolo 1272095**

### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

#### CONTRATO Nº 013/2020

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES

**Processo Licitatório nº:** 007/2020

**Forma de Contratação:** Pregão Presencial

**Contratado:** DIEGO OLIVEIRA NOLASCO 11286994780

**CNPJ nº:** 32.129.104/0001-97

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato Administrativo nº 013/2020, firmado entre as partes, em 14/02/2020, estabelecido na Cláusula Nona do referido contrato.

**Valor:** R\$ 78.264,80 (setenta e oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

**Vigência:** 16/02/2024 à 16/02/2025.

**Responsável pela Assinatura:** Luciano Miranda Salgado/Prefeito Municipal.

**Protocolo 1272117**

**Itarana**

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

**Processo Administrativo nº**05441/2023 de 09 de novembro de 2023

O MUNICIPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Elias Estevão Colnago, Nº 65, Itarana/ES, CEP 29.620-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 27.104.363/0001-23, neste ato representado por seu Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Vander Patricio, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024, com a Associação Pestalozzi de Itarana, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.023.093/0001-32, com sede na Praça Carlos Pereira de Aguiar, s/n, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, com vistas a

Vitória (ES), quarta-feira, 28 de Fevereiro de 2024.

transferir recursos do Governo Federal, Estadual e Municipal para serem utilizados nas despesas com a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para Pessoa com Deficiência que resida em todo território do Município de Itarana, com ações de Habilitação e Reabilitação e ações de Defesa e Garantia de Direitos, com vigência em fevereiro/2024 a junho/2025. O valor global do Plano de Trabalho é de R\$ 347.851,83 (trezentos e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos), envolvendo recursos emendas parlamentares federais e municipais, recursos estadual e municipal, para despesa de custeio, conforme especificações contidas no Plano de Trabalho, aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social por meio da Resolução CMASI/ITARANA Nº 04/2024, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, Lei Federal Nº 13.019 de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal Nº 848/2017, consoante o Processo Administrativo Nº 005441/2023 de 09 de novembro de 2023 e no Parecer Jurídico exarado no Processo Administrativo em epígrafe.

**VANDER PATRICIO**  
 Prefeito Municipal de Itarana

**Protocolo 1272194**

**RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024**

**CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE ITARANA/ES - CNPJ nº 27.104.363/0001-23

**CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITARANA/ES, CNPJ sob o nº 01.023.093/0001-32

**OBJETO:** Ofertar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoa com Deficiência que resida em todo território do município de Itarana, com ações de Habilitação e Reabilitação, e ações de Defesa e Garantia de Direitos, que visa complementar o trabalho social com famílias, prevenir a ocorrência de situações de risco social, fortalecer a convivência familiar e comunitária, promover o desenvolvimento integral e a inclusão social da Pessoa com Deficiência, conforme detalhado no Plano de Trabalho em anexo ao Termo de Colaboração em epígrafe.

**RECURSOS FINANCEIROS:** O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 347.851,83 (trezentos e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos).

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Colaboração vigorará a partir do dia de sua assinatura, com encerramento para o dia 30 de junho de 2025, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

**BASE LEGAL:** Caput do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**PROCESSO Nº:** 005441/2023 de 09 de novembro de 2023 - Externo - ASSOCIACAO PESTALOZZI DE ITARANA

Itarana/ES, 27 de Fevereiro de 2024

**Vander Patrício**  
 Prefeito do Município de Itarana

**Protocolo 1272198**

**Iúna**

**CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Iúna/ ES, por meio da SMISU e sua adm de cemitérios, convoca familiares interessados nos túmulos: 235/Q01, 194/Q01, 89/01 do cemitério SEDE que se encontra em processo de regularização por particulares. Convocamos também os interessados dos túmulos irregulares: (16, 54,58,64,71,73,77, 104, 128, 131, 155, 159, 163, 171, 175, 176, 185, 186, 201, 22, 213, 216, 220, 222, 232, 248, 249, 253. QUADRA 01) e (43, 45, 58, 59, 61, 77, 80, 84, 86, 88, 105, 108, 144, 173, 181, 182, 210, 211, 212, 213, 220, 234, 235, 243, 253, 262, 263, 273, 282, 295, 296, 299, 300, 312, 317. QUADRA 02) - cemitério SEDE que se encontra em processo de retomada e troca de titularidade. O prazo máximo para contextação é de 90 dias. Contato: obras@iuna.es.gov.br - Fone: 028 3545 4750 - Site: www.iuna.es.gov.br - Horário presencial: 8:00 às 16:00.

**Protocolo 1272133**

**Linhares**

**RESUMO DO CONTRATO FMS Nº 06/2024**

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Linhares-ES CONTRATADA: LOCANORTE SERVIÇOS EIRELI EPP ASSINATURA: 27/02/2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 743.100,00

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores, incluindo manutenção mecânica, elétrica e substituição de pneus, inclusive seguro, sem motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSO

08

08.01.10.305.0099.2.073

08.01.10.301.0097.2.082

08.01.10.122.0100.2.070

08.01.10.302.0098.2.079

08.01.10.302.0098.2.075

08.01.10.122.0100.2.069

3.3.90.39.00000

3.3.90.39.14000

MODALIDADE: adesão ARP 98/23 - PREF. NOVA VENÉCIA/ES

PROCESSO: 027663/2023

2024.042E0500001.16.0002

**Protocolo 1272212**

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2023**

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES

CONTRATADA: GOLDEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI

DATA ASSINATURA: 23/02/2024

OBJETIVO: Prorrogação dos prazos de execução e de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir das datas de seus vencimentos. As demais Cláusulas e condições do contrato supracitado permanecerão inalteradas.

PROCESSO: 9124/2022 e apenso nº 656/2024

**Protocolo 1272154**

## Piúma

## NOTIFICAÇÃO

O Município de Piúma/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, neste ato representada pelo Fiscal do contrato, Sr. Oswaldo Soares de Oliveira Fulanette, matrícula 9.566 e o Secretário Municipal de Obras e Serviços, Sr. Elcélio Siqueira Bissa, matrícula nº 8649, vem **NOTIFICAR** a empresa VT CONSTRUTORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 36.892.519/0001-79, estabelecida na Rua José dos Santos Mulinari, nº464, Jardim Maily, Piúma/ES, representada neste ato pelo seu representante legal Victor Paiva Azevedo, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, compareça na sede da Prefeitura Municipal de Piúma, localizada na Av. Felicino Lopes, n.º 238, bairro Acaiaca, para tratar sobre a necessidade de correção de itens executados em desacordo com o Contrato nº 076/2021, cujo o objeto é a execução de serviços de drenagem e pavimentação da Rua João Abrahão, Bairro Acaiaca, sob pena de serem aplicadas as sanções administrativas contidas na Cláusula Décima Quinta do Contrato acima em referência.

Piúma - ES, 26 de fevereiro de 2024

**OSWALDO SOARES DE OLIVEIRA FULANETTE**

Fiscal de Contrato  
Mat. 9.566

**ELCÉLIO SIQUEIRA BISSA**

Secretário Municipal de Obras e Serviços  
Mat. 8.649

**Protocolo 1271918**

## Vargem Alta

**EXTRATO DE CONTRATO  
000016/2024**

ID: 2023.071E0500001.01.0003

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADO:** CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E REPARO DAS INSTALAÇÕES E ESTRUTURA FÍSICA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE PROSPERIDADE, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES

**VALOR:** 187.778,22 conforme proposta de preços.  
**PRAZO DO CONTRATO:** 27 de outubro de 2024  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 00062-260000000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES (080100.1030200141.042.44905100000.260000000000)

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vargem Alta, 27 de fevereiro de 2024

ELIESER RABELLO  
Prefeito Municipal  
Contratante

**Protocolo 1272356**

**EXTRATO DE CONTRATO  
000069/2024  
Concorrência Eletrônica**

ID: 2023.071E0700001.01.0033

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

**CONTRATADO:** CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DE TEATRO MUNICIPAL, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FUNDO CIDADES (LEI ESTADUAL Nº 712/2013)

**VALOR:** 446.015,94 conforme proposta de preços.  
**ASSINATURA DO CONTRATO:** 27 de fevereiro de 2024

**PRAZO DE VIGENCIA:**

**PRAZO DE EXECUÇÃO:**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 00346-189900000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES (100100.1339200242.070.44905100000.189900000000)

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE

Vargem Alta, 27 de fevereiro de 2024

ELIESER RABELLO  
Prefeito Municipal  
Contratante

**Protocolo 1272756**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
002 ADITIVO  
CONTRATO 000138/2023**

ID: 2023.071E0700001.01.0018

**Nº DO PROCESSO:**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

**CONTRATADO:** CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE BOCHA EM ÁREA ANEXA AO ESTÁDIO MUNICIPAL ALMIRO OFRANTI, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FUNDO CIDADES (LEI ESTADUAL Nº 712/2013)

**OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO**

**AMPARO LEGAL: ART. 111 DA LEI 14.133/2021**  
**VIGÊNCIA:** 27 de fevereiro de 2024 À 26 de fevereiro de 2024

**DATA DE ASSINATURA: 26 DE FEVEREIRO DE 2024**

VARGEM ALTA, 26 DE FEVEREIRO DE 2024

ELIESER RABELLO  
Prefeito Municipal  
Contratante

**Protocolo 1272770**

**Aviso****Aviso de Dispensa de Licitação**

ID: 2024.071E0700001.09.0008

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no LEI 14.133/21, na contratação da empresa VITÓRIA-VIX CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.591.268/0001-58, especializada na Execução de obra de construção de muro de contenção no Parque de Exposição Lair Alvarenga., o valor global da presente contratação é de R\$ 348.564,67 ( trezentos e quarenta e oito mil quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos ),conforme planilha orçamentária presente no processo de licitação com protocolo nº 000579/2024.

Vargem Alta, 22 de fevereiro de 2024.

Elieser Rabello  
Prefeito Municipal**Protocolo 1272242****Vila Pavão****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
024/2023****PROCESSO: 000298/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.  
**CONTRATADA:** CONSTRUTORA CANTÃO LTDA ME.  
**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 06/03/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira.  
**DA PRORROGAÇÃO:** 12 meses.  
**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 27/02/2024.

Uelikson Boone  
Prefeito Municipal**Protocolo 1271307****Câmaras****Domingos Martins****RESUMO DISTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024****DISTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS**DISTRATADA:** PUBLICA BRASIL LTDA

**OBJETO:** Pelo presente instrumento, as partes devidamente qualificadas, doravante denominadas simplesmente DISTRATANTE e DISTRATADA, na melhor forma de direito, ajustam e distratam o contrato nº 05/2024.

**DATA DO DISTRATO:** 28 de fevereiro de 2024.

Domingos Martins, 27 de fevereiro de 2024.

**ABEL FERNANDO KIEFER**  
Presidente da CMDM**Protocolo 1272488****Entidades Municipais****Fundo Municipal de Assistência Social de Mucurici****EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 127/2024****Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MUCURICI/ES.**Contratada:** DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL, inscrita no CNPJ nº 28.161.362/0001-83.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de publicações de atos oficiais, atos relacionados a procedimentos licitatórios, resumos de atos contratuais, de pessoal, rescisões, ratificações, ordens de serviços, instruções, portarias, decretos e outros, cuja publicidade se faça necessário.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 10.143,00 (dez mil e cento e quarenta e três reais).**VIGÊNCIA:** Este Contrato vigorará pelo período de 12(doze) meses.**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 74, *Caput*.ID CiudadES TCE/ES 2024.049E0500002.10.0001  
Mucurici/ES, 23 de fevereiro de 2024**Dalyane da Silva Moreira Costa**  
Gestora do FMAS**Protocolo 1272082****Fundo Municipal de Saúde de Mucurici****EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 128/2024****Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUCURICI/ES.**Contratada:** DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL, inscrita no CNPJ nº 28.161.362/0001-83.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de publicações de atos oficiais, atos relacionados a procedimentos licitatórios, resumos de atos contratuais, de pessoal, rescisões, ratificações, ordens de serviços, instruções, portarias, decretos e outros, cuja publicidade se faça necessário.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 28.980,00 (vinte e oito mil e novecentos e oitenta reais).**VIGÊNCIA:** Este Contrato vigorará pelo período de 12(doze) meses.**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 74, *Caput*.ID CiudadES TCE/ES 2024.049E0500001.10.0002  
Mucurici/ES, 23 de fevereiro de 2024**Emanuele Rodrigues da Silva**  
Gestora do FMS**Protocolo 1272163**

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva**

**RESUMO DE CONTRATO Nº 006/2024**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva/ES CNPJ: 31.776.248/0001-72. CONTRATADA: **SINDICATO DOSTRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DOS ESTADOS DO ESPÍRITO SANTO E MINAS GERAIS** CNPJ nº 27.398.510/0001-15. OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel, localizado a Avenida Brasil, nº 204, Centro, João Neiva/ES, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de João Neiva. Valor Total: R\$24.000,00 (Vinte e quatro mil reais). Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura. ID: **2024.040E0100002.10.0001.**

João Neiva, 20 de fevereiro de 2024.

**Claudio Roberto Pereira Lisboa**

**Diretor Geral do SAAE**

**Protocolo 1272004**

**RESUMO DE CONTRATO Nº 007/2024**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva/ES CNPJ: 31.776.248/0001-72. CONTRATADA: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESPÍRITO SANTO** CNPJ 14.934.498/0001-74. OBJETO: Desenvolvimento das seguintes atividades em

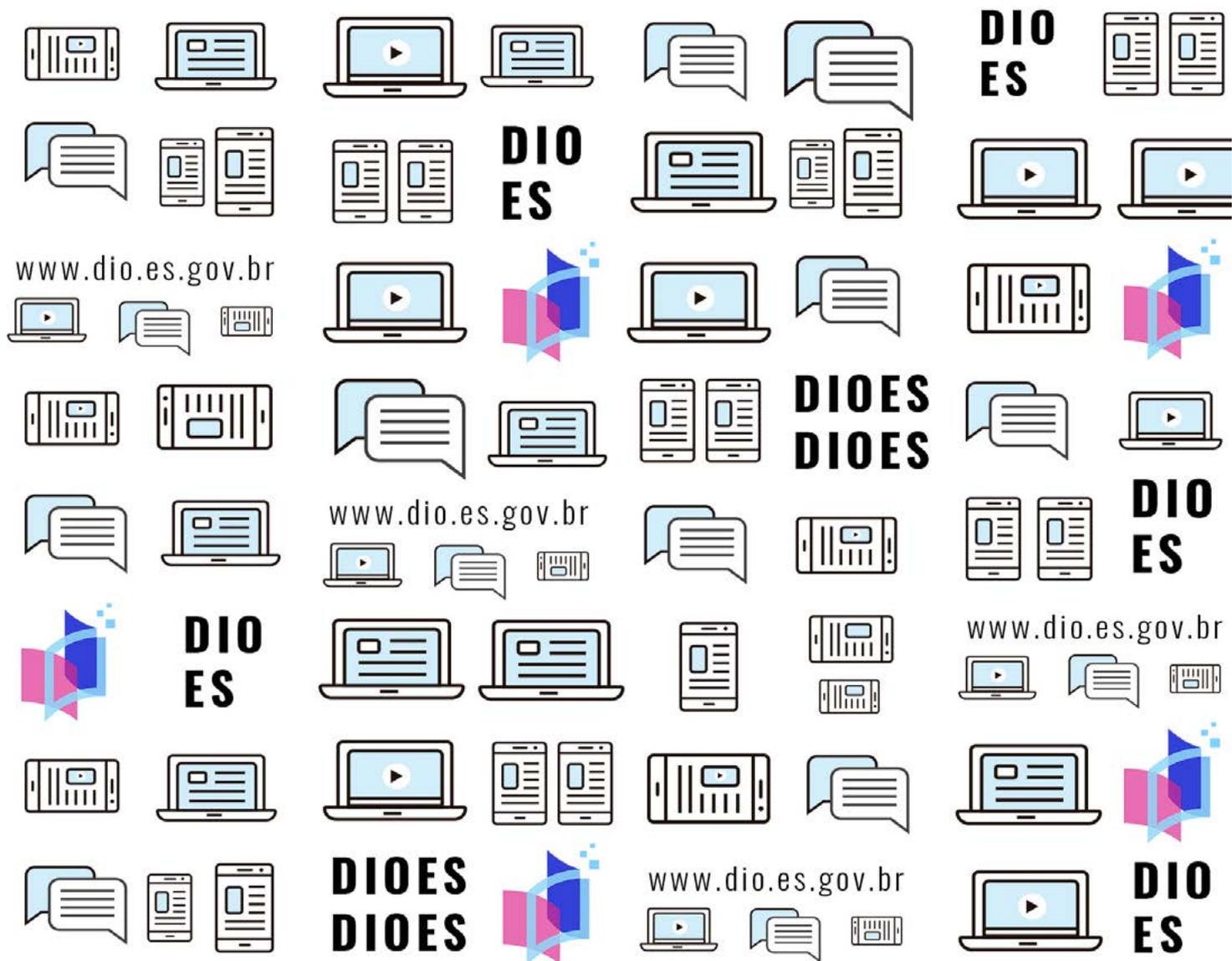
nível de planejamento, com a transferência parcial dos seguintes serviços: 1) Realização de licitações compartilhadas, dentro das áreas de atuação do Consórcio, dos quais decorram dois ou mais interessados entre os municípios consorciados ou suas autarquias; 2) aquisição e administração de bens para o uso da autarquia, de forma compartilhada com ou entre as demais autarquias integrantes dos municípios consorciados; 3) capacitação técnica do pessoal da autarquia nas diversas áreas de atuação desta, conforme demanda; 4) formalização de intercâmbio com entidades em nível regional, estadual e nacional, públicas e privadas, bem como participação em reuniões, cursos, seminários e eventos correlatos; 5) promoção de gestões junto aos órgãos competentes visando a obtenção de recursos financeiros para futuras melhorias nos serviços de saneamento básico; 6) apoio à gestão eficiente do saneamento básico nas autarquias. VALOR TOTAL: R\$ 43.908,36 (Quarenta e três mil, novecentos e oito reais e trinta e seis centavos). VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024. ID CIDADES: 2024.040E0100002.09.0004

João Neiva, 20 de fevereiro de 2024.

**Claudio Roberto Pereira Lisboa**

**Diretor Geral do SAAE**

**Protocolo 1272155**





## CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

### LICITAÇÕES

#### Prefeituras

#### Água Doce do Norte

**PROCESSO Nº 000761/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 0056/2024**  
**RATIFICAÇÃO**

ID: 2024.002E0700001.09.0051

**Abraão Lincon Elizeu, Prefeito do Município de Água Doce do Norte**, Estado de Espírito Santo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**RATIFICA** a dispensa de licitação referente "Aquisição de prestação de serviços, escavadeira XCMG XE150". Com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

E autorizo o empenho em nome **Oficina de Tornearia Paulista -ME, CNPJ: 03.177.189/0001-80, no valor total de R\$7.580,00 (sete mil e quinhentos e oitenta reais)**, cujo pagamento far-se-á de acordo com sua proposta de preço vencedora.

Água Doce do Norte, ES, 27 de fevereiro de 2024.

**Abraão Lincon Elizeu**  
**Prefeito Municipal**

**Protocolo 1272122**

#### Alfredo Chaves

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023**  
PROC. ADM. Nº 4913/2023

ID CIDADES Nº 2023.005E0700001.01.0023

#### ADJUDICAÇÃO:

O **Município de Alfredo Chaves/ES**, através do Presidente da CPL vem a público, de acordo com a Lei Nº8666/93 informar que, em prosseguimento ao processo de abertura da Tomada de Preços Nº004/2023, destinada a Contratação de empresa especializada para elaboração de diversos projetos executivos de Engenharia e Arquitetura, para atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, do município de Alfredo Chaves/ES.

Proposta vencedora (menor preço global):  
R\$ 78.277,85 (setenta e oito mil duzentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Licitante vencedor: G.B ESTEVES LTDA

#### HOMOLOGAÇÃO:

Mediante indicação do Presidente da CPL e Parecer Jurídico Final da ProJur Municipal (Licitações e Contratos), HOMOLOGO a Proposta de Preços elaborada pela empresa G.B ESTEVES LTDA.

Alfredo Chaves/ES, 27 de fevereiro de 2024

Fernando Videira Lafayette  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1272630**

#### Aracruz

**AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE**  
**PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº**  
**022/2023**

ID TCES/ES: 2023.009E0600020.01.0002

PROCESSO Nº: 40.412/2023

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDUR

**O MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES**, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento da PROPOSTAS DE PREÇOS da licitação referente à Concorrência Pública n.º 022/2023 cujo objeto é **Contratação de Empresa especializada em elaboração e execução de serviços de regularização fundiária urbana, nos núcleos urbanos informais consolidados denominados São José (distrito de Jacupemba), Nova Santa Cruz e Loteamento Militão Ramos (bairro Planalto), localizados no Município de Aracruz. SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA - CLASSIFICADA**

VIAVOZ LTDA - **CLASSIFICADA**

FLEX REURB TECNOLOGIA FUNDIÁRIAS LTDA - **CLASSIFICADA**

HF TOPOGRAFIA E GEODESIA LTDA-EPP - **CLASSIFICADA**

OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA - **CLASSIFICADA**

REURBRAX SOLUÇÕES FUNDIARIAS LTDA - **CLASSIFICADA**

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação, para interposição de recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Aracruz-ES, 27 de fevereiro de 2024.

DANIELLE TEIXEIRA PEDRINI  
Presidente da CPL/SEMSU

**Protocolo 1272390**

**Colatina****AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2023****ID-CIDADES Nº 2023.019E0500001.01.0005**

O MUNICÍPIO DE COLATINA torna público o resultado da fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 025/2023.

**Empresas Habilitadas:**FORTALEZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.  
HANGAR CONSTRUÇÕES E PRE-MOLDASDOS LTDA.  
SUENGE ENGENHARIA LTDA.**Empresas Inabilitadas:**

Não há.

Em razão do direito que todos os licitantes possuem a qualquer recurso contra os atos praticados pela Administração, em conformidade ao Art. 109, da Lei n.º 8.666/93, esta Comissão declara a abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso.

A ata da sessão encontra-se disponibilizada no site [www.colatina.es.gov.br](http://www.colatina.es.gov.br)

Colatina, 27 de fevereiro de 2024.

**OLIVIAN BARCELOS CAMPO DALL ORTO**

Presidente da CPL

**Protocolo 1272049****Conceição do Castelo****HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 000056/2023**

Código 2023.021E0500002.02.0003 CiudadES/TCE-ES:

2023.021E0500002.02.0003

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE ESCADA, CORRIMÃO E CAPA TÉRMICA PARA PISCINA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA FREI ALAOR DOS SANTOS.**Empresa Vencedora:** LUMEN SUPRIMENTAL E LOCAÇÕES LTDA**Valor Global:** R\$ 13.125,85

Conceição do Castelo, ES, 27 de fevereiro de 2024.

**CHRISTIANO SPADETTO**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1272325****Ecoporanga****PARTICIPAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2023**

O Órgão Gerenciador, informa que a Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES é Órgão participante do Registro de Preços - Concorrência Pública nº 002/2023, instaurado pelo CIM NOROESTE, com direito de uso da ARP acima informada. PROCESSO: 722/2023.

**OBJETO:** Registro de preços para FUTURA E EVENTUAL ELABORAÇÃO DAS PEÇAS TÉCNICAS E GRÁFICAS NECESSÁRIAS PARA OBRAS PÚBLICAS.**Detentora:** VIAVOZ LTDA

CNPJ Nº 05.874.447/0001-03

**VALOR:** R\$ 2.253.045,53 (dois milhões e duzentos e cinquenta e três mil e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).**VIGÊNCIA:** 25/09/2023 a 25/09/2024.**PROCESSO:** 1259; 1250; e 1235/2024**Ecoporanga-ES****Elias Dal'Col - Prefeito****Protocolo 1272631****Guaçuí****ERRATA DE CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES TCE-ES PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024****ID CiudadES/TCE-ES:**  
**2024.027E0700001.02.0001**No **Pregão Presencial Nº 004/2024**, processos administrativos nº 7.608, 7.631, 7.606 e 7.539/2023, segue com as seguintes correções:

Na publicação de Edital, na Edição nº 26.140, do dia 29 de dezembro de 2023, pág. 05, Protocolo 1236041. Na convocação para abertura de envelopes, na Edição nº 26.170, do dia 15 de fevereiro de 2024, pág. 06, Protocolo 1263670.

**ONDE SE LÊ:** ID CiudadES/TCE-ES:  
2023.027E0700001.01.0027**LEIA-SE:** ID CiudadES/TCE-ES:  
2024.027E0700001.02.0001

Guaçuí-ES, 27 de fevereiro de 2024.

**Barbara Araújo Gomes Machado**

PREGOEIRA

**Protocolo 1272589****Ibiraçu****RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023**

O município de Ibiraçu torna público o resultado do PE acima citado. Segue como vencedoras as empresas: Absoluta Saúde Imp. Exp. e Com. Produtos para Saúde Eireli EPP itens: 01,02,07,20,21,22,23,26,31ao40,42,43,44,54,57,65,69,77,78,80,81,83,86,87,92,95,98,101,104,105,108,109,112,113,114,120,121,125,133,134,135,136,137,138,139,140,142 e 143. Betaniamed Com. Ltda EPP itens: 93,145,147,148,150,152 e 155. Bio Logica Dist. Ltda EPP itens: 19,24,25,27,28,29,30,45,51,94,102,107,124,129 e 144. Dental Higix Produtos Odont. Médicos Hosp. Ltda EPP itens: 153 e 154. Dental Open Com. Prod. Odont. Ltda EPP itens: 10,11,13,15,17,46,47,49,50,70,71,73,88,89,90,99,100,103,110,111,115,116,117,118,119 e 141. Dental Premium Ltda ME itens: 03,16,41,52,53,61,62,63,67,79 e 97. Distribuidora Água Boa Ltda EPP itens: 48,55 e 96. M B de Araújo Xavier - MBX Prod. Médicos Hosp. E Odont. ME itens: 64,66,68,82,84,85,123 e 146. Rednov Ferramentas Ltda EPP item: 149. Vita Saúde Dist. Ltda EPP item: 06. VRM Import Ltda ME item: 151. Os itens: 04,05,08,09,12,14,18,56,58,59,60,72,74,75,76,91,106,122,126,127,128,130,131 e 132 foram Desertos/Fracassados.

ID:2023.030E0500001.02.0016

**Luana Guasti  
Pregoeira****Protocolo 1272530**

Vitória (ES), quarta-feira, 28 de Fevereiro de 2024.

**Irupi****AVISO DE SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024**

O Município de Irupi-ES, através do Agente de Contratação, torna público para ciência dos interessados que o **processo licitatório nº 000846/2023 da Concorrência Eletrônica nº 003/2024** que seria realizada no dia **29/02/2024 as 12h15min** na plataforma da Licitanet, encontra-se suspenso para retificação do edital.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada de engenharia para proceder à execução das obras de reforma e ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental (EMEIEF) Valdeci Afonso Moreira, localizada no Distrito de São José, Município de Irupi/ES, com o fornecimento de todo o material e mão de obra necessária em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, através do sistema <http://licitanet.com.br>.

**IDCidadES/TCE-ES:** 2024.033E0700001.01.0003

Irupi-ES, 27 de fevereiro de 2024.

**Daniel Emerick de Oliveira**  
Agente de Contratação

**Protocolo 1272718**

**Itarana****AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO AO EDITAL E REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, através do Pregoeiro, **COMUNICA** aos interessados, que foi realizada retificação ao edital do **Pregão Eletrônico nº 007/2023**, ficando prorrogada a abertura da sessão pública para o dia **12/03/2024 às 09h00min**. **Objeto:** Aquisição de Sistema de Microgeração de Energia Elétrica a partir da fonte primária solar - ON GRID. EDITAL através dos sites: [www.itarana.es.gov.br](http://www.itarana.es.gov.br) ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Informações (27) 3720-4605. **ID CidadES:** 2023.036E0700001.01.0020

Itarana/ES, 27 de fevereiro de 2024

**Marcelo Rigo Magnago**  
Pregoeiro Oficial

**Protocolo 1272598**

**Itapemirim****RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO Nº.006603/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO 000038/2023 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES  
**CONTRATADA(s):**  
**ATA Nº. 000033/2024 - DF TURISMO E EVENTOS LTDA**, 07.832.586/0001-08, estabelecida na Setor

SRTVS, 01 - ASA SUL - Brasília - DF - CEP: 70340000, classificada para o item nº. 01, no valor total de 60.000,00 (sessenta mil reais);

**ATA Nº. 000034/2024 - INOVE PRODUÇÃO DE EVENTOS E SHOW BAR LTDA ME**, 18.775.301/0001-52, estabelecida na Rua Rua 12 Chácara 309, 28C - Setor Habitacional Vicente Pires - Taguatinga - DF - CEP: 72007710, classificada para o item nº. 02, no valor total de 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais);

VALOR GLOBAL: R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), com o valor da taxa administrativa de 0,01% (zero vírgula zero um por cento).

**OBJETO:** Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Itapemirim - ES, conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos.

**VIGÊNCIA DA ATA:** 01 (um) ano, a contar do dia posterior à data de sua primeira publicação.

2023.035E0700001.02.0054

ITAPEMIRIM-ES, 27/02/2024

**ANTÔNIO DA ROCHA SALES**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1272641**

**Jerônimo Monteiro****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024**

A Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro-ES, pelas razões expostas no Processo nº 1.475/2024, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, para contratação da empresa **Fundação Espírito Santense de Tecnologia - FEST**, inscrito no CNPJ 02.980.130/0001-90, objetivando a participação de servidores das Secretarias Municipais de Educação, Administração, Obras e do Gabinete do Prefeito, em curso presencial com o tema "Planejamento das Contratações Públicas - Curso Prático de Elaboração de Estudos Técnicos Preliminares e Termo de Referência para Licitações", a ser realizado nos dias 18 e 19 de março de 2024, na cidade de Vitória-ES, no valor total de R\$ 13.174,00 (treze mil cento e setenta e quatro reais). ID. CIDADES CONTRATAÇÕES: 2024.039E0700001.10.0009

Jerônimo Monteiro-ES, 27 de Fevereiro de 2024.

Liliane Bernardo Sezini

Agente de Contratação

**Protocolo 1272170**

**João Neiva****RESULTADO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023**

Objeto: Registrar preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em confecção uniformes e fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

de João Neiva/ES - SEMED e de suas Instituições de Ensino.

Empresas vencedoras: D CASTRO COMERCIO E TRANSPORTE LTDA - itens: 05 e 06, valor total R\$ 7.670,00 - LL VERSATIL LTDA - itens: 01, 02 e 03, valor total R\$ 19.546,00 - MARILIA DA SILVA GUIMARAES 11308341741 - item: 09, valor total R\$ 7.350,00 - MDX COMERCIO DE EPI LTDA - item: 07, valor total R\$ 2.450,00 - OLLE ESPORTES LTDA - item: 04, valor total R\$ 995,00 - SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME - item: 08, valor total R\$ 1.766,00.

Cód. CidadES Contratações:  
2023.040E0700001.02.0020  
João Neiva/ES, 27 de fevereiro de 2024.  
Paulo Sérgio De Nardi  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1272076**

### Linhares

#### AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO REFERENTE A HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2024

O Município de Linhares, Estado do Espírito Santo, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº 194/2023, de 13/12/2023, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de Habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2024.

EMPRESA HABILITADA: AMBIENTE SERVIÇOS URBANOS LTDA. Como só existe uma empresa participando do certame, não há o que se falar em prazo para recursos. Na oportunidade fica determinado a abertura da Proposta de Preços para o dia 29 de fevereiro de 2024, às 08:00 horas na sala de reuniões desta Comissão, situada a Avenida Augusto Pestana, nº 790, Centro, Linhares-ES. Os autos encontram-se com vistas franqueadas. Cód. CidadES Contratações: 2023.042E0600024.01.0001.

Linhares-ES, 26 de fevereiro de 2024.

Kátia Cilene dos Santos Félix

Presidente da CPL

**Protocolo 1272118**

#### PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 005/2024

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Linhares-ES torna público, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 005/2024, do tipo menor preço por item, exclusiva para a participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e ao microempreendedor individual - MEI, para Registro de Preços, visando à aquisição do material de consumo medico Hospitalar (Kit de Controle de qualidade para Reagentes), destinado a Agência Transfusional do Hospital Geral de Linhares - ES, Limite de acolhimento e Abertura das propostas: 13/03/2024 às 08h. Início da disputa: 13/03/2024 às 09h. O Edital poderá ser lido e obtido nos sites oficiais do Portal de Compras Públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) - e Prefeitura Municipal de Linhares - [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br) - licitações.

Cód. CidadES Contratações:  
2024.042E0500001.02.0001  
Linhares, 27 de fevereiro de 2024  
Leonethe Braum Pereira  
Pregoeira Oficial

**Protocolo 1272508**

#### PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 006/2024

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Linhares-ES torna público, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 006/2024, do tipo menor preço global, exclusiva para a participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e ao microempreendedor individual - MEI, visando à contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos do Gerador diesel trifásico da marca Gera Power Brasil, incluindo o fornecimento de peças, destinado para atender a Vigilância em Saúde, deste Município. Limite de acolhimento e Abertura das propostas: 13/03/2024 às 13h. Início da disputa: 13/03/2024 às 14h. O Edital poderá ser lido e obtido nos sites oficiais do Portal de Compras Públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) - e Prefeitura Municipal de Linhares - [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br) - licitações.

Cód. CidadES Contratações:  
2024.042E0500001.01.0001  
Linhares, 27 de fevereiro de 2024  
Leonethe Braum Pereira  
Pregoeira Oficial

**Protocolo 1272510**

#### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2024

O Município de Linhares-ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará às 08:30 horas, no dia 22 de março de 2024, licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2024, do tipo menor preço**, objetivando a Contratação de empresa especializada para executar as obras de Construção de Cobertura Metálica e Reforma de Arquibancada no Campo do Vasquinho, no Bairro Interlagos, neste Município. O edital e seus anexos estarão à disposição no site oficial do Município, no endereço eletrônico [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br). Cód. CidadES Contratações: 2024.042E0600028.01.0001

Linhares-ES, 27 de fevereiro de 2024

Kátia Cilene dos Santos Félix

Presidente da CPL

**Protocolo 1272709**

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Linhares-ES, através de sua Pregoeira, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023, para Registro de Preços, visando a contratação de empresa especializada em jornal de circulação diária no Estado do Espírito Santo, destinado para publicação de atos oficiais do Município de Linhares/ES. Tornou-se FRACASSADO.

Cód. CidadES Contratações:  
2023.042E0600002.02.0002  
Linhares, 27 de fevereiro de 2024  
Leonethe Braum Pereira  
Pregoeira Oficial

**Protocolo 1272498**

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023, DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - AMMSF.**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público que a partir do dia 26/02/2024, ADERIU a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023**, da **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - AMMSF**, em que foram registrados os preços da sociedade empresarial: **BEL MICRO TECNOLOGIA S/A**, estabelecida à **Via Vereador Joaquin Costa, nº 65, Anexo I, Bairro Campina Verde, Contagem - MG**, CEP: 32.150-971, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.519.886/0001-00, para aquisição de materiais e Equipamentos de Informática, destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação, deste Município, no valor global de R\$ 191.456,00 (cento e noventa e um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), nos termos da Lei Nº 10.520/2002 e Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, processo: 27.897/2023.

Cód. CidadES Contratações:  
2024.042e0600008.16.0001

Linhares-ES, 26 de Fevereiro de 2024

Maria da Penha Valani Giuriato  
Secretaria Municipal de Educação

**Protocolo 1272105**

ERRATA REFERENTE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO NO DIA 27/02/2024 - LICITAÇÕES - PÁGINA 05.

ONDE SE LÊ:  
PROCESSO: Nº 24.320/2024

LEIA SE:  
PROCESSO: Nº 24.320/2023

**Protocolo 1272430**

**Mucurici**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº001/2024/ PMM**

A Prefeitura Municipal de Mucurici/ES, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimentos dos interessados, que no dia e local abaixo discriminados receberá os projetos de vendas dos interessados, com objetivo de adquirir produtos alimentícios da Agricultura Familiar, destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino, para o retorno a volta às aulas no exercício de 2024 deste município. Conforme ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** 28/02/2024 até 20/03/2024 nos horários de 07h:30min às 11h:30min e 13h:00 até 16h:00, Praça São Sebastião, nº 01, Centro - Mucurici/ES.

**ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA:** No dia 20/03/2024, às 09h:00, no endereço descrito acima, será dado início a abertura dos envelopes. Amparo legal: Lei Federal nº 11.947/09 e demais Resoluções/CD/FNDE e normas pertinentes.

ID cidadES: 2024.049E0700001.18.0001  
Mucurici/ES, 27 de fevereiro de 2024.

**Lucinéia Oliveira de Souza**  
Secretária de Educação

**Protocolo 1272365**

**Muniz Freire**

**HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA Nº 017/2024  
ID Cidades Web TCEES Nº  
2024.050E0700001.09.0005**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE**, através de sua autoridade competente, torna público resultado de dispensa de licitação em referência que tem como objeto a FIRMATURA DE CONTRATO DE RATEIO COM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO CAPARAO CAPIXABA, processo devidamente homologado pela autoridade competente, em atendimento a Lei 14.133/2021, com o **CONS. INTERM. DE DES. SUSTENT. DA REG. DO CAPARAO**, no valor total de **R\$ 29.999,97** (vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), nos termos do processo nº 3493/2023.

Muniz Freire-ES, 26/02/2024

**Gesi Antonio da Silva Junior**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1272090**

**Pedro Canário**

**AVISO DE RESULTADO  
Pregão Presencial Nº 13/2023**

EMPRESAS VENCEDORAS ALESSANDRA NUNES LORDS ME no(s) lote(s) 14, 18, 22, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 47, 48, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 106, 109, 115, 116, 123, 124, 127 no valor total de 207.464,00, D CASTRO COMERCIO E TRANSPORTES LTDA no(s) lote(s) 7, 8, 9, 21, 128, 129, 130, 131, 132, 134 no valor total de 243.780,00, FIBRA MIL COMERCIO LTDA no(s) lote(s) 60, 62 no valor total de 66.940,00, GRF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA no(s) lote(s) 26, 45, 61 no valor total de 66.200,00, LS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA no(s) lote(s) 3, 11, 12, 112 no valor total de 100.800,00, M.R CONFECÇÕES E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA no(s) lote(s) 5, 16, 43, 46, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 108, 113, 122 no valor total de 233.912,00, POLI COMERCIAL LTDA EPP no(s) lote(s) 15, 17, 24, 44, 56, 136 no valor total de 398.300,00, PRIMESOL UTILIDADES DO LAR LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA no(s) lote(s) 2, 4, 19, 20, 23, 25, 27, 28, 49, 114, 117, 121 no valor total de 200.227,50, RAIMUNDO HIPOLITO DE ARAUJO no(s) lote(s) 1, 6, 10, 107, 125 no valor total de 109.860,00, SHALLON EMPREENDIMENTOS LTDA no(s) lote(s) 13, 50, 51, 63, 105 no valor total de 75.130,00. LOTES DESERTOS: 110, 111, 118, 119, 120, 126, 133 e 135.A partir desta publicação, abre-se o prazo de recurso para as demais empresas interessadas, devendo ser observados todos os prazos previstos na Lei 8666/93 e demais. Os autos encontram-se franqueados para vistas. Maiores informações poderão ser solicitadas na sede da Prefeitura - CPL ou pelo email: licitacao@pedrocanario.es.gov.br

**Pedro Canário/ES**, 26 de fevereiro de 2024.  
**Adeilton Pereira Santos**  
Agente de Contratação

**Protocolo 1271952**

## Rio Novo do Sul

**APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000006/2023 FMS  
PROCESSO Nº 004461/2023  
ID CIDADES: 2023.060E0500001.02.0005**

O Município de Rio Novo do Sul (ES), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, em cumprimento as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, torna público o resultado das amostras apresentadas no PE nº 006/2023 FMS. Foram **APROVADOS**: os lotes 47 e 79 da empresa HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; o lote 77 da empresa MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA. Foram **REPROVADOS**: o lote 134 da empresa MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA; o lote 41 da empresa MAX-MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. Ficam **CONVOCADAS** as empresas a seguir listadas para apresentação de amostras para os lotes respectivamente designados, no **PRAZO DE CINCO DIAS ÚTEIS** a contar desta publicação: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - lote 41; M G DE OLIVEIRA MILHORATO - lote 134. Os Pareceres Técnicos com o resultado das amostras encontram-se disponíveis no Setor de Licitação e nos seguintes endereços eletrônicos: [www.rionovodosul.es.gov.br/transparencia/licitacao](http://www.rionovodosul.es.gov.br/transparencia/licitacao) e <https://www.licitanet.com.br/>. **Informações**: PMRNS, Tel. (28) 3533-0330 / (28) 3533-0225, e-mail [licitacao@rionovodosul.es.gov.br](mailto:licitacao@rionovodosul.es.gov.br).

Rio Novo do Sul (ES), 28 de fevereiro de 2024.

**JEFFERSON DIÔNEY ROHR**

Pregoeiro

**Protocolo 1272264**

## Ponto Belo

**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 0001/2024/  
SEMSA  
AVISO DE EDITAL**

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 0001/2024  
(Processo Administrativo nº 000005/2024 - Id. CidadES nº2024.057E0500001.01.0001)

**OBJETO**

Execução dos Serviços de Reforma das Unidades de Saúde do Município de Ponto Belo e seus distritos: Lote 01 - Reforma da Unidade de Saúde do Bairro Alvorada (PSF I), Lote 02- Reforma da Unidade de Saúde do Distrito de Itamira (PSF III), Lote 03- Reforma da Unidade de Saúde do Estrela do Norte, Lote 04 - Reforma da Unidade de Saúde da Comunidade do Dalmásio (Nossa Senhora D'juda), Lote 05- Reforma da Unidade de Saúde do Córrego do Lajeado.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 535.788,22 (quinhentos e trinta e cinco mil setecentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos)

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Dia **14/03/2024** às **09:00h** (horário de Brasília)

**DATA E HORÁRIO LIMITE PARA PROTOCOLO DOS ENVELOPES**

Dia **14/03/2024** às **08:00h** (horário de Brasília)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

**FORMA DE JULGAMENTO:**

EXECUÇÃO INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

**MODO DE DISPUTA:**

ABERTO

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/  
EQUIPARADAS**

NÃO, COM EXCEÇÃO DO LOTE 05.

Maiores informações e esclarecimentos poderão ser solicitados através do telefone (27) 3757-1137 ou no e-mail [licitacao@pontobelo.es.gov.br](mailto:licitacao@pontobelo.es.gov.br) no horário de 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a quinta-feira.

Ponto Belo/ES, 27 de fevereiro de 2024.

**Franciely Pinto da Silva**

**Agente de Contratação**

**Protocolo 1272702**

**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 0001/2024/  
PMPB  
AVISO DE EDITAL**

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 0001/2024

(Processo Administrativo nº 000001/2024 - Id. CidadES 2024.057E0700001.01.0001)

**OBJETO**

Execução dos Serviços de Reforma do Campo de Futebol ao Lado da Usina de Reciclagem, na Rodovia Ponto Belo x Itamira - ES137 KM 01, na sede do Município de Ponto Belo - ES.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 1.230.513 (trezentos e noventa e quatro mil cento e cinco reais e vinte e oito centavos)

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Dia **18/03/2024** às **09:00h** (horário de Brasília)

**DATA E HORÁRIO LIMITE PARA PROTOCOLO DOS ENVELOPES**

Dia **18/03/2024** às **08:00h** (horário de Brasília)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

**FORMA DE JULGAMENTO:**

EXECUÇÃO INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

**MODO DE DISPUTA:**

ABERTO

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/  
EQUIPARADAS**

NÃO.

Maiores informações e esclarecimentos poderão ser solicitados através do telefone (27) 3757-1137 ou no e-mail [licitacao@pontobelo.es.gov.br](mailto:licitacao@pontobelo.es.gov.br) no horário de 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a quinta-feira.

Ponto Belo/ES, 27 de fevereiro de 2024.

**Franciely Pinto da Silva**

**Agente de Contratação**

**Protocolo 1272710**

Vitória (ES), quarta-feira, 28 de Fevereiro de 2024.

**Santa Maria de Jetibá**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES **HOMOLOGA** a TOMADA DE PREÇOS nº 000021/2023. **CÓDIGO CIDADES:** 2023.062E0700001.01.0031. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA EMEIEF ANTONIO GONÇALVES, LOCALIZADA NA RODOVIA DALMACIO ESPINDULA KM 27, S/N. ZONA RURAL. SANTA MARIA DE JETIBA-ES, conforme descrições contidas nos anexos e demais condições do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 000021/2023 e seus anexos. **Processo nº 005877/2023. Vencedora(s): IDEAL SISTEMAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.006.158/0001-10.** Os recursos financeiros para pagamento dos eventuais encargos resultantes do presente edital, proverão da reserva orçamentária da contrapartida e de recursos provenientes do chamamento público regido pelo edital nº 001/2022 do FUNPAES para obtenção de recursos financeiros do fundo estadual de apoio à ampliação e melhoria das condições de oferta da educação infantil e do ensino fundamental.

**HILÁRIO ROEPKE**

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

**GLORIA FRIEDRICH SEICK**

Secretária de Educação

**PAULO EMILIO ARNSHOLZ**

Secretário de Obras e Infraestrutura

**Protocolo 1272344**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES **HOMOLOGA** a TOMADA DE PREÇOS nº 000022/2023. **CÓDIGO CIDADES:** 2023.062E0700001.01.0032. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL POMMER, FICA LOCALIZADA NA RUA ALFREDO POTRATZ, Nº 30, CENTRO, SANTA MARIA DE JETIBA/ES, conforme descrições contidas nos anexos e demais condições do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 000022/2023 e seus anexos. **Processo nº 005744/2023. Vencedora(s): IDEAL SISTEMAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.006.158/0001-10.** Os recursos financeiros para pagamento dos eventuais encargos resultantes do presente edital, proverão da reserva orçamentária da contrapartida e de recursos provenientes do chamamento público regido pelo edital nº 001/2022 do FUNPAES para obtenção de recursos financeiros do fundo estadual de apoio à ampliação e melhoria das condições de oferta da educação infantil e do ensino fundamental. Sendo utilizados R\$ 1.436.950,00 (um milhão quatrocentos e trinta e seis mil reais e novecentos e cinquenta reais) advindos de recurso do FUNPAES e o restante R\$ 1.503.205,23 (um milhão quinhentos e três mil duzentos e cinco reais e vinte e três centavos) sendo suplementação deste mesmo recurso.

**HILÁRIO ROEPKE**

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

**GLORIA FRIEDRICH SEICK**

Secretária de Educação

**PAULO EMILIO ARNSHOLZ**

Secretário de Obras e Infraestrutura

**Protocolo 1272366****Santa Teresa****NOVA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO**

O Município de Santa Teresa - ES, através de sua pregoeira, leva ao conhecimento dos interessados que, após deferimento parcial ao pedido de impugnação, fica marcada a nova data de abertura da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº048/2023** cujo objeto é a contratação de empresa para assessoria na estruturação de leilões públicos eletrônicos, com fornecimento de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via web para venda de bens móveis inservíveis do Município de Santa Teresa.

**ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 9 horas do dia 14/03/2024.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Santa Teresa - Rua Darly Nerty Vervloet, 446 - Centro, Santa Teresa - ES.

Contato para informações adicionais:

Tel.: (27) 3259 - 3853.

E-mail:

licitacao@santateresa.es.gov.br

Endereço Eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Santa Teresa, 27 de fevereiro de 2024.

**Vania Barth**

**Pregoeira Oficial - PMST**

**Protocolo 1272495****São José do Calçado****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de São José do Calçado - ES, através de seu Agente de Contratação, torna pública decisão acerca da fase de habilitação e declara o vencedor:

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA****001/2024**

**Objeto:** "Contratação de empresa especializada em elaboração e execução de serviços de regularização fundiária urbana, nos núcleos informais consolidados e denominados como São Domingos".

**Empresa Habilitada/Vencedora:** VERSARUB GEÓIRFORMAÇÃO, ENGENHARIA E ARQUITETURA - CNPJ: 17.200.610/0001-31.

O prazo para manifestação da intenção em recorrer deverá ser observado conforme disposições elencadas na Lei Federal 14.133/21.

Esclarecimentos pelo telefone (28)3556-1120.

São José do Calçado - ES, 27/02/2024.

**Adriano da Silva Viana**

-Agente de Contratação - PMSJC-

**Protocolo 1272732****São Mateus****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a inexigibilidade de licitação com fulcro no, Art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, objetivando a contratação com o **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS**

**LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº **07.797.967/0001-95**, para a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**" por um período de 12 (doze) mês, conforme processo nº. 003.204/2024, pelo valor total estimado de R\$ 22.607,57. determinando e encaminhando à publicação.

ID **CidadES** Contratações:  
2024.067E0600001.10.0001  
São Mateus/ES, 27/02/2024

**RITA DE CÁSSIA PEREIRA COSTA**

Sec. Mun. Adm.Dec.14.397/2023

**Protocolo 1272319**

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a inexigibilidade de licitação com fulcro no, Art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, objetivando a contratação com o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO MATEUS/ES- SAAE**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº **27.998.368/0001-47**, para a "**CONTRATAÇÃO DE AUTARQUIA MUNICIPAL PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E COLETA/AFASTAMENTO E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO MATEUS/ES - SAAE**" 2.1. O prazo de vigência da contratação é por prazo indeterminado, uma vez que se trata de contratação de serviço público oferecido em regime de monopólio, fixando-se a necessidade de comprovação, a cada exercício financeiro, da existência de créditos orçamentário vinculados a presente contratação, na forma do artigo 109 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme processo nº. 003.338/2024, pelo valor total estimado de R\$ 14.051,56. determinando e encaminhando à publicação.

ID **CidadES** Contratações:  
2024.067E0600001.10.0001  
São Mateus/ES, 27/02/2024

**ROBERTO MOTTA GOMES**

Sec. Mun. Defesa Social Dec.15.837/2024

**Protocolo 1272545**

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a inexigibilidade de licitação com fulcro no, Art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, objetivando a contratação com o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO MATEUS/ES- SAAE**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº **27.998.368/0001-47**, para a "**CONTRATAÇÃO DE AUTARQUIA MUNICIPAL PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E COLETA/AFASTAMENTO E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO MATEUS/ES - SAAE**" O prazo de vigência da contratação é por prazo indeterminado, uma vez que se trata de contratação de serviço público oferecido em regime de monopólio, fixando-se a necessidade de comprovação, a cada exercício financeiro, da existência de créditos orçamentário vinculados a presente contratação, na forma do artigo 109 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme processo nº. 003.939/2024, pelo valor total

estimado de R\$ 21.819,00.

determinando e encaminhando à publicação.

ID **CidadES**

2024.067E0600001.10.0002

São Mateus/ES, 27/02/2024

**RITA DE CÁSSIA PEREIRA COSTA**

Sec. Mun. Adm.Dec.14.397/2023

**Protocolo 1272703**

**Sooretama**

### DECISÃO - RECURSO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 018/2023.

**O MUNICÍPIO DE SOORETAMA - ES** torna público para amplo conhecimento, o resultado do julgamento do RECURSO interposto pela empresa JP da Costa & Cia Ltda, na fase de **HABILITAÇÃO** (envelope "A") dos licitantes, referente à **TOMADA DE PREÇO nº. 018/2023**, objetivando a contratação de empresa especializada para prestar serviços de engenharia, com fornecimento de mão de obra qualificada, insumos e consumos, equipamentos e ferramentas para a execução de **REFORMA com construção de MURETA COM ALAMBRADO no campo de futebol na comunidade de JOEIRANA A**, interior do Município de Sooretama/ ES.

Após análise procedida nos autos, esta CPL ancorada na razoabilidade e proporcionalidade, bem como que, na isonomia e busca de proposta mais vantajosa pela Administração, resolve REFORMAR sua decisão anterior, passando a declarar a empresa **JP DA COSTA & CIA LTDA** como HABILITADA, tendo sido sua peça recursal conhecida e acolhida por essa comissão, podendo caminhar a fase de abertura do ENVELOPE "B" - Proposta de Preços.

Assim, COMUNICAMOS aos interessados que, haverá **ABERTURA do ENVELOPE "B" - Proposta de Preços** dos habilitados, isso aos **04/03/2024, as 09h.** na SEDE da Prefeitura de Sooretama-ES, na sala de licitações (conforme endereço anterior). Informações e retirada das atas 01, 02 e 03 através do site: [www.sooretama.es.gov.br](http://www.sooretama.es.gov.br) ou telefone: (27) 3273-1282 em dias úteis, das 13h às 17h.

**ID CIDADES**

2023.070E0700001.01.0035

**CPL-COMISSÃO PERMANENTE DE**

**LICITAÇÕES-SOORETAMA-ES**

**Protocolo 1272726**

**Vargem Alta**

### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA

**00006/2024**

ID: 2024.071E0700001.09.0008

### ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, através do Agente de Contratação vem a público, de acordo com a Lei 14.133/2021 informar que, em prosseguimento ao processo de abertura da **Dispensa 00006/2024**, destinada a especializada na Execução de obra de

Vitória (ES), quarta-feira, 28 de Fevereiro de 2024.

9

construção de muro de contenção no Parque de Exposição Lair Alvarenga e como melhor proposta a apresentada pela empresa **VITÓRIA-VIX CONSTRUTORA LTDA** NO VALOR TOTAL DE **348.564,67 ( TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS ).**

**HOMOLOGAÇÃO**

Mediante indicação do Agente de Contratação e parecer da PGM, HOMOLOGO a proposta elaborada pela empresa **VITÓRIA-VIX CONSTRUTORA LTDA.**

Vargem Alta/ES,  
26 de fevereiro de 2024

**ELIESER RABELLO**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1272247****Vila Velha**

**AVISO DE NOVA DATA LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2023  
PROCESSO Nº 54.080/2023  
CÓDIGO CIDADES:  
2023.076E0600016.01.0003**

O Município de Vila Velha, através da Comissão Permanente de Licitação II da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Vila Velha/ES - SEMAD/PMVV, comunica aos interessados nova data da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 009/2023** do tipo **MELHOR TÉCNICA**, a qual encontrava-se suspensa, conforme Processo Administrativo nº **54.080/2023**, objetivando a **CONTRATAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE SOFTWARE DIGITAL PARA GERENCIAMENTO E CONTROLE DE MARGEM CONSIGNÁVEL, BEM COMO GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONSIGNADOS NO ÂMBITO DA PREFEITURA DE VILA VELHA, COMPREENDENDO A CESSÃO DE USO DO SOFTWARE E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CORRELATOS: INSTALAÇÃO DO SOFTWARE, IMPLANTAÇÃO E HOSPEDAGEM DO SISTEMA; MIGRAÇÃO DE DADOS, SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE GESTORES E DE USUÁRIOS; SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO DO SOFTWARE.** O recebimento dos envelopes contendo as Propostas Técnicas e Documentos de Habilitação se dará às **14h:30min** do dia **15 de abril de 2024**, na sala de reunião - SEMAD/PMVV, localizada na Avenida Santa Leopoldina, 840, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha, ES. O edital e seus anexos poderão ser acessados através do site do Município de Vila Velha, no endereço [www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes](http://www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes).

Vila Velha/ES, 26 de fevereiro de 2024.

**ARIANE PEREIRA NICOLI**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação II  
**Protocolo 1271927**

**AVISO DE NOVA DATA LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2024  
PROCESSO Nº 03.072/2024  
CÓDIGO CIDADES:  
2024.076E0600014.01.0001**

O Município de Vila Velha, através da Comissão de Contratação Permanente I, comunica aos

interessados nova data de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme Processo Administrativo nº 03.072/2024, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO PAUL, NO MUNICÍPIO DE VILA VELHA/ES.** Sendo prorrogado o limite de acolhimento propostas e sessão de disputa para: **13/03/2024 às 14h30min.** O Edital e seus anexos retificados, estarão disponíveis nos sites: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.vilavelha.es.gov.br/licitações](http://www.vilavelha.es.gov.br/licitações).

Vila Velha/ES, 27 de fevereiro de 2024.

**SHEILA BATISTA DOS SANTOS**

Agente de Contratação

**Protocolo 1272416****Vitória**

**CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E  
CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória, por meio da Central de Licitações, Compras e Contratos, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, torna público que fará realizar licitação com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e fechado, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde. O edital estará disponível nos sites: [vitoria.es.gov.br](http://vitoria.es.gov.br) e [portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br). PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024 - PROCESSO Nº 9508112/2023. ID (CIDADES): 2024.077E0600022.02.0020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (HYPERICUM PERFORATUM, ENALAPRIL, BENZILPENICILINA BENZATINA E CEFALEXINA). Início de entrega das propostas: dia 01/03/2024. Final de entrega das propostas: às 09:00h do dia 14/03/2024. Abertura das propostas e sessão de disputa: às 09:30h do dia 14/03/2024. Informações no e-mail: [agpimentel@vitoria.es.gov.br](mailto:agpimentel@vitoria.es.gov.br). Telefone.: (27) 3382-6074. Alexis Garcia Pimentel - Pregoeiro Municipal. Anckimar Pratisolli - Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos. Magda Cristina Lamborghini - Secretária Municipal de Saúde. Vitória-ES, 23 de fevereiro de 2024.

**Protocolo 1272400****Entidades Municipais****Fundo Municipal de Saúde de Vila Valério**

**RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 00079/2024**

A Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, torna público o resultado da referida Dispensa de Licitação, com base na Lei 14.133/21. **OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de medicamentos. Para a prestação de serviços à comunidade por meio de atendimentos clínicos e hospitalares gratuitos.**

**EMPRESA VENCEDORA: IRMÃOS FERRARI B & V LTDA** no valor total de **R\$ 354.957,00**.  
**HOMOLOGAÇÃO:** Em 27 de fevereiro de 2024.  
**MAIORES INFORMAÇÕES:** TEL. (027) 3728-1000.  
 Vila Valério/ES, 27 de fevereiro de 2024.

**DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS**  
 Prefeito Municipal de Vila Valério/ES  
**Protocolo 1272685**

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares**

**AVISO DE DISPENSA  
 ELETRÔNICA Nº 05/2024  
 PROCESSO 106/2024**

O SAAE de Linhares-ES, torna público que fará realizar **DISPENSA**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e das exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa e seus Anexos, visando a aquisição de bobinas térmicas, para o Setor de Controle e Processamento do Faturamento das contas de água e esgoto.

Abertura das propostas: às 08:00 horas do dia 29/02/2024.

Início da sessão de disputa: às 08h01min do dia 05/03/2024.

O Aviso de Dispensa poderá ser obtido nos sítios oficiais do Portal de Compras Públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e do SAAE de Linhares-ES "[www.saaelinhares.com.br](http://www.saaelinhares.com.br)", no link "DISPENSA".

**CidadES ID: 2024.042E0100001.09.0009**

Linhares-ES, 27/02/2024.

Felipe Ribeiro Santos

Diretor-Geral

**Protocolo 1272035**

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
 004/2024**

**ID CIDADES: 2024.040E0100002.09.0004**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA/ES, CNPJ: 31.776.248/0001-72 pelas razões expostas no Processo nº 035/2024, torna público que o Diretor Geral do SAAE, ratificou e autorizou a Dispensa de Licitação com fulcro no Art. 75, inciso XI, da Lei Federal Nº 14.133/21, para a contratação do Consórcio Público de Direito Público **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ 14.934.498/0001-74, objetivando o desenvolvimento das seguintes atividades em nível de planejamento, com a transferência parcial dos seguintes serviços: 1) Realização de licitações compartilhadas, dentro das áreas de atuação do Consórcio, dos quais decorram dois ou mais interessados entre os municípios consorciados ou suas autarquias; 2) aquisição e administração de bens para o uso da autarquia, de forma compartilhada com ou entre as demais autarquias integrantes dos municípios consorciados; 3) capacitação técnica do pessoal da autarquia nas diversas áreas de atuação desta, conforme demanda; 4) formalização de intercâmbio com entidades em nível regional, estadual e nacional, públicas e privadas, bem como participação em reuniões, cursos, seminários e

eventos correlatos; 5) promoção de gestões junto aos órgãos competentes visando a obtenção de recursos financeiros para futuras melhorias nos serviços de saneamento básico; 6) apoio à gestão eficiente do saneamento básico nas autarquias. Valor Total: R\$ 43.908,36 (Quarenta e três mil, novecentos e oito reais e trinta e seis centavos).

João Neiva, 20 de fevereiro de 2024.

**Claudio Roberto Pereira Lisboa**  
 Diretor Geral do SAAE

**Protocolo 1272153**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
 Nº 001/2024**

**ID CIDADES: 2024.040E0100002.10.0001**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA/ES, CNPJ: 31.776.248/0001-72 pelas razões expostas no Processo nº. 932/2023, torna público que o Diretor Geral do SAAE, ratificou e autorizou a Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Art. 74, inciso V, da Lei Federal Nº 14.133/21, para a contratação da empresa **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DOS ESTADOS DO ESPÍRITO SANTO E MINAS GERAIS**, inscrito no CNPJ 27.398.510/0001-15, objetivando a locação de 01 (um) imóvel, localizado a Avenida Brasil, nº 204, Centro, João Neiva/ES, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de João Neiva. Valor Total: R\$24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

João Neiva, 20 de fevereiro de 2024.

**Claudio Roberto Pereira Lisboa**  
 Diretor Geral do SAAE

**Protocolo 1272002**

**Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos do Norte  
 do Estado do Espírito Santo**

**AVISO DE SUSPENSÃO "SINE-DIE"  
 DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2023**

O CONDOESTE-CONSORCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, inscrito no CNPJ sob o N.º 11.422.312/0001-00, sito à Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que fica **SUSPENSO "SINE DIE" a CONCORRÊNCIA Nº 001/2023** do Processo Licitatório em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A IMPLANTAÇÃO DE 04 (QUATRO) ESTAÇÕES DE TRANSBORDO NOS MUNICÍPIOS DE ALTO RIO NOVO, COLATINA, ITARANA, LARANJA DA TERRA, INCLUINDO AS INTERSEÇÕES VIÁRIAS E ACESSOS INTERNOS, na modalidade "CONCORRÊNCIA"- de acordo com a Lei N.º 8.666/93, suas alterações e demais legislações correlatas.

Colatina/ES, 27 de fevereiro de 2024.

**CÉLIA A. DE FREITAS GIUBERTI GRASSI**  
 Presidente da CPL

**Protocolo 1272485**



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



www.serra.es.gov.br

Serra (ES), quarta-feira, 28 de Fevereiro de 2024

Edição N770

## ATOS MUNICIPAIS

### Atos Municipais

### Decretos

#### DECRETO Nº 5.885/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.920/2023 de 29/12/2023; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constante do Anexo I.

**Art. 2º.** Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 27 de fevereiro de 2024

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

**HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Fazenda

#### CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.361.0004.2022	Garantir uma Gestão Educacional, Inteligente, Con	3.3.90.40.99	1.500.0025.1001	119.429
12.361.0004.2022	Garantir uma Gestão Educacional, Inteligente, Con	4.4.90.52.99	1.500.0025.1001	39.904
12.365.0004.2022	Garantir uma Gestão Educacional, Inteligente, Con	3.3.90.40.99	1.500.0025.1001	47.885
12.365.0004.2243	Garantir uma Gestão Educacional, Inteligente, Con	3.3.90.40.99	1.500.0025.1001	91.732
		TOTAL		298.950

#### CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.30.16	1.500.0025.1001	80.000
12.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.35.01	1.500.0025.1001	31.863
12.361.0004.2022	Garantir uma Gestão Educacional, Inteligente, Con	3.3.90.39.99	1.500.0025.1001	39.904
12.365.0004.2022	Garantir uma Gestão Educacional, Inteligente, Con	3.3.90.39.99	1.500.0025.1001	20.091
12.365.0004.2022	Garantir uma Gestão Educacional, Inteligente, Con	4.4.90.52.19	1.500.0025.1001	78.025
12.365.0004.2243	Garantir uma Gestão Educacional, Inteligente, Con	4.4.90.52.19	1.500.0025.1001	49.067
		TOTAL		298.950

Protocolo 1272605

**DECRETO Nº 5.886/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.920/2023 de 29/12/2023; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 435.000,00 (Quatrocentos e trinta e cinco mil reais) no orçamento vigente na dotação orçamentária constante do Anexo I.

**Art. 2º.** Os recursos necessários para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, são provenientes do superavit financeiro do exercício de 2023 com valor de R\$ 435.000,00 (Quatrocentos e trinta e cinco mil reais).

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 27 de fevereiro de 2024

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**

Prefeito Municipal

**HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA**

Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
16.00.00	SECRETARIA DE DESENV. URBANO			
16.01.00	Secretaria de Desenv. Urbano			
15.452.0023.2139	Criar, modernizar e manter espaços públicos desti	4.4.90.52.99	2.500.0000.0000	435.000
		TOTAL		435.000

Protocolo 1272609

**Portaria**

PORTARIA SEMAS Nº 20/2024

**A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, especialmente, cumprindo o que está estabelecido no artigo 7º do Decreto 1917 de 05 de outubro de 2021;

**CONSIDERANDO A IMPOSSIBILIDADE DE USUFRUTO** devido a necessidade de atender as demandas de trabalho na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

RESOLVE:

Art. 1º Interromper as férias da servidora abaixo relacionada, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme tabela abaixo:

Nome do Servidor Cargo	Matrícula	Data da Interrupção	Novo Usufruto
Soraya Melo de Souza Nascimento	80103	24/02/2024	09 à 19/04/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Serra/ES, 26 de fevereiro de 2024.

**CLÁUDIA MARIA DA SILVA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Protocolo 1272373

**PORTARIA CGM Nº 004, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024**

**Altera a Portaria CGM Nº 011, de 09 de Novembro 2023 e da outras providências**

**O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria CGM nº 011, de 09 de Novembro de 2023, que constitui a comissão dos servidores da Controladoria Geral do Município, para procedimentos referentes a gestão de elaboração do Inventário Anual de Bens Móveis, Imóveis Intangíveis e Bens em Almoxarifado desta Unidade Gestora, substituindo o servidor designado como membro a saber;

**Membro Excluído:** Flávia Aparecida dos Santos - matrícula 79085

**Membro Incluso:** Diego Peixoto Santos Costa - matrícula 92077

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**EMILIANO COUTINHO RICAS**  
Controlador Geral do Município

Protocolo 1272375

**PORTARIA SEHAB Nº 008/2024**

**Designa Gestor e Fiscal de Contrato**

A Secretária Municipal de Habitação do Município da Serra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando a determinação do artigo 67 da Lei nº 8666/1993;

**RESOLVE:**

Art.1º Designa Gestor e Fiscais do Contrato 018/2024, que passa a vigorar com a seguinte composição:

**ARP 293/2023 - CONTRATO 018/2024- HIPARC SISTEMAS E AEROLEVANTAMENTOS LTDA , CNPJ nº 06.283.416/0001-40.**

**Gestor:** Gleice Kelly Pogian Tavares Luz - Matrícula 80.976

**Fiscal:** Jéssica Bezerra Gomes - Matrícula 85.938

**Fiscal:** Marianne de Leão Borges dos Santos - Matrícula 85.495

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra/ES, 23 de fevereiro de 2024.

**CLÁUDIA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal de Habitação - respondendo  
Protocolo 1272380

**PORTARIA SETUR. Nº 033 de 27 de fevereiro de 2024**

**O SECRETÁRIO DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando a determinação do artigo n.º 117 da lei n.º 14.133/21.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar como gestor e fiscal responsável pelo processo nº 3730/2024 referente a contratação de apresentação da Escola de Samba Tradição Serrana referente as apresentações da programação do Verão nas Praias 2024 em Jacaraípe, realizadas em janeiro de 2024, no município da Serra/ES, os servidores abaixo:

**Gestor:** LORRANA FERREIRA - MAT. 83833

**Fiscal:** DENNER DA COSTA NEVES - MAT. 83465

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas qualquer disposição em contrário.

Serra, 27 de fevereiro de 2024.

**PEDRO HENRIQUE SANTOS BARBOSA**

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR

Protocolo 1272410

**PORTARIA SEDEC Nº 005/2024**

**O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando as determinações do artigo nº 67 da lei nº 8666/93;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar como Gestor e Fiscal no Processo nº 39733/2023, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MULTIMÍDIA E PERIFÉRICOS da empresa **Repremig - Representação e Comércio de Minas Gerais Ltda**, CNPJ: 65.149.197/0002-51, para a Secretaria Municipal

de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, os servidores:

**GESTOR:** LETICIA MENDES PESTANA - MATRÍCULA 86743

**FISCAL:** DENIS CLARK OLIVEIRA PALHARES - MATRÍCULA 79060

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra, 27 de fevereiro de 2024

**Ricardo Savacini Pandolfi - respondendo**

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

Protocolo 1272431

**PORTARIA Nº 045, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Município do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o estabelecido no art. 110 da Lei nº 2360, de 15 de janeiro de 2001 e considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 69697/2023,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Retificar o artigo 2º da Portaria nº 037, de 20 de fevereiro de 2024:

Onde se lê: [...] "Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação".

Leia-se: [...] "Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 12 de março de 2024".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Palácio Municipal em Serra, 23 de fevereiro de 2024.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**

Prefeito Municipal

**RICARDO SAVACINI PANDOLFI**

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Protocolo 1272465

**PORTARIA Nº 046, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 57313/2022,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Técnico de Saúde - Técnico em Enfermagem, ocupado pela servidora **JUCELIA FERNANDES DE SOUZA**, matrícula nº 23427, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SESA), por motivo de posse em outro cargo inacumulável, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, ou antes, desde que a pedido do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de outubro de 2022.

Palácio Municipal em Serra, 26 de fevereiro de 2024.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**

Prefeito Municipal

**RICARDO SAVACINI PANDOLFI**

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Protocolo 1272468

**PORTARIA SESA Nº 23/2024**

O Ordenador de Despesas da Unidade Gestora 401, Município da Serra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 5.404/2015, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021, resolve:

**Art. 1º.** Dar publicidade e autorizar o cancelamento, na forma do Anexo Um desta Portaria, à relação de restos a pagar a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021.

**Art. 2º.** Os restos a pagar listados no Anexo Um desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021.

**Art. 3º.** Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra, 09 de fevereiro de 2024  
**FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA**  
Ordenador de Despesas

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR**  
**RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR A SEREM CANCELADOS**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
EMPENHO/ANO	CNPJ CREDOR	VALOR A CANCELAR
5228/2023	13.722.940/0001-36	R\$26.049,69
6514/2023	27.414.515/0001-94	R\$ 101.874,06
1745/2023	27.414.515/0001-94	R\$ 123.155,86
4197/2023	05.151.521/0001-63	R\$ 199.110,60
5634/2023	25.036.826/0001-31	R\$29.017,40

Serra, 09 de fevereiro de 2024  
**FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA**  
Ordenador de Despesas

Protocolo 1272548

**PORTARIASESA Nº 028, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Prorroga prazo de sindicância

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA,** no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** a solicitação encaminhada pela Presidência da Comissão de Sindicância quanto à insuficiência do prazo de 30 dias para prática de todos os atos necessários para elucidação dos fatos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, as Sindicâncias tratadas pelas Portarias/SESA nº 040/2022, 042/2022, 095/2022, 002/2023, 062/2023 E 121/2023, para apuração dos fatos notificados nos autos dos processos nº 30.564/2015; 51.687/2021; 58.528/2021; 50.596/2021; 49.492/2021; 3343/2022; 47.718/2022; 405/2023, 40095/2023 e 74.609/2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Serra/ES, 27 de fevereiro de 2024.  
**FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1272568

**PORTARIA SETUR Nº 034**  
**RESULTADO ATLETAS CONTEMPLADOS - SERRA**  
**ATLETA 2024**

O Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer, no uso da atribuição que lhe confere da Lei nº 5.391, de 1º de dezembro de 2022, regulamentada pelo Decreto nº 5.189, de 12 de setembro de 2023.

Considerando, os termos do EDITAL Nº 003/2023 do processo seletivo para concessão de Incentivo Econômico a Atletas e Paratletas que representam o Município de Serra (Bolsa Atleta), tem por finalidade incentivar e apoiar atletas que estejam em plena atividade esportiva com reconhecidos índices de classificações em campeonatos Estaduais, Nacionais e Internacionais, e que se encontrem em fase de preparação para futuras competições;

Considerando, o aditivo Nº 01 de 26 de fevereiro de 2024, que alterou a redação ao caput do item 1.4, que dispõe do quantitativo do auxílio mensal;

Considerando, a necessidade de errata na portaria Nº 13 de 2024, onde dois atletas inscritos na categoria Nacional foram publicados na categoria Estadual e um atleta na categoria Estadual foi publicado na categoria Nacional;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Tornar público, nos termos da Lei nº 5.391/2022 e suas regulamentações conforme com o item 9.1 do Edital nº 003/2023, o resultado do processo seletivo para concessão ao Incentivo Econômico (Bolsa Atleta):

**CATEGORIA ESTADUAL**

ATLETA	MODALIDADE	DEFERIMENTO
ADRIANNY DO SANTOS DA CRUZ	KARATÊ	CONTEMPLADO
ALEXANDRE SANTOS CORADI JÚNIOR	JUDÔ	CONTEMPLADO
ANA LAURA GOTARDO MENDONÇA	GINÁSTICA RÍTMICA	CONTEMPLADO
BEATRIZ CUZZUOL DANTAS	WRESTLING	CONTEMPLADO
BRENO APOLINARIO SILVA BARROS	ATLETISMO PARALÍMPICO	CONTEMPLADO
CAIO HENRIQUE GOMES	KARATÊ	CONTEMPLADO
CARLOS HENRIQUE BRAGA DA CRUZ	KICKBOXING	CONTEMPLADO
CÉSAR BRIOSCHI LOPES	TRIATHLON	CONTEMPLADO
DARLAN GABRIEL QUEIROZ DA CONCEIÇÃO	JUDÔ	CONTEMPLADO
DAVI MAFUMBA ALMEIDA	TENIS	CONTEMPLADO
EDILSON FERREIRA BARBOSA	TÊNIS PARALÍMPICO	CONTEMPLADO
EMANUELI SANTOS CARDOSO SOEIRO	ATLETISMO	CONTEMPLADO
ERIKA SILVA ANDRADE	KARATÊ	CONTEMPLADO
HELENA ROSA FREITAS	NATAÇÃO	CONTEMPLADO
ISMAEL OLIVEIRA DE JESUS ROZENO	TRIATHLON	CONTEMPLADO
JOÃO JUVENCIO DO NASCIMENTO NETO	TIRO COM ARCO	CONTEMPLADO
JOÃO PEDRO SANTANA DOS SANTOS	KARATÊ	CONTEMPLADO
JOAO VITOR DIAS VALIM	ATLETISMO	CONTEMPLADO
JOÃO VITOR SANTANA ARAUJO	JUDÔ	CONTEMPLADO
JULIA LINO SCHAEFFER RIBEIRO	KARATÊ	CONTEMPLADO
KAROLYNA BATISTA PEREIRA	JUDÔ	CONTEMPLADO
KAUÁ BERNARDO FRANCIS SILVA	KARATÊ	CONTEMPLADO
KETELLEN FERNANDES COLAR	KARATÊ	CONTEMPLADO
KISSYLLA DA SILVA SANTA ANA	ATLETISMO	CONTEMPLADO
LEIDAIANE CASSIMIRO	KARATÊ	CONTEMPLADO
MARCO ANTONIO CORRÊA MARQUES	KARATÊ	CONTEMPLADO
MIGUEL LEONARDO FRANCIS SILVA	KARATÊ	CONTEMPLADO
NICOLAS RIBEIRO CAMPOS ALMEIDA	TAEKWONDO	CONTEMPLADO
NOAH LOPES SATHLERN	SURF	CONTEMPLADO
PEDRO HENRIQUE FRAGA MARQUES	CICLISMO	CONTEMPLADO
PEDRO HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS	ATLETISMO	CONTEMPLADO
RAPHAEL ALVES DA SILVA	CICLISMO	CONTEMPLADO
REBECA FREITAS BATISTA	KARATÊ	CONTEMPLADO

ROGÉRIA RIBEIRO CAMPOS ALMEIDA	TAEKWONDO	CONTEMPLADO
RYAN ARTHUR ZAMPROGNO	JUDÔ	CONTEMPLADO
THALYSSA DELCIA ALMEIDA DO ROSÁRIO	JUDÔ	CONTEMPLADO
VALENTINA CUEL VICENTINI ENDLICH	GINÁSTICA ARTÍSTICA	CONTEMPLADO
VICTÓRIA TATAGIBA PAZZINI DANIEL	KARATÊ	CONTEMPLADO
VIVIANY COSTA ALBINO	JUDÔ	CONTEMPLADO
YAN KERNE DIAS TAMANINI	ATLETISMO	CONTEMPLADO

**CATEGORIA NACIONAL**

ATLETA	MODALIDADE	DEFERIMENTO
ALEXANDRE ESCOBAR DE ALMEIDA JUNIOR	SURF	CONTEMPLADO
ANGELO MIGUEL THOMAZ CONCEIÇÃO	ATLETISMO	CONTEMPLADO
BRENDA VITÓRIA AZEVEDO GAMES	WRESTLING	CONTEMPLADO
BRUNO CONDE FERRARI FERREIRA	KARATÊ	CONTEMPLADO
BRUNO MEDEIROS DA PAZ SILVA	SURF	CONTEMPLADO
CARLOS EDUARDO CADETE FONSECA	WRESTLING	CONTEMPLADO
DAVI GABRIEL BASTOS DA SILVA	ATLETISMO	CONTEMPLADO
DAVY GONÇALVES GOMES	WRESTLING	CONTEMPLADO
DJWLYANA MACHADO DO NASCIMENTO	TIRO COM ARCO	CONTEMPLADO
GLAUBER PEREIRA DE ALMEIDA	ATLETISMO PARALÍMPICO	CONTEMPLADO
HELEN TATAGIBA PAZZINI DANIEL	KARATÊ	CONTEMPLADO
HENRY GABRIEL TAVELLA GUERIERO	KARATÊ	CONTEMPLADO
ISAQUE DE SÁ BARBATO	WRESTLING	CONTEMPLADO
JOÃO PAULO ALVES DE JESUS	TAEKWONDO	CONTEMPLADO
LORRAINE GOMES DE AGUIAR	ATLETISMO PARALÍMPICO	CONTEMPLADO
MARCOS VINICIUS BARCELLOS DA SILVA	TRIATHLON	CONTEMPLADO
MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA	ATLETISMO PARALÍMPICO	CONTEMPLADO
MAYLLA BARCELLOS VENTURIN	BODY BOARDING	CONTEMPLADO
TIAGO RAMOS SILVA	ATLETISMO PARALÍMPICO	CONTEMPLADO
VICTORIA VALENTINA NELSON ARVELO	WRESTLING	CONTEMPLADO

**CATEGORIA INTERNACIONAL**

ATLETA	MODALIDADE	CATEGORIA
BRENO RODRIGUES XAVIER	BEACH SOCCER	CONTEMPLADO
CLAUDINA DE SOUZA AGUIAR	KARATÊ	CONTEMPLADO
DÉBORAH MEDRADO BARBOSA	GINÁSTICA RÍTMICA	CONTEMPLADO
FLEDIS DE OLIVEIRA GONÇALVES	ESPORTE DE CONTATO	CONTEMPLADO
MAXCILEIDE DE DEUS RAMOS	BASQUETEBOL PARALÍMPICO	CONTEMPLADO
NICOLE HELENA YONAMINE MOTA	KARATÊ	CONTEMPLADO
PAULA LETÍCIA RICARDO SILVA	BASQUETEBOL PARALÍMPICO	CONTEMPLADO
PEDRO ARTHUR ALVES JESUS	TAEKWONDO	CONTEMPLADO

**LISTA DE ESPERA CATEGORIA ESTADUAL. ATLETAS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS (MODALIDADES INDIVIDUAIS E COLETIVAS).**

ATLETA	MODALIDADE	DEFERIDOS NÃO CONTEMPLADOS
ATHYLAS VENICIOS DA SILVA ALMEIDA	JUDÔ	LIMITE DE OFERTAS DE BOLSA
BEATRIZ STEFANI FRANCIS SILVA	KARATÊ	LIMITE DE OFERTAS DE BOLSA
GEDIANA HERCULANO FAGUNDES	ATLETISMO	LIMITE DE OFERTAS DE BOLSA
JOÃO CLAUDIO GOMES DE OLIVEIRA	KARATÊ	LIMITE DE OFERTAS DE BOLSA

KAUÃ RENATO CLIMACO RIBEIRO	SURF	LIMITE DE OFERTAS DE BOLSA
MATHEUS PITOL VAZ DE MELO	JUDÔ	LIMITE DE OFERTAS DE BOLSA

**LISTA DE ESPERA CATEGORIA NACIONAL. ATLETAS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS (MODALIDADES INDIVIDUAIS E COLETIVAS).**

ATLETA	MODALIDADE	DEFERIDOS NÃO CONTEMPLADOS
ALTIELE PEREIRA DE SOUSA	BASQUETEBOL PARALÍMPICO	LIMITE DE OFERTAS DE BOLSA
AMANDA SILVARES DOS SANTOS MANENTE	GINÁSTICA RÍTMICA	LIMITE DE OFERTAS DE BOLSA
ANA CAROLINA DA SILVA BATISTA	KARATÊ	LIMITE DE OFERTAS DE BOLSA
BRUNO STOV KIEFER	TIRO ESPORTIVO PARALÍMPICO	LIMITE DE OFERTAS DE BOLSA
DANIEL EDUARDO BOSSI	BASQUETEBOL PARALÍMPICO	LIMITE DE OFERTAS DE BOLSA
DANIELA BRIEL COSTA CORNACHINI	GOALBAL PARALÍMPICO	LIMITE DE OFERTAS DE BOLSA
FELIPE BARBOSA RAMOS	TÊNIS PARALÍMPICO	LIMITE DE OFERTAS DE BOLSA
GABRIEL SILVANO CÂMARA LUIZ	KARATÊ	LIMITE DE OFERTAS DE BOLSA
GABRIELA BASTOS DE LIMA	KICKBOXING	LIMITE DE OFERTAS DE BOLSA
GUSTAVO GONÇALVES ADRIANO DOS SANTOS	TÊNIS PARALÍMPICO	LIMITE DE OFERTAS DE BOLSA
HARTHUR OLIVEIRA LIMA DOS SANTOS	JUDÔ	LIMITE DE OFERTAS DE BOLSA
HOSEANNE COSTA PEREIRA LOPES	GOALBAL PARALÍMPICO	LIMITE DE OFERTAS DE BOLSA
JOSÉ VICENTE OLIVEIRA SOUZA	JUDÔ	LIMITE DE OFERTAS DE BOLSA
LAISA BASTOS DA SILVA	ATLETISMO	LIMITE DE OFERTAS DE BOLSA
LUANA SOARES AGUILAR	ATLETISMO	LIMITE DE OFERTAS DE BOLSA
NADINE RODRIGUES GONÇALVES	KARATÊ	LIMITE DE OFERTAS DE BOLSA
RAPHAEL SANTANA DE OLIVEIRA	ATLETISMO	LIMITE DE OFERTAS DE BOLSA
RAQUEL ZAMBOM FABRI RODRIGUES	NATAÇÃO PARALÍMPICO	LIMITE DE OFERTAS DE BOLSA
RAYLAINE SARA DA SILVA CHAGAS	KARATÊ	LIMITE DE OFERTAS DE BOLSA
RENATA BAZONE TEIXEIRA	ATLETISMO PARALÍMPICO	LIMITE DE OFERTAS DE BOLSA
RICARDO LIMA CIPRIANO	BASQUETEBOL PARALÍMPICO	LIMITE DE OFERTAS DE BOLSA
RYAN BORCHARDT	KARATÊ	LIMITE DE OFERTAS DE BOLSA
THAIRON BAZONE TEIXEIRA MARQUES	ATLETISMO PARALÍMPICO	LIMITE DE OFERTAS DE BOLSA

**LISTA DE ESPERA CATEGORIA INTERNACIONAL. ATLETAS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS (MODALIDADES INDIVIDUAIS E COLETIVAS).**

ATLETA	MODALIDADE	DEFERIDOS NÃO CONTEMPLADOS
EMANUELLE FELBERK ROCHA	GINÁSTICA RÍTMICA	LIMITE DE OFERTAS DE BOLSA
WESLEY SILVA MONTEIRO	JIU JITSU	LIMITE DE OFERTAS DE BOLSA
WILLIAM MUINHOS DE SOUZA	PENTATLO MODERNO	LIMITE DE OFERTAS DE BOLSA

Art. 2º. Em conformidade com os itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital 003/2023, os atletas relacionados acima ou seus representantes legais, receberão, via e-mail, o Termo de Adesão, que deverá ser impresso (duas vias), assinado e entregue na sede da SETUR, Rua Maestro Antônio Cícero, 111, Caçaroca, Serra-ES. CEP: 29176-439, impreterivelmente, dentro de 5 (cinco) dias úteis, no horário das 09:00 às 16:00, juntamente com o comprovante de abertura de conta corrente específica, com saldo zerado, em nome do atleta beneficiado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra/ES, 27 de fevereiro de 2024

**PEDRO HENRIQUE SANTOS BARBOSA**

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR

Protocolo 1272695

**PORTARIA SETUR. Nº 033 de 27 de fevereiro de 2024**

**O SECRETÁRIO DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando a determinação do artigo n.º 117 da lei n.º 14.133/21.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar como gestor e fiscal responsável pelo processo nº 7477/2024 referente a contratação do Cantor Glaucio, processo nº 6969/2024 referente a contratação da Cantora Flávia Mendonça, processo nº 6758/2024 referente a contratação do Grupo Motumbaxé, processo nº 7682/2024 referente a contratação do banda Tarados em Samba, processo nº 7080/2024 referente a contratação do grupo Pele Morena, processo nº 8004/2024 referente a contratação da Banda de Fanfarras, processo nº 6563/2024 referente a contratação do Bloco Ratazanas, processo nº 2551/2024 referente a contratação do Cantor Marcelo Ribeiro, processo nº 6665/2024 referente a contratação da Cantora Denise Pontes, processo nº 8601/2024 referente a contratação da Cantora Viviane Miranda, processo nº 6759/2024 referente a contratação da Cantora Sol Pessoa, processo nº 7036/2024 referente a contratação da Banda Axé UAI, processo nº 7757/2024 referente a contratação da Cantora Monique Rocha, processo nº 7199/2024 referente a contratação do Cantor Leley, processo nº 6638/2024 referente a contratação do Cantor Chico Alves, processo nº 8175/2024 referente a contratação do Cantor Pedro Baydoun, processo nº 8090/2024 referente a contratação da Cantora Kamilly Klabund, processo nº 7991/2024 referente a contratação da Cantora Dalzy Sales, processo nº 8423/2024 referente a contratação do Cantor André Soeiro, processo nº 8394/2024 referente a contratação da Cantora Danny Machado, processo nº 8440/2024 referente a contratação do Cantor Luiz Lemos, processo nº 8656/2024 referente a contratação da Cantora Laila Orlande, processo nº 8365/2024 referente a contratação do Grupo Sem Medida, processo nº 9612/2024 referente a contratação do Cantor Rubens Neto, processo

nº 7174/2024 referente a contratação do grupo Chopp Samba, processo nº 9543/2024 referente a contratação do Cantor Kell do Cavaco, processo nº 9856/2024 referente a contratação do Cantor Fabiano Pizadinha, processo nº 7247/2024 referente a contratação do Cantor Felipe Rodrigues, processo nº 7431/2024 referente a contratação da Cantora Tati Azevedo, processo nº 8840/2024 referente a contratação do Cantor Zé Felipe e Romário, processo nº 7451/2024 referente a contratação da Cantora Suzi Martins, processo nº 7693/2024 referente a contratação da Banda VixLand, processo nº 7494/2024 referente a contratação da Banda Batucada Nossa, processo nº 6863/2024 referente a contratação da Banda Prefixo 27, processo nº 6857/2024 referente a contratação da Cantora Luciana Fischer, processo nº 7751/2024 referente a contratação do Grupo Pagode La Carte, processo nº 6970/2024 referente a contratação da Banda Forró Serrano, processo nº 6652/2024 referente a contratação da Banda Kinteto, processo nº 8647/2024 referente a contratação do Cantor Pedro Costa, processo nº 9371/2024 referente a contratação do grupo Primeira Classe, processo nº 8113/2024 referente a contratação do Cantor Hércules Capixaba, processo nº 9362/2024 referente a contratação do Cantor Pedrinho Nó na Madeira, processo nº 9352/2024 referente a contratação do Cantor Alan Carvalho, processo nº 8329/2024 referente a contratação do Cantor Naldo Lemme, processo nº 8404/2024 referente a contratação do Cantor Rômulo Tertúlia, processo nº 8676/2024 referente a contratação do Cantor Marlon Ravani, processo nº 8081/2024 referente a contratação do Cantor Jean Correa, processo nº 8457/2024 referente a contratação do Grupo Samba Diverso, processo nº 6988/2024 referente a contratação do Grupo Sensatez, processo nº 7894/2024 referente a contratação do Cantor Erick Mendonça, processo nº 9788/2024 referente a contratação do Grupo Responso, processo nº 7778/2024 referente a contratação do Cantor Nego Black, processo nº 9352/2024 referente a contratação do Cantor Alan Carvalho, processo nº 6241/2024 referente a contratação da Cantora May Santos, processo nº 9848/2024 referente a contratação do Cantor Said, referente as apresentações da programação do Carnaval 2024 em Jacaraípe, Manguinhos, Praia de Carapebus, Feu Rosa, Balneário de Carapebus, Bicanga e Nova Almeida realizadas em fevereiro de 2024, no município da Serra/ES, os servidores abaixo:

**Gestor:** LORRANA FERREIRA - MAT. 83833

**Fiscal:** DENNER DA COSTA NEVES - MAT. 83465

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas qualquer disposição em contrário.

**PEDRO HENRIQUE SANTOS BARBOSA**

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR

Protocolo 1272758

**Instrução de Serviço**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 381/2024 - SESA/PMS**

Pregão Eletrônico Nro.082/2023

Ata Nº : 011/2024

Processo nº 7696/2024

Objeto: Aquisição de Material Hospitalar

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: LONGEVITA PRODUTOS HIGIENICOS LTDA

Valor Total: R\$ 1.461.600,00

Data da Assinatura: 26/02/2024

**FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1272097

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2023**

PROCESSO Nº: 77721/2022  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Serra.  
CONTRATADO: Transmar Consultoria e Engenharia Ltda.  
SERVIÇOS: Elaboração de levantamentos, projetos e orçamento incluindo aprovações necessárias às obras de construção de unidades básicas de saúde (UBS) nos bairros: Barro Branco, São Diogo e Parque Jacaraípe, no município da Serra/ES.  
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 16/03/2024.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:  
12.01.00 - 10.301.0001.2.001  
Natureza da Despesa:  
4.4.90.51.80  
Data da Assinatura: 26/02/2024

**FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**IZABELA BIANCARDI RORIZ**  
Secretária Municipal de Obras

Protocolo 1272377

**ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 83/2022 - 1º TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 59882/2021  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Serra.  
CONTRATADO: ANDALUZ CONSULTORIA PROJETO ENGENHARIA LTDA.  
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 83/2021 por mais 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com o inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93 e conforme previsto na Cláusula 5ª do referido Contrato, a contar de 24 de maio de 2024.

VIGÊNCIA: de 24/05/2024 a 24/05/2026  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Atividade: 15.451.0023.2.141  
Elemento de despesa: 3.3.90.35.01  
Data da Assinatura: 20 de fevereiro de 2024

**CLÁUDIO DENICOLI DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

Protocolo 1272409

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 51/2021**

PROCESSO Nº: 13103/2024

CONVENIENTES: Município da Serra/ES - CNPJ/MF 27.174.093/0001-27 e o Município de Vila Velha/ES - CNPJ/MF 27.165.554/0001-03.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Convênio nº 51/2021, firmado entre o Município da Serra/ES e o Município de Vila Velha/ES, relativo à cessão de servidora efetiva RACHEL CRISTINE DINIZ DA SILVA, matrícula nº 21698, ocupante do cargo Enfermeira, com efeitos a partir de 8 de março de 2024.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal da Serra/ES

**ARNALDO BORGIO FILHO**  
Prefeito do Município de Vila Velha

Protocolo 1272456

**Resolução COMIDS Nº 001/2024**

Dispõe sobre a aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias para o ano de 2024 do Conselho Municipal de Direitos e Defesa da Pessoa Idosa da Serra.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS E DEFESA DA PESSOA IDOSA DA SERRA**

- COMIDS instituído pela Lei nº 2.700/2004 e alterado pela Lei nº 4.826/2018, no uso de suas atribuições legais;  
Considerando a deliberação na reunião ordinária do COMIDS realizada em 05 de dezembro de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, nos termos do Regimento Interno do COMIDS, o calendário de Reuniões Ordinárias para o ano de 2024, conforme ANEXO I.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Regilene Mazzariol Tononi  
Presidente do COMIDS

**ANEXO I**

CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E DIREITOS DA PESSOA IDOSO DA- SERRA - ANO 2024		
DIA	MÊS	ANO
16	Janeiro	2024
06	Fevereiro	2024
05	Março	2024
02	Abril	2024
07	Mai	2024
04	Junho	2024
02	Julho	2024
06	Agosto	2024
03	Setembro	2024
01	Outubro	2024
05	Novembro	2024
03	Dezembro	2024

Regilene Mazzariol Tononi

Presidente do COMIDS

Protocolo 1272569

**RESOLUÇÃO Nº 008/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 23 de fevereiro de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 3.034, de 14 de setembro de 2006.

**RESOLVE:**

Art.1º Aprovar a prorrogação do mandato do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Biênio 2021/2023, até a consolidação da Plenária Eleitoral Biênio 2024/2026.

Parágrafo Único. A prorrogação do atual mandato justifica-se pela insuficiência de inscrições para eleição dos novos conselheiros da sociedade civil previsto no Edital de Eleição na Resolução COMDPD Nº 007, de 18 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra, 26 de fevereiro de 2024.

**Dirce Peixoto Viana Duarte**  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Protocolo 1272704

**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD****Instrução de Serviço****EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2024****Processo nº** 433/2024.**Partes:** O Município da Serra e a Empresa RENATO DE SOUZA PEREIRA COMERCIO DE GAS SERRANO, CNPJ n.º 26.765.193/0001-65.**Objeto:** Aquisição de água mineral.**Vigência:** 12 (doze) meses a contados, a partir da publicação do contrato.**Valor global:** R\$ 16.480,00 (dezesesseis mil quatrocentos e oitenta reais).**Classificação Funcional:** 12.122.0039.2.219**Elementos de despesa:** 3.3.90.30.04**Data de assinatura:** 27 de fevereiro de 2024.**ID(TCEES):** 2023.069E0600001.02.0006RANILSON CASADO PONTES  
Coordenador de Governo**Protocolo 1272115****EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2024****Processo nº** 3838/2024**Partes:** O Município da Serra, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a Instituição de Ensino Associação de Ensino de Marília Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 44.474.898/0001-05.**Objeto:** Colaboração entre as partes no sentido de criar oportunidades de Estágio Obrigatório, para os alunos da Instituição de Ensino nos diversos setores da administração municipal do Município da Serra.**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo.**Data de assinatura:** 19 de fevereiro de 2024.**Protocolo 1272147****EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2024****Processo nº** 76.335/2023.**Partes:** O Município da Serra e a Empresa **KZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 46.096.695/0001-58.**Objeto:** Aquisição de aparelhos de ar condicionados do tipo Split Inverter instalados e do tipo janela.**Vigência:** contrato é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.**Valor global:** R\$ 976.886,00 (novecentos e setenta e seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais).**Classificação Funcional:** 04.122.0039.2.219**Elementos de despesa:** 4.4.90.52.18**Data de assinatura:** 27 de fevereiro de 2024.**RICARDO SAVACINI PANDOLFI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO****Protocolo 1272642****ERRATA**

No extrato ratificação de inexigibilidade de Licitação - Processo nº 82845/2023 SETUR, em nome da Empresa RIART ASSOCIACAO DE PRESTADORES DE SERVICOS ESPORTIVOS ARTISTICOS E CULTURAIS, inscrito no CNPJ: 23.906.970/0001-56, publicado em 27 de dezembro de 2023.

**ONDE SE LÊ:**

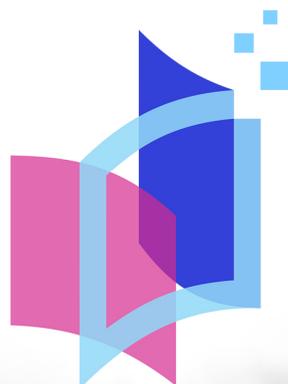
Processo nº 82845/2023 SETUR

**LEIA-SE:**

Processo nº 82452/2023 SETUR

**Protocolo 1272775**GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO

- O Diário Oficial do Espírito Santo inovou.

**IMPRENSA  
OFICIAL/ES**

Informação com transparência

— DESDE 1890



O Diário Oficial do Espírito Santo divulga os atos oficiais dos Poderes constituídos do Estado. Publica leis, decretos, balanços, licitações, e outros temas de interesse público.



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



www.serra.es.gov.br

Serra (ES), quarta-feira, 28 de Fevereiro de 2024

Edição N770

## LICITAÇÕES

Licitações

Prefeitura Municipal da Serra

### Aviso de Licitação

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 027/2023

A Prefeitura Municipal da Serra, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços CPL/SEOB, **CONVOCA as licitantes habilitadas na Concorrência Pública nº 027/2023**, destinada contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução da obra de implantação do Complexo Esportivo do Canarinho no bairro Feu Rosa, no Município da Serra/ES, **a comparecerem no dia 29/02/2024 às 14:00horas, na sala da CPL/SEOB**, para dar prosseguimento ao certame (abertura e julgamento das propostas comerciais).

#### Empresas Habilitadas:

- COMPACTA CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA;
- DUTO ENGENHARIA LTDA;
- ORNELAS SAAD CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA;
- PERC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA;
- POTENS ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;
- RADANA CONSTRUÇÕES LTDA.

**ID (TCEES) 2023.069E0600002.01.0023**

Serra(ES), 27 de fevereiro de 2024

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEOB**

Protocolo 1272514

#### COMUNICADO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 026/2023

A Prefeitura Municipal da Serra, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/SEOB, em atendimento ao que preceitua o Art. 109, § 3º, da Lei nº 8.666/93, torna público que a empresa **TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA** - **Processo Eletrônico nº 10099/2024**, impetrou Recurso Administrativo em face da decisão da Comissão de Licitação que a julgou inabilitada no referido certame. Por oportuno informamos que os autos do processo se

encontram disponíveis no site <http://transparencia.serra.es.gov.br>. As empresas poderão impetrar Contrarrazão de Recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da presente publicação.

**ID (TCEES) 2023.069E0600005.01.0004**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEOB**

Protocolo 1272836

### Resultado de Licitação

#### RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 037/2023

A Prefeitura Municipal da Serra, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/SEOB, torna público o resultado de habilitação da licitação em epígrafe destinada a contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução da obra de construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) no bairro Parque Jacaraípe, no Município da Serra/ES. Após a verificação da conformidade e compatibilidade dos documentos apresentados, a Comissão Permanente de Licitação julgou:

#### Empresas Inabilitadas:

- FM CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA;
- SUENGE ENGENHARIA LTDA.

#### Empresa Habilitada:

- DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

A Ata integral do julgamento estará disponível no site <http://transparencia.serra.es.gov.br>. As empresas e interessados poderão impetrar Recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da presente publicação.

A Comissão informa que, transcorrido o prazo recursal irá marcar a data para abertura dos envelopes contendo a proposta de preços das empresas habilitadas.

**ID (TCEES) 2023.069E0500001.01.0041**

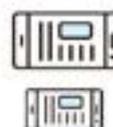
Serra(ES), 27 de fevereiro de 2024

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEOB**

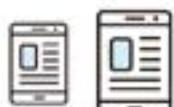
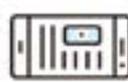
Protocolo 1272729



**DIO  
ES**



www.dio.es.gov.br



**DIOES  
DIOES**



**DIO  
ES**

www.dio.es.gov.br